



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7943/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) COM RECARGAS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2022, A SABER:**

**KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.749.798/0001-10, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Acari (RN), 18 de janeiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador: CED971B2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7943/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) COM RECARGAS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) COM RECARGAS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 003/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS ME</b>	13.749.798/0001-10
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	DESCONTO (%)
01	CARGA DE GÁS GLP 13KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), CAPACIDADE DE 13KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UN	300	R\$ 120,00	1%

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 18 de janeiro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador: 958FD5B5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2688, página 2, de 06 de janeiro de 2022, referente ao Extrato de Termo Aditivo da Dispensa de Licitação Nº 098/2021 - Processo Administrativo nº 7222/2021.

Acari/RN, 18 de janeiro de 2022.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** ADA80E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (quatro e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):		DIOGO BEZERRA DUARTE		
CARGO:		Secretário de Transportes e Obras		
MATRÍCULA:		10724		
DOCUMENTOS:		CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940	
LOTADO (A):		Secretaria de Transportes e Obras		
HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de evento e reuniões em Natal nos dias 17 e 18/01/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1,5	Natal/RN	17/01/2022	R\$ 1500,00	R\$ 225,00

Importa a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 17 de janeiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** E715D5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):		Ewertton Sales de Medeiros		
CARGO:		Secretário		
MATRÍCULA:		10712		
DOCUMENTOS:		CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		07h		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de reunião da Planifica SUS.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
0,5	Caicó/RN	18/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 18 de janeiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 7658A60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):		LUCIANO AZEVEDO DA SILVA		
CARGO:		Secretário Municipal de Planejamento e Finanças		
MATRÍCULA:		10685		
DOCUMENTOS:		CPF: 008.873.504-45	RG: 1.969.590	
LOTADO (A):		Secretaria de Planejamento e Finanças		
HORÁRIO DE SAÍDA:		11:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visitar um fornecedor e solicitar a troca de alguns materiais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1/2	Campina Grande/PB	18/01/2022	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 18 de janeiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 14D9A4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 001/2022 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4.411/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO HORA-MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE (GRADE ARADORA PESADA DO TIPO BALDAN) DE 14 A 16 DISCOS PARA CORTE DE TERRA. COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA PARA CORTE DE TERRA DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa, **DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº **29.048.853/0001-85**, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta

publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 18/01/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**4EB78B98

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 – SRP

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2022 – SRP, realizada em 14/01/2022, a saber:

Objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO HORA-MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE (GRADE ARADORA PESADA DO TIPO BALDAN) DE 14 A 16 DISCOS PARA CORTE DE TERRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA CORTE DE TERRA DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**  
A empresa

**DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA-** CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 127.850,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Afonso Bezerra/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**695110F4

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 – SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial N° 001/2022** Objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO HORA-MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 18 A 32 DISCOS OU GRADE ARADORA DE CONTROLE (GRADE ARADORA PESADA DO TIPO BALDAN) DE 14 A 16 DISCOS PARA CORTE DE TERRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA CORTE DE TERRA DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao

certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA-** CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 127.850,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Afonso Bezerra/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**FB948570

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 507, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 507, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93 e o Artigo 68 e 69 da Lei 4.320/64, para instituir o processo de concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento), bem como sua aplicação e prestação de contas.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA** Prefeita Municipal de ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e com base nos artigos retro citados:

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Implantar o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

**Art. 2º.** O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

**Art. 3º.** É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

Para pagamento de despesa já realizada;  
Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa decapital.

**Art. 4º.** É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

**Art. 5º.** São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

– despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 5,00% (cinco por cento) dos limites máximos do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23 da modalidade de licitação convite, constantes na Lei nº 8.666/93;

– despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de

inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

– serviços de terceiros;

– despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

– para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

– para atender festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete do Prefeito e dos titulares de órgãos e entes da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, devidamente motivados e justificados;

– para atender despesas com realização de exposições, mostras culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais que ocorrerem fora da sede do Município;

– para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

– encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;

– outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa, obedecido o limite indicado no Inciso I deste Artigo;

**§ 1º.** Para fins deste Decreto, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.

**§ 2º.** Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

**§ 3º.** As despesas com alimentação de que tratam o Inciso VIII deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

**Art. 6º.** Os valores dos suprimentos de fundos para cada elemento de despesa devem ser iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do limite máximo do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez.

**Art. 7º.** É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

**Art. 8º.** Os Suprimentos de Fundo só serão concedidos a servidores municipais efetivos, ou, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, a servidores Comissionados.

seguintes:

**Art. 9º.** Os prazos para aplicação e prestação de contas serão os

I – Para aplicação o servidor terá 30(trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário em sua conta bancária;

II – Para prestar contas e baixar sua responsabilidade perante o Tesouro Municipal, o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo para aplicação definido no inciso anterior.

**§ 1º.** Caso os prazos caíam em dia não útil, estes serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

**§ 2º.** Os adiantamentos concedidos no mês de Dezembro terão como prazo de entrega da Prestação de Contas, a data de encerramento do exercício.

**Art. 10º.** O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer no prazo fixado no Artigo 9º.

**Art. 11º.** A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento “Requisição de Suprimento de Fundo”, que deverá conter, obrigatoriamente:

– exercício financeiro;

– classificação correta das despesas;

– nome, matrícula e cargo ou função do servidor; IV - importância a ser autorizada;

– assinatura do solicitante;

– assinatura do ordenador de despesa.

**Art. 12º.** Não será concedido Suprimento de Fundos a: I – servidor em alcance;

– servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo

Administrativo disciplinar;

– servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;

– ordenador de Despesa; V – gestor Financeiro;

– responsável pelo almoxarifado;

– servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;

– unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade;

– responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

**Parágrafo único.** Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

MT

**Art. 13º.** Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

**Art. 14º.** A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

– Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovam as despesas realizadas;

– Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados;

II – Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto.

**§ 1º.** As restituições de que trata o Inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas

**§ 2º.** Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.

**§ 3º.** Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome da Prefeitura do Município de ALEXANDRIA, seguido do nome do responsável pelo

Suprimento de Fundos e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 4º. Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo suprimento, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.

§ 5º. A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

§ 6º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, ficará o Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor, responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 7º. Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas comunicará a Procuradoria Municipal para instauração de Tomada de Contas Especial e Processo

Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

**Art. 15º.** Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:

– A aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, precedida de análise técnica do Departamento de Contabilidade da SEFIN;

– Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise.

– Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada à Controladoria Geral do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar o desconto em folha salarial do servidor emalcance.

**Art. 16º.** O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

**Art. 17º.** Compete à Unidade de Controle Interno do Município instituir

e alterar os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 18º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 18 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**50C27CB3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA RITA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE JANEIRO DE 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**E44C8F29

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **AMANDA CRISTINA ARAUJO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**B03B3A34

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA RITA DA SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**B388DE2B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ROBERTO DOMINGOS**, Matrícula n.º 34-1AF, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:05155542**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ANDRE LUIZ ABRANTES OLIVEIRA**, Matrícula n.º 517, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:0AB2FE65**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 030, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 044.585.064-71, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Matrícula nº 750-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:87AD2D84**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS de 18 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2021 para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2021 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2022;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia XX de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2021 para 2022, no total de R\$ 103.826,34 (cento e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2021
	BL-PSB	BÁSICA	27.226-4	R\$ 39.234,03
	BL-MAC	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.170-6	R\$ 348,42
	BL – GSUAS	GESTÃO	27.232-9	R\$ 3.038,00
	BL – GBF	GESTÃO	27.226-4	R\$ 3.682,03
	ACESUAS	PROGRAMAS	27.218-3	R\$ 127,44
	BPESCOLA	PROGRAMAS	27.222-1	R\$ 3.639,36
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	28.268-5	R\$ 28.675,57
	COVID ACO	GESTÃO	31.070-0	R\$ 2.010,87
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b>				<b>R\$ 80.755,72</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

ALEXANDRIA-RN, 18 de janeiro de 2022.

**MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA**  
Presidente do CMAS**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**17A36556**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 02/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR****DECRETO Nº. 002/2022****Almino Afonso/RN, 18 de janeiro 2022**

*Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 540/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no valor de R\$ 96.890,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais) para a Câmara Municipal de Almino Afonso.*

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 540/2021 de 29 de novembro de 2021** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 96.890,00** (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos na Casa Legislativa, no valor de até **R\$ 96.890,00** (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:			
Unidade orçamentária	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		
Projeto atividade:	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		
Código	Natureza	Fonte	Valor RS
33.50.41.00	Contribuições	15000000	4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	15000000	21.000,00
33.90.35.00	Serviço de Consultoria	15000000	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	15000000	600,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	15000000	30.290,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	15000000	15.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	15000000	16.000,00

Total a acrescentar: **R\$ 96.890,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais)**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:			
Unidade orçamentária	99999 – RESERVA DE CONTIGENCIA		
Projeto atividade:	9.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA		
Código	Natureza	Fonte	Valor RS
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	999	96.890,00

Total da anulação: **R\$ 96.890,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais)**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**13FC2811**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO**  
**Nº 2.315/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo nº 2.315/2021, com o objetivo de Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de fraldas descartáveis** para atender aos usuários idosos e portadores de deficiência do município de Angicos/RN, dos itens Cancelados/Fracassados/Desertos (Itens Remanescentes) do Pregão Eletrônico nº 17/2021 - Processo nº 503/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 20/01/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 01/02/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 01/02/2022 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 01/02/2022.** LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MANOEL EUDES JÚNIOR.**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**8B22143A**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 005/2022**

Ofício nº 005/2022 Angicos-RN, 13 de Janeiro 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ADRIANO PEREIRA**  
Gerente da Agência do Banco do Brasil  
NESTA

Senhor Gerente:

Vimos por meio deste, dar ciência da conta de **nº 22848-6**, aberta automaticamente junto ao Banco do Brasil, na agência **1445-1**, para Convênio de Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Lazer no Sertão do Cabugi, Município de Angicos. Assim, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta corrente acima citada com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

**Razão Social:** MUNICIPIO DE ANGICOS - RN  
**CNPJ:** 08.085.409/0001-60**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO****NOME:** MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04  
*Cargo: Prefeito*  
**NOME:** JOSÉ UBALDO CADÓ CPF: 241.722.274-49  
*Cargo: Tesoureiro***PODERES:**  
EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
 AUTORIZAR COBRANÇA  
 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 ENDOSSAR CHEQUE  
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
 MOVIMENTAR C/C COM CARTÃO ELETRÔNICO  
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
 RECURSOS FEDERAIS  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
 FINANCEIRO/AASP  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
 CRÉDITO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
 AUTORIZADO  
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
 FINANCEIRO/AASP  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**85357ECF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

**PORTARIA Nº 009/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha**, portadora do **RG nº 1.190.920** e **CPF nº 806.658.534-91**, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Odila, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**39D7A7DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0143/2022 – GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o retorno ao trabalho da titular do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Antônio Martins/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração Interino, constante no quadro de pessoal desta prefeitura;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 18 de Janeiro de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**7CE12FB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00016/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Licença de Locação e manutenção de Software de controle administrativo de despesas e, de Gestão Tributaria, desenvolvimento e manutenção do Site institucional com portal da transparência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 9.000,00.

Antônio Martins - RN, 18 de Janeiro de 2022

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FD64C1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, com velocidade garantida de 100 MB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Martins e suas secretarias.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins:  
 PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 –

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT N° 00025/2022 - 18.01.22 - J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - R\$ 17.520,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**EFD7A63D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 005/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1° Acatar, o requerimento formulado pela servidora Maria Lucia dos Santos, matrícula 96513-8, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar n° 003/97.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF n° 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**4CC91F10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 006/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a Sra. Jislainne Bento Freire portadora do RG n° 002.612.151 – SSP/RN, para o de cargo de Coordenadora lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.01.2022.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF n° 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**8455D2CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 007/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a Sra. Dayzianne Regis da Costa Freire portadora do RG n° 501.287 – SSP/RN, para o de cargo de Coordenadora lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.01.2022.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF n° 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E9EA2F21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 008/2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a Sra. **JESSYCA BRENNDA ARAGÃO VICTOR** portadora do RG n° 003.119.456 – SSP/RN, para o cargo de Sub Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF n° 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**383BA3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 134116/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 134116/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 030/2021, **HOMOLOGA** o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN. Fica a empresa vencedora abaixo convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -** CNPJ: 42.070.491/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**B053390E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°  
014/2021 - PROCESSO N° 134.006/2021**

**OBJETO:** Construção do Centro de Referência de Especialidades, zona urbana do Município de Arez/RN, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 014/2021.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 014/2021, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 06 de janeiro de 2022, Edição 2688.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI/24.621.931/0001-75	SIM
02	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME/26.951.460/0001-99	SIM
03	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
04	L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.707.527/0001-53	NÃO
05	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/12.607.965/0001-73	NÃO
06	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
07	CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
08	DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EURELI/05.163.087/0001-31	NÃO
09	ICONE ENGENHARIA LTDA/27.374.520/0001-10	SIM
10	IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60	SIM
11	ENGENHARIA QUALITY LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
12	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/26.635.344/0001-60	SIM

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a **realizar-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**11FEB466

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 090901/2021 – ADESÃO Nº. 011/2021 - PROCESSO Nº 132.742/2021

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº **090901/2021**, firmado em 09/09/2021; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** MC SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 28.366.950/0001-53; **Objeto:** alterar o contrato em **8,26%** visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem e Afins; e Serviços de Pequenas Cirurgias, Raio-X, para atendimento das necessidades nas Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Arez/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei nº. 574/2021, de 30 de dezembro de 2021 na **Unidade Orçamentária:** 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo **Contratado**, Hijo Rafael De Aquino Lopes.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**F7A13678

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010401/2021 - PROCESSO Nº 130404/2021

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060101/2021, firmado em 06/01/2021, com a pessoa física MARIA VERONICA NUNES DA COSTA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060101/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010401/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2021** encerrando-se no dia **31/12/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, Ação: 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Função: 15, Sub-Função: 452, Programa: 0018, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 10010000.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**AB314A71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060102/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010402/2021 - PROCESSO Nº 130411/2021

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060102/2021, firmado em 29/01/2021, com a pessoa física ANTONIO CARLOS DE CASTRO PESSOA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060102/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010402/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2021** encerrando-se no dia **31/12/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA / 02.011 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Ação: 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 2144 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Função: 15 / 18, Sub-Função: 452 / 541, Programa: 0018, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 10010000.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**F0118A16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060104/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010404/2021 - PROCESSO Nº 130425/2021

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060104/2021, firmado em 06/01/2021, com a pessoa física ALANE SANTOS E SILVA DOS ANJOS; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060104/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010404/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2021** encerrando-se no dia **31/12/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Função: 04, Sub-Função: 122, Programa: 0018, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 10010000.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**1E845F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 060105/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010405/2021 - PROCESSO Nº 130469/2021**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 060105/2021, firmado em 29/01/2021, com a pessoa física ANTONIO CARLOS DE CASTRO PESSOA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 060105/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010405/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2021** encerrando-se no dia **31/12/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Função: 12, Sub-Função: 122, Programa: 0018, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 10010000.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**FF41E106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 141/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 028/2021**

Extrato do Contrato nº 141/2021  
Pregão Eletrônico nº 028/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05  
OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital  
VALOR: R\$ 3.660,00, (três mil, seiscentos e sessenta reais )  
VIGÊNCIA: De: 16/12/2021 a 15/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**ITALO SEIXAS COSTA**  
P/Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0FFD2E06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 146/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 040/2021**

Extrato do Contrato nº 146/2021  
Pregão Eletrônico nº 40/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43  
OBJETO: Eventual e Futura aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, visando melhorar a qualidade de trabalho dos servidores municipais, bem como, a qualidade dos serviços ofertadas aos municípios de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 689.888,85, (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: De: 28/12/2021 a 27/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 28 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**  
P/Contratada  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**5172CF6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 147/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 040/2021**

Extrato do Contrato nº 147/2021  
Pregão Eletrônico nº 040/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0002-20  
OBJETO: Eventual e Futura aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, visando melhorar a qualidade de trabalho dos servidores municipais, bem como, a qualidade dos serviços ofertadas aos municípios de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 63.000,00, (sessenta e três mil reais )  
VIGÊNCIA: De: 28/12/2021 a 27/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 28 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**SANDRO BERTON DA COSTA**  
P/Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**26ACB00F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 139/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 028/2021**

Extrato do Contrato nº 139/2021  
Pregão Eletrônico nº 028/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37  
OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pítuba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital  
VALOR: R\$ 53.281,76, (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: De: 16/12/2021 a 15/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**  
P/Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0717F987

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 136/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 041/2021**

Extrato do Contrato nº 136/2021  
Pregão Eletrônico nº 041/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43  
OBJETO: aquisição de material odontológico os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 229.163,80, (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: De: 14/12/2021 a 13/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 14 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**  
P/Contratada  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**FD19ECF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 135/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 041/2021**

Extrato do Contrato nº 135/2021  
Pregão Eletrônico nº 041/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58  
OBJETO: aquisição de material odontológico os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 7.438,10, (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)  
VIGÊNCIA: De: 14/12/2021 a 13/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002  
BAIA FORMOSA/RN, 14 de dezembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**TULIO LUÁ BEZERRA DA SILVA**  
P/Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**9C0A58EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2022 – SMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor **MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 011711, Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando em seu deslocamento a cidade de Natal-RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referentes à administração municipal, na AMLAP – Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar, no dia 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 18 de janeiro de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**115A96CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 080, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **JOAO JORGE DA SILVA** para o cargo de Assessor Técnico de Projetos Especiais, nível **CC2**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:0644EDFB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 180101/2022 - PE 034.2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 180101/2022  
Processo nº 17837195-2021 – PMB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PE – SRP**

Aos 18 de janeiro de 2022, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 034/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO  
PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** AUTO POSTO SAO TOME LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.839.900/0003-40 - Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO - CEP: 59.400-000 - UF: RN – Município São Tomé: - Telefone: (84) 3664-2015, neste representada por IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, natural de São Tomé/RN, portador do RG n 245.944 - SESPDS-RN e CPF 143.753.624-72, residente e domiciliado à Rua Maxaranguape, 550 – Apto 801, Tirol-Natal-RN, CEP 59020-160.

Item	Especificação	Percentual de desconto na Tabela ANP (%). A partir de:	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	<b>GASOLINA COMUM</b> COMBUSTIVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	2,8%	R\$ 862.800,00
02	<b>DIESEL COMUM</b> COMBUSTIVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTIVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	2,2%	R\$ 1.133.808,00
03	<b>DIESEL S10</b> COMBUSTIVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTIVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	2,7%	R\$ 418.341,60

**Valor total registrado: R\$ 2.414.949,60 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser despachado, imediatamente, apresentação de ordem de autorização da Prefeitura.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para

tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$   
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 034/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 034/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARCELONA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Barcelona/RN  
C.N.P.J. N° 08.002.180/0001-52  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

Auto Posto Sao Tome LTDA - Tipo: LTDA/EIRELI  
CNPJ n. 04.839.900/0003-40  
**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**  
CPF 143.753.624-72

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A28279CF

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA 060/2021**

DO OBJETO: Locação de imóvel para dotar-se como ponto de apoio aos profissionais da secretaria municipal de saúde não residentes do município de Barcelona/RN.

ORIGEM: Dispensa N° 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): JOSEFA JAZINEIDE PONTES DA COSTA / CPF 027.082.114-71.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**D3968969

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA 043/2021**

DO OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, dotar-se como sede deste órgão no município de Barcelona/RN.

ORIGEM: Dispensa N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA (O): FRANCISCO DE SALES DANTAS / CPF 230.101.264-68

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Barcelona/RN, 29 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**9A538B49

#### **GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO - PMB/RN E LAR BOM JESUS**

ORIGEM: TERMO DE CONVÊNIO

**PÓLO ATIVO:** O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 08.002.180/0001-52, com sede à Rua – Major Arthur, n° 156, Centro, nesta Cidade, doravante denominado Município.

**PÓLO PASSIVO:** LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.115.197/0001-53, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium - Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente convênio, o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de BARCELONA/RN para o LAR BOM JESUS na modalidade Casa Lar, cuja finalidade é acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos do município na faixa etária de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo atividades destinadas a prestação de serviços sócio assistenciais, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:**

O recurso para cobertura de execução deste convênio, o Município repassará à Associação - o valor mensal de **R\$ 3.775,00 (Três mil,**

setecentos e setenta e cinco reais) “per capita”, para a realização do objeto do presente convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio correrão à conta do Orçamento Municipal da Secretaria de Promoção Social, no elemento de despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1.500.0000 - Recursos Próprios do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O Presente Termo de Convênio terá vigência de 17 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o prazo de 60 (sessenta) meses, sendo assim, terá vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de **03 de janeiro a 31 de dezembro do fluente ano.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições prevista no Termo de Convênio, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

Município de Barcelona/RN

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Pelo/ Pólo Ativo

Lar Bom Jesus

CNPJ nº 07.115.197/0001-53

**FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**

Diretora Geral – Lar Bom Jesus

Pelo/ Pólo Passivo

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**DBB416FE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2022 - GP

**Portaria Nº 005/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, 07 de Janeiro de 2022.

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **ELIANE MARIA DE SOUZA**, ocupante da função de **Professor N – III**, inscrita no CPF: 020.779.554-14 - matrícula e vínculo nº 1300440-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 10/01/2022 à 10/07/2022**, correspondente ao decênio referente ao período de **02/06/1997 à 02/06/2007**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 07 de Janeiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**ED11619D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2022 - GP

**Portaria Nº 008/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, 11 de Janeiro de 2022.

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS DA SILVA**, ocupante da função de **Agente de Vigilância Sanitária**, inscrita no CPF: 050.163.594-74- matrícula e vínculo nº 1301926-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 20/01/2022 à 20/04/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **31/07/2012 à 31/07/2017**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Janeiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**76710D95

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2022

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para firmar contrato junto a pessoa física ERIBERTO NEVES DA SILVA – CPF: 040.948.484-95, referente à **Locação de Imóvel destinado a sediar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-RN**, com valor de R\$ 500,00 por mês (quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 19 de janeiro de 2022

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

João Batista da Silva

**Código Identificador:**EF8354DC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação dos serviços constantes no item 06, do Projeto Cidade Empreendedora, realizado pelo SEBRAE – RN, de acordo com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente., e em consonância com o**

Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – SEBRAE / RN**  
**CNPJ: 10.912.215/0001-32**  
**ENDEREÇO: AV Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal - RN**  
**VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0001 - Administração Geral  
 Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
 Natureza de Despesa :3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
 Prefeito Municipal

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

**Publicado por:**  
 André Moreira da Silva  
**Código Identificador:AF9C0715**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**

**PROCESSO Nº. 1.336/2021**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME:** Empreitada por preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Severino Bento Bezerra; na comunidade de Impueiras, zona rural de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 392.645,61** (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos),

**BASE LEGAL:**§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN declarou vencedora do certame a licitante: **PREDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ: 41.964.044/0001-19**, com sede na R Serra De Luiz Gomes, 10, Centro – Serra Caiada/RN, CEP 59.245-000, neste ato representada pelo Senhor Pedro Paulo Pessoa Moreno, portador da Cédula de Identidade nº 1648014 e CPF nº 026.590-404-86, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 392.645,61** (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Boa Saúde/RN, 18 de janeiro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ROCHA ALVES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elis Regina Maria de Medeiros  
**Código Identificador:89E24163**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022**

Processo nº 124/2022 – Dispensa de Licitação nº009/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
 Contratada: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA,  
 CNPJ: 18.871.909/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização dos processos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022.

Vigência: 18/01/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
 Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:DAE1E2E9**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022**

Processo nº 0180/2022 – Dispensa de Licitação nº011/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
 Contratada: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME  
 CNPJ: 18.871.909.0001/80

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/01/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
 Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:B083BBB5**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº010/2022**

PROCESSO Nº 0249/2022  
 TERMO DE DISPENSA Nº 010/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ:11.851.369/0001-24**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de materiais descartáveis, para prefeitura,

hospital, postos de saúde, escolas e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**0791B504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022**

Processo nº 249/2022 – Dispensa de Licitação nº010/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.851.369/0001-24

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para prefeitura, hospital, postos de saúde, escolas e demais secretarias do município, no exercício de 2022.

Vigência: 19/01/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**2E35A701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº013/2022**

PROCESSO Nº 0281/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **ISAIAS LUIZ DE BRITO 87554801449, CNPJ: 12.038.228/0001-50**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa para o fornecimento de água mineral natural (garraão de 20 litros), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**FDF58BF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022**

PROCESSO Nº 0142/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – CNPJ: 03.784.680/0001-70**, cujo objeto CONSISTE na prestação dos serviços de curso de

qualificação profissional - Costureiro industrial, no importe de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**65CC3A87

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da locação do imóvel pertencente a Senhora SELMA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA – CPF de nº 466.574.364-91, para abrigar a sede do Setor de Tributação do Município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**4648A304

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ nº 09.248.608/0001-04**, com um valor estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que tem por objeto o pagamento de Taxas de Seguridade dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, visto que a mesma é a única que presta esses serviços ao DETRAN/RN.

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**23A25C2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2022-GP DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL CLAUDIO  
FREIRE BEZERRA**

PORTARIA Nº 022/2022-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, o Servidor CLAUDIO FREIRE BEZERRA, portador do CPF: 051.279.754-40, do cargo de Sub-Coordenador de guarda e apreensão de animais vadios e apócrifos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**7FD6227

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 024/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE FEIRAS, AMBULANTES E MERCADOS MARCUS LUHAN NUNES VILELA FELIX**

PORTARIA N. 024/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE FEIRAS, AMBULANTES E MERCADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCUS LUHAN NUNES VILELA FELIX, portador do CPF: 017.136.004-47, para o cargo em comissão de Coordenação de Feiras, Ambulantes e Mercados, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**720808E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2022-GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL MARIA MONICA DA SILVA**

PORTARIA Nº 023/2022-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, o Servidor MARIA MONICA DA SILVA, portador do CPF: 068.957.184-43, do cargo de Coordenação de Feiras, Ambulantes e Mercados, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**0AF46F75

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 025/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS, ADUTORAS, CHAFARIZES E ABASTECIMENTO D'ÁGUA CLAUDIO FREIRE BEZERRA**

PORTARIA N. 025/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE FEIRAS, AMBULANTES E MERCADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDIO FREIRE BEZERRA, portador do CPF: 051.279.754-40, para o cargo em comissão de Coordenação de Poços, Cisternas, Adutoras, Chafarizes e Abastecimento D'Água, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**3A1C6947

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE**

S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, com um valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento as linhas instaladas nas unidades da Administração Municipal do município de Bom Jesus /RN, para o exercício de 2022, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, visto que a mesma é a única que presta esses serviços em nosso município.

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**37B2FB16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LOCAÇÃO 021/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **JOSENILDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, referente à **locação de imóvel onde funcionará o setor de fisioterapia da secretaria de saúde de Brejinho-RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 18 de janeiro de 2022

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**48BD1AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº PE 001/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM EXECUÇÃO INDIRETA JUNTO A ORGÃOS FEDERAIS, ASSIM ACESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 08:30 horas do dia 31/01/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro municipal

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**0E579395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº PE 002/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETA PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 11:30 horas do dia 31/01/2021, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**63450201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a senhora **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA** do cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Manoel Martiniano de Medeiros*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “*JOSÉ ALBERANY DE SOUZA*”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

**Código Identificador:**D8819917

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOSEANE CAMPELO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Manoel Martiniano de Medeiros*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1DF47AEB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, o senhor **JULIO TALUAN DE OLIVEIRA SILVA** do o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C238E0F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, o senhor **ADONIAS MACEDO SILVA ARAUJO** do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, do Centro Rural “*José Arnaldo Barbosa*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F3430BB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JULIO TALUAN DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, do Centro Rural “*José Arnaldo Barbosa*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A099B985

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A72B8903

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ROBSON MEDEIROS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de Janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D736912B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR RAFAELA CAVALCANTE DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de Janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**996D219B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ENNIO RAFAEL PACHECO DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Digitador do Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de Janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4CC4A60D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO** e **ENNIO RAFAEL PACHECO DA COSTA** para atuarem como membros do Controle Interno do Município de Campo Redondo/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E863B9F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR FABIO FRANCINALDO GOMES DE MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**856037C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOÃO BATISTA FREIRE GOMES** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F13C6021

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado de próprio punho pelo servidor, constante no Processo Administrativo nº 004/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, **RENATO DLAVOISIER ASSUNCAO CAMPELO**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro tutelar admitido em 10/01/2020, por meio de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2020/2024, conforme Resolução do CMDCA, nº 005/2019, que dispõe sobre o resultado e homologa do processo de escolha.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**42E6233E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR RENATO DLAVOISIER ASSUNCAO CAMPELO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal “*Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção*”, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**3C288360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OFÍCIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

**CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

CNPJ: 08.381.234/0001-38.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Canguaretama/RN, em 18 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

Ratificação:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**3AD4C352

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

**Contratada:** SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

CNPJ: 08.381.234/0001-38.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OFÍCIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 18 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Pela Contratada: GILVAN ARAÚJO LOPES

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**0D9924FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 004/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei Municipal de nº 1.329/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **EDSON MORAES**, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Caraúbas-RN**.

**Art.2º**Determinar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, fiquem a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;

III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;

IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;

V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;

VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 17 de janeiro de 2022, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8094CA20

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 005/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 060/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**, farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 060/2021 – Processo administrativo 1029005/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a para eventual locação de equipamentos laboratoriais em comodato com manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de reagentes para realização de exames de análises clínicas, em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os serviços/fornecimentos foram prestados/efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 17 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**61527078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL REFERENTE**  
**AO PREGÃO PRESENCIAL 61/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 1203003/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO**

Srs. Licitantes participantes do Pregão Presencial 061/2021, Processo Administrativo 1203003/2021, cujo objeto é aquisição de serviços de corte de terras.

Conforme resultado da segunda ata da sessão pública referente ao pregão supra, e, considerando a ausência de diversas empresas na sessão, fica aberto o prazo de recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata.

Conforme item editalício 72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 03 (três) dias úteis.

Caraúbas/RN, 18 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E49575A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 138 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 138 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **WILSON WANDERLEY DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0072827 integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professor**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**723ECD70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 139 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 139 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **LANA TALYTTE DE LIMA**, matrícula nº 9313451 integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**32CF1328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 133 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 133 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Edson Carneiro de Souza Junior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**451D2C85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 136 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 136 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Lucas Matheus Costa Gomes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FAD410FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 137 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 137 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Nomear **Gerailton Morais Pereira** – Articulador Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, **Maryna Galdino do Nascimento** – Articuladora Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Sonayra Vasconcelos de Morais** - Articuladora Setorial da Secretaria Municipal de Educação Básica e **José Lindemberg Carvalho da Silva** – Mobilizador dos Adolescentes e responsável pelo NUCA - Núcleo de Cidadania, como responsáveis pelos resultados sistêmicos do Selo UNICEF referente ao período de 2021 a 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E91BFA1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 134 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 134 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Kerginaldo Candido Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2BA976C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 135 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 135 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Sonayra Vasconcelos de Moraes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0601469B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**CNPJ** – 08.173.502/0001-26.

**CONTRATADO:** Top Down Consultoria LTDA.

**CNPJ** – 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão de Direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal de Transparência, Protocolo Geral, Digitalização, Voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Cerro Corá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos Softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além da migração dos dados existentes nos Sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte Técnico as Unidades Operacionais Integradas da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais).

Cerro Corá/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**MARIA OLÍVIA MARIZ DE FARIA**

Sócia Administradora.

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**4B4C4304

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**CNPJ** – 08.173.502/0001-26.

**CONTRATADO:** Star Conect Telecom LTDA - EPP.

**CNPJ** – 10.475.182/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de Internet nos Prédios Públicos do Município de Cerro Corá/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais).

Cerro Corá/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**MARCIO EMANOEL DE ARAÚJO RODRIGUES**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**5811C08F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**CNPJ** – 08.173.502/0001-26.

**CONTRATADO:** Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA - ME.

**CNPJ** – 18.603.971/0001-91.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão de Direito de uso de Direito de uso de Softwares integrados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deste município de Cerro Corá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos Softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Tributária Nacional e Municipal, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).

Cerro Corá/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**IVONZELIO LEITE NUNES**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**D4029C89

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**CNPJ** – 08.173.502/0001-26.

**CONTRATADO:** Quark Tecnologia e Inovação Eireli-ME.

**CNPJ** - 17.652.353/0001-79.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

Cerro Corá/RN, 31 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**467F013B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0018-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) no preço unitário do óleo diesel comum, e o acréscimo de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real) no preço unitário do óleo diesel S10 do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:  
Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
Óleo Diesel S10 (litro)..... R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Parelhas Gás LTDA

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B9DF6384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
005-001/2022**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 0070/2022, ouvida a Procuradoria Geral do Município de Coronel João Pessoa – RN (pág. 38/42), via PARECER JURIDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação dos serviços de fornecimento de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, visando a contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

Coronel João Pessoa/RN, 18/01/2022

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**45379503

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005-001/2022**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005-001/2022, Processo Administrativo nº. 0070/2022, fundamentada no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no **valor total estimado de R\$ 108.250,00 (cento e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, referente a **contratação dos serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa - RN, conforme termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. MIGUEL FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação aprovação pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa – RN, 18 de janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**D0EBF7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021  
- CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **REABILITA ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº 27.390.769/0001-10. Objetivo: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**. Valor **ESTIMADO: R\$ 181.680,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do termo. Assinado por Ikaró José Trigueiro Cury Bezerra, empresa credenciada e Luiz Marcos Alves da Costa, ordenador do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 2009 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2.57 – Repasse FNS/SUS – Doação de Próteses Dentária, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição gratuita.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**E2084CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2022 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA  
ESTRUTURAÇÃO DAS TRÊS EQUIPES DE SAÚDE DA  
FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 015/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS TRÊS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 02/02/2022 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 18 de janeiro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**25E6BD5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GISLAINE KELLE DE MEDEIROS MACHADO**, CPF: **074.057.694-11**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**GISLAINE KELLE DE MEDEIROS MACHADO**

**CPF nº 074.057.694-11**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E0568C97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCA SIMARA DOS SANTOS**, CPF: **073.351.824-92**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FRANCISCA SIMARA DOS SANTOS**

**CPF nº 073.351.824-92**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EC0A804C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA**, CPF: **077.946.484-24**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA**

**CPF nº 077.946.484-24**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**20674F3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCA DE PAULA DE BRITO**, CPF: **087.655.344-76**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MONITORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**FRANCISCA DE PAULA DE BRITO**  
**CPF nº 087.655.344-76**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**AA3D7EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Santa Cruz/RN.

**Data do Afastamento:** 06 de Janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Santa Cruz/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 10 de Janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**BEE6F8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 09 de Janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 10 de Janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**F6F6E4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 4 (quatro) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03, 04, 05 e 07 de Janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 10 de Janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6FECF8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sérgio Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 07 de Janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 10 de Janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**85567914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2 (duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 06 e 11 de janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 13 de janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**88F3BDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sérgio Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 10 de Janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 13 de Janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**5A565A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 007/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Joaquim José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Prefeito.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de Janeiro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, para audiência junto à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 13 de Janeiro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**285582DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2021.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: FARMÁCIA MONNALISA LTDA.** - CNPJ: 05.796.540/0001-47, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 500 unidades;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 2.000 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e quantidade de 1.000 unidades;

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e quantidade de 50.000 unidades;

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e quantidade de 4.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens:

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e quantidade de 10.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.** - CNPJ: 07.316.691/0001-86, saiu vencedor no item:

**Item 31** pelo valor unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 3.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** - CNPJ: 08.674.752/001-40, saiu vencedor nos itens:

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) e quantidade de 1.800 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: DROGAFONTE LTDA.** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens:

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e quantidade de 4.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor no item:

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 0,4250 (quatro mil, duzentos e cinquenta décimos de milésimo) e quantidade de 10.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e quantidade de 30.000 unidades;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) e quantidade de 15.000 unidades;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e quantidade de 80.000 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e quantidade de 2.000 unidades;

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e quantidade de 10.000 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 20.000 unidades;

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e quantidade de 90.000 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e quantidade de 10.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor no item:

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos) e quantidade de 3.000 unidades.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 ATÉ 02/01/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**44EEA662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021  
PROCESSO PMCN Nº 2443/2021 PROTOCOLO PMCN Nº  
6130/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada também pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a contratação da empresa TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ

16.737.759/0001-91, com sede na RPRESIDENTE JOHN KENNEDY, nº 26, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN CEP 59.062-290, com a finalidade adquirir:

90 recargas de gás oxigênio 1-M<sup>3</sup>, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

180 recargas de gás oxigênio 3-M<sup>3</sup>, pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

A contratação visa suprir a necessidade emergencial da recarga dos cilindros pela importância no atual momento de enfrentamento da pandemia, haja vista que o pregão 22/2021 foi deserto devido à inexistência de propostas.

Currais Novos, 11 de junho de 2021. **Republicado por incorreção\***

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**A2696E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 003/2022**

DECRETO Nº 003/2022 Doutor Severiano/RN, 17 de janeiro de 2022.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020.**

O Senhor FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:**

Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Doutor Severiano/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e pecuária;

Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2FC45F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A U T O R I Z A Ç Ã O**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, através do Processo de Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN dos Atos Administrativos, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com o valor total de R\$ 45.888,00, objetivando Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, através do Processo de Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN dos Atos Administrativos, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 17/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**F9F4B4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18010004**

**A U T O R I Z A Ç Ã O**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Despesa referente aos serviços de Veiculação de Publicidades Legais para Prefeitura Municipal de Encanto/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95), objetivando Despesa referente aos serviços de Veiculação de Publicidades Legais para Prefeitura Municipal de Encanto/RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 17.160,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 12/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Ordenador (a) de Despesas

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**EDB36A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 18 de Janeiro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**4795A5A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMES/RN AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMES/RN AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa **NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.010.434/0001-69)**, para informar se tem interesse em contratar, devido a Rescisão da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 000019/2021. Caso aceite, deverá a empresa ora convocada, apresentar manifestação formal, acompanhada da proposta de preços readequada e documentação de habilitação atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2022.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0877AEB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2020 EXTRATO DO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000018/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2020  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
000018/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.250.064/0001-62 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/03/2021 à 07/05/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

Construserv Locações EIRELI

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**966B8BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/22 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA (O):** A L L CORTEZ GOMES EIRELI – CNPJ: 11.214.049/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo tipo basculante capacidade 6m<sup>3</sup>, para auxiliar nos serviços e sistema de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados, no atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidade estabelecidas no anexo I(Termo de Referência), em tempo necessário para a conclusão do processo licitatório, para o exercício de 2022. Ratificação: 06/01/2022. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas - PROGRAMA: 2027 - Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rurais. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 17040000. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Vigência: 06/03/2022. Local/data: Felipe Guerra/RN, 06 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**4B50F6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028/2022-SMARH EM, 18 DE JANEIRO DE  
2022.**

Concede férias ao servidor Sr. Uiliano de Amorim Tavares, Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Uiliano de Amorim Tavares, Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Janeiro/Fevereiro, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 18 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4BE5D888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 029/2022-SMARH EM, 18 DE JANEIRO DE  
2022.**

Concede férias a servidora Sra. Ionara Adriana de Amorim, Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias a servidora **Sra. Ionara Adriana de Amorim, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Janeiro/Fevereiro, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 18 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**0DE3F45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 030/2022-SMARH EM, 18 DE JANEIRO DE  
 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Alcione Maria da Silva na função de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Alcione Maria da Silva** na função de **Gari** Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/01/2022 a 17/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Janeiro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D33F3CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 006/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO  
 07225657470

**CNPJ:** 36.308.772/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de Desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.40.00.00 — Serviços de tecnologia informação/comunicação pessoa Jurídica

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
 Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**F18ACD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 010010059/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010059/2022

**Objeto:** Serviços médicos como consulta e exames prestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME  
 (26.915.633/0001-13)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.460,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F57C783E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 010120174/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120174/2021

**Objeto:** Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.736,84

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A956899A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 010010061/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010061/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.250,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A816355D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 010010063/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010063/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP  
 (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.244,43

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CBC903EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010066/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010066/2021  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,64  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DA8D2691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010064/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010064/2022  
**Objeto:** Serviços de recuperação de calçamento das principais ruas do município.  
**Contratado:** FRANCINILDO ALCINO DA SILVA e outros (035.135.814-59)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.652,63  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3F0C0079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010065/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010065/2022  
**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.  
**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 11.172,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**031A1FF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010067/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010067/2022  
**Objeto:** Serviços de pregoeiro, para realização dos processos licitatórios da administração publica de Frutuoso Gomes.  
**Contratado:** Kleberon Alves dos Santos (011.905.264-41)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0249F5AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010068/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010068/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.470,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1DF043CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 001/2022**

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 001/2022, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira localizada na zona rural deste município de Frutuoso Gomes. Que teve como licitante vencedor: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ; 37.946.960/0001-59**, com o valor global de R\$ 124.595,91 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Frutuoso Gomes/RN, 14 de janeiro de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**895B6F72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº**  
**001/2022**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 001/2022, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira localizada na zona rural deste município de Frutuoso. Que teve como licitante vencedor: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ; 37.946.960/0001-59** com o valor total de R\$ 124.595,91 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 17 de janeiro de 2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**86D3BB05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr(A). Jandiara Sinara Jácome Cavalcante – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ; 37.946.960/0001-59** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 001/2022, tipo menor preço GLOBAL com a finalidade de contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira localizada na zona rural deste município de Frutuoso Gomes, com o valor total de R\$ 124.595,91 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Frutuoso Gomes/RN, 17 de janeiro de 2022.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Ordenador de Despesa

**RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**

Administrador/Contratado

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador: E27E2554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 2022002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, por meio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) o(a) V.S.<sup>a</sup> Jandiará Sinara Jácome Cavalcante – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.003.103/0001 - 61 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Dispensa de Licitação n° 04010001/2022; objetivando a realização dos serviços especializados de coleta, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde, no valor total de R\$ 8.400,00 Oito Mil, e Quatrocentos Reais) e vigência até 31 de dezembro de 2022.

Frutuoso Gomes/RN, 11 de janeiro de 2022.

Assinantes

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Ordenadora de Despesa

CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA

C.P.F. n° 642.449.973 - 34

Contratado

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador: 9B5AB39A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 01/2021**

**Nº PROCEDIMENTO:** 36/2021. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2021.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato n° 01/2021, referente aos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, especificamente na área de licitações e contratos administrativos, bem como em Direito Tributário, a serem realizados junto ao município de Goianinha/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Pita Matias Araújo Advogados Associados (PMA), CNPJ n.º 12.539.895/0001-16 e OAB/RN n.º 301.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/01/2022 a 15/01/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2022.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador: 845393EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N° 011/2022 - GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, sob a portaria n° 011/2022, para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva  
Código Identificador: C8BD492C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N° 012/2022 - GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. LÚCIA HELENA TITO sob a portaria n° 012/2022 para o cargo de Controladora do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva  
Código Identificador: 36C0F0A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N° 013/2022 - GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA sob a portaria n° 013/2022 para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**ABB6C85B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 014/2022 - GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. MARINEIDE DIAS RAMALHO MARCOLINO sob a portaria nº 014/2022 para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**DBB97938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 015/2022 - GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA CLOTILDE PEREIRA DE SOUZA sob a portaria nº 015/2022 para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**D44DF64D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 016/2022 - GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA FRANCISCA NUNES MENDES sob a portaria nº 016/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**6F07A630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº.02/2022 - SEMPLAF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54,da Le Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA, até a presente data ao servidor **RAFAEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1303031 / 1, ocupante de cargo público efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2022.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**A5D02D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ABRAAO A B DA SILVEIRA**, CNPJ/MF nº 16.535.070/0001-84, **MONTE CRISTO**

**EMPREENDEIMENTOS EILIRE**, CNPJ/MF nº 26.747.948/0001-07, **L. L. BRAGA – ME**, CNPJ/MF nº 12.664.450/0001-68 e **JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EILIRE**, CNPJ/MF nº 14.909.605/0001-04 convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Presencial Nº 034/2021, Processo Administrativo Nº 121/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**BBEB13A1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03 de fevereiro de 2022**, às **09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**5743F1C8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de fevereiro de 2022**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 18 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**045C8115

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **08 de fevereiro de 2022**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, SEMI-UTI, 0KM, DESTINADAS À ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 18 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**EE9DB59A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09 de fevereiro de 2022**, às **09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**464A06A3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 006/2022

#### PORTARIA Nº 006/2022

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCECER a pessoa ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o

valor de **RS 150,00** (cento e cinquenta reais), referente à meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da primeira reunião presencial 2022 dos membros do conselho Diretor Biênio 2021-2023 do COSEMS/RN as 09 horas no Holiday Inn Natal, Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 18 de janeiro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**68E3DE26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº **2.737/2021**  
SINDICÂNCIA Nº **027/2017**

Em sendo assim, acolho o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância -CPS e **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thasia Joanne de Medeiros Araujo Campos  
**Código Identificador:**01AA3467

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COMODATO Nº 001/2022**

**OBJETO:**Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.

**COMODANTE:**ZETRASOFT LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06.

**COMODATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, CNPJ/MF nº 08.184.442/0001-47.

**VIGÊNCIA:**O presente Termo terá vigência a partir da outorga, perdurando por 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EA4DD611

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 255/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0BE2BBB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 256/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE WILSON GABRIEL GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5252DDF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 257/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**37DD37D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO SILVA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**98DF9578

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 259/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LOUIZE ELLOYNE DA CRUZ JERONIMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E432D316

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DAMIAO CAZUZA DE SOUSA NETTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3F7DC0CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KLEBSON RICARDO DA SILVA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4CA15101

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDNA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:45FE88B7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA PAULA MACIEL DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente do Conselho Municipal de Assistência Social CMDCA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:E6FD6874**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 264/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANGELICA MARIA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:5213F33F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERINALDO SILVA DE ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:09314495**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCILENE BATISTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6235CAF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MIRIAM DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**68126E5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CLAUDIO LEAO DE OLIVEIRA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FA50AF73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DAMIAO NUNES DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EBD0DCC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 270/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHARLYS RAMON MELO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5165B5A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 271/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEBORAH LIMA DE PAIVA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:EF21978D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SANDRA MARIA PAULINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:C371289D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RENATO HUGO FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:612B2BFA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CAIUS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:9CA61D5A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 275/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUAN DA COSTA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7D0E6DF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 276/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DENIEY EPIFANIO BARRETO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CDA29064

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 277/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DINARA DEISE CARNEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FE547FFD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NUBIA RAFAELA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0416D917

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA FABIANA ALMEIDA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9EF0CDE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA CELIA FREIRE DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B5738CA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 281/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANIARA ANTONIO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8507CB39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 282/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CAMILA CARININA BEZERRA LEONEZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**99127A65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 283/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KELINE GEISA DE LIMA CRISPIM SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9F33C3DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 284/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO CHAGAS DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**276382C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 285/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C9D1F585

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 286/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA IVETE SEVERIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Manutenção das Unidades, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B2220501

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 287/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA GORETE DO VALE CAMARA BORGES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Trabalho, Renda e Programas Especiais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D860B14C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 288/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEBORA BARROS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8761E03A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 289/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIO MYCHEL BARBOSA SIMAO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**ABC4C42C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 290/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDSON DE ALBUQUERQUE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor da Consultoria, lotado (a) no (a) Consultoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BE9DC5B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 291/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VILMAGNA DE MOURA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8CFC211C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 292/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARINEIDE DA SILVA SOBRINHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**493A1473

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 293/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO EGMILSON DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**53C1944A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 294/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARICLEIDE ROZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:9D6B3F84**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 295/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA VANDEBORA DE MOURA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:525CD351**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 296/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANILDO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:3CCA8500**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 297/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDREIA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:055064C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 298/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:47DAB03F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 299/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TATYANE NAYARA DOS SANTOS MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C4229A33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 300/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0443A176

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 301/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCIVANIA DIONISIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6B82A293

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 302/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GERSON ALMEIDA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1578AE9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 303/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADALBERTO CARLOS DE MIRANDA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**72455D50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 304/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA PAULA DA SILVA SABINO DOMINGOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2DCF1119

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 305/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**54E48B1B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 306/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO FREIRE SOLANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0E942CAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 307/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GENILDO LUCAS DE SALES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7BFFDE1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARCOS ANTONIO DE ABREU MARQUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6BD4DB2F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO ESDRAS DE LIMA MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A777F09D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 310/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DULCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0FAAEE7E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LETICIA MORAIS SALES REINALDO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**13077FA3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOILSON MATEUS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EBF7B3F1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 313/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA APARECIDA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FEB11383

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PEDRO HENRIQUE SABINO DA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A5E66C24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO FELIPE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8C074C93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 316/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SABRINNA ELLEN JACINTO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0325185A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 317/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE MARIA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**691A0087

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA ANDREZA ASSUNCAO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**972F4BBA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONEIDE GOMES DE MORAIS SALES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**440241ED

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FERLANGIA DA SILVA SABINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7C1681E4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E4C19E90

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARCILIANI SOARES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B789C33C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 323/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TAMARA SOARES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**361B7B10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 326/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FERNANDA CHIRLY DE MORAIS SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C2CF9559

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2022**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar portaria de nomeação nº 227/2022, em nome da servidora, **DANIEL ALVES DOS SANTOS** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2022, **Código Identificador:** EEAC5693.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A388B0E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 325/2022**

SUSPENDE CESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a pedido, a partir do dia 07/01/2022, portaria nº 1.591/2021, de concessão de licença para tratamento em pessoa da família, servidora, **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2021, **Código Identificador:** FCD9FB85.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B9F18680

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2022 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MIRANDA SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete da Vice- Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E64C1108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022-GC, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado municipal, FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 5599, ocupante do cargo de Gerente de TI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, a serem gozadas a partir de 18/01/2022 a 16/02/2022.

**Art. 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 17 de janeiro de 2022.

**MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**  
Prefeita Municipal

**RONICLEY PEREIRA DE MELO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes  
**Publicado por:**  
Ronicley Pereira de Melo  
**Código Identificador:**16329875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (14.829.126/0001-88), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E SERVIÇOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 18/01/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**6722FC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 180120220001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E SERVIÇOS.

**Contratado:** CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (14.829.126/0001-88), com Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 18/01/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**1EC5F7B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E SERVIÇOS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (14.829.126/0001-88), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E SERVIÇOS. Com o valor total julgado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 18/01/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**EFEA11DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 180120220001****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 180120220001**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, OBRAS E SERVIÇOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 0,00 (zero reais).**DOTAÇÃO:** 54 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 18/01/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2022**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**90C1CF85**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE (08.025.934/0001-90), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022. Com o valor total julgado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 18/01/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**CFAFE7F7**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE (08.025.934/0001-90), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 18/01/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**BFF29F9C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 180120220002**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.**Contratado:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE (08.025.934/0001-90), com Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 18/01/2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**1F491B2A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 180120220002****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 180120220002**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO:** 54 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 18/01/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2022**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**464F5FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 349, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Autoriza o desconto do IPTU 2022 e parcelamento dos valores lançados em dívida ativa pela Fazenda Municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado conceder desconto no pagamento em cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e conceder o parcelamento dos valores lançados em dívida ativa pela Fazenda Municipal nos termos em que dispuser esta Lei.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput deste artigo concernente ao IPTU 2022 será de 20% (vinte por cento) em cota única se pago até o dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º Os valores em dívida ativa municipal, a partir da entrada em vigor desta Lei, sejam eles de origem tributária ou não tributária, poderão ser parcelados em até 20 (vinte) meses nos termos em que dispuser esta lei.

Art. 3º O Contribuinte que efetuar o pagamento integral em única parcela ou optar pelo parcelamento de dívida ativa lançada, com base nesta Lei, terá os seguintes benefícios.

I – desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas de mora para pagamento em única parcela.

II - desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multas de mora para parcelamento em até 3 (três) meses.

III - desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e multas de mora para parcelamento em até 6 (seis) meses.

IV- desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas de mora para o parcelamento e até 10 (dez) meses.

§ 1º Nos casos dos incisos II, III e IV o desconto será concedido na ocasião da efetivação do pagamento da primeira parcela.

§ 2º Perderá o direito ao benefício do desconto o contribuinte que não efetuar o pagamento ou efetuar o pagamento da parcela após a data do vencimento.

§ 3º O contribuinte inscrito na dívida ativa com inadimplência igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá parcelar o montante sem desconto em até 20 (vinte) meses.

Art. 4º As dívidas ajuizadas, em cobrança judicial, somente poderão ser parceladas nos termos desta Lei, após o pagamento pelo devedor das custas e despesas judiciais pendentes, não fazendo jus neste caso, aos benefícios do artigo 3º.

Art. 5º Efetivado o parcelamento e ocorrendo inadimplência pelo contribuinte, será tornado sem efeito o instrumento de consolidação da dívida, retornando aquela, ao estado que se encontrava antes do parcelamento, inclusive quanto aos juros e a multa.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a inadimplência e a hipótese prevista no caput deste artigo, os valores já pagos serão computados para abatimento da dívida, sendo primeiramente deduzidos dos valores lançados a título de multa, juros moratórios e por último do principal atualizado.

Art. 6º As dívidas de origem não tributárias, decorrentes de Alienação de Imóveis, para efeito de parcelamento nos termos desta lei, serão atualizadas com base nos índices previstos nos instrumento contratuais que lhe deram origem, incidindo sobre elas às unicamente as cláusulas penais previstas nos mesmos contratos.

Art. 7º Os valores das parcelas decorrentes de termos ou contratos administrativos de confissão de dívida serão atualizados mensalmente, observadas as seguintes hipóteses.

I – No caso de dívidas de origem não tributária, a atualização das parcelas se dará com base em índice de atualização previsto no contrato original.

II – No caso de dívida de origem não tributária, em que não haja previsão anterior de cláusula de atualização monetária, será utilizado como fator de atualização o mesmo índice aplicado aos tributos municipais.

III – No caso de dívidas de origem tributária, o fator de atualização será o mesmo previsto para atualização dos tributos em geral, observada a forma prevista legislação municipal.

Art. 8º Os parcelamentos de dívidas, efetivados com base nesta lei serão distintos segundo a origem da dívida, tributária ou não tributária, não podendo haver em um mesmo termo ou contrato a soma de dívidas referente a tributos com outra dívida de origem não tributária.

Art. 9º Para todos os parcelamentos realizados com base nesta Lei será exigido o pagamento da 1ª parcela no ato da formalização instrumento ou contrato de dívida.

Art. 10 O contribuinte que por inadimplência tiver rescindido o contrato, com a perda dos benefícios do parcelamento, tenha sido ele formalizado, poderá formalizar novo termo ou contrato com base nesta Lei, uma única vez, e, em no máximo seis parcelas, nesses casos sem a incidência de quaisquer descontos.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**7338CD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a fixação do vencimento mínimo dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fixa o vencimento mínimo dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais.

Art. 2º O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os servidores municipais que percebem remuneração acima do mínimo nacional, bem como os que são regidos por plano de cargos, carreira e remuneração específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez vírgula dezenove décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Jaçanã/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3BA16683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Cria o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Enfermagem no âmbito do Poder Executivo de Jaçanã/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O padrão de vencimento, carga horária, quantitativo de vagas e atribuições estão dispostos no Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** O cargo, criado pelo artigo anterior, deve ser ocupado por profissional graduado em enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem-COREN do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

### Lei Complementar nº 26, de 18 de janeiro de 2022

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: Coordenador de Enfermagem	CARGA HORÁRIA: 40h semanais
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	QUANTIDADE: 01
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
<p>Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade hospitalar, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem; confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem; assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente; incentivar sua equipe ao aperfeiçoamento e crescimento profissional; cumprir e fazer cumprir regulamentos das rotinas, circulares e outras instruções; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem; convocar e presidir reuniões com os profissionais de enfermagem; prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade; participar de reuniões sempre que solicitado; constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; ter postura, assiduidade e pontualidade; realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	

Jaçanã/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**3E34D01C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022 – PMJ/RN

#### AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE JANEIRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **31 DE JANEIRO DE 2022** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE JANEIRO DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 17 de janeiro de 2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**7EEFB796

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2022 GC

PORTARIA Nº 001/2022 GC

#### EM CORREÇÃO

Japi/RN, em 14 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr, **Francisco Ewerton de Araújo Bernardo Silva** portador(a) do CPF:067.526.344-16, RG: 2.283.708 ITEP/RN para exercer o cargo comissionado de Secretário de Administração do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5C884359

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2022 GC

PORTARIA Nº 002/2022 GC

#### EM CORREÇÃO

Japi/RN, em 17 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Exonerar o Sr, **Gilmar Faustino da Silva** portador(a) do CPF: 357.867.954-20, RG: 633.347 ITEP/RN do cargo comissionado de Tesoureiro do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**E415CF67

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2022 GC

PORTARIA Nº 003/2022 GC

Japi/RN, em 17 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr, **Antonio Carlos Viana Balbino** portador(a) do CPF: 101.689.274-89, RG: 002.856.171 ITEP/RN para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**38EF73B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa TIALISSON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 0053/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **TIALISSON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.919.580/0001-62**, estabelecida a Rua Tertuliano das Chagas, nº 231, Alto da Esperança, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo Senhor **TIALISSON ROMÃO DANTAS**, natural da cidade de Angicos/RN, data de nascimento 19/12/1989, RG: 537337 – ITEP/RN e CPF: 078.824.314-43.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, NOS MOLDES DO ART. 6º, IX, DA LEI 8666/93, COMPREENDENDO TAMBÉM A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E PLANOS DE TRABALHO.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 00053/2022** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o período de 07 (três) meses.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **18 de janeiro de 2021 até 17 de agosto de 2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, ART. 24 inciso I.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Tialisson Dantas Engenharia e Consultoria EIRELI

CNPJ sob nº 36.919.580/0001-62

**TIALISSON ROMÃO DANTAS**

CPF: 078.824.314-43

Contratada

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**B728E874

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 010/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Senhora **Sintia Adriana Costa da Silva**, portadora do CPF: **026.918.304-38**, para o cargo comissionado de Diretor(a) de Unidade Básica, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista Leite da Silva

**Código Identificador:**5996BB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Onde Lê se:** Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2021.

**Deve Lê se:** Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 026/2022 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 6º da Lei Municipal nº 676 de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros que constituirão ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Senhor **EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA**, Diretor do Hospital, inscrito no CPF sob nº 056.982.344-77, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

A Senhora **FERNANDA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 561.256.821-53, representante da

Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

O Senhor **TALES JEFFESON MAIA DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, inscrita no CPF sob nº 014.310.434-94, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

O Senhor **EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 106.273.764-44, representante da Câmara Municipal de Vereadores;

O senhor **RENATO COSTA VIEIRA**, Operador de Máquinas Pesadas/Chefe de Serviços, inscrito no CPF sob nº 082.625.254-00, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

O Senhor **ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**, Secretário Municipal de Administração, inscrita no CPF sob nº 061.244.044-35, representante da Prefeitura Municipal;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 131/2021 – GP, de 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**09C79D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022–  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.007.002/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.729.915/0001-59; **OBJETO:** Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2022 e termo final em 17 de Janeiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 72.250,00 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante Cesar Max de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 11.729.915/0001-59 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C2C8F8F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO  
PMJS/RN Nº 104.064/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26; **OBJETO:** Revisão do valor de itens constantes na Ata de Registro de preço nº 061/2021, cujo objeto se refere a “Aquisição de material de limpeza e correlatos”; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2022 e termo final em 18 de Janeiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 279,27 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Wilton Sérgio dos Santos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.758.794-26 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**25B33F94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 30/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local de computadores;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2021 com início 17 de dezembro de 2021, realizada em 29 de dezembro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**ALEXANDRE INACIO DA SILVA-** CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil, oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**CA1D7F9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 65/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**Objeto:** Aquisição de um compressor de ar e um insensibilizador pneumático de abate bovino.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 65/2021 com início 24 de dezembro de 2021, realizada em 11 de janeiro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

**ARGOS LTDA-** CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 10.098,10 (dez mil e noventa e oito reais e dez centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**1C0B7C84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 32/2021.**

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2021 com início 23 de dezembro de 2021, realizada em 10 de janeiro de 2022 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**G. A. Q. PSIQUIATRIA LTDA-** CNPJ: 39.922.183/0001-38, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F490FA75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 –  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.002.065/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.446/0001-61; **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhame; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2022 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.653.294-09 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**702B56C2

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.270, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Súmula: Dispõe sobre a equiparação do salário-mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais; estipula remuneração de cargos em comissão CC-2; amplia carga horária dos cargos efetivos de Contador do Município e Procurador do Município; transforma funções gratificadas para criar a função de Chefe do Setor de Licitações; e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Aplicam-se aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais o salário-mínimo nacional unificado na quantia de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Nenhum servidor público municipal poderá receber menos do que o salário estabelecido no “caput” do art. 1º da presente lei, pelo exercício do seu cargo.

**Art. 2º.** Os Cargos Comissionados CC-2 de Coordenador Geral, Diretor de Unidade de Saúde, Diretor de Programas Especiais, Coordenador de Obras, Coordenador de Limpeza Urbana, Coordenador de Agricultura e Pesca, Coordenador de Meio Ambiente, Coordenador de Cultura e Turismo, Coordenador de Esportes e Regente de Banda de Música passarão a perceber a remuneração prevista no Anexo Único desta lei.

**Art. 3º.** O cargo de Contador do Município terá sua carga horária semanal ampliada de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com a devida contraprestação remuneratória proporcional em seu vencimento básico e demais vantagens de natureza permanente, nos termos do valor previsto no Anexo Único desta lei.

**Parágrafo único.** A ampliação de jornada mencionada no “caput” se aplica, inclusive, ao atual ocupante do cargo de Contador do Município.

**Art. 4º.** O cargo de Procurador do Município terá sua carga horária semanal ampliada de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, com a devida contraprestação remuneratória proporcional em seu vencimento básico e demais vantagens de natureza permanente, nos termos do valor previsto no Anexo Único desta lei.

**Parágrafo único.** A ampliação de jornada mencionada no “caput” se aplica, inclusive, aos atuais ocupantes do cargo de Procurador do Município.

**Art. 5º.** Altera a redação das alíneas “a” e “b” do art. 7º e acresce o inciso VII no mesmo artigo, todos da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005.

**§ 1º.** Serão transformadas 4 (quatro) Funções de Chefia ou Assistência Profissional, sendo 2 (duas) da Secretaria de Administração e 2 (duas) da Secretaria de Planejamento e Finanças, e 2 (duas) Funções de Chefia ou Assistência Técnica, sendo 1 (uma) da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social e 1 (uma) da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em 1 (uma) Função de Chefia do Setor de Licitações.

**§ 2º.** As alíneas “a” e “b” do art. 7º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação, renomeadas para incisos I e II, bem como acrescido o inciso VII:

“Art. 7º.....

I – **Função de Chefia ou Assistência Profissional**, envolvendo atribuições que exigem, para o seu exercício, conhecimentos técnicos ou profissionais, e, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, a conclusão do segundo grau de escolaridade, além da capacidade de dar assistência às atividades do Titular da Secretaria ou Órgão, ou liderar servidores ocupados na execução de serviço profissional, mediante remuneração de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, limitando-se a quantidade de funções em 2 (duas) em cada Secretaria a seguir listada: Secretaria do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.”

II – **Função de Chefia ou Assistência Técnica**, envolvendo atribuições que exigem, para o seu exercício, conhecimentos especializados ou técnicos, e, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, a conclusão do segundo grau de escolaridade, além da capacidade de dar assistência às atividades do Titular da Secretaria ou Órgão, ou liderar servidores ocupados na execução de serviço técnico-especializado, mediante a remuneração de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, limitando-se a quantidade de funções em 2 (duas) em cada Secretaria a seguir listada: Secretaria do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; em 3 (três) na Secretaria de Saúde; e em 1 (uma) na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VII – **Função de Chefia do Setor de Licitações**, envolvendo atribuições que exigem, para seu exercício, conhecimentos técnicos ou profissionais na área de licitações e negociações, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, a conclusão de Curso Superior em Administração, Contabilidade ou Direito, bem como capacitação específica na área de licitações, além da capacidade de dar assistência às atividades do Titular da Secretaria ou Órgão, ou liderar servidores ocupados na execução de serviço profissional, mediante gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, limitando-se a quantidade de 1 (uma) função para Secretaria de Administração.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

CARGO (vagas)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Coordenador Geral (6)	1.600,00
Diretor de Unidade de Saúde (1)	1.600,00
Diretor de Programas Especiais (3)	1.600,00
Coordenador de Obras (1)	1.600,00
Coordenador de Limpeza Urbana (1)	1.600,00
Coordenador de Agricultura e Pesca (1)	1.600,00
Coordenador de Meio Ambiente (1)	1.600,00
Coordenador de Cultura e Turismo (1)	1.600,00
Coordenador de Esportes (1)	1.600,00
Regente de Banda de Música (1)	1.600,00
Contador do Município Substituto (1)	7.915,06
Procurador do Município Substituto (2)	8.904,00

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:E241B3C7**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.271, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

*SÚMULA: “Dispõe sobre equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Aplicam-se aos vencimentos básicos dos servidores públicos do quadro funcional da Câmara Municipal o salário mínimo nacional unificado na quantia de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), nos termos do disposto na medida provisória nº 1.0991, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** – Nenhum servidor público no âmbito do Poder Legislativo Jardimense poderá receber menos que o salário estabelecido no “caput” do art. 1º da presente Lei, pelo exercício de seu cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:8D900C4A**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, matrícula 1794, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2022, para participar da Solenidade de Entregas do Governo Federal, ocasião em que o município de Jardim do Seridó/RN receberá 01 plano municipal de saneamento básico, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2022.**

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1E32CBA9**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 002/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre a equiparação do salário-mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais; estipula remuneração de cargos em comissão CC-2; amplia carga horária dos cargos efetivos de Contador do Município e Procurador do Município; transforma funções gratificadas para criar a função de Chefe do Setor de Licitações; e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.270.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.270 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8F1D2D51**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 001/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos no âmbito do Legislativo Municipal e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.271.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.271 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E6246152**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta

do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 012/2022/SMAD/PMJS que “Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato da Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local de computadores”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.020.209/2021, Processo Licitatório nº 175/2021, que tem por objeto “Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local de computadores”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EA89DD80**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2022/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Gestor e Fiscal do Contrato do Processo de despesa nº 928.148/2021”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 928.148/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021, Processo Licitatório nº 178/2021, que tem como objeto “Locação de veículo, tipo caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricitário simples, a ser utilizada na manutenção da rede elétrica do Município de Jardim do Seridó”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9D88EBFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei Municipal nº 767/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhorita **MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.768.464-79, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**463592FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 757/2022-GP**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a reserva de vagas para as mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas com deficiência na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de João Câmara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reservadas vagas em Programas Habitacionais promovidos pelo Município para mulheres vítimas de violência doméstica e para pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

§1º. a preferência se estende as famílias que tenham pelo menos um integrante com deficiência.

§2º: para aqueles com deficiência irreversível, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais as moradias devem estar adaptadas nos aspectos de acessibilidade, segurança, instalação de sanitários e demais requisitos técnicos necessários.

§3º. o interessado deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida, o relatório médico constando obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a certidão emitida pelo Centro de Referência de Assistência (CRAS), atestando que o interessado se enquadra nos critérios.

§4º. para fazer jus ao benefício, no caso de violência doméstica, as mulheres deverão observar os seguintes requisitos no ato da inscrição: I – apresentação de certidão que comprove a existência de ação penal que enquadre o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - apresentação de documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 2006 - Lei Maria da Penha;

III - apresentação de relatório elaborado por assistente social membro do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ou qualquer outro órgão integrante da rede protetiva da mulher.

**Art. 2º** O percentual das mulheres vítimas de violência contempladas pelo programa não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) do montante de famílias beneficiadas no caso de deficiência, em ambos os casos deverá ser arredondado para número inteiro imediatamente superior, sempre que houver dígito decimal igual ou maior do que cinco.

**Art. 3º** Para efeito do disposto nesta Lei consideram-se Programas Habitacionais todas as ações de política habitacional do Município desenvolvidas por meio dos seus órgãos, através de recursos próprios do tesouro municipal ou mediante parceria com a União, Estado ou entes privados.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 17 de janeiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

\* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 032/2021- CM, de autoria do Vereador Professor Silvano Carlos de Souza (DEM).

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F7A3AF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 8/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº8/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA E A EMPRESA EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CAMARA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.309.536/0001-03, sediada à PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO, João Câmara/RN CEP:59550000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr. **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO** brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.976.474-26, residente e domiciliado na Cidade de João Câmara/RN. E do outro lado como CONTRATADA, a empresa **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.691.115/0001-35, localizada na RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779 CENTRO, ALECRIM, NATAL/RN CEP: 59031280, neste ato representada por **FRANQUICILENE MARIA DA SILVA**, CPF nº. 031.107.164-37, fica contratada nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 8/2021, celebrado em 26 de janeiro de 2021, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS, EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, EM ARQUIVO PDF E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS, EM MÁQUINA VIRTUAL WEB WINDOWS SERVER 64BITS PROCESSADOR INTEL XEON CPU E5-2676 V3 2.40GHZ 1GB RAM APLICATIVO PRÓPRIO DE CONTROLE DE USUÁRIO CHAMADO SIPE, SERVIDOR WEB: INTERNET INFORMATION SERVICE (IIS) SERVIDOR DE BANCO DE DADOS: SQL SERVER SERVIDOR DE ARQUIVOS: LINUX AMPHIBIUS 4.14.67-GRSECGRSEC+ #4 HD 1.5TB COM 50GB DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS CERTIFICADOS., conforme Dispensa de Licitação nº 01/2021.

**CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Do início da vigência: 03 de janeiro de 2022  
 Do término da Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA 4ª - DA EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**João Câmara/RN, 03 de janeiro de 2022.**

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
 CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito  
 (Contratante)

Exato Consultoria Publica E Empresarial EIRELI  
 CNPJ: 031.107.164-37  
**FRANQUICILENE MARIA DA SILVA**  
 CPF N.º 031.107.164-37  
 Socia  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador: B02932A0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022 - PE 029.2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022**  
**Processo nº 66895875-2021 – PMJC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PE – SRP**

Aos 18 de janeiro de 2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO - Tipo: Ltda/Eireli - LC123; Sim Documento 07.114.802/0001-71 - Endereço: Av Antonio Severiano da Câmara - CEP: 59.550-000, UF: RN - Município: João Câmara - Telefone: (84) 3262-3719, neste ato representada por José Ronaldo de Moraes Costa, inscrito no CPF sob nº. 642.884.554-72 e RG sob nº. 1.015.661 SSP/RN.

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela ANP (%)	Valor máximo em reais para 12 meses/RS
01	<b>ALCOOL ETANOL HIDRATADO</b> Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	1%	<b>RS 320.000,00</b>
02	<b>GASOLINA</b> Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	1%	<b>RS 900.000,00</b>
03	<b>DIESEL</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	1%	<b>RS 375.000,00</b>
04	<b>DIESEL S10</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	1%	<b>RS 2.800.000,00</b>

**Valor total registrado: R\$ 4.395.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser despachado, imediatamente, mediante autorização de fiscal da Prefeitura que acompanhará in loco a todos os abastecimentos.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$   
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega

deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 029/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 029/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De João Câmara/RN

C.N.P.J. N° 08.309.536/0001-68

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

J R R Coml De Derivados De Petroleo - Tipo: LTDA/EIRELI

07.114.802/0001-71

**JOSÉ RONALDO DE MORAIS COSTA**

CPF sob n°. 642.884.554-72

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**A6DDE0EA

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 231201/2021**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 231201/2021- CPL**

*(Art. 26, da LN N° 8.666/93, c/c a Resolução n° 028/2020-TCE/RN)*

*APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços de implantação de áreas verdes, restauração e paisagísticas de praças, canteiros e jardins, situados no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentada nas disposições contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.*

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.*

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

**I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de implantação de áreas verdes, praças, canteiros, e jardins solicitados pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo, conforme especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.687.159/0001-82, no valor total de R\$ 31.817,23 (trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

João Dias/RN, 23 de dezembro de 2021.

Damária Jácome de Oliveira  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.687.159/0001-82, no valor total de R\$ 31.817,23 (trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), correspondente à contratação dos serviços de implantação de áreas verdes, restauração e paisagísticas de praças, canteiros e jardins, situados no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 23 de dezembro de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231201/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita do Município de João Dias/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de implantação de áreas verdes, restauração e paisagísticas de praças, canteiros e jardins, situados no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos.

**CONTRATADO:** **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.817,23 (trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 23 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**  
Presidente da CPL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 2312001/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231201/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de implantação de áreas verdes, restauração e paisagísticas de praças, canteiros e jardins, situados no Bairro Alto dos Paulos, Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.817,23 (trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0207 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Atividade 0207.15.122.0007.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 231201/2021-CPL, fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL**  
**VINÍCIUS FRANCOES DE ARAÚJO CARNEIRO – TITULAR DA CONTRATADA**

Publicado por:  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador: FF38CF7D

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA** **DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Adequações da Escola Municipal Mario Alves, conforme especificações e quantitativos

constantes do Projeto Básico. Vencedor: **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 27.687.159/0001-82 perfaz o valor de R\$ 163.207,11 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Sete Reais Onze Centavos).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA. 31 de dezembro de 2021.

João Dias - RN, 31 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

Publicado por:  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:15FCE5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3112001/2021**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN

**CONTRATADO.:** IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J. nº 27.687.159/0001-82

**OBJETO:** Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Adequações da Escola Municipal Mario Alves, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 163.207,11 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Sete Reais Onze Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2021, Atividade: 02.008.12.122.008.2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 02.008.12.361.008.1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 02.008.12.365.008.1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:2F57D54E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 017/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 017/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

Publicado por:  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:9C8180E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 023/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 023/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças diversas das máquinas pesadas da secretaria de transportes., no dia 18 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

Publicado por:  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:E42D2C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO 03010001/2022**

**Contrato 03010001/2022**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E FABIANO FERREIRA ALVES.*

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, e do outro lado o Sr. **FABIANO FERREIRA ALVES**, Portador do CPF: 702.444.483-53 e Cédula de Identidade: 2446975-92 SSP-CE, Residente e domiciliado na Rua Francisca Lopes Cavalcante, 91 – Aluizio Diógenes Pessoa, Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, regido por Lei autorizativa de contratação para atender necessidade de interesse público, em consonância com o inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art. 30, da Constituição Federal, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a função de Pregoeiro Municipal para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**  
São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, previstas nas legislações ou decorrentes desde contrato, as seguintes:

**2.1** - O contratante se compromete, a pagar ao Empregado, até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, uma remuneração mensal de R\$ 4.500,00 (quatro e mil, quinhentos reais), com os descontos previstos na lei.

**2.2** - O valor global deste contrato será e R\$ 54.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**2.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN** está desobrigado de pagar qualquer importância ao Contratado que importe em despesas deste para a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Prestar os serviços no local definido na Cláusula Primeira ou em outro local determinado pela administração tendo em vista a necessidade de prestação de seus serviços executando os procedimentos, em benefício do CONTRATANTE. Além de:

**3.1-** Os Serviços serão cumpridos de acordo com as necessidades do Município de JOSÉ DA PENHA/RN.

**3.2-** Obedecer às ordens dos superiores e hierárquicos.

**3.4-** A observação da qualidade dos serviços executados definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**3.5-** O objetivo do presente contrato é para função de pregoeiro à CONTRATANTE, atendendo às suas necessidades legais, prestando a CONTRATADA, os serviços de pregoeiro, dentro das necessidades legais do Município, buscando-se com isso, assegurar decisões juridicamente corretas no âmbito licitatório, além de representar a CONTRATANTE em conformidade a Lei 8.666/93.

**3.6** - Cabe ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

#### **Pregão Presencial:**

O credenciamento dos interessados;

O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

A adjudicação da proposta de menor preço;

A elaboração de ata;

A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

#### **Pregão Eletrônico**

Coordenar o processo licitatório;

Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

Conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Dirigir a etapa de lances;

Verificar e julgar as condições de habilitação;

Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Indicar o vencedor do certame;

Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **Outras atribuições**

Elaboração de minutas de editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

Para assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;

No Cadastro de Fornecedores para participar das licitações promovidas pela Prefeitura;

Nas impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e na decisão sobre a procedência das mesmas;

Nos esclarecimentos dos instrumentos convocatórios de licitação

No credenciamento de representantes dos interessados em participar da licitação;

No exame da documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e no julgamento dos mesmos à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

No exame das propostas dos interessados em participar da licitação e no julgamento das mesmas à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Pôr em prática o edital, conduzindo a fase externa da licitação, recebendo documentos e propostas, procedendo ao julgamento, à classificação das propostas, à habilitação, recebendo os recursos e, se não houver, adjudicando o objeto licitado ao vencedor

Na gestão de Atas e Contratos Administrativos, visando: O controle da vigência das atas; assessoria na elaboração e manutenção da atualização de cronograma físico-financeiro dos contratos com os termos aditivos e apostilamentos; Na realização de conferências de medições de notas fiscais em conformidade com os contratos e; Na orientação dos coordenadores, secretários e fiscais na execução dos contratos.

Demais atos correlatos a função

### **CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações constantes na Cláusula anterior deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

**4.1** – Advertência.

**4.2** – Multa de 5% (cinco por cento) até o limite de 20% do vencimento mensal do Contratado, que se dará posteriormente à averiguação da administração.

**4.3** – Rescisão unilateral do contrato, por parte do Contratante, sem prejuízo de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

### **5 – CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO SEM CULPA.**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização à parte Contratada e, rescindindo-se o presente antes de seu término aqui estipulado, e por acordo das partes, será devida o valor conforme preconiza a legislação vigente.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

A vigência desse contrato inicia-se em **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

**6.1** - O presente contrato, poderá ser prorrogado por igual período, tendo em vista o interesse público, da administração, pela continuidade da excepcionalidade da necessidade de tais profissionais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca Luiz Gomes/RN, que será competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também assinadas.

**JOSÉ DA PENHA/RN, 03 de janeiro de 2022**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito De José Da Penha/RN

**FABIANO FERREIRA ALVES**

CPF: 702.444.483-53

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**E4C774C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 021/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 021/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2C9C14F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 022/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 022/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9D37A34B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 024/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 024/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A5FE75E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Igo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **ALAN JEFERSON FONSECA DA SILVA** - CPF: 703.807.274-98, **ANGEL GABRIEL ANSELMO DE MEDEIROS** - CPF Nº 703.883.124-08, **PAULO CESAR BEZERRA** - CPF: 703.132.664-84, **GENILSON ALVES DE SANTANA** - CPF: 075.239.334-08, **ELISON DA SILVA GUIMARÃES** - CPF: 057.089.524-31, **JOSÉ ROBERTO BEZERRA** - CPF: 098.313.824-98, **JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA** - CPF: 017.719.074-44, **JOÃO PEDRO CAMPELO PEREIRA** - CPF: 132.476.564-05, **ROBSON FELIPE DA CRUZ** - CPF: 801.844.215-00, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de servente e calceteiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS: ALAN JEFERSON FONSECA DA SILVA** - CPF: 703.807.274-98, **ANGEL GABRIEL ANSELMO DE MEDEIROS** - CPF Nº 703.883.124-08, **PAULO CESAR BEZERRA** - CPF: 703.132.664-84, **GENILSON ALVES DE SANTANA** - CPF: 075.239.334-08, **ELISON DA SILVA GUIMARÃES** - CPF: 057.089.524-31, **JOSÉ ROBERTO BEZERRA** - CPF: 098.313.824-98, **JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA** - CPF: 017.719.074-44, **JOÃO PEDRO CAMPELO PEREIRA** - CPF: 132.476.564-05, **ROBSON FELIPE DA CRUZ** - CPF: 801.844.215-00. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 18 de Janeiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**3E419C66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **ALAN JEFERSON FONSECA DA SILVA** - CPF: 703.807.274-98, **ANGEL GABRIEL ANSELMO DE MEDEIROS** - CPF Nº 703.883.124-08, **PAULO CESAR BEZERRA** - CPF: 703.132.664-84, **GENILSON ALVES DE SANTANA** - CPF: 075.239.334-08, **ELISON DA SILVA GUIMARÃES** - CPF: 057.089.524-31, **JOSÉ ROBERTO BEZERRA** - CPF: 098.313.824-98, **JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA** - CPF: 017.719.074-44, **JOÃO PEDRO CAMPELO PEREIRA** - CPF: 132.476.564-05, **ROBSON FELIPE DA CRUZ** - CPF: 801.844.215-00, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**91DA6B6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
19070001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR** - CPF: 700.729.714-52, **CARLOS ADRIANO MEDEIROS DE SOUZA** - CPF: 095.106.124-05 e **NIVALDO GUILHERME LOPES** - CPF: 838.830.294-91, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS**: **JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR** - CPF: 700.729.714-52, **CARLOS ADRIANO MEDEIROS DE SOUZA** - CPF: 095.106.124-05 e **NIVALDO GUILHERME LOPES** - CPF: 838.830.294-91, apresentou atestado de capacidade técnica para a função de **PEDREIRO**, estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu

por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**0C9EAC6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 19070001/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR** - CPF: 700.729.714-52, **CARLOS ADRIANO MEDEIROS DE SOUZA** - CPF: 095.106.124-05 e **NIVALDO GUILHERME LOPES** - CPF: 838.830.294-91, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**BD42FCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007, DE 17 JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 007, DE 17 JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ ALEXANDRE**, matrícula nº 1735-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006,

que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º** - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **18 de janeiro de 2022 até 17 de abril de 2022.**

**Art. 3º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 17 de janeiro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:50675EFC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido SANDRA KALINA ARAÚJO DA COSTA, CPF nº 966.868.044-87, do cargo de CHEFE DE SETOR EXECUTIVO DOS CONSELHOS, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:FC6D9C93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: SEBASTIÃO DANTAS, CPF Nº: 077.762.854-63. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de

2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e SEBASTIÃO DANTAS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de janeiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:A2442DA2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.314, 18 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 1.314, 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Decreta ponto facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,**

CONSIDERANDO o Feriado de São Sebastião (Padroeiro do Município de Jucurutu) no dia 20 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO alguns casos de servidores afastados de suas atividades laborais por terem testado positivo para COVID-19 em algumas repartições públicas (secretários, diretores, cargos das secretarias).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 21 de janeiro de 2022, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:C8D2132B**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

## PROCESSO Nº 35/2022

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na locação de máquinas e implementos agrícolas.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

**CNPJ:** 08.161.614/0001-67

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021, referente aos ITENS 01, 02, 03 e 04 vencido pela empresa TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.796.231/0001-47, com valor global estimado de R\$ 242.223,40 (Duzentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**B7360C6B

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022 -GP

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear através desta os Membros do Conselho do Selo de Inspeção Municipal SIM do Município de Jundiá/RN.

I – Veterinário:

**Felipe de Araujo Lima**

II – Nutricionista:

**Monica Raiane De Silva**

III – Representante do Conselho CMDS:

**Luís Cosme Das Chagas**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

**Antonio Carlos Da Silva**

V – Representante de Associação:

**Aldo Vidal Barros**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**72EA202D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTAGABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 356/2022

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, e ele **SANCIONA** a Lei nº 356/2021, que dispõe sobre o reajuste nos subsídios dos cargos de Coordenador do CRAS e Secretários Adjuntos do Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 18 de janeiro de 2022.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**4FB56431

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 356/2022

*Dispõe sobre o reajuste nos subsídios dos cargos de Coordenador do CRAS e Secretários Adjuntos do Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a tabela constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 267/2013, para fim de equiparação da remuneração do cargo de provimento efetivo de Coordenador do CRAS (simbologia CPE-NS), com os demais cargos de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social deste município.

**Art. 2º** – Fica alterada a tabela constante nos Anexos da Lei Municipal nº 253/2013, para fim de atualização referente ao subsídio do cargo de Secretário Adjunto do Poder Executivo deste município (simbologia CC8).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor após 31 de dezembro de 2021, nos ditames da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador do CRAS	CPE-NS	R\$ 2.300,00

## ANEXO II

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Adjunto	CC8	R\$ 1.600,00

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3A0F5B7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 01**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103007/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa L K CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 40.518.571/0001-37 que consistirá na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos, como elaboração de folha de pagamento, GFIP/SEFIP, SIAI-DP, RAIS, DIRF, dos servidores do poder executivo do município de Lagoa D'Anta/RN, no importe global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 18 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**0C35560B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal senhor Jose Carlos Sena de Oliveira.

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, a revogação da **Licença Para Desempenho de Mandato Classista**, do servidor **José Carlos Sena de Oliveira**, matrícula 0002104, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar as suas atividades regulares.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**DDC8CDF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**009/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à Rua Da matriz, 280, Centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, de propriedade de Iole Gomes da Silva, inscrita no CPF nº. 792.064.684-72 para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social pela importância mensal

de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 18 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**26C44BB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 02**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103009/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa NORTE PLACA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.424.210/0001-19 que consistirá na Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placa tipo totem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa D'anta/RN, no importe global de R\$ 13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 18 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**7B58F56D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**040/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** JOÃO MARIA DO NASCIMENTO (CPF nº. 897.172.874-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES - **PERÍODO:** 07/07/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**BDA05D32

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000007/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** JERÔNIMO BEZERRA DE BARROS (CPF n°. 974.717.477-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO:** 06/01/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**2414AA2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000004/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000004/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** SANDOVAL AMÂNCIO DE LIRA (CPF n°. 897.248.014-20) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO NA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS COLETADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 06/01/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**6A011B6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000002/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000002/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA Kássila camarão de oliveira (CPF n°. 120.183.954-83) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA - **PERÍODO:** 06/01/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**67EB8B60

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000050/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000050/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** JOÃO GUILHERME PAULLINO BARBOSA (CPF n°. 700.570.024-44) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE MANDÚ MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 07/07/2021 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**7E109914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 012/2021**

**OBJETO:** Aditivo de valor de aproximadamente 13% (treze) por cento junto ao Contrato Administrativo n° 012/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a urbanização dos canteiros nas Ruas Voluntários da Pátria, 07 de Setembro, José Antônio da Costa, Ivo Ferreira, Nova e RN 093, localizadas na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ÁGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**CNPJ:** 19.657.875/0001-99

**ORIGEM:** Tomada de Preços n° 001/2021

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 18.602,60 (Dezoito mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras;

**PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1127 – Construção de Calçadas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Art. 65, Inciso I, alínea “b”.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira  
**PELA CONTRATADA:** Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**0FAE52D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO LICITAÇÃO – LEILÃO N° 001/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Leiloeiro Municipal no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório n° 0710202101/2021 na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, objetivando a alienação de bens do Município de Lagoa de Velhos/RN, consistente de bens conforme relacionado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital. O Leilão está marcado no dia **03 de FEVEREIRO de 2022, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, n° 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Leiloeiro da PMLV/RN  
Portaria n° 071/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6BE2C907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório n° 1711202101/2021** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as especificações no Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **03 de FEVEREIRO de 2022, às 15h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, n° 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV  
Portaria n° 001/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**84A59283

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N° 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia de servidora municipal

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a senhora **EDLA MARIA DE OLIVEIRA VICTOR**, para exercer a função Diretora do Departamento Farmacêutico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 10 de janeiro de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa De Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**AC8C0ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO - TP N° 008/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS n° 008/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO, DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços n° 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO, DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme se verifica dos autos, publicada a decisão da CPL que deu provimento ao recurso impetrado e declarou a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ n° 12.607.86/0001-73) vencedora do presente certame, a participante **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n° 08.375.164/0001-05) impetrou **Representação**, nos termos do art. 109, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Recebida a referida **Representação**, e em observância ao princípio do duplo grau de jurisdição administrativa, foi determinada a intimação da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ n° 12.607.86/0001-73) para oferecimento de manifestação formal, o que fora feito tempestivamente.

É o que importa relatar.

Segue sucinta decisão.

Conforme se percebe, a empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n° 08.375.164/0001-05) pleiteia por meio desta Representação a desclassificação da proposta de preço da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ n° 12.607.86/0001-73), alegando para tanto que:

A proposta fora elaborada em total dissonância com a Lei Complementar n° 123/2006 (percentuais relativos ao ISS, PIS, CONFINS divergentes das regras contidas no Anexo IV da Lei Complementar n° 123/2006);

A proposta apresentada pela empresa Representada deveria ter excluído gastos referentes ao recolhimento do SESI, SENAI e SEBRAE;

Foram utilizadas na proposta da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ n° 12.607.86/0001-73) encargos sociais tendo por base a Tabela SINAPI vencida.

Em sua manifestação, por sua vez, alega a licitante **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ n° 12.607.86/0001-73) que:

A proposta encontra-se em consonância com a Lei Complementar n° 123/2006, especialmente com o seu Anexo IV;

A composição do BDI apresentada encontra-se, em consonância, com o Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do TCU;

A proposta de preço fora elaborada com base na Tabela do SINAPI, atendendo as especificações estabelecidas no Projeto Básico e no instrumento convocatório.

Diante dos argumentos apresentados, os autos foram encaminhados ao Setor de Engenharia, bem como à Assessoria Contábil desta Prefeitura, para a emissão de posicionamentos.

Após análise, foram emitidos Pareceres Técnicos pelos setores acima referidos, oportunidade em que houve posicionamentos contrários ao provimento da representação impetrada pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 08.375.164/0001-05).

Pois, conforme apontou os referidos Pareceres Técnicos, partes integrantes da presente decisão, a proposta apresentada pela empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 12.607.86/0001-73) encontra-se em total consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quando ao seu Anexo IV, a sua planilha de encargos está de acordo com a Planilha da Caixa Econômica Federal – SINAPI, enfim, a sua proposta de preço está compatível e de acordo com o que preceitua o Instrumento Convocatório e os seus anexos.

Ante o exposto, recebo a presente representação e, no mérito, **negotio pro**, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº 12.607.86/0001-73) vencedora do presente certame, qual seja, Tomada de Preços nº 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO, DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, com valor global de sua proposta de R\$ **391.021,27 (trezentos e noventa e um mil vinte e um reais e vinte e sete centavos)**.

Ato contínuo, **homologo e adjudico** o resultado do presente processo licitatório, determinando em consequência a publicação dos Termos respectivos;

Cumpra-se,  
Publique-se.

Lagoa Nova(RN), 18 de janeiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A5FF2C85

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 3651/2021  
Tomada de Preços nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**BF3385CF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 008/2021

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:  
**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), SAIU VENCEDOR DO LOTE: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ valor de R\$ 391.021,27 (trezentos e noventa e um mil e vinte e um real e vinte e sete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**97CC452C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 008/2021

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 26/10/2021, A SABER:  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**.  
**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), SAIU VENCEDOR DO LOTE: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ valor de R\$ 391.021,27 (trezentos e noventa e um mil e vinte e um real e vinte e sete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E63D48C4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

#### RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 - Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2022.

#### **RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

#### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H**

#### **ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	321940-0	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2022.

#### **RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### **Publicado por:**

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**5AB5C3E7

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e

suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 13/2021

**Ata de Registro de Preço nº:** 106/2021

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.409/0001-60.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 13/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, para contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba à vácuo e, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

**Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado:**  
**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ:**  
**36.182.708/0001-58.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

**Vigência da Ata:** 07/10/2021 à 06/10/2022

**Vigência do Termo de Adesão:** 23/12/2021 à 06/10/2022

Lagoa Salgada/RN, 10 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Órgão Participante (Carona)

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**  
Fornecedor

#### **Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**CE1DE9CF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Paulo C. Lopes ME

CNPJ: 06.123.946/0001-21

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção das grades aradoras pesada e maneira, pertencentes à Secretaria acima mencionada.

VALOR: R\$ 13.811,200 (Treze Mil Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 20.605.0026.2012, Elemento de despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 17 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**7BC014C6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN  
 CEP: 59247-000  
 CONTRATADO(A): Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda  
 CNPJ: 13.406.686/0001-67  
 OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, sustentação, manutenção e suporte técnico do sistema integrado de gestão da educação - SIGEduc, para atender as Unidades de Ensino deste município, durante o exercício de 2022.  
 VALOR: R 17.520,000 (Dezesseis Mil Quinhentos e Vinte Reais).  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15500000 - Transferência do Salário-Educação.  
 Projeto Atividade: 12.361.0038.2017, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 17 de janeiro de 2022.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**DDBD05A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022 - COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RGN**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.  
 CONTRATADA: COPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ. 08.324.196/0001-81.  
 VALOR: **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais).  
 OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Energia Elétrica.  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00**.  
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 10/01/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**  
 Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
 Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D1FF93E4

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - TIM S.A**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.  
 CONTRATADA: **TIM S/A**, CNPJ. 33.000.118/0001-79.  
 VALOR: **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais).  
 OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Telefonia Móvel.  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00**.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 10/01/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**  
 Presidente da Apami

**Publicado por:**  
 Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**8AB5B3E1

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RGN**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ. 08.334.385/0001-35.  
 VALOR **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais).  
 OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de água potável.  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00**.  
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

LAJES/RN, 10/01/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**  
 Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
 Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**19EE1978

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME - AGUA MINERAL GARRAFÕES 20LT E GÁS GLP 13KG**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.  
 CONTRATADA: **JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA - ME**, CNPJ. 18.275.802/0001-70,  
 VALOR: **R\$ 16.740,00** (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).  
 OBJETIVO: Aquisição de Gás GLP 13kg (Gás de cozinha) e Água Mineral em garrações de 20L, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.30.00**.  
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 10/01/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**  
 Presidente da Apami

**Publicado por:**  
 Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C898FD46

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022 - PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇO - CONFECÇÃO GRÁFICO BOLETINS DE URGÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 003/2022** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇOS**, CNPJ. 13.042.617/0001-11,

VALOR **R\$ 1.401,00** (Hum Mil, Quatrocentos e Um Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, na confecção de Boletins de Urgência em papel off-set 75g, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00**.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 12/01/2022 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**

Presidente da Apami.

**Publicado por:**

Cristina Kaline Lopes da Silva

**Código Identificador:**D2928DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP N° 001/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de N° 001/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND, inscrita no CNPJ sob n° 70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, n° 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF n° 057.057.534-62 e RG n° 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 002 no valor unitário de R\$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos), no item 003 no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), no item 004 no valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), no item 005 no valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), no item 008 no valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), no item 011 no valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), no item 012 no valor unitário de R\$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), no item 014 no valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), no item 016 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), no item 017 no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 018 no valor unitário de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), no item 019 no valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), no item 032 no valor unitário de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), no item 037 no valor unitário de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), no item 038 no valor unitário de R\$ 71,34 (setenta e um reais e trinta e quatro centavos), no item 040 no valor unitário de R\$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos), no item 041 no valor unitário de R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), no item 042 no valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), no item 044 no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), no item 045 no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), no item

046 no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), no item 047 no valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), no item 049 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 050 no valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), no item 051 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 052 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 053 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 055 no valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), no item 056 no valor unitário de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), no item 057 no valor unitário de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), no item 058 no valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), no item 061 no valor unitário de R\$ 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos), no item 062 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), no item 063 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), no item 067 no valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), no item 068 no valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), no item 069 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 070 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 071 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 072 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 073 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 074 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 075 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 076 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 078 no valor unitário de R\$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), no item 079 no valor unitário de R\$ 112,99 (cento e doze reais e noventa e nove centavos), no item 080 no valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), no item 082 no valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), no item 084 no valor unitário de R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), no item 086 no valor unitário de R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos), no item 087 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no item 088 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no item 091 no valor unitário de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), no item 092 no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), no item 094 no valor unitário de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), no item 096 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 097 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 098 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 099 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 100 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 101 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 102 no valor unitário de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) e no item 103 no valor unitário de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 177.487,06 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos). A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 31.401.798/0001-07**, estabelecida a Rua Ere, n° 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411.052, sendo representada pela Senhora SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, inscrito(a) no CPF n° 064.721.546-27 e RG n° MG8847586 – PC/MG, saiu vencedora no item 001 no valor unitário de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), no item 007 no valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), no item 015 no valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), no item 020 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), no item 021 no valor unitário de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), no item 022 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), no item 025 no valor unitário de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), no item 026 no valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), no item 028 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 029 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 030 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 033 no valor unitário de R\$

2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), no item 034 no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), no item 035 no valor unitário de R\$ 2,43 (dois e quarenta e três centavos), no item 043 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), no item 065 no valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), no item 066 no valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e no item 093 no valor unitário de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). A empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02**, estabelecida a Rua das Flores, nº 549, centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, sendo representada pelo Senhor JACKSON LUIZ BERTT, inscrito(a) no CPF nº 726.179.939.49 e RG nº 1.851.582 – SSP/SC, saiu vencedora no item 006 no valor unitário de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), no item 024 no valor unitário de R\$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), no item 039 no valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), no item 059 no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), no item 060 no valor unitário de R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e no item 090 no valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.008,46 (sete mil, oito reais e quarenta e seis centavos). A empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PRONTOMEDICA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73**, estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, sendo representada pelo Senhor EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 091.669.473-91 e RG nº 002.064.403 – SSP/RN, saiu vencedora no item 010 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no item 013 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 023 no valor unitário de R\$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos), no item 031 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no item 036 no valor unitário de R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), no item 048 no valor unitário de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), no item 054 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no item 064 no valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), no item 081 no valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), no item 083 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no item 089 no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e no item 095 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.315,20 (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). E a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (SAUDENTAL) - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43**, estabelecida a Rua Açú, nº 341, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, sendo representada pelo Senhor CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, inscrito(a) no CPF nº 022.592.184-74 e RG nº 003.449.675 – SSP/RN, saiu vencedora no item 009 no valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), no item 027 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no item 077 no valor unitário de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) e no item 085 no valor unitário de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.090,20 (trinta e sete mil, noventa reais e vinte centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 18 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:3182C04E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**001/2022**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PML** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND, inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 002 no valor unitário de R\$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos), no item 003 no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), no item 004 no valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), no item 005 no valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), no item 008 no valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), no item 011 no valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), no item 012 no valor unitário de R\$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), no item 014 no valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), no item 016 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), no item 017 no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 018 no valor unitário de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), no item 019 no valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), no item 032 no valor unitário de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), no item 037 no valor unitário de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), no item 038 no valor unitário de R\$ 71,34 (setenta e um reais e trinta e quatro centavos), no item 040 no valor unitário de R\$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos), no item 041 no valor unitário de R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), no item 042 no valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), no item 044 no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), no item 045 no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), no item 046 no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), no item 047 no valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), no item 049 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 050 no valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), no item 051 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 052 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 053 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 055 no valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), no item 056 no valor unitário de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), no item 057 no valor unitário de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), no item 058 no valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), no item 061 no valor unitário de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), no item 062 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), no item 063 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), no item 067 no valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), no item 068 no valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), no item 069 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 070 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 071 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 072 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 073 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 074 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 075 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 076 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 078 no valor unitário de R\$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), no item 079 no valor unitário de R\$ 112,99 (cento e doze reais e noventa e nove centavos), no item 080 no valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), no item 082 no valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), no item 084 no valor unitário de R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), no item

086 no valor unitário de R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos), no item 087 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no item 088 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no item 091 no valor unitário de R\$ 11,19 (onze reais e dezoito centavos), no item 092 no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), no item 094 no valor unitário de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), no item 096 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 097 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 098 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 099 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 100 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 101 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 102 no valor unitário de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) e no item 103 no valor unitário de R\$ 119,99 (cento e dezoito reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 177.487,06 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos). A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07**, estabelecida a Rua Ere, nº 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411.052, sendo representada pela Senhora SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 064.721.546-27 e RG nº MG8847586 – PC/MG, saiu vencedora no item 001 no valor unitário de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), no item 007 no valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), no item 015 no valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), no item 020 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), no item 021 no valor unitário de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), no item 022 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), no item 025 no valor unitário de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), no item 026 no valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), no item 028 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 029 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 030 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 033 no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), no item 034 no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), no item 035 no valor unitário de R\$ 2,43 (dois e quarenta e três centavos), no item 043 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), no item 065 no valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), no item 066 no valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e no item 093 no valor unitário de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). A empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02**, estabelecida a Rua das Flores, nº 549, centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, sendo representada pelo Senhor JACKSON LUIZ BERTT, inscrito(a) no CPF nº 726.179.939.49 e RG nº 1.851.582 – SSP/SC, saiu vencedora no item 006 no valor unitário de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), no item 024 no valor unitário de R\$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), no item 039 no valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), no item 059 no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), no item 060 no valor unitário de R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e no item 090 no valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.008,46 (sete mil, oito reais e quarenta e seis centavos). A empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PRONTOMEDICA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73**, estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, sendo representada pelo Senhor EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 091.669.473-91 e RG nº 002.064.403 – SSP/RN, saiu vencedora no item 010 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no item 013 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 023 no valor unitário de R\$ 16,24 (dezesesseis reais e vinte e quatro centavos), no item 031 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no item 036 no valor unitário de R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), no item 048 no valor unitário de

R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), no item 054 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no item 064 no valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e nove centavos), no item 081 no valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), no item 083 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no item 089 no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e no item 095 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.315,20 (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). E a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (SAUDENTAL) - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43**, estabelecida a Rua Açú, nº 341, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, sendo representada pelo Senhor CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, inscrito(a) no CPF nº 022.592.184-74 e RG nº 003.449.675 – SSP/RN, saiu vencedora no item 009 no valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), no item 027 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no item 077 no valor unitário de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) e no item 085 no valor unitário de R\$ 16,79 (dezesesseis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.090,20 (trinta e sete mil, noventa reais e vinte centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 18 de janeiro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DAB0E9C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Processo Administrativo nº 632/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND, inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07**, estabelecida a Rua Ere, nº 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411.052, **DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02**, estabelecida a Rua das Flores, nº 549, centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PRONTOMEDICA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73**, estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (SAUDENTAL) - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43**, estabelecida a Rua Açú, nº 341, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 18 de janeiro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**D73550C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0301001/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Câmara Municipal de Lucrécia para o exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 08.324.196/0001-81 (COMPANHIA DE ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 17/01/2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**A5ABEC46**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 301001/2022

**Objeto:** Prestação dos serviços no fornecimento de energia elétrica destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Lucrécia

**Contratado:** COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, 08.324.196/0001-81, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 17/01/2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**FCCEFFA3**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0401001/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de água potável para atender as demandas da Câmara Municipal de Lucrécia para o exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 08.334.385/0001-35 (COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN)

Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 17/01/2022

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**12A6A908**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 0401001/2022

**Objeto:** Prestação dos serviços no fornecimento de água potável destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Lucrécia

**Contratado:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, 08.334.385/0001-35, com Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 17/01/2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**BE4E8D42**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0401002/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de telefonia fixa para atender as demandas da Câmara Municipal de Lucrécia para o exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 40.432.544/0001-47 (EMBRATEL TELEFONIA)

Valor Total Julgado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 17/01/2022

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**A75C0D27

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0401002/2022

**Objeto:** Prestação de Serviços de telefonia fixa para atender as demandas da Câmara Municipal de Lucrécia para o exercício de 2022.

**Contratado:** EMBRATEL TELEFONIA, 40.432.544/0001-47, com Valor Total Julgado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 17/01/2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**D906B4E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 01439/2020 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, para a contratação do licitante HELISON DE OLIVEIRA, CPF: 050.957.594-38, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia, sendo favorável à inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 17 de janeiro de 2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**60CD34A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2022

CONTRATO Nº 1701001/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: HELISON DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2022.

LUCRÉCIA - RN, 17 de janeiro de 2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**1007CF80

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 01439/2020 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, para a contratação do licitante RAFAEL NUNES CHAVANTE, CPF: 082.742.784-02, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia, sendo favorável à inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 17 de janeiro de 2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**C7981E06

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2022

CONTRATO Nº 1701002/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: RAFAEL NUNES CHAVANTE

OBJETO.....: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2022.

LUCRÉCIA - RN, 17 de janeiro de 2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**63E5C342

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da

Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010822

NOME DO CREDOR: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O SEGUINTE VEÍCULO NO PERÍODO DE UM ANO MITSUBISHI L200 PICK UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2 4 DX4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 2.728,30 ( DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**8FFEBB4D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010722

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,04 ( CINCO MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**95E3D155

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010622

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,08 ( DEZ MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**F88C8835

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010522

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 ( QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**C50B8B01

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010422

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,08 ( HUM MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**D32F84E2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010322

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**15E4EBBA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010222

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,04 ( TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:76CA4C90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18010122

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 18 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:8B844B53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 369/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, na condução de paciente para realizar consulta e exames na Clínica Nuclear, no dia 19 de janeiro de 2022. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de janeiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:D9C3FC3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.01.12.003**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.12.003, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 18 de janeiro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:  
Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:B813CBF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0001-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0001-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura prestação de serviços de horas de trator para o corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos. Foi declarada vencedora a empresa denominada Juridicamente de M H F DE FREITAS EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ: 14.148.901/0001-30, vencedora do item com valor de R\$ 174,00 a hora a ser trabalhada, compatíveis com o valor de referência. O processo foi encaminhado para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Homologado e Adjudicado pela Autoridade Competente e demais providências.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**59CD3DDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Marcelino Vieira RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos. Foi declarada vencedora a empresa denominada Juridicamente de RELENE MARIA LIMA FONTES. EPP, inscrita no CNPJ: 03.287.515/0001-20, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o desconto de 0,10% conforme ANP no RN. O processo foi encaminhado para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Homologado e Adjudicado pela Autoridade Competente e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**0E8058AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-PE/2021, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos por maior desconto para abastecimento em veículos da Administração Municipal que viajam e necessitam de abastecimento na cidade do Natal/RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos. Foi declarada vencedora a empresa denominada Juridicamente de MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 09.317.359/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02 com o desconto de 0,60% conforme ANP no RN. O processo foi encaminhado para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Homologado e Adjudicado pela Autoridade Competente e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BD2AE3C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 1-PE/2022. Objeto: Registro de preço para futura prestação de serviços de horas de trator para o corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN. Fica Homologado a empresa M H F DE FREITAS EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ: 14.148.901/0001-30, vencedor do item com o valor de R\$ 174,00 a hora a ser trabalhada. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**60E08D9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 2-PE/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Marcelino Vieira RN. Fica Homologado a empresa RELENE MARIA LIMA FONTES. EPP, inscrita no CNPJ: 03.287.515/0001-02, vencedora dos item com o desconto de 0,10% conforme ANP no RN. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**32FEA641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 3PE/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos por maior desconto para abastecimento em veículos da Administração Municipal que viajam e necessitam de abastecimento na cidade do Natal/RN. Fica Homologado a empresa MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 09.317.359/0001-61, vencedora dos item com o desconto de 0,60% conforme ANP no RN. Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**D3B42707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001-PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0001-PE/2021 Registro de preço para futura prestação de serviços de horas de trator para o corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, faz-se a Adjudicação a empresa denominada Juridicamente de M H F DE FREITAS EIRELI. EPP, inscrito no CNPJ: 14.148.901/0001-30, vencedora do item com valor de R\$ 174,00 a hora a ser trabalhada, compatíveis com o valor de referencia. Segue o processo a Administração Municipal, convocar para assinatura dos instrumentos ARP e/ou contrato.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F83818B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0002-PE/2021 Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Marcelino Vieira RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, faz-se a Adjudicação a empresa denominada Juridicamente de RELENE MARIA LIMA FONTES. EPP, inscrita no CNPJ: 03.287.515/0001-20, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o desconto de 0,10% conforme ANP no RN. Segue o processo a Administração Municipal, convocar para assinatura dos instrumentos ARP e/ou contrato.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BAD5FA1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0003-PE/2021 Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos por maior desconto para abastecimento em veículos da Administração Municipal que viajam e necessitam de abastecimento na cidade do Natal/RN, conforme especificado no Termo de Referência anexo. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, faz-se a Adjudicação a empresa denominada Juridicamente de MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 09.317.359/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02 com o desconto de 0,60% conforme ANP no RN. Segue o processo a Administração Municipal, convocar para assinatura dos instrumentos ARP e/ou contrato.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F934F4EA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0006/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Aquisição de Certificados Digitais para pessoa física e jurídica em modelos A1 eCPF (1ano) e A1 eCNPJ (1ano) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nesse instrumento”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Certificado Digital Modelo A1 e-CPF, com validade de 01 ano.	UND	08
2	Certificado Digital Modelo A1 e-CNPJ, com validade de 01 ano.	UND	08

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 21 de janeiro de 2022, através do e-mail [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com) ou [cotacoesspmmv@gmail.com](mailto:cotacoesspmmv@gmail.com), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Erismara Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**EF386EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 010/2022**

*Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape/RN.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do parágrafo único, inciso XI, art. 101 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo indicados para compor a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** deste Município nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Concorrência Pública:

**Presidente:** DANILO SEGUNDO BEZERRA - Matrícula: 7223.  
**Vice-presidente:** EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO - Matrícula: 6128.  
**Membros:** JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO - Matrícula: 7823; e, LEALDO PEZZI DE ARAÚJO - Matrícula: 5795.

**Art. 2º.** As reuniões para o processamento de licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

**Art. 3º.** Na ausência do Presidente da CPL o Vice-presidente assumirá os trabalhos da Comissão.

**Art. 4º.** Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 01 (uma) hora diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 5º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 18 de janeiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
 Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**51D4A2E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 208/2022**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que dispõe o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 3º da Lei nº 451/2017, efetua o seguinte articulado:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando o princípio da legalidade, dispostos nos caput do Art. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual respectivamente, sendo essencial para o Estado Democrático de Direito;

Considerando os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observado o mínimo previsto na legislação positiva;

Considerando que o salário mínimo é previsto no inciso VI do Art. 7º da Constituição da República, nacionalmente unificado com reajustes periódicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Os Servidores públicos municipais receberão como mínimo, a quantia de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) vinculados a administração pública municipal.

**Art. 2º** - o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 10 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**250311E6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2022**

**PROCESSO Nº 1/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 155.671,20 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2103 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; 2064 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 – TURISMO; **AÇÃO:** 2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança; **FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132

– Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança.

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17050000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 – Transferência do Salário-Educação; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**2862E164

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2022**

**PROCESSO Nº 1/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 155.671,20 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**F7B25031

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**PROCESSO Nº 2/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.818,80 (Trezentos e noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2103 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; 2064 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENERGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2008 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 – TURISMO; **AÇÃO:** 2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança; **FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança.

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 – Transferência do Salário-Educação; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5D6727D1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**PROCESSO Nº 2/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.818,80 (Trezentos e noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**373CDC47

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022**

**PROCESSO Nº 3/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0016-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.628,48 (Dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15500000 – Transferência do Salário-Educação; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**673A061B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000002/2022**

**PROCESSO Nº 3/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO).**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.628,48 (Dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**6B507F42**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.091 DE 18 DE JANEIRO DE 2022****LEI Nº 1.091 DE 18 DE JANEIRO DE 2022***Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.***O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:****Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial no importe de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**1FEFF70F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110102/2022 – DISP 005/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04

Processo Administrativo nº 110102/2022 - Dispensa - nº 005/2022

Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de software específico da administração pública para atender os setores da contabilidade, licitação, portal da transparência,****almoxarifado, folha de pagamento e patrimônio junto à Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

unidade orçamentaria: 02 13, projeto atividade: 2.081, ficha de despesa: 33904000, fonte de recursos: 150000000

Monte das Gameleiras, em 17/01/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE POTES**

Contratante

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**

CNPJ sob n.º 02.288.268/0001-04

Contratada

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**FCB728B4**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040102/2022 DISP – 001/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81

Processo Administrativo nº 040102/2021 - Dispensa - nº 001/2022

Objeto: **Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, neste município de Monte das Gameleiras /RN, durante o exercício de 2022.****VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Unidade Orçamentária: unidade orçamentaria: 02 04/02 05/02 06/02 07/02 08

projeto atividade: 2.010/2.011/2.015/2.036/2.066

ficha de despesa: 33903900

fontes de recursos: 1500000000/1569000000/1500100200

Monte das Gameleiras, em 07/01/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE POTES**

Contratante

**COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ nº 08.324.196/0001-81

Contratada

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**32686BD7**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040104/2022 DISP 003/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: F DE LIMA SILVA CNPJ sob n.º 40.314.408/0001-52

Processo Administrativo nº 040104/2022 - Dispensa - nº 003/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Serviços de business, inteligência para apoio da gestão da atenção primária a saúde, através de soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município, suporte técnico do sistema SAI (sistema de informação ambulatorial) bem como com em aplicativo de captação BPA ( boletim de produção ambulatorial) CNES (cadastro nacional de estabelecimento da Saúde) de Monte das Gameleiras/RN**

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

unidade orçamentaria: 02 07

projeto atividade: 2.034/2.036

ficha de despesa: 33904000

fontes de recursos: 1500100200

Monte das Gameleiras, em 07/01/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE POTES**  
Contratante

**F DE LIMA SILVA,**  
CNPJ sob n.º 40.314.408/0001-52  
Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C59B1FDA

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030106/2022 DISP 004/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ n.º 08.196.941/0001-54  
Contratada: **GEFERSON RODOLFO GOMES COSTA 11402502486**, inscrita sob o CNPJ n.º 38.110.062/0001-29 Processo Administrativo n.º 030106/2022- Dispensa - n.º 004/2022  
Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**  
VALOR GLOBAL: 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais).  
unidade orçamentaria: 02 13  
projeto atividade: 2.081  
ficha de despesa: 33903900  
fonte de recursos: 150000000

Monte das Gameleiras, em 17/01/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras  
**JAILTON FELIX DE POTES**  
Contratante

**GEFERSON RODOLFO GOMES COSTA 11402502486,**  
CNPJ n.º 38.110.062/0001-29  
Contratado

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**63BBC698

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2022**

Respaldo no inciso II, do artigo 25, e incisos I e IV, do artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, anexo autos do processo, RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação dos serviços técnicos profissionais, e especializado na área da engenharia para atender o Município de Monte das Gameleiras/RN, com a empresa A. M. F. CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS - ME, CNPJ n.º 18.051.740/0001-12, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de janeiro de 2022.

**JAILTON FELIX PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**A4F60A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2022**

*Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, após majoração de dez virgula dezenove décimos por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez virgula dezenove décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ECFA68AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 17/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, ANA LÚCIA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 31º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, MARÍLIA GRACIELE BERNARDO DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 32º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:527AE9FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 18/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, JUSCELINO CESAR DE LIMA, Motorista D, código 115, classificação 5º lugar, por assumir outro cargo público.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOÃO MARIA MOREIRA ADELINO DA SILVA, Motorista D, código 115, classificação 6º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:8ADA3626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 001, DE 17 JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Por Tempo de Contribuição** da Servidora Pública Municipal, **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, admitida no serviço público em 02.07.1997, exercendo as atribuições do cargo de Professora Polivalente, Nível 1, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o número de matrícula n.º 106.

**CONSIDERANDO** que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, inciso I, “b”, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, por **ter exercido suas atividades exclusivamente**

como professora com tempo de efetivo exercício exclusivamente das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 001, de 13 de Janeiro de 2020:**

**Onde se Lê:** “Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.133-03, a **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 106, lotada da Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora Polivalente**, portadora do RG nº 1103548, ITEP/RN e CPF nº 702.413.684-72, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consoante alínea “b”, inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013, consoante disciplina o artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios calculados sobre o provento básico, com base no artigo 136 da Lei complementar 01/2009, e, ainda, gratificação por titulação, concedida nos moldes do Art. 71 da Lei Complementar 03/2009.”

**Leia-se: Onde se Lê:** “Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.133-03, a **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 106, lotada da Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora polivalente, Nível 1, Classe G**, portadora do RG nº 1103548, ITEP/RN e CPF nº 702.413.684-72, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consoante alínea “b”, inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013, consoante disciplina o artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios calculados sobre o provento básico, com base no artigo 136 da Lei complementar 01/2009, e, ainda, gratificação por titulação, concedida nos moldes do Art. 71 da Lei Complementar 03/2009.”

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do OURO BRANCO- PREV

Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:**18D22542

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 001, DE 17 JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais

encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Por Tempo de Contribuição** da Servidora Pública Municipal, **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, admitida no serviço público em 02.07.1997, exercendo as atribuições do cargo de Professora Polivalente, Nível 1, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o número de matrícula nº 106.

**CONSIDERANDO** que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, inciso I, “b”, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, por **ter exercido suas atividades exclusivamente como professora com tempo de efetivo exercício exclusivamente das funções de magistério** na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

**CONSIDERANDO** a intimação recebida do TCE RN 003545/2020 sobre o processo 100113/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 001, de 13 de Janeiro de 2020:**

**Onde se Lê:** “Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.133-03, a **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 106, lotada da Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora Polivalente**, portadora do RG nº 1103548, ITEP/RN e CPF nº 702.413.684-72, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consoante alínea “b”, inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013, consoante disciplina o artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios calculados sobre o provento básico, com base no artigo 136 da Lei complementar 01/2009, e, ainda, gratificação por titulação, concedida nos moldes do Art. 71 da Lei Complementar 03/2009.”

**Leia-se: Onde se Lê:** “Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.133-03, a **LUCÍLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 106, lotada da Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora polivalente, Nível 1, Classe G**, portadora do RG nº 1103548, ITEP/RN e CPF nº 702.413.684-72, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consoante alínea “b”, inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 851, de 26 de dezembro de 2013, consoante disciplina o artigo 6º da EC nº 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a quatro quinquênios calculados sobre o provento básico, com base no artigo 136 da Lei complementar 01/2009, e, ainda, gratificação por titulação, concedida nos moldes do Art. 71 da Lei Complementar 03/2009.”

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Republicada por incorreção**

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
 Presidente do Ouro Branco-PREV  
 Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**  
 Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C91D8358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.  
**CONTRATADO:** CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO  
 Inscrito no CPF: 784.596.724-68  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL CLEYTON PINHEIRO E BANDA.  
**VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 22/01/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**A470B058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.  
**CONTRATADO:** F Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas EIRELI.  
 Inscrito no CNPJ: 27.141.623/0001-30.  
**VALOR:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).  
**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL SIRANO E SIRINO.  
**VIGÊNCIA:** 15/01/2022 a 22/01/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**AC066A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**  
 Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal Passa e Fica/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o termo de adesão a ata de registro de preços Nº 066/2021 epigrafada conforme Objeto da contratação Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 066/2021 oriunda do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 024/2021 para **Adesão a ata de registro de Preços para contratação de empresa em locação de máquinas do tipo trator equipado com implementos agrícolas para realização do Corte de Terra no Município de Passagem/RN.** Fornecedor Registrado: **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS - ME**, inscrito no CNPJ: **01.635.950/0001-55.**

Passagem/RN, 18 de Janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**639D4151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.**

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

*Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.*

**3. DO RESULTADO APURADO**

*Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):*

- AUTO OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 453.753,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais), vencedora do Item: 1.
- WB VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais), vencedora do Item: 2.

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a análise efetuada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP/PMP, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em favor dos vencedores: - AUTO OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 453.753,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais), vencedora do Item: 1 - WB VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais), vencedora do Item: 2.

Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar a Ata de Registro de Preço e receber as Ordens de Compras.

Patu/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
 CPF Nº 565.187.574-34  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**CC45DB6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ:** 08.349.078/0001-28, situada à RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO, S/N, CENTRO - PATU/RN, CEP nº 59.770-000.

**CONTRATADO:** AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 09.147.818/0001-06, com endereço fixado à AV JERONIMO DIX-NEUF ROSADO, nº 1634, PAREDES – MOSSORO/RN - CEP: 59.618-035.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 453.753,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses à partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Rivelino Câmara/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**B3DE12B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ:** 08.349.078/0001-28, situada à RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO, S/N, CENTRO - PATU/RN, CEP nº 59.770-000.

**CONTRATADO:** WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 25.064.404/0001-70, com endereço fixado à AV. JOAO DA ESCOSSIA, nº 925, NOVA BETANIA – MOSSORO/RN - CEP: 59.607-330.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses à partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**D8DBAA58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para o serviço de confecção de camisetas, canecas e sacolas personalizadas para as festividades da emancipação política, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02 – Poder Executivo; 003 – Secretaria Municipal de Administração; 04**

– Administração; **122 – Administração Geral; 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Demais documentos anexo ao processo.

3 – Contratar a empresa J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78, Rua Rio Jaguaribe, nº 13-A – Emaús – Parnamirim/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 18 de janeiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**CE610A46

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 20/2022

**ASSUNTO:** contratação de empresa para o serviço de confecção de camisetas, canecas e sacolas personalizadas para as festividades da emancipação política, deste município.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no art. 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa para o serviço de confecção de camisetas, canecas e sacolas personalizadas para as festividades da emancipação política, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 18 de janeiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**3FB517CF

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78

**OBJETO:** contratação de empresa para o serviço de confecção de camisetas, canecas e sacolas personalizadas para as festividades da emancipação política, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**DD5BF108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 001/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **01/02/2022, às 10:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Presencial sob nº 001/2022** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de feirantes e produtos aos sábados**, para atender a demanda da Secretaria municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, do município de Pedro Avelino-RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**782493A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE:**20220103004  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**20220103004 –  
**INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:**

-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓTICA, COM REDE SIMETRICA, VELOCIDADE DE 100 MEGAS, MESMA VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, COM SUPORTE LOCAL E ESCRITÓRIO FÍSICO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**CONTRATANTE:**

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

-POPULINE TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;  
-CNPJ nº29.538.231/0001-35;  
-Rua João da Mata, 207, And 2, Sala 02, B Centro, Patos/PB, 58.700-080.

**VALOR TOTAL:**

-R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:**

-03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:**

-Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4204D688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 023/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 023/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **RS60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Julia Dayane P. de Moraes, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar consulta médica no Hospital Hap Vida**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ED90D2F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 022/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 022/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **RS 120,00(cento e vinte**

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/01 e 15/01, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, José Francisco da Silva, para realizar procedimentos médico no Hospital Regional Deolécio M. Lucena, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:11C1E63A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 021/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 021/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 14/01, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, o paciente **Pedro Leite Rocha, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar consulta tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:EBBDCC87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 020/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 020/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº 077.343.184-52, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$**

**120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14/01, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, o paciente **José Luiz Fagundes, para realizar consulta médica no Emonort**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:0CCCE81C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 019/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 019/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº 011.591.565-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 13/01 do corrente ano, objetivando transportar como motorista, a paciente **Adriana Ricarte da Silva, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:05332CCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 018/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 018/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº 080.830.484-45, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte**

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/01, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, a paciente Luzia Bezerra para realizar procedimento Hospitalar da Polícia, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:4D8ACBF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 018/2022-GP/PMP  
Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2022

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, nº 22110001/2021, conforme contrato de repasse nº. 828448/2016-TP 019/2021, pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em diversas ruas localizadas na Zona Urbana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:BD1934E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 019/2022-GP/PMP  
Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2022

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato da Obra**, referente a TP 014/2021, do contrato administrativo nº 05110001/2021, referente a implantação do Aterro Controlado do Município de Portalegre/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:18EE6788

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 020/2022-GP/PMP  
Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2022

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, nº 17120001/2021, conforme dispensa nº. 102/2021, para execução de Contenção em Concreto Ciclópico na Rua Antônio Pedro de Oliveira, além de Execução de Drenagem com Tubo de Concreto e Remanejamento de Cerca de Arame na Rua Antônio alvino de Sousa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:BB8E1DCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2022-GP/PMP**

PORTARIA Nº 021/2022-GP/PMP  
Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2022

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 166/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, Engenheiro Civil, matrícula 595-2, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como **Fiscal do Contrato Administrativo de Obra**, n.º 02120001/2021, conforme dispensa n.º 095/2021, para recuperação de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas da Zona Urbana do município de Portalegre RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**EC115ADF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 022/2022-GP/PMP**

**PORTARIA N.º 022/2022-GP/PMP**

**Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO atestado médico e requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora Carla Dannielle Santos Leite, solicitando licença maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora Carla Dannielle Santos Leite, concursada para o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), matrícula n.º 349, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, conforme atestado médico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**CDE710B3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 005/2022 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMO MEMBRO DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, NO EXERCÍCIO 2022, em favor de **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ n.º 04.383.627/0001-20**, pelos valores abaixo descrito:

**FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ n.º 04.383.627/0001-20**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL A FEMURN	MES	12	800,00	9.600,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>9.600,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 17/01/2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**CBD3970D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 004/2022 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMO MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, NO EXERCÍCIO DE 2022, em favor de **CNM-CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ n.º 00.703.157/0001-83**, pelos valores abaixo descrito:

**CNM-CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS,  
CNPJ n.º 00.703.157/0001-83**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	MES	12	748,00	8.976,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>8.976,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 17/01/2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**06237A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
001 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 314 DE 18 DE  
JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 314, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.179.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.179.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
SESAB

369 10.302.0004.1034.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU  
MANUTENÇÃO DE UNIDADE 120.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15001002  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

370 10.302.0004.1034.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU  
MANUTENÇÃO DE UNIDADE 361.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 16313110  
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e  
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU

556 02.061.0020.2131.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA E CIDADÃ 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

577 15.451.0007.1073.0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 688.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 17003110  
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres  
da União  
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
SESAB

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
SESAB

362 10.302.0004.1033.0000 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL  
MUNICIPAL E UBS -929.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 16313110  
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e  
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

393 10.305.0004.2016.0000 BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE (ACE)  
-70.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R. Grupo: 16010000  
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços  
Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

394 10.305.0004.2016.0000 BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE (ACE)  
-30.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 16010000  
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços  
Públicos de Saúde  
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

576 15.451.0007.1073.0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

632 04.123.0003.1209.0000 CONTRATAÇÃO ASSESSORIA  
ESPECIALIZADA -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação (-) -1.179.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**1AC7D911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010001/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ:  
08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Felipe de Oliveira Fonseca Eireli EPP, CNPJ.  
10.763.947/0002-99.  
Valor Global: R\$ 97.850,00 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta  
reais);  
OBJETIVO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS,  
COMPONENTES MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A  
TODA FROTA MUNICIPAL DE PUREZA/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros  
Pessoa Jurídica.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, I.

PUREZA/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP**

CNPJ. 10.763.947/0002-99

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B7AFFECB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010002/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Shirley dos Santos Pereira Silva, CNPJ. 03.793.451/0001-11.

Valor Global: R\$ 48.887,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais);

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**SHIRLEY DOS SANTOS PEREIRA SILVA**

CNPJ. 03.793.451/0001-11

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D7C0187C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010010/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Otávio Carlos Antunes de Oliveira, CNPJ. 18.818.928/0001-43.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E CONSULTORIA AO CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA**

CNPJ. 18.818.928/0001-43

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**96377A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº**  
**DV00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Aquisição de aparelhos tipo tabletes, destinado a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.610.338/0001-04, com valor total de R\$ 16.308,00.

Rafael Fernandes - RN, 14 de Janeiro de 2022.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E726CD6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. Objeto: Aquisição de aparelhos tipo tabletes, destinado a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes-RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 14/01/2022.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4747BD9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 022/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora MARIA ELIZA DA ROCHA, CPF nº 200.610.484-53, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**99065AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 023/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA ELIZA DA ROCHA, CPF nº 200.610.484-53, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretária, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:FBEAF965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 024/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - REVOGAR, portaria nº 022/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora MARIA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA, CPF nº 046.193.144-39, RG nº 1.547.078, para exercer a função de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:EA1C6BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 025/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:0CEB50E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 026/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:039F79AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 027/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor RAIMUNDO NONATO NETO, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:F16EAA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 028/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO NONATO NETO, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Abatedouro Público, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:DBA4DE76**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 029/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor JOSÉ ALVES DE SOUZA, do cargo em Comissão de Fiscal Geral, Símbolo FGE-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:00E9F2F4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 030/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor JOSÉ ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:2A9DFF3A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 031/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora ANA LUCIA DAS CHAGAS PAIVA, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:C30E6D85**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 032/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora ANA LUCIA DAS CHAGAS PAIVA, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadora de Assistência Social, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**DF6162A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 033/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, do cargo em Comissão de Secretário Escolar, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**AA714711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 034/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Escolar, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**7D40B009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 035/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora FRANCISCA OSMÉLIA VALÉRIO DE PAIVA, do cargo em comissão de Agente de

desenvolvimento, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**2A3F6A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 036/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora FRANCISCA OSMÉLIA VALÉRIO DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**022B042C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 037/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor SALOMÃO SALES LEVY LEITE AMORIM, do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**D923E70C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 038/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor SALOMÃO SALES LEVY LEITE AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**76E70A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 039/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor FRANCISCO LUCIANO SOARES DE PAIVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**57439FAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 040/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO LUCIANO SOARES DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de

Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**42695401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 041/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**FA57A44D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 042/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Academia de Saúde, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**76E3F927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 043/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora MARIA VANUZA DE LIMA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**45A1287D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 044/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEIA, a Senhora MARIA VANUZA DE LIMA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**BCED2234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 045/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ANTÔNIO MAURO VIEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Obras, Símbolo CC-2, lotado

na Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**39B5999E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 046/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANTÔNIO MAURO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**8A939FFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 047/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - EXONERAR, a senhora JANAÍNA KELLI RIBEIRO SANTIAGO, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 13.706, do cargo em comissão de Defensor Público, Símbolo CC-1.1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**A6070760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 048/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora JANAÍNA KELLI RIBEIRO SANTIAGO, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 13.706, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica Cidadã, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**E7F68352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 049/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora LEDA DE AMORIM FERNANDES, para do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde (Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho), Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**6E83864B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 050/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora LEDA DE AMORIM FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Setor de Enfermagem (Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho), Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**408C2C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 051/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor FRANCISCO THIAGO DAS CHAGAS PAIVA, CPF nº 076.864.134-97, RG nº 002.740.976, do cargo em comissão de de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**13B099F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 052/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor FRANCISCO THIAGO DAS CHAGAS PAIVA, CPF nº 076.864.134-97, RG nº 002.740.976, para exercer o cargo em comissão de de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**497D1BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 053/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor VICTOR RAMON NUNES, CPF nº 082.665.614-51, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Administrativa, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**4B00C7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 054/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor VICTOR RAMON NUNES, CPF nº 082.665.614-51, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Agricultura Familiar, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**C442D919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 055/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 079.969.294-83, do cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Pré-Escolar e Creche, Símbolo FGE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**23822121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 056/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA, CPF Nº 079.969.294-83, Para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**40A203D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 057/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF Nº 077.082.134-01, do cargo em comissão de Vice-Diretora do EJA, Símbolo FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**C76DE064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 058/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF Nº 077.082.134-01, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora do Ensino Fundamental e EJA, Símbolo, CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**4390A816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 059/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora PRISCILLA RAYANNE DE SOUZA, CPF Nº 056.119.784-95, do cargo em comissão de Vice-Diretora do Ensino Fundamental, Símbolo FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**9AEEB89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 060/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora PRISCILLA RAYANNE DE SOUZA, CPF Nº 056.119.784-95, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora do Ensino Fundamental e EJA, Símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**D7131014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 061/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora BRUNA GABRIELA SILVA, CPF Nº 069.627.124-99, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**376DEDA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 062/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora BRUNA GABRIELA SILVA, CPF Nº 069.627.124-99, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**CC6890B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 063/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 343.485.858-06, RG nº 29950751, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Técnica e Administrativa, Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**1C16CF2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 343.485.858-06, RG nº 29950751, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitação, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**CBD1D5FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 065/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor DAMIÃO GALU DA SILVA, CPF nº 050.753.224-41, RG nº 001.765.531, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**071B3E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 066/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor DAMIÃO GALU DA SILVA, CPF nº 050.753.224-41, RG nº 001.765.531, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**343D60B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 067/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora ISABELA SUANNY DE OLIVEIRA, CPF nº 088.845.594-13, RG nº 2.848.122, do cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**550E879E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 068/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora ISABELA SUANNY DE OLIVEIRA, CPF nº 088.845.594-13, RG nº 2.848.122, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**B43F6706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 069/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora MARIA EDUARDA DE QUEIROZ CAVALCANTE, CPF nº 702.192.524-75, RG nº 003.380.231, do cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**9A4EDF92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 070/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA EDUARDA DE QUEIROZ CAVALCANTE, CPF nº 702.192.524-75, RG nº 003.380.231, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**FA723BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 071/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora MARIA ELENICE RICARTE RIBEIRO, CPF nº 048.754.704-79, RG nº 001.485.513, do cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**17301DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 072/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA ELENICE RICARTE RIBEIRO, CPF nº 048.754.704-79, RG nº 001.485.513, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**6B1F6A05

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 073/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ADAILTON CALIXTO DA SILVA, CPF nº 102.339.284-48, RG nº 2.848.284, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**8E57680F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 074/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ADAILTON CALIXTO DA SILVA, CPF nº 102.339.284-48, RG nº 2.848.284, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**10F2C989

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 075/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora RENATA MAIA DA SILVA, CPF nº 055.447.584-76, RG nº 004.044.597, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**34F0226D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 076/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora RENATA MAIA DA SILVA, CPF nº 055.447.584-76, RG nº 004.044.597, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Riacho da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**CBB03FA0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 077/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor RAIMUNDO FERNANDES DE AMORIM NETO, CPF nº 761.617.814-68, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**F7040EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 078/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO FERNANDES DE AMORIM NETO, CPF nº 761.617.814-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**AD90FEC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 079/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, a Senhora CLEIDIANY EPIFANIO DE SOUZA SA, CPF nº 041.378.194-16, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Política, Símbolo CC-1.1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**38828B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 080/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora CLEIDIANY EPIFANIO DE SOUZA SA, CPF nº 041.378.194-16, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**71180AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 081/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.675.074-46, RG nº 003.848.455, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**652AB77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 082/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.675.074-46, RG nº 003.848.455, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**287B91B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 083/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA, servidor efetivo, matrícula nº 120224-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**FCCDE620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 084/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor SUELDO LINO DE ANDRADE, servidor efetivo, matrícula nº 120618-4, para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**F0D91301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 085/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor JOSENILTON HÉLIO DE OLIVEIRA, CPF nº 076.907.734-00, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**1E574F8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº. 086/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora LANA SUZY DE PAIVA, CPF nº 093.053.914-19, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**49015CF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 087/2022**

Dispõe acerca da exoneração de Servidor público municipal, “a pedido”, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial, o disposto no art.85, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riacho da Cruz/RN,

CONSIDERANDO o pleito formulado pela servidora pública municipal, Hérbelle Lunaha Alves Ferreira de Sousa, requerendo, a pedido, sua exoneração do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, de forma unilateral e irrevogável  
CONSIDERANDO que o disposto no art.35, II da Lei Complementar nº. 001/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Riacho da Cruz/RN, que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.33, I da Lei Complementar nº. 001/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a senhora, Hérbelle Lunaha Alves Ferreira de Sousa, matrícula nº. 120666-4, do cargo de Cirurgiã Dentista do quadro de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art.2º. Tornar-se vago o cargo de Cirurgião Dentista preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 028, de 15 de abril 2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de janeiro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:2C21DDD4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo:** 220110DV00010

**Número:** DV00005/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.621,20

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:AD714E60

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 01142/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
**CONTRATADA:** ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00005/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.621,20 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:** 655 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.76 . 0 . 339039  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

577 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339039 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

499 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 5000 . 2.70 . 0 . 339039 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

839 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 5000 . 2.66 . 0 . 339039 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

877 - 4 . 2006 . 8 . 244 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

115 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA.....:** 14/01/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:5D8CB568

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo:** 220111DV00012

**Número:** DV00007/2022

**Objeto:** Prestação de Serviço de Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** SEBASTIÃO CLEOGARIO GOMES DE CARVALHO

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 17/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:540E4BD2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 01181/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
**CONTRATADA:** SEBASTIÃO CLEOGARIO GOMES DE CARVALHO

**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00007/2022**OBJETO:** Prestação de Serviço de Borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**DOTAÇÃO:** 575 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

651 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.76 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

695 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 1.22 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**VIGÊNCIA.....:** 18/01/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de janeiro de 2022**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**1524A653**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 220113DV00011**Número:** DV00006/2022**Objeto:** Prestação de Serviço de Borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana - RN**Contratado:** SEBASTIÃO CLEOGARIO GOMES DE CARVALHO**Valor Total Julgado:** R\$ 16.400,00**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 17/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**755DE9D9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°:** 01180/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN**CONTRATADA:** SEBASTIÃO CLEOGARIO GOMES DE CARVALHO**PROCESSO DE ORIGEM:** DV00006/2022**OBJETO:** Prestação de Serviço de Borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana - RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO:** 906 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 1000 . 2.95 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**VIGÊNCIA.....:** 18/01/2022 à 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de janeiro de 2022**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**ACBC723C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo:** 220114DP00017**Número:** DP00008/2022**Objeto:** Realização de Ultrassonografia de Mamas e Axilas e Mamografia Bilateral em paciente deste Município de Riacho de Santana - RN**Contratado:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**Valor Total Julgado:** R\$ 360,00**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 18/01/2022,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**D909DB1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 081/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE  
JANEIRO DE 2022.****Portaria N.º 081/2022** Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2022.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN**, 18 de janeiro de 2022.**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CE9857B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N°: 20220138/2022****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO N°:** 20220138/2022**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 109.216.024-80**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde,**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade****Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -

**SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D84A3047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220139/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220139/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA LIMA ALMEIDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 500.038.318-41

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Unidade de Saúde Alexandrina Cajé

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**AD8D7BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220140/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220140/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** ELIANA FRANCISCA DA COSTA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 066.479.534-00

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**B0A15C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220141/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220141/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** FRANCISCA ALINE LOPES CAJE

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 089.299.454-14

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CCFA6D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220143/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220143/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** GEANE CARLOS FIDELES

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 108.413.014-92

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D5E83B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220144/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220144/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 076.691.234-51

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4D48348B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220145/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220145/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** MARIA LUCICLEIDE FONTES DA SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 053.045.044-66  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**1BDC2ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220146/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220146/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** MAYARA CRISTINA DA SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 371.500.858-06  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnica de Enfermagem destinada a secretaria municipal de saúde.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CD109193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220142/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220142/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** FRANCISCA ANTONIA DE AQUINO ANDRÉ

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 064.970.694-37

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Centro de Fisioterapia do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**388D47C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220110/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220110/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** ANDERSON GLEIDSON DOS SANTOS CARVALHO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 701.129.474-09

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**3D7E8FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220111/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220111/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** ANTONIO LEANDRO MOISES MATIAS  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 091.453.604-48

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista de habitação "B", destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 26 – Transporte **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.58 – Atividade Administrativa de Transporte, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/05/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**EC082150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220112/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220112/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** DAMIÃO FIDELIS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 012.258.844-46

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9285258F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220115/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220115/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE VILACER DE OLIVEIRA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 187.008.734-75

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BAB70A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220121/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220121/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** JOSE AUDICEZAR MONTEIRO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 061.951.184-27

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**98F99AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220122/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220122/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** JOSÉ GENILSON DOS SANTOS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 701.129.474-09

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**FB49511C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220116/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20220116/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** FRANCISCO MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 103.952.134-79

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**DF3B37F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220123/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220123/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** LUAN OLIVEIRA CAJE

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 017.827.834-31

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**55EFCC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220124/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220124/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** MARCOS ROBERTO PERREIRA DA SILVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 018.221.904-60

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.726,40 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6E5659F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20220127/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20220127/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** WALLAS DEUYDSON DANTAS ROQUE

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 127.026.214-90

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Coveiro destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.180,00 (Dez Mil Cento e Oitenta Reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2017 - Sec. Municipal de Transporte **Função:** 15– Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 1000 – Gestão Administrativa, **Ação:** 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 1501– Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 03/01/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**17DF13FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**07/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAR ASSESSORIA E TREINAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**81051EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**06/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 25 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**CBC27756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**08/2022**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO HOSPITALAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 25 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**13DAF6D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 040/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6DE11752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010003/22-PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2022, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo e permanente destinados as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, para fazer substituição no limpa fossa e no poço artesiano da comunidade Castro, por estarem desgastados e danificados pelo excesso de uso.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude da mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base

na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 6.545,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 1101.181220055.2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Janeiro de 2022

#### ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:17516B43

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010003/22-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de material de consumo e permanente destinados as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, para fazer substituição no limpa fossa e no poço artesiano da comunidade Castro, por estarem desgastados e danificados pelo excesso de uso.

**Favorecido.....:** CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

**Valor Total.....:** R\$ 6.545,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 1101.181220055.2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Janeiro de 2022.

#### ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:B8CAEC26

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010003/22-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de material de consumo e permanente destinados as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura, para fazer substituição no limpa fossa e no poço artesiano da comunidade Castro, por estarem desgastados e danificados pelo excesso de uso, pelo valor total de R\$ 6.545,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Janeiro de 2022.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:B898B33B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220011

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA(O):** FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

**OBJETO:** Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhadas, nas comunidades rurais deste município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:625D89A4

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220012

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 14010001/22

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 10.528.307/0001-13.

**OBJETO:** Contratação da Banda “NA PEGADA DO COYOTE” para apresentação musical na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022, com duração de 02 (duas) horas de show sem intervalo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7635FBF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220013**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010004/22

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (som, iluminação, palco, banheiros químicos e gerador), para estruturação da tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E32D536C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 44/2022**

Portaria de diária nº 44/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 10 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**26FF226C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 41/2022**

Portaria de diária nº 41/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 07 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F29EC97E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR** determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95;** visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**C91A5EAD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2533/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.273.846/0001-66, AUTO PEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41, MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68;** visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 18 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**79E151A0

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2021**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **21 de janeiro de 2022**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Registro de preços para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de recreação com atração musical especializado no gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo)**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cpلسantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: **84-3434-2123**.

Santana do Matos/RN, 18 de janeiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**07779105

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 013/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **ROSSINALVA CABRAL RODRIGUES**, portadora do CPF nº

071.965.354.13 e matrícula nº. 763, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme atestado médico em 12/01/2022, tendo início em 12 de janeiro de 2022 e término em 10 de julho de 2022, **120 dias** concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F84D489C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 029/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor no dia 17 de Janeiro de 2022, por motivos pessoais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR:** a pedido, o funcionário efetivo, **GILBEN FRANCISCO DA SILVA NOBREGA**, portador do CPF nº 090.364.944-60, matrícula 130206-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 17 de Janeiro de 2022.

*Publique-se e Cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**2D7CBE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 18010002/2022 – PMSS  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/22 – PMSS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

**ORGÃO GERENCIADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA. CNPJ: 00.639.299/0001-29.

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva destinada a publicação de Atos Administrativos Municipal no Diário Oficial de Imprensa do

Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 25 caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 18/01/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF: 092.661.164-08 - Gestor Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Em 18/01/2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**C82C8ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N° 03/2022-GP**

*“Dispõe sobre o cancelamento do Carnaval 2022 no Município de Santo Antônio – Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

**CONSIDERANDO** que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal, com vistas à proteção de toda a coletividade e à redução dos riscos de doença e de outros agravos devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

**CONSIDERANDO** que as ações de prevenção necessitam ser mantidas pelo Poder Público, especialmente diante da nova variante ômicron do SARS-CoV-2 e o surto de gripe ocasionado pelo vírus influenza H3N2 no Estado do Rio Grande do Norte das últimas semanas;

**CONSIDERANDO** a competência suplementar dos Municípios à legislação federal e a estadual no que couber, prevista no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal/1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o Carnaval 2022 no Município de Santo Antônio – Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Fica proibida a realização de quaisquer eventos, públicos ou privados, em espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como bailes de carnaval, blocos e agremiações, carnavais de rua, festas em sítios e eventos privados de qualquer espécie.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no caput do presente artigo o funcionamento de bares e restaurantes, devendo estes adotarem os protocolos e medidas sanitárias necessários para evitar aglomerações.

**Art. 3º** - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, isoladamente ou em conjunto, a fim de se fazer cumprir as determinações dispostas neste Decreto.

**Parágrafo Único** - os órgãos de fiscalização do município procederão com diligências nos bares, restaurantes, sítios e outros locais de possíveis aglomerações, visando promover as medidas de polícia sanitária necessárias para a fiscalização e eventual sanção, caso em

desacordo com as normas sanitárias, podendo inclusive, acionar a Polícia Militar para cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Para manter a ordem e impedir a disseminação dos vírus do Covid-19 e H3N2, as infrações a esse Decreto poderão ser informadas à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 5º** - A desobediência ao disposto neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Art. 268 do Código Penal brasileiro, bem como de outras medidas previstas na legislação municipal.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 18 de janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**92058173

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 299/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **ÁTILA DENIS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 090.525.784-78 e portador do RG 002.562.660-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 03 de Maio de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**06E5AB0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2022-GP**

**Interessado:** Marlon Alexandre da Costa

**Assunto:** Solicitação de interrupção de licença sem remuneração

**Decisão Administrativa n° 02/2022-GP**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Senhor Marlon Alexandre da Costa, ocupante do cargo público de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em que postula a **interrupção da licença sem remuneração**.

O servidor supracitado requereu a interrupção da licença sem remuneração, fundamentando-se nos artigo 105, § 1º da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105, § 1º da norma mencionada, que,

**§ 1º. – pode a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, não se concedendo nova licença, antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.**

Diante do exposto, tendo em vista que o pedido possui legalidade, decido **DEFERIR** o pedido do servidor mencionado, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 12 de janeiro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**8A3E112E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
07/2022.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 40.790.727/0001-34.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material hospitalar para manutenção da assistência farmacêutica e uso nas Unidades Básicas de Saúde deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR: R\$: 48.789,96 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),**

**BASE LEGAL:** Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte – RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**81068745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 006/2022**

**PORTARIA Nº 006/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR A PEDIDO; LEANDERSON CLEITON DA SILVA,** portador do CPF 082.486.544-86 do cargo em comissão de Coordenador Geral.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A2B8E520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 007/2022**

PORTARIA Nº 007/2022.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear em caráter efetivo o senhor **LEANDERSON CLEITON DA SILVA**, aprovado no referido concurso, para o cargo de Aux. De Serv. Diversos 4, sob o número de inscrição, 125502-8, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 40 horas.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**6C9AAB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01004.022**

**CONTRATO Nº 01004.022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. -** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante

denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **ALZENIR SILVA JUSTINO**, inscrito no CPF:123.241.444-17 e RG:28.800.729 ITEP-RN, brasileira, residente e domiciliado na Rua João Camarão de Oliveira,58 Centro, São Bento do Trairi-RN, denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** - O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de VISITADORA do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** - O presente CONTRATO vigorará pelo prazo determinado de **12(doze)** meses, conforme disposto na lei nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. - **CLÁUSULAS TERCEIRA - DO VALOR** - Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância **mensal de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais)**. - Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS. - FONTE DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1660000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS. - CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. - **CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO** - Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. - **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** - I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. - **Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:** - Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VINCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada têm com figuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**; O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**  
Prefeito

**MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**  
Secretária

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:043BD534**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010.022**

**CONTRATO Nº 01010.022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **GILDENE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF: 054.727.074-71 e RG: 2.173.132 ITEP-RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Victor Peixoto Soares, Centro, São Bento do Trairi-RN, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de Oficineira, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, na forma da lei Municipal de nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. **CLÁUSULAS TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância **mensal de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais)**. Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2114 – MANUT. DOS SERV. DE CONVIVEN. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. FONTE DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS ORDINARIO; 16600000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS. CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. **CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO** Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. **Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:** I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VINCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada tem configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**; O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO****MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**  
PREFEITO SECRETÁRIA**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**FA5E8EBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01009.022**

**CONTRATO Nº 01009.022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado **SILVA FERNANDES MARINHO**, inscrita no CPF: 084.965.404-13 e RG: 002.880.524- ITEP-RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Luiz Soares, 76, Centro, São Bento do Trairi-RN, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de **ORIENTADORA SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, iniciando-se seus efeitos em na forma da Lei Municipal de nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. **CLÁUSULAS TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância **mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2114 – **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVEN. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINARIO; 16600000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS. CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.** **CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO** Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o **CONTRATANTE** poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** **Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. **Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:** I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VINCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada têm configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO;** O Contrato terá seu disciplinamento pelos

estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**

Secretária

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**5B0604D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01008.022**

**CONTRATO Nº 01008.022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado **JOSEMARCIA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF:037.991.014-46, brasileira, residente e domiciliado na Rua Antônio Borges de Assunção, SN Centro, São Bento do Trairi-RN, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de **VISITADORA** do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, conforme disposto na Lei Municipal e nº 2018/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. **CLÁUSULAS TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância **mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2104 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS. FONTE DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1660000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS. CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.** **CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO** Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o **CONTRATANTE** poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** **Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. **Parágrafo**

**Segundo – DO CONTRATADO:** I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada têm configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**; O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**

Secretária

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**DAB3B9CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01007.022**

**CONTRATO Nº 01007.022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 077.898.564-48 e RG: 2.880.697 ITEP-RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Paulino, Centro, São Bento do Trairi-RN, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de Oficineira, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, na forma da Lei Municipal de nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. **CLÁUSULAS TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de **R\$1.100,00(um mil e cem reais)**. Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2114 – MANUT. DOS SERV. DE CONVIVEN. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINARIO; 16600000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS.CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO

**POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO** Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. **Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:** I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada tem configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**; O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**

Secretária

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**7E4B3934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01006.2022**

**CONTRATO Nº 01006.2022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAES**, inscrito no CPF: 700.183.744-09 e RG:3.301.226 - SSP-RN, brasileira, residente e domiciliado na Rua:Pedro Fernandes da Silva,40, Centro, São Bento do Trairi-RN, denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de VISITADORA do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. **CLÁUSULAS**

**TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância **mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, descontados os encargos previstos em lei vigente. Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2104 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS. CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. **Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:** I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VINCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada têm configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO;** O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**

Secretária

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**90487AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01005.022**

**CONTRATO Nº 01005.022 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.** Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, 63, Santa Cruz-RN, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **AMANDA RAFAELA DOS SANTOS**, inscrito no CPF:065.882.284-57 e RG: 3.103.583 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliado na Rua Jacio Fiuza, Centro, São Bento do Trairi-RN, denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições

expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de SUPERVISORA do Programa Criança Feliz, com carga horária de 20 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância **mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**. Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que couber, visando a assistência aos mais carentes principalmente os recursos subsidiados pelos programas de Governos. 11.001.08.244.2104 – MANUTENÇÃO. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINARIO; 16600000 – TRANSF. DE REC. DO FNAS. CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. **CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO** Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:** I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato. II – Recolher os encargos devidos. III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual. **Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:** I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual. II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante. III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções. IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais. **CLÁUSULA SEXTA – DO VINCULO** Este contrato está sujeito às condições seguintes: As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada têm configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO;** O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de janeiro de 2022. 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO**

Secretária

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**5EE26F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00122**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00122**  
**PROCESSO Nº 010701/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 001/2022, que tem como objeto a aquisição de colchões hospitalares tipo D45 (conforme descrito no termo de referência do processo), para o município de São Bento do Trairi/RN; em favor da proponente, **CRM COMERCIAL LTDA – CRM – ME**, CNPJ: **04.679.119/0001-93**, no valor global de **R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

10.001	Fundo Municipal de Saúde
2075	Bl.de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Atenç.de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC
2066	Manut.do Fundo Mun. de Saúde
2076	Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde Gestão do SUS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Fonte	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

São Bento do Trairi/RN, 10 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:43EDE0A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00222**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00222**  
**PROCESSO Nº 011701/2022**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de interessado no fornecimento de alimentos tipo hortifrúti, para manutenção da secretaria municipal de saúde do município de São Bento do Trairi/RN; em favor da proponente, **PIERRE MATIAS DE SOUZA**, CPF: **009.045.654-83**, no valor global de **R\$ 17.328,00 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

10.001	Fundo Municipal de Saúde
2066	Manut.do Fundo Mun. de Saúde
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

São Bento do Trairi/RN, 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:7DF08C88**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**0013/2022**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:B7AB4CD4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0013/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do Norte para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0013).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:29AF977B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**0014/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de São Fernando/RN, bem

como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**A560F21C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0014/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do Norte para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0014).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**2B37D0CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0015/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**8FA4D669

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0015/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do Norte para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0015).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**8D4AC1B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0016/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Esporte do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**7B2957A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0016/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esporte CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do

Norte para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Esporte do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0016).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**63DFE171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0017/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**0DB6FF49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0017/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do Norte para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0017).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1F166430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0018/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN., no valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**5D22A30F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0018/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do Norte para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública das ruas e avenidas da cidade de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0018).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B3D61395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**0019/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250, para fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B2779F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0019/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.  
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CENTRO, NATAL/RN, CEP 59.025-250.  
OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN do Rio Grande do Norte para serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0019).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**05086F6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 03 de Janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 04 de Fevereiro de 2022**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do

tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na conclusão da drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Francisco Paulo de Araújo, Antônio Abdias Fernandes, José Macedo, Francisco Pacífico – Trecho II, e Luiz da Câmara Cascudo, em São Fernando/RN, decorrente do Convênio n.º 024/2021-SIN, firmado entre o Município de São Fernando/RN e o Estado do Rio Grande do Norte. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, 45 Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 18 de Janeiro de 2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL/PMSF/RN

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**006601F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2022**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO Rio Grande do Norte, para executar : **Prestação de serviços de revisão de 60.000 km e troca de peças automotivas no veículo fiat toro endurence 2.0 at9 4x4 com placas NQU 6F65/RN e chassi 9882261n5mkd46509, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.** no valor global de R\$ 1.763,71 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REIAS E SETENTA E UM CENTAVOS)

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8115F7B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0004/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **Prestação de serviços de revisão de 60.000 km e troca de peças automotivas no veículo fiat toro endurence 2.0 at9 4x4 com placas NQU 6F65/RN e chassi 9882261n5mkd46509, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.763,71 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REIAS E SETENTA E

**UM CENTAVOS) MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0004  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.  
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 31 de janeiro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de janeiro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**1DF73C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**18010001/2022**

**OBJETO:** Serviço de coleta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA RDC ANVISA nº 222/18.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa STERELIZE (27.003.103/0001-61), objetivando o serviço de coleta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA RDC ANVISA nº 222/18, com o valor total julgado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**96B455E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**18010001/2022**

**RECONHEÇO,** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE (27.003.103/0001-61), referente à serviço de coleta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA RDC ANVISA nº 222/18.

**RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**1AF4B7CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18010001/2022**

**Processo:** 18010001/2022

**Objeto:** Serviço de coleta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA RDC ANVISA nº 222/18

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste/RN

**Contratado:** STERELIZE (27.003.103/0001-61)

**Valor Total Julgado:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 18/01/2022

**Publicado por:**  
 Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**87B1598D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801-0001/2022**

**CONTRATO Nº:** 1801-0001/2022

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 18010001/2022

**OBJETO:** Serviço de coleta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA RDC ANVISA nº 222/18

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATADO (A):** STERELIZE

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 262 - 3. 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129

**. 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA:** 18 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2022

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 18 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
 Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**9C09633F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 023/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**EE5E44AE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 024/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Tenente Ananias/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de janeiro de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**4939D8F2**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.529 - DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO EM  
PECÚNIA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE  
2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 848, de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder premiação em pecúnia em eventos esportivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Futsal de 2021, do Município de São João do Sabugi/RN, conforme valores abaixo:

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Campeão;

R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Vice-campeão;

R\$ 100,00 (cem reais) para o Terceiro colocado.

**Parágrafo Único:** O pagamento de que trata o presente artigo será efetuado mediante depósito ou transferência em conta bancária indicada no momento da inscrição da competição esportiva, livre de impostos, taxas e demais retenções.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**746BB564**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 013/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **IVAN MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 147-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/01/2022 a 13/04/2022, tendo como base o período trabalhado de 01/03/1988 a 01/03/1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**0255142E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 014/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a Sra. **DIANA MARIA FERNANDES DANTAS**, matrícula nº189, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, retornando ao trabalho em 05/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**1695A7D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 015/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº135-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/02/2022 a 11/03/2022, retornando ao trabalho em 14/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:0E8EDBFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº2-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 19/01/2022 a 17/02/2022, retornando ao trabalho em 18/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:5AA3B9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 017/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA DO ROZARIO ARAUJO DA PAZ**, matrícula nº39-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, retornando ao trabalho em 07/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:FDE856A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 018/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº62-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, retornando ao trabalho em 09/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:B6EFCFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 019/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **CLEOMAR BRITO DE LIMA NOBREGA**, matrícula nº8-2, ocupante do cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, retornando ao trabalho em 09/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 12 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:23D1D5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 020/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **JUMA CAMILA DE ANDRADE**, matrícula nº6208, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06/01/2022 a 04/02/2022, retornando ao trabalho em 07/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D9C32032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 021/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS**, matrícula nº76, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de

01/02/2022 a 02/03/2022, retornando ao trabalho em 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:A37FF63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 022/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **RADILSON LUCENA PEREIRA**, matrícula nº74, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, retornando ao trabalho em 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:BDCA0B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 023/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **CENISE MARIZ DE SOUZA**, matrícula nº7195, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, retornando ao trabalho em 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**4568287E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 024/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **GABRIELA KARLA DE SOUZA**, matrícula nº7687, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, retornando ao trabalho em 03/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**591438F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 025/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **ELIS REJANE MEDEIROS DA COSTA**, matrícula nº356, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, retornando ao trabalho em 05/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**2521C142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 026/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **SINESIA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº54-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, retornando ao trabalho em 09/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**07790104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 027/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE  
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **ROSINETE LOPES DE MEDEIROS**, matrícula nº50-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, retornando ao trabalho em 09/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**C45D0805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 028/2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor José Geraldo de Medeiros Júnior solicitando pedido de exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº 202, do cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de janeiro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**A35E7509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

**PORTARIA Nº 046/2021 – GP** São José de Mipibu/RN, 17 de Janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da FEMURN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Admitir no quadro Efetivo de servidores do Município de São José de Mipibu/RN, com regime de trabalho de 40 (trinta) horas semanais, senhor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PANTOJA**, portador do **RG nº 003.279.675**, **CPF nº 075.011.914-41**, no cargo de Agente Fiscal de Tributos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:**87138A57

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2021-GP/PMSJM, 14 DE  
JANEIRO DE 2022.**

**CNPJ – 08.365.850/0001-03**

**DECRETO EXECUTIVO nº 004/2021-GP/PMSJM**, 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de eventos comemorativos do carnaval 2022, em São José de Mipibu/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 010/2020- GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o alto índice de contaminação da nova variante do COVID 19, bem como o surto de H3N2 que vem acontecendo em várias cidades do país, em especial no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicional do nosso país, onde várias pessoas se unem (aglomeram) para celebrar, podendo gerar um maior índice de contaminação e/ou contágio do Coronavírus (COVID 19) e suas variantes, de modo a propagar o vírus de forma mais rápida, podendo comprometer o sistema municipal de saúde;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica cancelado, em todo o território do município, toda e qualquer festa ou evento comemorativo de carnaval, promovidos pela iniciativa pública, de modo a evitar aglomerações que aumentem os casos de COVID 19 em nosso Município.

**Art. 2º** Fica também cancelado, todo e qualquer incentivo financeiro, dado tradicionalmente pelo poder público, para a realização de festas e/ou blocos do carnaval 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:**196BE283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º  
003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o a suspensão da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional no Município de São Jose do Campestre (Rua Jose Bezerra, Rua Vereador Manoel Cardoso, Rua Jair Pessoa, Rua Adalgiza Pessoa, e Travessa Jose Bezerra - Centro) conforme contrato de Repasse Nº 906011/2020 MDR/CAIXA. A comissão informa que, tendo em vista o Agravo de instrumento nº 081950-71.2021.8.20.0000 do TJ-RN que determinou a imediata habilitação da empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que a referida decisão no agravo de instrumento foi devidamente cumprida pela comissão no dia 10/11/2021 onde emitiu termo de Habilitação da empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, bem como interrompendo o andamento do referido certame até a análise do mérito; Faz publicar o resultado da **HABILITAÇÃO** da empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA** que através de decisão judicial foi declarada **HABILITADA** para o referido certame.

São Jose do Campestre/RN, 18 de janeiro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**95CE5116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2022, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de janeiro de 2022	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de janeiro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**CA912F87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2022, 14 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	14 de janeiro de 2022	70,00	35,00

**TOTAL**

R\$ 35,00

( ) 100%

(X) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 15 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D99B60B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2022, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de janeiro de 2022	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:041C8438

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2022, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de janeiro de 2022	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de janeiro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:1E221936

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2022, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de janeiro de 2022	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:CD34031E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para a contratação de empresa para eventual e futura contratação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos e fornecimento**

**de peças e acessórios automotivos genuínos da marca do veículo, originais de fábrica ou paralelas.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **31/01/2022**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 00084/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:2A979BBC**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **01/02/2022**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 05585/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:0420B322**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA.

CPF: 087.413.394-79.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO /RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** DE 18 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:F80C9EB7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
AVISO DE COTAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, designado pelo contrato administrativo de servidor público temporário nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG ENVASADO), VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA (VAZIO), ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN”**, conforme demanda oriunda das diversas secretarias que compõem o poder executivo municipal, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplmpsp34@gmail.com](mailto:cplmpsp34@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000.

**JUSTIFICATIVA:**

POR SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO DE EXTREMA URGÊNCIA NA SOLICITAÇÃO DO PRODUTO, AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN E REGIÕES MAIS PRÓXIMAS TERÃO PRIORIDADE COM BASE NOS ARTIGOS 47, 48 E 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Débitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail [cplmpsp34@gmail.com](mailto:cplmpsp34@gmail.com), até o dia **21 de janeiro de 2022, às 13h00min**, quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail [cplmpsp34@gmail.com](mailto:cplmpsp34@gmail.com) ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000.

**SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO.**

Coordenador de Licitações.

**Publicado por:**Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:AEACE7D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
12010001/2022 - REGIME DIFERENCIADO DE  
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por meio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 002/2022 – RDC, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TÊXTIL DE CORTE E COSTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br); através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com); ou na sede do Setor de Licitação, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 19/01/2022, até às 09h00min do dia 11/02/2022, por meio do sistema eletrônico. A abertura das propostas será às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11 de fevereiro de 2022, o início da disputa será às 09h15min (horário de Brasília/DF) do dia 11 de fevereiro de 2022.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:50BB15F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
14010003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 19/01/2022 até às 09h00min do dia 01/02/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir

propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 01/02/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:B033D858**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2022**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AÇÃO E CIDADANIA, PARA RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO A OFERTA GRATUITA DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA CULTURAL AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **AJAC - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA** de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. JOSÉ ALCIVAN DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.210.449 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 013.149.744-83, residente e domiciliado à Rua Áurea Galvão, 14 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo a recomposição das estruturas produtivas da AJAC, bem como a oferta gratuita de trabalho social na área cultural, com ênfase na educação musical, às crianças e aos adolescentes do município de São Tomé.

**Subcláusula Única:** A ênfase de que trata o caput não é causa de impedimento para que a associação trabalhe outras expressões/manifestações culturais com o público alvo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AJAC, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.

**Subcláusula Única :** Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Código 13 3 92 00 4 4 2 .075 Subvenção a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania; Categoria econômica:

Subvenções Sociais e Material de Consumo; Fonte de recurso: 010010000 / 11110000 – Recursos Ordinários.

**Subcláusula única:** O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AJAC – Associação de Jovens Ação e Cidadania, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 15.600-0, Agência 0984-9.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigada a AJAC - Associação de Jovens, Ação e Cidadania, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

**Subcláusula única.** O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO:** As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALCIVAN DA SILVA**  
Presidente da AJAC

**TESTEMUNHAS:**

**Jorge César Silva Ribeiro**  
CPF: 671.377.844-53

**Lindomar Pereira da Silva**  
CPF: 778.782.134-53

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**47881250

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2022**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAMELEIRA, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE GAMELEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAMELEIRA de São Tomé-RN, legalmente representado pela Srª. DIANI LOPES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 002.652.494 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 100.539.624-86, residente e domiciliada na Comunidade de Gameleira - Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições

legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação, operacionalização de sistemas de água e outros afins existentes na Comunidade de Gameleira do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Gameleira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados por pessoas sob a responsabilidade da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Gameleira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (onze) meses, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Código 2.024– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Subcláusula única:** O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Gameleira, no Banco do Brasil, Agência nº 8289-9 e Conta Corrente nº 1956-9.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigada a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário de Gameleira, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

**Subcláusula única.** O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO:** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA –DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA NONA -DO FÓRUM JURÍDICO:** As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA DIANI LOPES PEREIRA**  
Prefeito Municipal Presidente da Associação

**TESTEMUNHAS:**

**Jorge César Silva Ribeiro Lindomar Pereira da Silva**  
CPF: 671.377.844-53 CPF: 778.782.134-53

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E748B291

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2022**

*Decreta Situação de Emergência no Município de São Tomé/RN, afetado por desastre natural*

*climatológico por seca que provoca a redução drástica das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 e 81, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR, CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2021, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, em razão das irregularidades pluviométricas que determinaram primeiramente um quadro de baixo volume de acumulação d'água e depois a secagem dos reservatórios públicos e privados do município, bem como dos diversos lençóis freáticos deste município, visto que o volume de chuvas mais significativo só ocorreu no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor são-tomeense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos poucos reservatórios monitorados nenhum se localiza no município de São Tomé/RN, ficando este município em situação de emergência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por seca, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de São Tomé/RN, o que resultou em parecer favorável à declaração de situação de emergência por seca,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “Situação de Emergência por Seca”, no município de São Tomé/RN, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado do desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços, e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta dias).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:263EFA69**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2022

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE VÁRZEA, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE VÁRZEA** de São Tomé-RN, legalmente representado pela Srª. FRANCISCA DA SILVA LIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.885.344 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 117.495.874-08, residente e domiciliada na Comunidade de Várzea - Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de limpeza, manutenção, conservação, operacionalização de sistemas de água e

outros afins existentes na Comunidade de Várzea do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação Comunitária dos Produtores em Agricultura Familiar da Comunidade de Várzea.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados por pessoas sob a responsabilidade da Associação Comunitária dos Produtores em Agricultura Familiar da Comunidade de Várzea.

**CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a partir do mês de janeiro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Código 2.024–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

**Subcláusula única:** O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação Comunitária dos Produtores em Agricultura Familiar da Comunidade de Várzea, no Banco do Brasil, Agência nº 8289-9 e Conta Corrente nº 2033-8.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigada a Associação Comunitária dos Produtores em Agricultura Familiar da Comunidade de Várzea, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

**Subcláusula única.** O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO:** Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA –DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA NONA -DO FÓRUM JURÍDICO:** As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DA SILVA LIRA**  
Presidente da Associação

**TESTEMUNHAS:**

**Jorge César Silva Ribeiro**  
CPF: 671.377.844-53

**Lindomar Pereira da Silva**  
CPF: 778.782.134-53

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:2CB1AA9C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº**  
**04/2022**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação jurídica nº 073/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 151/2013 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **MARIA LAUDECI DA SILVA**, portadora da identidade nº 685.201 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 289.262.854-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe J, matrícula nº 131-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. 12, inciso I, alínea “e”, c/c art. nº 34 da Lei nº 979, de 20 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:AA59CDE5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº**  
**05/2022**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme informações jurídicas nº 062/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 142/2013 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA MARQUES NERI**, portadora da identidade nº 623.635 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.230.624-90, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe J, carga horaria 60 horas/aula semanais, matrícula nº 0162-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. 12, inciso I, alínea “e”, c/c art. nº 34 da Lei nº 979, de 20 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C70CA121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 20210376**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 30.248.766/0001-50, estabelecida na RUA PROMOTOR MANOEL ALVES P. NETO, Nº 45 SALA 1707, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59065-555.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle para o município de São Vicente/RN.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 004/2022 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2022, de modo que.

**Passará de:**

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 656/2021 de 06 de janeiro de 2021 disposto na seguinte dotação: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**Para:**

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 disposto na seguinte dotação: Exercício 2022 Atividade 26.782.0010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 18 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29  
Contratante

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8D0D5985

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 20120021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 34.706.708/0001-84) referente ao empenho de nº. 20120021 datado em 20/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.987,50 (Três Mil Novecentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 000.160, no valor R\$ 3.987,50 (Três Mil Novecentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Manutenção Preventiva destinados a Máquina Tipo Trator New Holland TT 3840, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Preparo do solo para plantio de vazante dos agricultores familiares do Nosso Município são Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/01/2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**75B84198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02120008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS -ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 02120008, datado em 02/12/2021, no valor de Empenho de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), correspondente a nota fiscal nº 000.097, valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Borracharia destinado a Máquina Pá Carregadeira Pac-0000, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Insumos para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**907F64B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 17110012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS -ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 17110012, datado em 17/11/2021, no valor de Empenho de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), correspondente a nota fiscal nº 000.095, valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Borracharia destinado a Máquina Pá Carregadeira Pac-0000, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Insumos para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**83CE7762

**GABINETE DO PREFEITO**  
**-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02120001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS-ME CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho nº 02120001, datado em 02/12/2021, no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais), referente a nota fiscal nº 0094, no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de SERVIÇO DE BORRACHARIA. Com intuito de evitar a suspensão do serviço fornecido, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**61367FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 002/2022-SMAS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a VILMA SOARES SANTANA DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, Mat. 1086, ocupante da função de COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E ACÃO COMUNITARIA deste Município, para **COMPARECER AO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERICIA – ITEP, PARA TEINAMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) QUE SERA FEITA NO MUNICIPIO, PARCERIA FIRMADA COM INSTITUTO ITEP E O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022, SITUADO NA AV DUQUE DE CAXIAS 97, RIBEIRA - NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de Janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BEE50D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 001/2022-FMAS, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A AGEM – ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL PARA REUNIAO SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSOS DE CONVENIOS FIRMADOS EMTRE MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022, SITUADA RUA DR. MÚCIO GALVÃO, Nº 426, BARRO VERMELHO, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6C8184D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23110026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.932.000/0001-16) referente empenho nº 23110026, datado em 23/11/2021, no valor de R\$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais), referente nota fiscal nº 000.000.722. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TUELEAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, "a criança e o adolescente é prioridade absoluta".

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de Janeiro de 2022.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2EEDDFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04010001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA – ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 04010001, datado em 04/01/2022, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3830. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais V.A.S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/01/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matricula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BEAD1338

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 010/2022-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **IZAURA BARBOSA ALVES**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ACB3F8BA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
010/2022-ADM/RH**

Que presta **IZAURA BARBOSA ALVES**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, compareceu o (a) Sr (a): **IZAURA BARBOSA ALVES**, por ter sido nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE APOIO AO IDOSO**, através da PORTARIA nº 010/2022-ADM/RH, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**IZAURA BARBOSA ALVES**

Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3563F64D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO

Contratado.....: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0801.154520007.2.058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**5F3F7E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.034/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de preço para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo ITB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades de automatização completo de processos internos e externos do município de Serra Caiada/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedor - EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 18.691.115/0001-35, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 01, totalizando o valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais);

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**138FC1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 002/2022**

**DECRETO Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Serra do Mel – RN.

**O Prefeito do Município de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 68 e 69, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel,

**DECRETA:**

Artigo 1º. O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do Servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel – RN, 18 de Janeiro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**65A15B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PREMIO**

Interessado: **JEYSON SILVA DE ANDRADE**

Assunto: **RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

A secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o requerimento do Servidor **JEYSON SILVA DE ANDRADE**, que requereu a **interrupção de sua licença sem remuneração, e ainda, conforme MEMORANDO 27/2022 – SMECEL/SMA, que possibilitou o retorno laboral a partir do dia 31 de janeiro de 2022**, não resta outro entendimento a esta secretária, que acompanha o pedido e a possibilidade, decidindo suspender a licença sem remuneração do requerente/servidor no dia 31 de janeiro de 2022, data que será restabelecido seus proventos.

Atenciosamente,

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**46CADF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2201180001 - TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de revisão (50.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 1.129,75** (um mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação direta dos serviços de revisão (50.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:D569A2F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE  
COMPRA - DISPENSA Nº 004/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2201180001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN); OBJETO: Execução dos serviços de revisão (50.000 km) do veículo tipo SIENA de placa RGH-4J34 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 1.129,75 (um mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.30 – Material de Consumo; FONTE: 15001002, 16000000 e 16210000; PERCENTUAL: Recurso Federal 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:3B0DF631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2111160003 -  
TERMO DE ARQUIVAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante nas sessões dos dias **02 e 17 de dezembro de 2021 ambas às 08h30min** ante;

**R E S O L V E**

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial nº 011/2021 destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de absorventes para distribuição na rede de ensino municipal conforme lei municipal nº 763, de 28 de maio de 2021.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:1CAFDF96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 2111160003 ATA DA SESSÃO DESERTA**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE MAIO DE 2021**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de dezembro de 2021.

<b>CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO</b>	
Pregoeiro	
<b>SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO</b>	<b>EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:F24964C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/ RN Nº 2201180002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/  
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **19 de janeiro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para**

**aquisição gradativa de absorventes para distribuição na rede de ensino municipal conforme lei municipal nº 763, de 28 de maio de 2021, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B5EF39E1

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 587, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

ATUALIZA O VALOR VENAL, BEM COMO OS VALORES ABSOLUTOS E LIMITES DE VALORES ABSOLUTOS DOS IMÓVEIS PARA FINS DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA; DAS TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA; DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS; DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS; DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO; E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**Considerando** que os art. 7º, Parágrafo único e 119, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõem que o valor venal, bem como os valores absolutos e limites de valores absolutos dos imóveis para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; das Taxas de Licença de Atividade Econômica; de Licença de Obras e Loteamentos; de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos e Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais; de Coleta, Remoção e Destino Final do Lixo; e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, serão atualizados no mês de janeiro de cada ano pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior;

**Considerando** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2021 foi no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento);

**Considerando** ser da competência do Prefeito Municipal superintender a arrecadação dos tributos e outras rendas municipais, em conformidade com o disposto no art. 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor venal dos imóveis existente em 31 de dezembro de 2021 será atualizado para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento).

**Art. 2º.** Os valores absolutos e limites de valores absolutos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; das Taxas de Licença de Atividades Econômica; de Licença de Obras e Loteamentos; de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais; de Coleta, Remoção e Destino Final do Lixo; e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública passam a vigor no exercício de 2022 com os valores a seguir indicados, correspondentes aos dispositivos respectivos do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708/2018:

“Art. 10...

I – Imóvel construído:

de valor venal até R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

de valor venal acima de R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) e até R\$ 119.991,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais) – 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento);

de valor venal acima de R\$ 119.991,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais) – 0,5% (cinco décimos por cento).

II – Imóvel não construído:

de valor venal até R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

de valor venal acima de R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) e até R\$ 119.991,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

de valor venal acima de R\$ 119.991,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais) – 1,0% (um por cento).

“Art. 50...

I – Atividade Industrial

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 71.994,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 71.994,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) e até R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais) – R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais) e até R\$ 287.981,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) – R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 287.981,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) e até R\$ 575.964,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais) – R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 575.964,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais) e até R\$ 1.151.929,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais) – R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)/ anos;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$1.151.929,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais) – R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)/ ano;

II - Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 71.994,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 71.994,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) e até R\$ 215.986,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais) – R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 215.986,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais) e até R\$ 287.981,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) – R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 287.981,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) e até R\$ 575.964,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais) – R\$ 209,00 (duzentos e nove reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 575.964,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais) e até R\$ 1.175.928,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) – R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.175.928,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) – R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)/ano.

III – serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

Agência (art. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais);

Posto de atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Cooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º e inciso II, 5º e 15 da resolução 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais);

Casas Lotéricas – R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)/ano;

Correspondente Bancário, regido pela resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, não em conjunto com atividade comercial – R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)/ano;

Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da resolução 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)/ano;

Correspondente Bancário regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial – R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)/ano;

IV – Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) – R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais);

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) e até R\$ 287.981,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) – R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 287.981,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) – R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)/ano.

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversão e assemelhados:

Até 10 (dez) dias de permanência R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais);

Acima de 10 (dez) e até 15 (quinze) dias de permanência – R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais);

Acima de 15 (quinze) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 15 (quinze) dias iniciais.

VI – Transmissão e distribuição de energia elétrica e de comunicações

Rede de transmissão ou de distribuição de energia – R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)/quilômetro/ano;

Poste de rede de transmissão ou de distribuição de energia – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)/unidade/ano;

Torre ou antena de telefonia – R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)/unidade/ano

Equipamentos ou instalações não discriminados nas alíneas “a” a “c” – valor a ser estimado ou arbitrado conforme a equidade tributária prevista no art. 108, inciso IV e § 2º do Código Tributário Nacional.”

“Art. 53...

I – Obras públicas ou privadas de grande porte (acima de 500 unidades de medida):

medidas em metro linear (m) – R\$ 1,00 (um real)/m;

medidas em metro quadrado (m²) – R\$ 2,00 (dois reais)/m²;

medidas em metro cúbico (m³) – R\$ 3,00 (três reais)/m³;

II – Obras públicas ou privadas de médio porte (acima de 250 e até 500 unidades de medida):

medidas em metro linear (m) – R\$ 0,50 (cinquenta centavos)/m;

medidas em metro quadrado (m²) – R\$ 1,00 (um real)/m²;

medidas em metro cúbico (m³) – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)/m³

III – Obras públicas ou privadas de pequeno porte (até 250 unidades de medida):

medidas em metro linear (m) – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)/m;

medidas em metro quadrado (m²) – R\$ 0,50 (cinquenta centavos)/m²;

medidas em metro cúbico (m³) – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)/m³;

IV – Loteamento:

lote de até 300m² (trezentos metros quadrados) – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)/lote;

lote acima de 300m² (trezentos metros quadrados) – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)/lote.”

“Art. 56...

I – registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais);

II – início de operação de pesquisa – R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais);

III – início de operação de extração ou beneficiamento – R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais)”

“Art. 60...

I – imóveis não construídos:

murados – R\$ 0,15 (quinze centavos de real ) por m<sup>2</sup> (metro quadrado)/ano;

não murados – R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por m<sup>2</sup> (metro quadrado)/ano;

II – imóveis construídos:

de uso residencial – R\$ 16,00 (dezesesseis reais)/ano;

de uso comercial ou de serviços – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)/ano;

de uso industrial – R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)/ano”

“Art. 64 ...

I – consumidor residencial/kwh:

até 80 – isento;

acima de 80 e até 150 – R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);

acima de 150 e até 250 – R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos);

acima de 250 e até 500 – R\$ 19,00 (dezenove reais);

acima de 500 e até 1.000 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

acima de 1.000 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

II – consumidor comercial/kwh:

até 100 – R\$ 14,00 (quatorze reais);

acima de 100 e até 200 – R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos);

acima de 200 e até 400 – R\$ 19,00 (dezenove reais);

acima de 400 e até 800 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

acima de 800 e até 1.200 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

acima de 1.200 – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

III – consumidor industrial/kwh:

até 100 – R\$ 14,00 (quatorze reais);

acima de 100 e até 200 – R\$ 19,00 (dezenove reais);

acima de 200 e até 400 – R\$ 26,00 (vinte e seis reais);

acima de 400 e até 600 – R\$ 31,00 (trinta e um reais);

acima de 600 e até 800 – R\$ 37,00 (trinta e sete reais);

acima de 800 – R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)”

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Serra Negra do Norte, 18 de janeiro de 2022

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**6C790953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 002/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera a Senhora, THAYNA DUARTE DE SOUZA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Atenção Básica - COAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora, THAYNA DUARTE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 700.230.664-23, do cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica – COAB, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.11.2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**6E3E7E6C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 003/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Senhora, ALDINEIA FERREIRA DA SILVA LOPES, no Cargo Divisão de Epidemiologia - DIEP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, ALDINEIA FERREIRA DA SILVA LOPES, inscrita no CPF nº 012.523.594-11, no cargo comissionado de Divisão de Epidemiologia - DIEP, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**EA8658AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

**CONTRATADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME  
CNPJ nº: 26.798.936/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GENUINOS OU ORIGINAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, CAMINHONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS).

DOTAÇÃO:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 31/05/2021 até 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

Signatários:

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME

CNPJ nº: 26.798.936/0001-01

ANGELO MARCOS DA S GURGEL

CPF nº 035.014.994-18

CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DDE5F19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 002/2021 – PMSA/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 001/2021 – PMSA/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN

CNPJ: 08.144.800/0001 - 98

Vigência da Ata: 19/03/2021 a 18/03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores com grades aradoras e niveladoras, todos com operador, para suprir as necessidades dos agricultores do município.

Ofícios:

Ofício nº 006/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 007/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Empresa Fornecedora:

Agile Locações e Serviços EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Representante da Empresa

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR**

CPF: 010.457.914-58

Serrinha/RN, 18/01/2022

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**24577FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores com grades aradoras e niveladoras, todos com operador, para suprir as necessidades dos agricultores do município.

Valor: R\$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vinculação: Processo administrativo nº. 1.207.001/2021 (Adesão de ata nº. 001/2022)

Vigência do contrato: 18/01/2022 até 17/01/2023.

Serrinha/RN, 18 de janeiro de 2022.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Representante da Empresa:

Gerson Luiz de Medeiros Júnior

CPF: 010.457.914-58

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**83C0E86B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPAL. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANNA LARYSSA PEREIRA TORES- R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de janeiro de 2022

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:04202727

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:50AE2662

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PERSONALIZADAS ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466- R\$ 15.754,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de janeiro de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:FBB30E4C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PERSONALIZADAS ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A94BA1A5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO DE SQUEEZES PERSONALIZADAS, destinados ao

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:69D4C3D5

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0007-2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO DE SQUEEZES PERSONALIZADAS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOICE LAIS D CHAVES- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de janeiro de 2022

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:0332D640

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 111101/2021 CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN  
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2021 até 31/12/2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 00045/2021, objeto do Processo Administrativo nº 261000045/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unid. Orçamentária:	020900	SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Ação:	2065	MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e instalações
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

LOCAL E DATA: Serrinha dos Pintos, 30 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL  
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI – CONTRATADA

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:9F34758A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0008/2022. OBJETO: contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de

serviços de Confecção de mudas em viveiro destinado ao atendimento da Sec. Municipal de Agricultura deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D557F82A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0008-2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0008/2022, que objetiva: contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de Confecção de mudas em viveiro destinado ao atendimento da Sec. Municipal de Agricultura deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE EDGAR DE MELO JUNIOR- R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de janeiro de 2022

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A1CFED2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022**

**Processo:** 1440/2021. **Tomada de Preço:** 8/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA LADEIRA E DA RUA DA QUADRA – SERRA DA TAPUIA. **Valor:** R\$ 66.179,78. **Data de Assinatura:** 12/01/2022. **Vigência:** 12/01/2022 até 12/03/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior; CPF nº 067.451.744-05. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**43E2AD54

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**07/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº07/2022, parte integrante do Processo nº 41/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 15 E-mails INSTITUCIONAIS. Empresa: MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.042.681/0001 - 44, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**7958BCD0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**08/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 08/2022, parte integrante do Processo nº 11/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão e remarcação, atendendo as necessidades do Gabinete da Prefeita do município de Sítio Novo/RN e demais secretarias. Empresa: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, que apresentou o maior percentual de desconto de R\$ 1% (um por cento, sobre a emissão do bilhete).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 17 de janeiro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**888B37A6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Sec. Mun. de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 49/2022, Certame nº 22/2022, Objeto: SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, CONFORME TABELA DE CUSTAS, REAJUSTADAS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 20-TJ/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que trata da contratação da empresa: SÍTIO NOVO CARTORIO ÚNICO JUDICIÁRIO, CNPJ: 08.551.251/0001 - 76, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 18 de janeiro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**AF637305

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 02/2022**

**PROCESSO:** 49/2022.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, CONFORME TABELA DE CUSTAS, REAJUSTADAS NOS

TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 20-TJ/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**NOME DO CREDOR:** SÍTIO NOVO CARTORIO ÚNICO JUDICIÁRIO, CNPJ: 08.551.251/0001 – 76.  
**VALOR R\$** 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Data:** 18/01/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** 38B93AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

*Ratifica as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas temporárias restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 no âmbito do município;

**Considerando** as razões que justificaram a adoção das medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

**Considerando** que as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, são de observância obrigatória por todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a necessidade de se esclarecer à população acerca da adoção, no âmbito do Município de Taipu/RN, das medidas restritivas a serem adotadas a partir da entrada em vigor do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Taipu/RN, todas as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:** 7F5DD4AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO, “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE REAGENTE LUBRIFICANTES. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/01/2022, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 18 de janeiro de 2022.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:** 48DF9255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMED N. 001 2022**

**PORTARIA SEMED Nº 001/2022- EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Tangará/RN, 14 de janeiro de 2022.**

**PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com sede na Rua Miguel Barbosa, s/n, centro, Tangará/RN, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tangará/RN.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades/RN selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com

transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7. A Prefeitura Municipal de Tangará/RN não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Tangará/RN e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

## 2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

## DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Tangará/RN.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);

Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;

Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

Não possuir vínculo como servidor público;

- Atuar seguindo as orientações emanadas da SEMED, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

-Indicar 3 opções de localidades (Distritos) do Município de Tangará/RN onde o candidato tenha preferência para atuar de acordo com a sua disponibilidade de tempo e meios de locomoção.

## DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

– Cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

– Trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED e suas respectivas unidades escolares.

## DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Tangará/RN, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

## DA INSCRIÇÃO

7.1 - O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário.

7.2 - O link do formulário, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico no portal educacional da SEMED: <https://forms.gle/Y2ncG8pRYsmnrgr6>

7.3 - A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.4- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5 - Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

## DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação (10 dez) e o menor 3 (três).

I - Formação (1 a 5 pontos).	II- Disponibilidade (1 a 2 pontos)	III-Experiência em docência na educação básica (1 a 3)
Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)	Integral (2 pontos) Parcial (1 ponto)	Superior a 4 anos (3 pontos) Inferior a 4 anos (2 ponto) Sem experiência (1 ponto)
Licenciando em Pedagogia ou Letras 60% a 99% de CH do curso concluída (4 pontos)		
Licenciado em outras áreas do conhecimento (3 pontos)		
Habilitado no Curso Normal Médio (3 pontos)		
Licenciando em outras áreas do conhecimento 60% a 99% de CH do curso concluída (2 pontos)		
Licenciando em qualquer área com até 59% de CH do curso concluída (1 ponto)		

8.2 - Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informadas pelo candidato no ato da inscrição. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato, experiência comprovada de trabalho em turmas de alfabetização, maior idade, maior quantidade de filhos.

## DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 19/01/2022 a 27/01/2022.  
Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 31/01/2022.  
Questionamentos sobre os resultados de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SEMEC, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2022, via o seguinte endereço eletrônico: [semectangara@gmail.com](mailto:semectangara@gmail.com).

## DA SELEÇÃO

**10.1-** São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Tangará/RN.	19/01/2022
Inscrição via formulário eletrônico	19/01/2022 a 27/01/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora;	27/01/2022 a 31/01/2022
Publicação da classificação final dos candidatos.	01/02/2022
Convocação dos Candidatos	De acordo com as definições do programa.

## DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

### DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Tangará/RN, SEMED, através de publicação de lista no portal educacional da SEMED e da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**1AFE264E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 920210029.2**

**ORIGEM:** REGISTRO DE PREÇO N.º920210029

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

**CNPJ N.º 04.013.221/0001-55**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$143.240,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.34 – Piso de Atenção Básica

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.149 – Saúde Bucal

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.92 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.86 – Programa Saúde na Escola

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**VIGÊNCIA:** 18/01/2022 a 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022

#### ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL / JUCIÉ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO M. DE SAÚDE;

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA- CNPJ N.º 04.013.221/0001-55

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 920210029-PMTA**

**INTERESSADO:** SECRETARIA M. DE SAÚDE;

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS.

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**6FDA8C96

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 920210029.1**

**ORIGEM:** REGISTRO DE PREÇO N.º920210029

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

**CNPJ N.º 04.013.221/0001-55**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$277.185,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5000- SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSO HÍDRICO E MEIO AMBIENTE;

20- Agricultura;

544- Recursos Hídricos;

7- SECRETARIA M. DE AGRICULTURA;

2.8- Manutenção do setor de agricultura;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação;

361- Ensino Fundamental;

12.361.0008.2094.0000- Programa de Transporte escolar;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação;

361- Ensino Fundamental;

12.361.0008.2018.0000- Manutenção FUNDEB 40%;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação;

361- Ensino Fundamental;

12.361.0008.2013.0000- Manutenção Secretaria de Educação;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9000- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15- Urbanismo;

452- Serviços Urbanos;

27- Secretaria M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

2.53- Manutenção da Secretaria de Obras e serviços Urbanos;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 31/12/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022**

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA- CNPJ Nº 04.013.221/0001-55

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210029-PMTA**

**INTERESSADO:** SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSO HÍDRICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS.

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**87769431

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 920210029.1**

**ORIGEM:** REGISTRO DE PREÇO Nº920210029

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

**CNPJ Nº** 04.013.221/0001-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$277.185,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5000- SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSO HÍDRICO E MEIO AMBIENTE;

20- Agricultura;

544- Recursos Hídricos;

7- SECRETARIA M. DE AGRICULTURA;

2.8- Manutenção do setor de agricultura;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação;

361- Ensino Fundamental;

12.361.0008.2094.0000- Programa de Transporte escolar;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação;

361- Ensino Fundamental;

12.361.0008.2018.0000- Manutenção FUNDEB 40%;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação;

361- Ensino Fundamental;

12.361.0008.2013.0000- Manutenção Secretaria de Educação;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9000- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15- Urbanismo;

452- Serviços Urbanos;

27- Secretaria M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

2.53- Manutenção da Secretaria de Obras e serviços Urbanos;

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 31/12/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022**

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA- CNPJ Nº 04.013.221/0001-55

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210029-PMTA**

**INTERESSADO:** SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSO HÍDRICO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS.

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**2D892BB9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 920210001**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

**CNPJ Nº** 08.345.698/0001-99

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA M. DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses a contar da data da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.33 – Apoio a Unidade Básica de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.34 – Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar

2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- Saúde  
301- Atenção Básica  
15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar  
2.86 – Programa Saúde na Escola  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- Saúde  
301- Atenção Básica  
15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar  
2.149- Saúde Bucal  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- Saúde  
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar  
2.92- Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- Saúde  
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar  
2.97- Programa vigilância em saúde  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- Saúde  
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar  
2.147- Programa assistência farmacêutica básica  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- Saúde  
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e hospitalar  
2.153- Teto Municipal de Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

**BASE LEGAL:** art. 57 c/c art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 31/31/2021 a 31/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2021

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL / JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO M. DE SAÚDE;  
M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ Nº 08.345.698/0001-99

**Tenente Ananias/RN, 31 de Dezembro de 2021**

Por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**A5AAF61C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de janeiro de 2022.

*“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*

*PARA O PERÍODO DE 03 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e resolução TCE 028/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do poder executivo Municipal para o período de 03 de janeiro a 30 de dezembro de 2022, responsáveis pela direção e julgamento das licitações.

**I – TITULARES:**

**Helder Bezerra Dantas de Araújo – Presidente;**  
**Luciana Conceição de Araújo Dantas – Membro;**  
**José Erinaldo da Silva – Membro;**

**II – SUPLENTE:**

**Luan Bruno Soares Santos – Membro;**  
**Erivanaldo Soares da Silva – Membro.**

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de janeiro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**0C43E53F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2021 – GP**

**“INSTITUI EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2022 Á 30 DE DEZEMBRO DE 2020.”**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica Instituída a Equipe de Pregão do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN para operacionalização da Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônico, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para o período compreendido de 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva – Pregoeiro;  
Luan Bruno Soares Santos – Equipe de Apoio;  
Maria José Rufino – Equipe de Apoio.

**II – SUPLENTE:**

Luciana Conceição de Araújo Dantas – Equipe de Apoio;  
Helder Bezerra Dantas de Araújo – Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**ABEC3766**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Termo Aditivo nº 8ao Contrato nº 34/2020.**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - CNPJ 30.624.794/0001-25**Objeto:** Reajuste do valor original do Contrato nº 34/2020.**Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2021**Prazo de Vigência:** 10 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021**Valor do Aditivo:** R\$116.501,16 (cento e dezesseis mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos)**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ação: 1153 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E5617EF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DA  
ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022****EXTRATO DE AVISO DE REAPRAZAMENTO DA  
ABERTURA DA SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que por motivo de necessidade de correção no item “5”, subitem 5.1.2 “b” e “c” da (qualificação técnica) do Edital, fica reaprazada para o dia 04 de fevereiro de 2022 a sessão de abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE TIBAU DO SUL. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo [zoom.us](https://zoom.us), para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital corrigido será encaminhado para as empresas que já haviam

solitado, sem a necessidade de uma nova solicitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com). Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 17 de janeiro de 2022.

**A COMISSÃO**

\*Por incorreção.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**FE570C6F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
COMUNICADO REF. TP Nº 13/2021**

COMUNICADO

REF. TP Nº 13/2021

Considerando um lapso na contagem do prazo temporal para apresentação de recurso caso alguém desejasse, comunicamos que a sessão pública de abertura das Propostas de Preço da TP nº 013/2021, marcada para o dia 19/01/2021, fica reaprazada para o dia 21/01/2021 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2022.

**A COMISSÃO.****Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**A90D98BA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar - SEME no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora MICHELE RAQUEL BARBOSA FELIX DA SILVA, brasileira, casada, psicopedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número XXX.187.224-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 17 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**81778E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 001/2022-  
SEME/GMTS**

A comissão ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, da Secretaria Municipal de Educação Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Resultado da Homologação das Inscrições do Edital Nº 001/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado 2022 para o Programa Tempo de Aprender.

**1.SITUAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS**

INSCRIÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
9.125.427	10,0	Classificado (a)	1º
1.034.517	10,0	Classificado (a)	2º
2.505.346	10,0	Classificado (a)	3º
003.229.046	10,0	Classificado (a)	4º
004.223.719	9,0	Classificado (a)	5º
003.511.777	7,0	Classificado (a)	6º
003.280.211	6,0	Classificado (a)	7º
3.400.187	6,0	Classificado (a)	8º
002.505.419	5,0	Classificado (a)	9º

**Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**61BD1D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Tibau do Sul/RN AVISA a todos os interessados que no período de 19 de janeiro de 2022 à 21 de janeiro de 2022, estará recebendo proposta para contratação de empresa para prestação de Serviço de disponibilização do direito de 12 (doze) meses de software em nuvem para comunicação com plataforma em conceito de rede de cadastro nacional de usuários com sistema integrado de dados e protocolos universais, destinados a execução dos serviços de gestão da informação, para atendimento, em conjunto, das Leis Federais nº 12/527/2011 e 13.460/2017, para regularização das normas e procedimentos da Ouvidoria do Município de Tibau do Sul/RN. SOLICITAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA VIA E-MAIL: cplpmts2021@gmail.com

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**7BEB5555

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2021-  
DF/SEMURBMO**

**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2021-  
DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF
014/2021-DF/SEMURBMO	2021/003399-6	RENATO REBOUÇAS	VAZ ***.***.04-28

<b>Infrações:</b> ART. 2 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2007; ART. 11, INCISO I E II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2007; ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, ALÍNEA (C) DA LEI MUNICIPAL Nº	<b>SANÇÕES:</b> MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 423,84 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
--	---

383/2008; ART. 194, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº383/2008.	
--	--

**Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**44700D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2021-  
DF/SEMURBMO**

**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2021-  
DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
015/2021-DF/SEMURBMO	2021/003398-8	G & T INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	***.***.34/0001-04

<b>Infrações:</b> ART. 207, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 637/2019. ART. 193, INCISO II ALÍNEA (F) DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008. ART. 194, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº383/2008; ART. 202 §1º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008.	<b>SANÇÕES:</b> MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 500,01(QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO) A R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
---	--

**Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2022.**

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**91E19693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº  
PROCESSO/MTB/RN Nº 11701/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
- REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2022 -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipomenor preço, por item, destinado Registro de Preços visando a Contratação de empresa(s), para o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios em geral. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 31 de Janeiro de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Janeiro de 2022.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**406B2CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP: 009/2021**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP:009/2021

O Município de Touros/RN, torna público que o julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021, visando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade a reestruturação física visando a conclusão de creche escolar, do Município de Touros/RN**, onde obteve a seguinte decisão: por unanimidade julgaram **INABILITADAS** as empresas GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.735.376/0001-00, MELO & ANDRADE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 30.940.210/0001-20. Ao tempo em que, fica(m) declarada(s) a(s) licitante(s) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.503.944/0001-00, HABILITADA para próxima fase.

Touros/RN, em 10 de janeiro de 2022.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:F2ADB490

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP: 010/2021**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP:010/2021

O Município de Touros/RN, torna público que o julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, visando a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para revitalização, reforma e adequações da quadra poli esportiva localizada no distrito de Vila Assis, do Município de Touros/RN**, onde obteve a seguinte decisão: por unanimidade julgaram **INABILITADAS** as empresas GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.735.376/0001-00, AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.563.630/0001-59 e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08. Ao tempo em que, fica(m) declarada(s) a(s) licitante(s) IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.503.944/0001-00, HABILITADA para próxima fase.

Touros/RN, em 10 de janeiro de 2022.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:1168D159

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, §1º da Lei nº 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NATAL PRINTER LTDA, CNPJ N° 08.967.857/0001-97** para impressão e envelopamento das Faturas do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Touros/RN, 18 de janeiro de 2022.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:2B25262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N° 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.**

**PORTARIA N° 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Currais Novos /RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com paciente CRISTILIANA MELO COSTA;

**Local de destino:** Currais Novos R/N;

**Período do Afastamento:** 18 de Janeiro de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:6EE94F67

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N° 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.**

**PORTARIA N° 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria /RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com paciente VICENTE TEOFILO FILHO;

**Local de destino:** Alexandria R/N;

**Período do Afastamento:** 19 de Janeiro de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**2481B185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02366/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da quadra esportiva do P.A Esperança. Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 003/2022-GPMU, de 17 de janeiro de 2022, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com proposta no valor global de R\$ 96.811,00 (noventa e seis mil oitocentos e onze reais). Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 17 de Dezembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**6C74AAAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02625/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Quadra Poliesportiva e Praça no Assentamento Sabiá, Zona Rural do município de Upanema. Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 004/2022-GPMU, de 17 de janeiro de 2022, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com proposta no valor global de R\$ 97.903,00 (noventa e sete mil, novecentos e três reais). Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 17 de Dezembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**31A2C50E

**PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2602/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 001/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.** O pregão será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 18 de janeiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:9B4B06E8****PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1138/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 002/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.** O pregão será realizado no dia 01 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:2046E8F6****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2022**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pela nova variante do coronavírus (COVID-19) denominada Ômicron e disseminação do vírus influenza (H3N2) no âmbito do Município de Várzea/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

*Considerando* que o governo do Rio Grande do Norte renovou o estado de calamidade pública por causa da covid-19 através do Decreto nº 31264/2022, em razão da crise sanitária ainda vivida com a pandemia.

*Considerando* a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 e do vírus influenza (H3N2) no Município de Várzea em razão do acentuado número de casos.

*Considerando* a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus e da H3N2 no Rio Grande do Norte e, em especial, no Município de Várzea/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social no Município de Várzea/RN, bem como nos protocolos sanitários setoriais.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da Ômicron e H3N2, permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por

todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 5 (cinco) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

**Art. 2º** - Com o objetivo de reduzir a propagação da nova variante do coronavírus denominada Ômicron e disseminação do vírus influenza (H3N2) no Município de Várzea/RN, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - intensificação da fiscalização em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus;

**Art. 3º** - Ficará suspensa as seguintes atividades no Município de Várzea/RN enquanto perdurar a situação acima exposta:

I - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos.

II - realização de festas de ruas e/ou bingos ainda que promovidos pela iniciativa privada;

III - atividades coletivas.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator as sanções cíveis e penais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a epidemia ou situação de calamidade pública.

Várzea/RN, 18 de janeiro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:CD77E922****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA  
VER****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.02/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.02/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **aquisição de equipamento/material permanente conforme proposta Nº 11306.711000/1210-04.** A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 01 de fevereiro de 2022**, através do site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 00090/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 18 de janeiro de 2022.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**3C3AD240

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº. 365/2022-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dá nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei nº 344/2020, que dispõe sobre alteração do valor do auxílio-alimentação individual dos vereadores da Câmara Municipal de Venha Ver-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 10 da Lei nº 344, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10 – O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, correspondendo a R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os vereadores, R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores efetivos.

Parágrafo único – Os valores constantes deste artigo serão anualmente atualizados monetariamente, em conformidade com o INPC.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, aos 17 de janeiro de 2021.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 17 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha- Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**8A32457C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO A ARP Nº 04/2021

#### EXTRATO 1º ADITIVO A ARP Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** quantitativo a ARP nº 04/2021 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 04/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Tributação, Turismo e Meio Ambiente, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Finanças e Planejamento, Educação, Cultura e Desportos, Comunicação Social, Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Controle Interno e Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: **DAMIÃO SATURNINO DA SILVA VAREJISTA**, CNPJ: 19.237.885/0001-75

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do contrato. O valor acrescido do Contrato original é de R\$ 70.062,72(setenta mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), permanecerá inalterado.

Prazo de vigência da ARP: 24/03/2021 a 24/03/2022.

Data de Assinatura do Termo: 17/01/2022

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento

**Código Identificador:**88F98320

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADO: Juliana Gomes da Silva Nascimento

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº06010003/22.

OBJETO: Locação de um imóvel, consistente de um prédio comercial, localizado na sede deste município, destinado para ser utilizada a casa dos conselhos. No período de Janeiro a Dezembro/2022.

VALOR MENSAL: R\$500,00 (Quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO: 03 – 2.014 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 06/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Erivalter Ribeiro de Oliveira

**Código Identificador:**46D450E9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa por justificativa nº04010003/22.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para o funcionamento do Centro de Atendimento Popular – Unidade I. No período de Janeiro a Dezembro do ano corrente.

VALOR MENSAL: R\$800,00 (Oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 03 – 2.014. 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 04/01/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Erivalter Ribeiro de Oliveira

**Código Identificador:**61COFFDB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 001/2021, a ser realizada no dia 04/02/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA CÚRCIO CABRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SITIO SANTA SANTA**

**CRUZ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**E2A76724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita municipal da cidade de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes dos anexos do edital, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do certame licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 em favor da empresa: **POSTO MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.398.119/0001-15**, vencedor nos itens: 01, 02 e 03, (gasolina, óleo diesel comum e S-10) respectivamente, tendo ofertado o percentual de 0,6% (zero virgula seis por cento) de desconto, conforme proposta final.

Vila Flor-RN, 18 de Janeiro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**87FCD4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2022 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 002/2022 – Gab/Pref.**

Em, 03 de Janeiro de 2022.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fabio Francisco Viana**, portador do CPF/MF022.385.554-55, para ocupar o cargo “Assessor Técnico”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**4B1D9E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2021 – PMVF**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Flor /RN, torna público, o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PMVF**, Após a análise da documentação das empresas, teve como **EMPRESA DECLARADAS HABILITADAS: EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 07.275.651/0001-33; GLOBATEC INDÚSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 70.323.134/0001-29; EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES UNIÃO LTDA CNPJ: 04.031.176/0001-61; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ 29.646.397/0001-75**. Toda a documentação foi assinada pelos presentes no certame. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de credenciamento, pelo que damos por bom, firme e valioso.

Vila flor/RN, 18 de janeiro de 2022.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**8F5DD9F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 017/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Senhor **JADSON ANULINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 023.838.984-73, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador da Banda de Música, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**507563F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 071/2021 – PMF/AGRICULTURA -  
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** ERIC RAFAEL SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o Nº \*\*\*.052.464-\*\*, residente e domiciliado a Rua Coronel Silvino Bezerra, 143 - Centro - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conformidade no Processo Administrativo nº 1877/2021, com as cláusulas elencadas no Edital 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para Provedimentos de Cargos Técnicos:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), acrescido de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 40% de Adicional de Insalubridade, perfazendo o **valor total mensal de R\$ 1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais oitenta centavos)** em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 14 de janeiro de 2022 e término em 09 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**30F602CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, entre os dias 17 e 18 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**995FF1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS Mat. 448, ocupante da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, entre os dias 17 e 18 de janeiro de 2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**96C8888B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 072/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA, ocupante da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de janeiro de 2022 com o objetivo de receber vacina contra COVID-19 na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**027CF0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 073/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**BFADBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**B100C302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**E3E80C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**C3ECB2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**5680FD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 078/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**0398EC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 079/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar funcionárias para treinamento na **IV URSAP**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**09555EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**0F04A37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**9C7C2427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**206A8328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>10.829.162,68</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>23.102.054,00</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>77,83</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>77,83</b>	<b>5.121.364,68</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	125.508,10	26,58	125.508,10	26,58	346.608,90
Impostos	447.095,00	447.095,00	58.477,30	13,08	58.477,30	13,08	388.617,70
Taxas	21.162,00	21.162,00	67.030,80	316,75	67.030,80	316,75	-45.868,80
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	28.265,09	17,36	28.265,09	17,36	134.564,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	28.265,09	17,36	28.265,09	17,36	134.564,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>20.507.018,00</b>	<b>20.507.018,00</b>	<b>17.819.102,14</b>	<b>86,89</b>	<b>17.819.102,14</b>	<b>86,89</b>	<b>17.819.102,14</b>	<b>2.687.915,86</b>
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	13.228.613,16	89,03	13.228.613,16	89,03	13.228.613,16	1.630.119,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	1.611.423,69	81,30	1.611.423,69	81,30	1.611.423,69	370.690,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	2.979.065,29	81,26	2.979.065,29	81,26	2.979.065,29	687.105,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.863.459,00</b>	<b>1.863.459,00</b>	<b>7.813,99</b>	<b>0,42</b>	<b>7.813,99</b>	<b>0,42</b>	<b>7.813,99</b>	<b>1.855.645,01</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	7.813,99	8,82	7.813,99	8,82	7.813,99	80.750,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.707.798,00</b>	<b>5.707.798,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.707.798,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>197.654,00</b>	<b>197.654,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.654,00</b>
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.510.144,00</b>	<b>5.510.144,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.510.144,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.095.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>10.829.162,68</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>10.829.162,68</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>62,41</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>10.829.162,68</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.809.852,00	28.809.852,00	17.595.155,88	17.595.155,88	11.214.696,12	16.591.703,09	16.591.703,09	12.218.148,91	16.485.303,73	1.003.452,79
DESPESAS CORRENTES	21.383.956,00	25.115.066,00	16.232.231,65	16.232.231,65	8.882.834,35	15.709.728,16	15.709.728,16	9.405.337,84	15.603.328,80	522.503,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.296.273,00	8.816.773,00	7.299.516,09	7.299.516,09	1.517.256,91	7.297.316,09	7.297.316,09	1.519.456,91	7.277.086,85	2.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.077.683,00	16.288.293,00	8.932.715,56	8.932.715,56	7.355.577,44	8.412.412,07	8.412.412,07	7.875.880,93	8.326.241,95	520.303,49
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.896,00	3.684.786,00	1.362.924,23	1.362.924,23	2.321.861,77	881.974,93	881.974,93	2.802.811,07	881.974,93	480.949,30
INVESTIMENTOS	6.861.740,00	3.307.730,00	1.016.610,67	1.016.610,67	2.291.119,33	535.661,37	535.661,37	2.772.068,63	535.661,37	480.949,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	377.056,00	346.313,56	346.313,56	30.742,44	346.313,56	346.313,56	30.742,44	346.313,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.595.155,88</b>	<b>17.595.155,88</b>	<b>11.214.696,12</b>	<b>16.591.703,09</b>	<b>16.591.703,09</b>	<b>12.218.148,91</b>	<b>16.485.303,73</b>	<b>1.003.452,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.595.155,88</b>	<b>17.595.155,88</b>	<b>11.214.696,12</b>	<b>16.591.703,09</b>	<b>16.591.703,09</b>	<b>12.218.148,91</b>	<b>16.485.303,73</b>	<b>1.003.452,79</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>385.533,44</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.388.986,23</b>	<b>-----</b>	<b>1.495.385,59</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>28.809.852,00</b>	<b>17.595.155,88</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>10.829.162,68</b>	<b>16.591.703,09</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>12.218.148,91</b>	<b>17.980.689,32</b>	<b>1.003.452,79</b>

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1626-5831-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:05.											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:668BD047

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	17.595.155,88	17.595.155,88	100,00	11.214.696,12	16.591.703,09	16.591.703,09	100,00	12.218.148,91	1.003.452,79
LEGISLATIVA	965.600,00	965.600,00	719.258,61	719.258,61	4,09	246.341,39	719.258,61	719.258,61	4,34	246.341,39	0,00
Ação Legislativa	965.600,00	965.600,00	719.258,61	719.258,61	4,09	246.341,39	719.258,61	719.258,61	4,34	246.341,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	5.043.646,00	3.736.646,40	3.736.646,40	21,24	1.306.999,60	3.610.936,20	3.610.936,20	21,76	1.432.709,80	125.710,20
Administração Geral	4.199.567,00	4.859.617,00	3.706.646,40	3.706.646,40	21,07	1.152.970,60	3.580.936,20	3.580.936,20	21,58	1.278.680,80	125.710,20
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	30.000,00	30.000,00	0,17	154.029,00	30.000,00	30.000,00	0,18	154.029,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.540.909,00	610.189,21	610.189,21	3,47	1.930.719,79	573.785,50	573.785,50	3,46	1.967.123,50	36.403,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	390.598,00	64.743,87	64.743,87	0,37	325.854,13	64.743,87	64.743,87	0,39	325.854,13	0,00
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.150.311,00	545.445,34	545.445,34	3,10	1.604.865,66	509.041,63	509.041,63	3,07	1.641.269,37	36.403,71
SAÚDE	5.731.914,00	5.731.914,00	4.654.752,42	4.654.752,42	26,45	1.077.161,58	4.459.962,65	4.459.962,65	26,88	1.271.951,35	194.789,77
Atenção Básica	5.067.372,00	5.429.372,00	4.446.875,47	4.446.875,47	25,27	982.496,53	4.252.085,70	4.252.085,70	25,63	1.177.286,30	194.789,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	24.705,00	0,00	0,00	0,00	24.705,00	0,00	0,00	0,00	24.705,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	14.974,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.712,00	9.712,00	0,00	0,00	0,00	9.712,00	0,00	0,00	0,00	9.712,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	234.951,00	207.876,95	207.876,95	1,18	27.074,05	207.876,95	207.876,95	1,25	27.074,05	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	7.351.667,00	3.806.199,52	3.806.199,52	21,63	3.545.467,48	3.736.282,93	3.736.282,93	22,52	3.615.384,07	69.916,59
Ensino Fundamental	5.644.688,00	4.972.908,00	2.529.520,90	2.529.520,90	14,38	2.443.387,10	2.461.364,31	2.461.364,31	14,83	2.511.543,69	68.156,59
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Infantil	3.377.340,00	1.814.940,00	1.261.028,62	1.261.028,62	7,17	553.911,38	1.259.268,62	1.259.268,62	7,59	555.671,38	1.760,00
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	309.797,00	0,00	0,00	0,00	309.797,00	0,00	0,00	0,00	309.797,00	0,00
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00
Outras Transferências	11.712,00	211.712,00	15.650,00	15.650,00	0,09	196.062,00	15.650,00	15.650,00	0,09	196.062,00	0,00
CULTURA	237.134,00	392.484,00	203.084,44	203.084,44	1,15	189.399,56	183.654,44	183.654,44	1,11	208.829,56	19.430,00
Difusão Cultural	237.134,00	392.484,00	203.084,44	203.084,44	1,15	189.399,56	183.654,44	183.654,44	1,11	208.829,56	19.430,00
URBANISMO	1.815.458,00	5.441.338,00	3.058.716,77	3.058.716,77	17,38	2.382.621,23	2.518.951,25	2.518.951,25	15,18	2.922.386,75	539.765,52
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	1.206.243,00	793.137,44	793.137,44	4,51	413.105,56	449.604,29	449.604,29	2,71	756.638,71	343.533,15
Serviços Urbanos	1.011.215,00	4.235.095,00	2.265.579,33	2.265.579,33	12,88	1.969.515,67	2.069.346,96	2.069.346,96	12,47	2.165.748,04	196.232,37
SANEAMENTO	209.284,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00
Saneamento Básico Rural	209.284,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
AGRICULTURA	924.066,00	658.066,00	400.875,44	400.875,44	2,28	257.190,56	399.518,44	399.518,44	2,41	258.547,56	1.357,00
Abastecimento	215.200,00	15.200,00	7.100,00	7.100,00	0,04	8.100,00	7.100,00	7.100,00	0,04	8.100,00	0,00
Extensão Rural	708.866,00	642.866,00	393.775,44	393.775,44	2,24	249.090,56	392.418,44	392.418,44	2,37	250.447,56	1.357,00
TRANSPORTE	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	243.741,00	59.119,51	59.119,51	0,34	184.621,49	43.039,51	43.039,51	0,26	200.701,49	16.080,00
Desporto Comunitário	754.137,00	241.137,00	59.119,51	59.119,51	0,34	182.017,49	43.039,51	43.039,51	0,26	198.097,49	16.080,00
Lazer	849.604,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	428.203,00	346.313,56	346.313,56	1,97	81.889,44	346.313,56	346.313,56	2,09	81.889,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	377.056,00	346.313,56	346.313,56	1,97	30.742,44	346.313,56	346.313,56	2,09	30.742,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00
Outros Encargos Especiais	92.788,00	16.788,00	0,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.809.852,00	17.595.155,88	17.595.155,88	100,00	11.214.696,12	16.591.703,09	16.591.703,09	100,00	12.218.148,91	1.003.452,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1682-5197-074). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:05.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:7627826A**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00	
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.408.173,82	1.751.720,48	1.306.641,21	1.383.584,61	1.659.378,75	1.465.009,44	2.097.679,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.486,46	9.615,30	3.804,68	8.281,47	1.417,91	7.290,00	9.098,59		
IPTU	420,00	210,00	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	10.490,35	9.195,30	2.620,62	2.167,06	1.002,97	939,81	2.715,95		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.576,11	210,00	1.179,88	6.114,41	414,94	6.350,19	6.382,64		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	391,79	160,43	370,02	601,93	1.113,66	1.187,09	1.873,72		
Rendimentos de Aplicação Financeira	391,79	160,43	370,02	601,93	1.113,66	1.187,09	1.873,72		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.390.295,57	1.741.944,75	1.302.466,51	1.374.481,99	1.656.847,18	1.456.532,35	2.086.706,81		
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	765.467,70		
Cota-Parte do ICMS	149.348,94	139.064,51	151.483,13	116.301,06	127.976,70	147.210,25	143.412,55		
Cota-Parte do IPVA	3.169,73	6.973,44	9.772,28	9.920,99	12.224,38	11.155,46	9.902,86		
Cota-Parte do ITR	19,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,01	0,00		
Transferências da LC 61/1989	158,61	129,74	154,06	154,50	149,34	115,97	158,23		
Transferências do FUNDEB	211.034,38	285.159,75	209.345,01	290.288,51	231.581,99	222.607,53	222.895,10		
Outras Transferências Correntes	107.096,61	105.427,87	123.898,88	113.309,49	269.933,11	197.620,58	944.870,37		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	219,22	0,00	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	214.432,88	270.271,39	193.844,49	194.176,75	231.066,37	207.260,80	183.788,26		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.432,88	270.271,39	193.844,49	194.176,75	231.066,37	207.260,80	183.788,26		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	1.428.312,38	1.257.748,64	1.913.890,86		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	1.428.312,38	1.257.748,64	1.913.890,86		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	1.428.312,38	1.257.748,64	1.913.890,86		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada	
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021 Total	Últimos 12 Meses			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.497.377,54	1.972.606,49	1.445.183,53	1.893.122,96	2.717.017,36	20.597.495,31	25.861.225,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.023,92	8.667,90	11.943,28	12.451,73	25.426,86	125.508,10	472.117,00		
IPTU	500,00	280,00	210,00	210,00	140,00	1.524,18	52.650,00		
ISS	2.882,44	1.700,51	3.887,44	3.785,68	6.935,91	48.324,04	189.500,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00		
IRRF	0,00	0,00	226,23	0,00	8.402,85	8.629,08	189.571,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.091,48	6.687,39	7.619,61	8.456,05	9.948,10	67.030,80	25.022,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.012,41	2.578,67	3.542,81	4.854,56	9.578,00	28.265,09	162.830,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.012,41	2.578,67	3.542,81	4.854,56	9.578,00	28.265,09	162.830,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00		
Transferências Correntes	1.484.643,53	1.961.359,92	1.425.108,77	1.874.489,30	2.681.031,45	20.435.908,13	23.266.189,00		
Cota-Parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.131.304,70	11.207.751,41	11.548.821,00		
Cota-Parte do ICMS	146.914,86	164.584,96	154.563,23	186.202,85	158.982,74	1.786.045,78	1.939.567,00		
Cota-Parte do IPVA	11.285,68	7.174,07	1.944,40	2.157,29	2.527,84	88.208,42	190.333,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	102,82	80,25	12,62	0,00	214,99	21.962,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,01	21.962,00		
Transferências da LC 61/1989	133,05	158,32	162,96	156,10	159,61	1.790,49	73.205,00		
Transferências do FUNDEB	244.337,02	225.984,58	228.599,80	268.945,32	338.286,30	2.979.065,29	3.666.171,00		
Outras Transferências Correntes	123.005,02	810.241,80	200.538,51	327.098,24	1.049.770,26	4.372.810,74	5.804.168,00		
Outras Receitas Correntes	697,68	0,00	4.588,67	1.327,37	981,05	7.813,99	1.863.459,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	223.460,26	185.026,68	199.194,06	255.689,08	258.594,97	2.616.805,99	2.759.171,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.460,26	185.026,68	199.194,06	255.689,08	258.594,97	2.616.805,99	2.759.171,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.273.917,28	1.787.579,81	1.245.989,47	1.637.433,88	2.458.422,39	17.980.689,32	23.102.054,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.273.917,28	1.787.579,81	1.245.989,47	1.637.433,88	2.458.422,39	17.980.689,32	23.102.054,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.273.917,28	1.787.579,81	1.245.989,47	1.637.433,88	2.458.422,39	17.980.689,32	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (1192-2414-008). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:05.

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:1D856A9C

### GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (2396-9247-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:05.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:3655123E

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	17.980.689,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	125.508,10	
IPTU	52.650,00	1.524,18	
ISS	189.500,00	48.324,04	
ITBI	15.374,00	0,00	
IRRF	189.571,00	8.629,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	67.030,80	
Contribuições	0,00	0,00	

Receita Patrimonial		162.830,00	28.265,09
Aplicações Financeiras (II)		162.830,00	28.265,09
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		20.507.018,00	17.819.102,14
Cota-Parte do FPM		9.239.056,80	8.966.201,40
Cota-Parte do ICMS		1.551.653,00	1.428.836,85
Cota-Parte do IPVA		152.266,00	70.566,69
Cota-Parte do ITR		17.569,60	172,00
Transferências da LC 87/1996		17.569,60	16,81
Transferências da LC 61/1989		58.564,00	1.432,36
Transferências do FUNDEB		3.666.171,00	2.979.065,29
Outras Transferências Correntes		5.804.168,00	4.372.810,74
Demais Receitas Correntes		1.960.089,00	7.813,99
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		1.960.089,00	7.813,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		22.939.224,00	17.952.424,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)		5.707.798,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	5.510.144,00	0,00	
Convênios	5.414.243,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	17.952.424,23	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.115.066,00	16.232.231,65	15.709.728,16	15.603.328,80	98.619,00	341.564,88	341.564,88
Pessoal e Encargos Sociais	8.816.773,00	7.299.516,09	7.297.316,09	7.277.086,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.288.293,00	8.932.715,56	8.412.412,07	8.326.241,95	98.619,00	341.564,88	341.564,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.288.293,00	8.932.715,56	8.412.412,07	8.326.241,95	98.619,00	341.564,88	341.564,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.105.066,00	16.232.231,65	15.709.728,16	15.603.328,80	98.619,00	341.564,88	341.564,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.684.786,00	1.362.924,23	881.974,93	881.974,93	20.322,66	688.267,64	688.267,64
Investimentos	3.307.730,00	1.016.610,67	535.661,37	535.661,37	20.322,66	688.267,64	688.267,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	377.056,00	346.313,56	346.313,56	346.313,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.307.730,00	1.016.610,67	535.661,37	535.661,37	20.322,66	688.267,64	688.267,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.422.796,00	17.248.842,32	16.245.389,53	16.138.990,17	118.941,66	1.029.832,52	1.029.832,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							664.659,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	664.659,88
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.003.994,89	1.657.681,33
DEDUÇÕES (XXIX)	878.686,96	1.562.742,71
Disponibilidade de Caixa	875.964,24	1.559.796,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.015.781,60	1.606.824,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	139.817,36	47.027,70
Demais Haveres Financeiros	2.722,72	2.945,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.125.307,93	94.938,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.030.369,31

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	92.789,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.967,27

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	934.612,38
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	934.612,38
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1746-9770-858). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:06.	

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:FE0DBCCA**

### GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM MDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00	
null			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	447.095,00	58.477,30	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	1.524,18	
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	189.500,00	48.324,04	
1.4-Receita resultante do IRRF	189.571,00	8.629,08	
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	13.773.888,00	13.084.011,09	
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.207.751,41	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.207.751,41	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.786.045,78	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	1.790,49	
2.4-Cota-Parte ITR	21.962,00	214,99	
2.5-Cota-Parte IPVA	190.333,00	88.208,42	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.220.983,00	13.142.488,39	
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.754.777,60	2.616.802,22	
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	800.468,15	668.819,87	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.666.171,00	2.979.065,29	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.666.171,00	2.979.065,29	
6.1.1-Principal	3.666.171,00	2.979.065,29	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	911.393,40	362.263,07	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
<b>VALOR</b>			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		2.979.065,29	

null					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.989.686,00	2.701.772,77	2.699.572,77	2.699.116,77	2.200,00
10.1-Educação Infantil	1.341.347,00	1.169.465,68	1.167.705,68	1.167.249,68	1.760,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	1.341.347,00	1.169.465,68	1.167.705,68	1.167.249,68	1.760,00
10.2-Ensino Fundamental	1.648.339,00	1.532.307,09	1.531.867,09	1.531.867,09	440,00
11-OUTRAS DESPESAS	600.729,00	361.895,57	359.395,57	359.395,57	2.500,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	600.729,00	361.895,57	359.395,57	359.395,57	2.500,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	3.590.415,00	3.063.668,34	3.058.968,34	3.058.512,34	4.700,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.399.898,01	3.397.698,01	3.397.242,01	2.200,00	1.541.294,85
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.076.868,34	3.072.168,34	3.071.712,34	4.700,00	927.800,74
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.085.345,70	3.399.898,01	1.858.603,16	62,39
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	297.906,53	-97.803,05	829.997,69	27,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.270.313,00	2.380.451,36	2.269.536,16	2.248.666,99	110.915,20	
24.1-Creche	2.796.720,00	2.288.888,42	2.177.973,22	2.157.104,05	110.915,20	
24.2-Pré-escola	473.593,00	91.562,94	91.562,94	91.562,94	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.843.962,00	640.188,24	572.471,65	570.566,35	67.716,59	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>6.114.275,00</b>	<b>3.020.639,60</b>	<b>2.842.007,81</b>	<b>2.819.233,34</b>	<b>178.631,79</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.097.507,94	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					362.263,07	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					927.800,74	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					927.800,74	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>3.879.643,39</b>	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.285.622,10	3.879.643,39	29,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.254,56	30.085,99	30.085,99	0,00	-20.831,43
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.254,56	21.890,00	21.890,00	0,00	-12.635,44
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	8.195,99	8.195,99	0,00	-8.195,99
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.227,00	124.587,34			
35.1-Salário-Educação	181.918,00	64.650,54			
35.2-PDDE	0,00	0,00			
35.3-PNAE	204.309,00	59.936,80			
35.4-PNATE	0,00	0,00			
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.858.334,00	16.233,75			
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.244.561,00</b>	<b>140.821,09</b>			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.156.287,00	2.430.494,30	2.426.974,30	2.426.062,30	3.520,00
41.1-Creche	1.814.940,00	1.261.028,62	1.259.268,62	1.258.812,62	1.760,00
41.2-Pré-escola	1.341.347,00	1.169.465,68	1.167.705,68	1.167.249,68	1.760,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	4.972.908,00	2.529.520,90	2.461.364,31	2.459.459,01	68.156,59
43-ENSINO MÉDIO	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.157.195,00	4.960.015,20	4.888.338,61	4.885.521,31	71.676,59

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.861.885,00	11.044.323,14	10.789.314,76	10.763.266,99	255.008,38
47.1-Despesas Correntes	7.078.092,00	3.796.104,52	3.733.782,93	3.731.421,63	62.321,59
47.1.1-Pessoal Ativo	4.127.196,00	3.399.898,01	3.397.698,01	3.397.242,01	2.200,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.950.896,00	396.206,51	336.084,92	334.179,62	60.121,59
47.2-Despesas de Capital	273.575,00	10.095,00	2.500,00	2.500,00	7.595,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	273.575,00	10.095,00	2.500,00	2.500,00	7.595,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				-592.348,46	-16.318,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.979.065,29	64.650,54
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.008.507,48	536,30
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-621.790,65	47.795,76
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-621.790,65	47.795,76
FONTE: Sistema e-Pública (2086-6664-615). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:06.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:214AF2CA

## GABINETE DO PREFEITO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.786,00	1.362.924,23	2.321.861,77
Investimentos	3.307.730,00	1.016.610,67	2.291.119,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.056,00	346.313,56	30.742,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.684.786,00</b>	<b>1.362.924,23</b>	<b>2.321.861,77</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.684.786,00</b>	<b>1.362.924,23</b>	<b>2.321.861,77</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1149-5058-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:06.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:A19E7632

**GABINETE DO PREFEITO  
ALIENAÇÃO DE RECEITA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + II j)</b>
VALOR (III)	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1845-6672-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:06.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador: ADEE7A51

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
null					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	447.095,00	447.095,00	58.477,30	13,08	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	1.524,18	2,89	
IPTU	48.650,00	48.650,00	1.524,18	3,13	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00	
ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	48.324,04	25,50	
ISS	185.500,00	185.500,00	48.324,04	26,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	8.629,08	4,55	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.795.850,00	13.795.850,00	13.084.032,10	94,84	
Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	11.207.751,41	97,05	
Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	214,99	0,98	
Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	88.208,42	46,34	
Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	1.786.045,78	92,08	
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	1.790,49	2,45	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	21,01	0,10	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	21,01	0,10	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.242.945,00	14.242.945,00	13.142.509,40	92,27	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.525.285,00	3.677.285,00	3.324.059,00	90,39	3.137.795,03	85,33	3.125.728,03	85,00	186.263,97
Despesas Correntes	2.499.788,00	3.616.788,00	3.275.707,69	90,57	3.119.509,53	86,25	3.107.442,53	85,92	156.198,16
Despesas de Capital	25.497,00	60.497,00	48.351,31	79,92	18.285,50	30,23	18.285,50	30,23	30.065,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.623.385,00</b>	<b>3.677.385,00</b>	<b>3.324.059,00</b>	<b>90,39</b>	<b>3.137.795,03</b>	<b>85,33</b>	<b>3.125.728,03</b>	<b>85,00</b>	<b>186.263,97</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.324.059,00	3.137.795,03	3.125.728,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.537.323,30	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.786.735,70</b>	<b>3.137.795,03</b>	<b>3.125.728,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.971.376,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-184.640,71	-----	1.154.351,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	184.640,71	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>13,60</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.640,71</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.971.376,41	3.324.059,00	1.352.682,59	9.300.440,63	1.537.323,30	6.410.434,74	-----	219.756,77	-----	2.890.005,89
Empenhos de 2020	0,00	3.986.414,28	3.986.414,28	0,00	0,00	0,00	98.600,74	7.465,40	73.460,75	3.912.953,53
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.219,10	3.280,00	26.629,50	-26.629,50
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>26.629,50</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>26.629,50</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	26.629,50	0,00	0,00	0,00	26.629,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>26.629,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.629,50</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	2.293.650,91	71,65
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	2.293.650,91	71,92
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	913.564,69	24,55
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>6.922.036,00</b>	<b>3.207.215,60</b>	<b>46,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o	% (d/c)	Até o	% (e/c)	Até o	% (f/c)	

			Bimestre (d)	x100	Bimestre (e)	x100	Bimestre (f)	x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.816,00	1.746.816,00	1.122.816,47	64,28	1.114.290,67	63,79	1.101.390,67	63,05	8.525,80
Despesas Correntes	2.211.932,00	1.228.932,00	732.916,47	59,64	724.390,67	58,94	711.490,67	57,90	8.525,80
Despesas de Capital	324.884,00	517.884,00	389.900,00	75,29	389.900,00	75,29	389.900,00	75,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	121.605,00	24.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.350,00	18.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	79.255,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	284.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	270.333,00	14.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.712,00	9.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	8.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	1.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	78.951,00	234.951,00	207.876,95	88,48	207.876,95	88,48	207.876,95	88,48	0,00
Despesas Correntes	62.487,00	234.487,00	207.876,95	88,65	207.876,95	88,65	207.876,95	88,65	0,00
Despesas de Capital	16.464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.127.458,00</b>	<b>2.067.458,00</b>	<b>1.330.693,42</b>	<b>64,36</b>	<b>1.322.167,62</b>	<b>63,95</b>	<b>1.309.267,62</b>	<b>63,33</b>	<b>8.525,80</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	5.424.101,00	4.446.875,47	81,98	4.252.085,70	78,39	4.227.118,70	77,93	194.789,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	24.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	9.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951,00	234.951,00	207.876,95	88,48	207.876,95	88,48	207.876,95	88,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.750.843,00</b>	<b>5.744.843,00</b>	<b>4.654.752,42</b>	<b>81,02</b>	<b>4.459.962,65</b>	<b>77,63</b>	<b>4.434.995,65</b>	<b>77,20</b>	<b>194.789,77</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.103.258,00	2.049.258,00	1.330.693,42	64,94	1.322.167,62	64,52	1.309.267,62	63,89	8.525,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.647.585,00</b>	<b>3.695.585,00</b>	<b>3.324.059,00</b>	<b>89,95</b>	<b>3.137.795,03</b>	<b>84,91</b>	<b>3.125.728,03</b>	<b>84,58</b>	<b>186.263,97</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1782-8757-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:6CA9C05F

## GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	RS 1,00	
			REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre(b)
	TOTAL DE ATIVOS			
	Ativos Constituídos pela SPE			
	TOTAL DE PASSIVOS			
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
	Provisões PPP			
	Outros Passivos			
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
	Obrigações Contratuais			
	Riscos não Provisionados			
	Garantias Concedidas			
	Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1522-3858-701). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:07.

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	17.980.689,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.809.852,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.809.852,00
Despesas Empenhadas	17.595.155,88
Despesas Liquidadas	16.591.703,09
Despesas Pagas	16.485.303,73
Superávit Orçamentário	1.388.986,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.595.155,88
Despesas Liquidadas	16.591.703,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.980.689,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.980.689,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.980.689,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	664.659,88	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	664.659,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	139.817,36	0,00	118.941,66	20.875,70
Poder Executivo	139.817,36	0,00	118.941,66	20.875,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	2.308.439,95	94.442,86	1.029.832,52	1.184.164,57
Poder Executivo	2.308.439,95	94.442,86	1.029.832,52	1.184.164,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.448.257,31</b>	<b>94.442,86</b>	<b>1.148.774,18</b>	<b>1.205.040,27</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.879.643,39	25,00	29,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.858.603,16	70,00	62,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.362.924,23	2.321.861,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar	Limite Constitucional Anual	
		no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.786.735,70	15,00	13,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8363-1927-23). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:07.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
Código Identificador:345B5BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o que prevê o Inciso I do Artigo 8º da Lei Federal de nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando o que prevê a estratégia 14.5 da Lei Municipal de nº 501 de 23 de junho de 2015;

Considerando o que prevê as alíneas “b”, “c” e “d” do Inciso I e a alínea “b” do Inciso II; parágrafos 3º e 4º do Art. 38 e todo o Capítulo III da Lei Municipal de nº 16 de 28 de maio de 2014;

Considerando o que prevê a Lei Complementar 173/2020, art. 8, inciso I.

Art. 1º Conceder as progressões e promoções aos profissionais do magistério municipal conforme Lei Complementar Municipal 16/2014;

Art. 2º As concessões previstas no Art. 1º são provenientes de período aquisitivo até 30 de dezembro de 2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

**GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO**

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 009/2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

ANEXO I – Quadro 01 – Progressão – Mudança de letras

ORDEM	NOME	CPF	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	Alcione Dantas Pereira Pinto	93875819420	PROF.P-NIII-C	PROF.P-NIII-F
2	Alexandrina Maria Suassuna Andrade	03763052409	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
3	Ana Célia da Silva Galvão	85279773468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
4	Ana Cristina da Cunha Santos	02851267418	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
5	Ana Lúcia dos Santos da Fonseca	89216500472	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
6	Ana Técia Querino Pereira	04838872429	SP-NII-C	SP-NII-F
7	Carlos Antonio Coelho Chacon	66340020453	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
8	Antônio Tomé de Oliveira Filho	93808733434	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
9	Creusa Maria de Oliveira	67345743420	PROF.P-NII-D	PROF.P-NII-E
10	Daniilo César de Menezes	03536864414	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
11	Darlon Rauf Cassimiro de Souza	00851643485	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
12	Diego Firmino Chacon	06497193448	PROF.P-NIV-A	PROF.P-NII-D
13	Domingos Francisco da Cruz Neto	39817440478	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
14	Edileusa Coelho da Silva	51283093472	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
15	Edna Eugênio da Rocha Silva	02860197443	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
16	Edson Eugênio da Costa	03434280405	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
17	Edson Jerônimo da Silva	90373430400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
18	Flávia Regina da Rocha	91533368449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
19	Geraldo Vicente da Silva	03580714457	SP-NII-E	SP-NII-F
20	Isabel Cristina da Silva Viana	79182577404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
21	Jesiel José de Lima	94211876449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
22	José Alfredo Chacon	36974382472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
23	José Kerginaldo Menino da Silva	70164630449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
24	José Ronilson Matias de Araújo	97003859491	PROF.P-NII-A	PROF.P-NII-D
25	Joselane de Macêdo Tavares	91534933468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
26	Josenildo Paulino dos Santos	91533252491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
27	Josiane Coelho da Silva	59530596472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J

28	Jozenildo da Silva	05924573460	PROF.P-NIII-B	PROF.P-NIII-F
29	Jufrán Alvez Tomaz	02204572470	PROF.P-NIII-C	PROF.P-NIII-F
30	Juliana Teixeira de Menezes Santos	02901651488	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
31	Katia Cristina Santos de Miranda	28120078420	PROF.P-NIII-C	PROF.P-NIII-F
32	Lenice Francisca da Costa	91536634468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
33	Liane Pessoa de Souza Silva Rosa Veleda	52389049400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
34	Liliane Meireles Menezes	76212254400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
35	Luciana Amância Meireles	94202036468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
36	Luciana Emília Cavalcante Chacon Silva	87597128487	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
37	Luiz Antônio de Amorim	70272212415	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
38	Luzia Cristiane da Silva Nobre	02824508400	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
39	Maciel Marilho do Nascimento	04432284420	PROF.P-NI-B	PROF.P-NI-F
40	Manoel Wellington Soares	96671106487	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
41	Maria das Dores Gonçalves	76207318400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
42	Maria de Fátima Serafina do N. Lima	79055036404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
43	Maria dos Prazeres Galvão	48134074472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
44	Maria Eliege do Nascimento	28229827400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
45	Maria José Souza de Oliveira	00063556446	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
46	Maria Lúcia de Moura Correia	96621621434	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
47	Mauro Marques de Figueiredo	07344518449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
48	Michele Marques Rodrigues	06889446470	PROF.P-NIII-B	PROF.P-NIII-E
49	Nalva Elina de Lima	72125691434	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
50	Núbia Solange Meireles Menezes	67343490478	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
51	Patrícia Maria da Silva	87510049415	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
52	Romilson Viana Damásio	02865298400	PROF.P-NI-I	PROF.P-NI-J
53	Ronaldo Viana da Silva	02865322475	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
54	Sheila Cristina Mendes Braga	64764834120	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
55	Sueli Freire de Freitas	62716972400	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
56	Tarcísio Barroso de Lima	94137510482	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
57	Vanessa Luciana Moura da Cunha	04933297495	SP-NI-C	SP-NI-F
58	Verônica Marques da Silva Andrade	32396198491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J

## ANEXO II – Quadro 02 – Promoção – Mudança de Nível

ORDEM	NOME	CPF	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	Ana Célia da Silva Galvão	85279773468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
2	Ana Cristina Cunha	02851267418	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
3	Carlos Alberto de Oliveira Gomes	37942212491	PROF.PNII-J	PROF.P-NIII-J
4	Célia Cristina Freire Gouveia de Moura	45535124400	SP-NI-D	SP-NII-D
5	Darlon Rauf Cassimiro de Souza	00851643485	PROF.P-NII-E	PROF.P-NIII-E
6	Denise Cunha Galvão Freire	32624808434	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
7	Geraldo Vicente da Silva	03580714457	SP-NII-F	SP-NIII-F
8	Gleice Silva de Oliveira	70347727468	SP-NII-F	SP-NIII-F
9	Jandira Virgínia de Oliveira	73656011400	PROF.P-NII-B	PROF.P-NIII-B
10	José Alfredo Chacon	36974382472	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
11	Joselane de Macêdo Tavares	91534933468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
12	Leyde Karla Oliveira Alves de Lima	03687839443	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
13	Liane Pessoa de Souza Silva Rosa Veleda	52389049400	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
14	Luciana Amância Meireles	94202036468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
15	Luciana Emília Cavalcante Chacon Silva	87597128487	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
16	Luzia Cristiane da Silva Nobre	02824508400	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
17	Maria das Dores de Oliveira	2963400420	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
18	Maria Eliege do Nascimento	28229827400	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
19	Maria Elizete Fernandes da Cunha	42963745400	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
20	Maria José da Silva	02215653450	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
21	Nalva Elina de Lima	72125691434	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
22	Núbia Solange Meireles Menezes	67343490478	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
23	Romilson Viana Damasio	02865298400	PROF.P-NI-J	PROF.P-NII-J
24	Rosimar Alves Freire de Carvalho	77874978404	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
25	Vanessa Luciana Moura da Cunha	04933297495	SP-NI-F	SP-NII-F
26	Vasti Albuquerque da Silva	65461908420	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:62A1A08D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 134116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, destinado ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 42.070.491/0001-97				Email: dgamateriaiseletricos@gmail.com	Telefone: (31) 3220-8414	
Endereço: Rua Coronel Mário Campos, 284, andar 1 loja 2, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-050						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	REFLETOR LED HIGH POLE DE 440W - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POTÊNCIA NOMINAL DE 400 W; FLUXO LUMINOSO TOTAL DE	LEDSTAR	UND	50,00	1.500,00	75.000,00

56.000 A 70.000LM; EFICÁCIA LUMINOSA DE ATÉ 141 LM/W; EQUIVALÊNCIA DE LÂMPADA HID 1.000 W+; EXPECTATIVA DA VIDA ÚTIL DO LED (L70) DE NO MÍNIMO >100.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K; ÂNGULO DE ABERTURA DE FACHO DE 25° / 30° / 60° / 90°; PROTETOR DE SURTO DE 10 KV / 12 KA; DIMMER DE 0-10 V; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP66; IMPACTO MECÂNICO DE NO MÍNIMO IK08; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
<b>Total:</b>				75.000,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Arez/RN, 18 de janeiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:405CBA00**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2021** No dia 28 (vinte e oito) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material odontológico os quais serão destinados ao Programa de Saúde Bucal, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico n° 041/2021 e Processo Administrativo n° 17110004/21 para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIZAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Acido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	UND	200	RS 1,65	RS 330,00
2 Alginato, tipo II, de presa RÁPIDA para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente. JELTRATE OU SUPERIOR	UND	50	RS 55,78	RS 2.789,00
3 Broca Diamantada nº 1016 HL	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
4 Broca Diamantada nº 1016	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
5 Broca Diamantada nº 1015	UND	200	RS 3,38	RS 676,00
6 Broca Diamantada nº 1014	UND	200	RS 3,38	RS 676,00
7 Broca Diamantada nº 1013	UND	200	RS 3,38	RS 676,00
8 Broca Diamantada nº 1012	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
9 Broca Diamantada nº 3118 FF	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
10 Broca Diamantada nº 3168 FF	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
11 Broca Diamantada nº 1190	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
12 Broca Diamantada nº 1191	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
13 Broca Diamantada nº 1192	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
14 Broca Diamantada nº 1193	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
15 Broca Diamantada nº 1194	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
16 Broca Diamantada nº 1190 FF	UND	200	RS 3,38	RS 676,00
17 Broca Diamantada nº 2135 FF	UND	200	RS 3,38	RS 676,00
18 Broca Diamantada nº 1046	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
19 Broca Diamantada nº 1024	UND	100	RS 3,38	RS 338,00
20 Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	UND	100	RS 20,42	RS 2.042,00
21 Broca Cirúrgica FG 700 (28 mm)	UND	100	RS 20,42	RS 2.042,00
22 Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm)	UND	100	RS 20,42	RS 2.042,00
23 Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm)	UND	100	RS 20,42	RS 2.042,00
24 Broca Cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm)	UND	100	RS 20,42	RS 2.042,00
25 Broca Diamantada nº 3080 COM PONTA ARREDONDADA	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
26 Broca Diamantada nº 3081 COM PONTA ARREDONDADA	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
27 Broca Diamantada nº 3082 COM PONTA ARREDONDADA	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
28 Broca Diamantada nº 3083 COM PONTA ARREDONDADA	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
29 Broca Diamantada nº 3084 COM PONTA ARREDONDADA	UND	50	RS 3,38	RS 169,00
30 Broca esférica média para uso em peça de mão, para acabamento em prótese	UND	5	RS 10,78	RS 53,90
31 Broca tipo fissura para acabamento em prótese, uso em peça de mão	UND	5	RS 10,78	RS 53,90
32 Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal	UND	5	RS 12,14	RS 60,70
33 Broca tipo pedra acabamento de prótese, p/ peça de mão, formato de péra	UND	5	RS 12,14	RS 60,70
34 Clareador para dente desvitalizado Writness Super-Endo 37%	UND	6	RS 96,14	RS 576,84
35 Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	UND	40	RS 6,90	RS 276,00
36 Cimeto resinoso DUAL RELY XU 200 - Clicker com 11 GRAMAS. Cor A2	UND	4	RS 541,22	RS 2.164,88
37 Catalisador usado para endurecimento de Silicone especial para Uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto	UND	15	RS 60,59	RS 908,85
38 Corante Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas e com Validade de no Mínimo 18 Meses, contados a partir da data de Entrega Registro no Ms.	UND	100	RS 8,38	RS 838,00
39 Dreno de PenRose nº 1 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20	RS 24,50	RS 490,00
40 Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas.	UND	200	RS 3,00	RS 600,00
41 Espaçador Endodôntico Digital A-D 25 mm	UND	6	RS 114,38	RS 686,28
42 Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	UND	1.000	RS 3,16	RS 3.160,00
43 Escova dental Infantil	UND	3.000	RS 0,96	RS 2.880,00
44 Fio Dental (100 m)	UND	10	RS 2,78	RS 27,80
45 Fita Matriz metálica 0,7mm	UND	100	RS 2,30	RS 230,00

46	Fita matriz metálica 0,5mm	UND	100	RS 2,10	RS 210,00
47	Gesso pedra para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem de 1 kg	UND	50	RS 6,94	RS 347,00
48	Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg	UND	10	RS 16,66	RS 166,60
	Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em				
49	laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	UND	10	RS 42,17	RS 421,70
50	Líquido para resina acrílica termopolimerizável – de lenta polimerização para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 0,5 LITRO	UND	5	RS 69,67	RS 348,35
51	Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	UND	5	RS 130,84	RS 654,20
52	Pasta alveolar, para uso em avolites, com composta de: Iodoformo, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	UND	5	RS 36,38	RS 181,90
53	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	UND	100	RS 12,14	RS 1.214,00
54	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu	UND	100	RS 12,14	RS 1.214,00
55	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu	UND	100	RS 12,14	RS 1.214,00
56	Pasta Zinco enólica, tipo lysanda, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas	UND	5	RS 45,87	RS 229,35
57	KIT de cimento endodôntico contendo Pó à base de óxido de Zinco, embalagem com 12 gramas + Líquido a base de elgenol embalagem contendo 10 ml(ENDOFILL OU SIMILAR)	UND	10	RS 69,64	RS 696,40
58	Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco com 25 g aproximadamente	UND	10	RS 39,15	RS 391,50
59	Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 30 ml aproximadamente	UND	10	RS 24,84	RS 248,40
60	Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	UND	5	RS 144,07	RS 720,35
61	Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	UND	5	RS 168,64	RS 843,20
62	Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	UND	5	RS 168,61	RS 843,05
63	Resina de Alta Duralay (pó)	UND	5	RS 167,36	RS 836,80
64	Resina de Alta Duralay (líquido)	UND	5	RS 104,42	RS 522,10
65	Resina de Baixa Duralay (pó)	UND	5	RS 109,64	RS 548,20
66	Resina de Baixa Duralay (líquido)	UND	5	RS 167,36	RS 836,80
67	Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	UND	5	RS 59,50	RS 297,50
68	Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor; Extremidade flexível; Alta estabilidade dimensional; e fluidez inicial; indeformável; Resistente à ruptura. Embalagem em potes com 900g.	UND	5	RS 128,79	RS 643,95
69	Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro.	UND	50	RS 7,64	RS 382,00
70	Taça de Borracha branca para profilaxia para adaptação em micromotor	UND	200	RS 1,76	RS 352,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Endereço: RUA AÇU, 341 - TIROL - NATAL/RN

Telefone: (84) 3201-3057 E-mail: SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM

TOTAL REGISTRADO:

RS 48.703,20 (quarenta e oito mil setecentos e três reais e vinte centavos)

LOTE 002 – CAIXAS

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esféricas irregulares, resistência à compressão. Embalagem com 50 cápsulas	CX	50	RS 86,34	RS 4.317,00
2	Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esféricas irregulares, resistência à compressão. Embalagem com 50 cápsulas	CX	10	RS 208,34	RS 2.083,40
3	Anestésico Local Novocol contendo cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	200	RS 75,00	RS 15.000,00
4	Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Embalagem com 50 tubetes	CX	40	RS 125,49	RS 5.019,60
5	Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Embalagem com 50 tubetes	CX	10	RS 125,49	RS 1.254,90
6	Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Embalagem com 50 tubetes	CX	10	RS 157,21	RS 1.572,10
7	Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	CX	10	RS 45,00	RS 450,00
8	Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	CX	100	RS 43,34	RS 4.334,00
9	Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 100g, caixa com 20 unidades	CX	5	RS 131,33	RS 656,65
10	Cimento cirúrgico periodontal, isento de elgenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90 gr de base e uma bisnaga com 90 gr de acelerador	CX	5	RS 137,41	RS 687,05
11	Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas	CX	15	RS 23,12	RS 346,80
12	Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária.	CX	50	RS 22,67	RS 1.133,50
13	Cimento obturador de canais radiculares, a base de hidróxido de cálcio, Kit c/ 01 bisnaga plástica de resina c/7,5 g + 01 frasco de pó c/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR)	CX	10	RS 112,50	RS 1.125,00
14	Cone de guta percha principal de 1ª série de 15 a 40	Cx	50	RS 29,50	RS 1.475,00
15	Cone de guta percha principal de 2ª série de 45 a 80	Cx	10	RS 29,90	RS 299,00
16	Cone Secundário de Guta percha FM	Cx	100	RS 29,90	RS 2.990,00
17	Cone Secundário de Guta percha XF	CX	10	RS 29,90	RS 299,00
18	Cone de papel absorvente de 1ª série, Caixa com 200 pontas	CX	100	RS 61,07	RS 6.107,00
19	Cone de papel absorvente de 2ª série, Caixa com 200 pontas	Cx	50	RS 61,07	RS 3.053,50
20	Cimento Resinoso Dual para Cimentação de coroa protética (3M ou SUPERIOR)	CX	5	RS 54,21	RS 271,05
21	Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	100	RS 103,94	RS 10.394,00
22	Espunja Hemostática ou Espunja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)	CX	20	RS 47,75	RS 955,00
23	Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	CX	200	RS 40,58	RS 8.116,00
24	Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	50	RS 40,58	RS 2.029,00
25	Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	200	RS 40,17	RS 8.034,00
26	Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	CX	50	RS 40,17	RS 2.008,50
27	Fio de Sutura com agulha Vycril 4-0 montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (Caixa com 24 unidades)	CX	10	RS 680,80	RS 6.808,00
28	Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	CX	30	RS 190,95	RS 5.728,50
29	Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa com 150 películas	CX	10	RS 412,50	RS 4.125,00
30	Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	CX	5	RS 337,50	RS 1.687,50
31	Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.	CX	50	RS 30,17	RS 1.508,50
32	Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)	CX	50	RS 103,94	RS 5.197,00
33	Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	CX	30	RS 9,13	RS 273,90
34	Lamina de Bisturi nº 15 C (caixa com 100 unidades)	CX	20	RS 44,49	RS 889,80
35	Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	CX	50	RS 44,49	RS 2.224,50
36	Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	CX	50	RS 44,49	RS 2.224,50
37	Lençol de borracha AROMATIZADO para isolamento em odontologia em caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	CX	40	RS 26,09	RS 1.043,60
38	MTA ANGELUS Cinza para 14 aplicações	CX	5	RS 494,68	RS 2.473,40
39	Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CX	10	RS 67,14	RS 671,40
40	Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CX	5	RS 67,14	RS 335,70
41	Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro composto o kit com solvente adequado para o produto.	CX	10	RS 17,50	RS 175,00
42	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades	CX	10	RS 27,42	RS 274,20
43	Vaselina Sólida – Embalagem contendo 90g	CX	5	RS 7,19	RS 35,95

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

<b>Endereço:</b> RUA AÇU, 341 - TIROL - NATAL/RN				
<b>Telefone:</b> (84) 3201-3057 <b>E-mail:</b> SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM				
<b>TOTAL REGISTRADO:</b>				
<b>RS 119.687,50 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>				
<b>LOTE 003 - FRASCO</b>				
DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Adesivo Dentinario Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. Com validade mínima de 01 ano da data de entrega (Prime e Bond 2.1 ou similar)	FRASCO	200	RS 46,40	RS 9.280,00
2 Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml	FRASCO	10	RS 13,67	RS 136,70
3 Cariostático. Frasco com 15 ml	FRASCO	5	RS 38,17	RS 190,85
4 Corante Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 100mL. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	FRASCO	10	RS 8,38	RS 83,80
5 EDTA Trissódico líquido, frasco contendo 20 ml da solução	FRASCO	50	RS 6,90	RS 345,00
6 Formocresol (frasco com 15 ml)	FRASCO	10	RS 6,22	RS 62,20
7 Gluconato de Clorexidina a 0,12% .Frasco de 1000 ml (Periogard)	FRASCO	400	RS 30,00	RS 12.000,00
8 Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)	FRASCO	20	RS 6,26	RS 125,20
9 Oleo para Lubrificação de Alta/Baixa Rotação tipo spray com 250 ml aproximadamente	FRASCO	100	RS 30,43	RS 3.043,00
10 Pedra pomes extra fina Pote com 100 gr	FRASCO	10	RS 4,67	RS 46,70
11 Solução hemostática para uso tópico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade	FRASCO	20	RS 18,34	RS 366,80
12 Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de aproximadamente 500 ml, trazer amostra do produto	FRASCO	50	RS 11,36	RS 568,00
13 Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de aproximadamente 500 ml, trazer amostra do produto	FRASCO	30	RS 11,36	RS 340,80
14 Solução otológica contendo: hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml (OTOSPORIN ou similar)	FRASCO	10	RS 22,20	RS 222,00
15 Tricresol formalina, embalagem com 10 ml	FRASCO	5	RS 6,97	RS 34,85
16 Verniz Cavitário frasco com 15 ml. Cavatine ou similar	FRASCO	10	RS 22,11	RS 221,10
17 Xilol P.A. solvente para guta-percha (frasco com 15 ml)	FRASCO	5	RS 21,80	RS 109,00
<b>Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:</b> SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA				
<b>CNPJ:</b> 11.511.020/0001-43				
<b>Endereço:</b> RUA AÇU, 341 - TIROL - NATAL/RN				
<b>Telefone:</b> (84) 3201-3057 <b>E-mail:</b> SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM				
<b>TOTAL REGISTRADO:</b>				
<b>RS 27.176,00 (vinte e sete mil cento e setenta e seis reais)</b>				
<b>LOTE 005 - LITRO</b>				
DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Agua Oxigenada a 10 volumes. Frasco com 1 litro	LITRO	200	RS 7,80	RS 1.560,00
2 Detergente enzimático. Frasco com 1 litro	LITRO	200	RS 22,33	RS 4.466,00
3 Formol a 10%. Embalagem com 1 litro	LITRO	5	RS 11,77	RS 58,85
4 Solução de Hipoclorito de Sódio a 0,5% (Líquido de Dakin) Embalagem com 1 litro	LITRO	5	RS 11,15	RS 55,75
5 Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) embalagem de 1 litro	LITRO	50	RS 2,00	RS 100,00
6 Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labarague) embalagem de 1 litro	LITRO	5	RS 2,84	RS 14,20
7 Solução de Hipoclorito de Sódio a 5% (Soda Clorada) embalagem com 1 litro	LITRO	5	RS 20,60	RS 103,00
<b>Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:</b> SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA				
<b>CNPJ:</b> 11.511.020/0001-43				
<b>Endereço:</b> RUA AÇU, 341 - TIROL - NATAL/RN				
<b>Telefone:</b> (84) 3201-3057 <b>E-mail:</b> SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM				
<b>TOTAL REGISTRADO:</b>				
<b>RS 6.357,80 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)</b>				
<b>LOTE 006 - PACOTES</b>				
DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	POTE	200	RS 10,15	RS 2.030,00
2 Abaxador de língua de madeira	Pacote	1.000	RS 6,37	RS 6.370,00
3 Babaador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	PCT	500	RS 18,01	RS 9.005,00
4 Mini pinéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS.	PCT	50	RS 9,87	RS 493,50
5 Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	PCT	500	RS 2,50	RS 1.250,00
6 Stop cursor em silicone grau hospitalar AUTOCLAVAVEL. Possuir perfuração central que direciona a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	RS 32,89	RS 328,90
7 Sugador plástico descartável cores sortidas e aromatizado. Embalagem com 40 sugadores	PCT	400	RS 8,75	RS 3.500,00
8 Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)	PCT	50	RS 1,80	RS 90,00
<b>Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:</b> SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA				
<b>CNPJ:</b> 11.511.020/0001-43				
<b>Endereço:</b> RUA AÇU, 341 - TIROL - NATAL/RN				
<b>Telefone:</b> (84) 3201-3057 <b>E-mail:</b> SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM				
<b>TOTAL REGISTRADO:</b>				
<b>RS 23.067,40 (vinte e três mil sessenta e sete reais e quarenta centavos)</b>				
<b>LOTE 007 - DIVERSOS</b>				
DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco)	BLOCO	100	RS 3,07	RS 307,00
2 Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml aproximadamente	TUBO	100	RS 5,00	RS 500,00
3 Fluoreto de Sódio Gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente	TUBO	50	RS 5,00	RS 250,00
4 Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) Pó frasco com 38 g + Líquido com 15 ml	KIT	50	RS 24,84	RS 1.242,00
5 Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	TUBO	50	RS 4,34	RS 217,00
6 Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias, para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	Kg	10	RS 144,05	RS 1.440,50
7 Verniz de flúor com Alta concentração de flúor, 22.600ppm (NaF 5%) altamente tolerante a água que cobre até mesmo superfícies úmidas com um filme verniz de boa aderência, endurecendo com a saliva. Tubo com 10 ml.( DURAPHAT)	TUBO	10	RS 21,54	RS 215,40
<b>Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:</b> SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA				
<b>CNPJ:</b> 11.511.020/0001-43				
<b>Endereço:</b> RUA AÇU, 341 - TIROL - NATAL/RN				
<b>Telefone:</b> (84) 3201-3057 <b>E-mail:</b> SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM				
<b>TOTAL REGISTRADO:</b>				
<b>RS 4.171,90 (quatro mil cento e setenta e um reais e noventa centavos)</b>				
<b>VALOR GLOBAL DE:</b>				
<b>RS 229.163,80 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)</b>				

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações

contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2021**.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 11.511.020/0001-43

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**DAB877C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**  
**CNPJ 08.161.341/0001-50**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021**

No dia 16 (dezesesseis) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Processo Administrativo nº 20090001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	LARINGOSCOPIO ADULTO FIBRA OPTICA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM CAPACIDADE PARA 6 LÁMINAS RIGIDAS	UND	2	RS 915,00	RS 1.830,00
018	LARINGOSCOPIO INFANTIL FIBRE OPTICA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM CAPACIDADE P/ 6 LAMINAS RIGIDAS	UND	2	RS 915,00	RS 1.830,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ: 18.031.325/0001-05

Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 785 - SETOR CENTRAL - RIALMA/GO

Telefone: (62) 3397-2256 E-mail: COMERCIAL@CENTRALTELEMEDICINA.COM.BR

**TOTAL REGISTRADO:****RS 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

### I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

### f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente", cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município – OGM e/ou Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) **Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**

CNPJ: 18.031.325/0001-05

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evania do Nascimento  
**Código Identificador:4600020F**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021

No dia 28 (vinte e oito) do mês de Dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, visando dar subsídios ao Programa de Saúde Bucal na melhoria da qualidade do trabalho dos profissionais para consequentemente melhorar a qualidade dos serviços ofertados à população do Município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 040/2021 e Processo Administrativo nº 17110003/21** para Sistema de Registro de Preços:

### LOTE 01

	PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMALGAMADOR DIGITAL PARA CAPSULAS PRE- DOSADAS- Painel de comando digital de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado. Movimento em forma elíptica, com amplitude de 25mm e frequência de 4.000 oscilações por minuto, sendo interrompido, instantaneamente, nos casos de abertura acidental da tampa de proteção. Ajuste do tempo de trituração. Repetição do tempo anterior. Ao selecionar a opção 127V, o aparelho poderá trabalhar normalmente na faixa de alimentação de 114 a 140 V~. Ao selecionar a opção 220V, o aparelho poderá trabalhar normalmente na faixa de alimentação de 198 a 242V~. Sistema eletrônico de baixa tensão. Motor Bosch. Baixo nível de ruído. Baixo índice de manutenção. Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). Frequência: 50/60 Hz. Número de fases: Monofásico. Frequência de vibração: 4000/min. Máxima amplitude de oscilação: 25 mm. Potência de entrada: 90 VA. Fusíveis de proteção: F1 e F2 ..... 1A. Consumo: 0,7A - 127 V~ / 0,4A - 220 V~. Peso: 3,86 Kg. Altura: 16,00 cm. Largura: 27,50 cm. Comprimento: 33,00 cm	5	UNIDADE	RS 838,30	RS 4.191,50
002	APARELHO DE ULTRA-SOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBON - Chave seletora de potência em 3 posições. Válvula reguladora de ar estabilizada. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Capas autoclaváveis. Bomba peristáltica e reservatório de líquido acoplados. 2 anos de garantia.	5	UNIDADE	RS 6.573,31	RS 32.866,55
003	APARELHO RX ODONTOLÓGICO COM CONTROLE DIGITAL 70 KVP - O cabeçote confeccionado com material extremamente leve, com altíssimo grau de isolamento da radiação. Controle digital ergonômico com cabo removível. Com controle centesimal de tempo através de microprocessador; Seletor em painel lexan de alto-relevo; Todas as comandadas pelo controle digital, conectada com cabo espiralado de 5 metros. 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados. Tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos. Os tempos padronizados que permitam a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7. Escala de angulação do cabeçote Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Proteção térmica do cabeçote que evite o super aquecimento do cabeçote aumentando a vida útil. Cabeçote com câmara de Compensação. Ponto focal com correto dimensionamento. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços Pantográfico, com maior alcance, Articulações com rolamentos. Braços e suportes construídos em aço, com cantos arredondados. Fixado à parede através de suporte que garanta total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes no manuseio. Pintura com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Padrão ABNT. Certificado INMETRO Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3, produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Com Certificado CE que comprove que o	4	UNIDADE	RS 8.095,05	RS 32.380,20

	aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade.Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz.Potência de entrada: 1200VA .Tensão do tubo:70kVp .Corrente do tubo: 7mA .Tempo de exposição: 60ms a 3,2s .Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) .Colimador Retangular 30 x 40mm .Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm .Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm.Fator de resfriamento: 1:30s				
004	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE - Avental para proteção contra Raio X odontológico para proteção do paciente adulto com protetor tireóide, confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável.TAMANHO APROXIMADO:76 x 60 cm	6	UNIDADE	RS 652,12	RS 3.912,72
005	BISTURIELETRICO - Circuitodecorte puro, blend ecoagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total.ACESSÓRIOS:1 Caneta padrão autoclavável (baixa cirurgia) ;1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono ;1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm ;1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia) ;1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) ;1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) ;1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) ;1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) ;1 Eletrodo tipo agulha (85mm) ;1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm).MAIS ACESSÓRIOS OPCIONAIS :1 Caneta padrão autoclavável (bxa.cirurgia) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=6,0 mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=7,5 mm) 1 Eletrodo tipo alça grande (Ø=9,0 mm) 1 Eletrodo tipo faca curva grande (83mm) 1 Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm) 1 Eletrodo tipo faca reta grande (100mm) DIMENSÕES Altura 9,5 cm ;Largura 22,8 cm ;Profundidade 21,3 cm ;Peso 4,4 kg. Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz	1	UNIDADE	RS 6.482,30	RS 6.482,30
006	BALAO DE OXIGENIO (kit completo) - Itens incluídos no Kit: Cilindro para Oxigênio Medicinal de 1m <sup>3</sup> (vazio);Válvula redutora de pressão para cilindro (regulador);Fluxômetro medicinal;Extensão medicinal;Cateter tipo óculos; Frasco umidificador;Carrinho para cilindro de 1 m <sup>3</sup> .	6	UNIDADE	RS 2.016,67	RS 12.100,02
007	BOMBA A VACUO - Potência de 1/2 HP, permitindo operar até 2 consultórios. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados de fácil limpeza. Possui filtro de detritos que garante maior segurança, evitando desgaste e travamentos, aumentando a vida útil do equipamento. Sistema de descarga direta no esgoto. Acompanhada de Suctor com acionamento automático e regulagem de sucção de fácil manuseio,que possa ser acoplado em coluna de refletor ou em lateral de armário	6	UNIDADE	RS 3.850,00	RS 23.100,00
008	COMPRESSOR AR ISENTO DE ÓLEO PARA 01 GABINETE - pressão mín 5,5bar e max.8,3bar;nº de pistões 2- v;potencia do motor 1 HP; volume do reservatório 29 lt; tamanho 440x670x440	29	UNIDADE	RS 5.245,87	RS 31.475,22
009	COMPRESSOR AR ISENTO DE ÓLEO PARA 02 OU MAIS GABINETES - pressãomín 5,5bar emax.8,3bar;nº de pistões 3X2- v;potencia do motor 3X1 HP; volume do reservatório 261 lt; tamanho 560x850x1550	2	UNIDADE	RS 17.732,35	RS 35.464,70
010	CÂMARA ESCURA - câmara escura (para revelação) – com visor removível de fácil limpeza, contendo potes com tampas	6	UNIDADE	RS 299,93	RS 1.799,58
011	CANETA DE ALTA ROTACAO - com conexão tipo Borden, dois furos; corpo em alumínio adonísado natural; turbina balanceada com uma rotação de 400.000 RPM ± 15%; montada sobre anéis de borracha sintética com rolamentos com esfera de cerâmica; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema para a operação derivada ou colocação de brocas com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do uso de saca-brocas; consumo de ar de 42,0 l/min. ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2; com acompanhamento de: borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e óleo lubrificante. Esterilizável em autoclave até 135°C e 2,2 bares.	30	UNIDADE	RS 1.518,20	RS 45.546,00
012	CONTRA ÂNGULO - Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos. Acoplamento por sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Peso líquido inferior a 50,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do Contra- Ângulo Resistente a uma tração superior a 45 N. Formato Ergonômico; Compacta, com ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.	20	UNIDADE	RS 673,20	RS 13.464,00
013	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO, UND AUXILIAR, REFLETOR) - Cadeira odontológica com motor de nominimo 1/2 de hp, com base em aço ou ferofundido, sem fixação ao piso com assento e encosto estofados e revestidos em pvc sem costuras, movimentos de subida e descida do assento e do encosto controlados por pedal com moto redutor, mangueiras embutidas, encosto da cabeça removível e articulável; braço(s) sem estofamento.Com unidade auxiliar (cuspideira acoplada a cadeira, tipo bacia em cerâmica esmaltada, removível, com água corrente e registro e um terminal com sugador e mangueira de sucção com separador de detritos). Com equipo tipo cart ou acoplado a cadeira com bandeja de inox com 03 pontas: triplice, alta e baixa rotação. Com refletor com espelho multifacetado acoplado a cadeira e/ou unidade auxiliar com braço multiarticulado dotado de lâmpada halógena e de fácil substituição com intensidade de 2500 até 6000 lux e controle de acionamento no pedal de comando ou na base da cadeira.	4	UNIDADE	RS 27.458,00	RS 109.832,00
014	DESTILADOR DE ÁGUA - Aproveite mais de 90% da água utilizada no processo de destilação	6	UNIDADE	RS 1.959,55	RS 11.757,30
015	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro	10	UNIDADE	RS 111,60	RS 1.116,00
016	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro	10	UNIDADE	RS 77,77	RS 777,70
017	ESTETOSCOPIO - Tubos em PVC. Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Incluir Olivas e Diafragmas para reposição. 1 ano de Garantia	10	UNIDADE	RS 19,27	RS 192,70
018	ESCOVODROMO COM 02 PIAS - Composto por: 6 espelhos com suporte em forma de boca de PVC expandidorigidodeesuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. 06 placas personalizadas para inserção do nome da Instituição de 49,5x30 cm. 03 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, que não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. 03 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm. 06 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. 06 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco. 03 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.	2	UNIDADE	RS 10.981,70	RS 21.963,40
019	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM CABO - Fotopolimerizador à bateria. Com tecnologia Led. Aparelhos em fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operação com botões na própria caneta. Acionamento do aparelho (tipo gatilho). Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação:3 modos programáveis de aplicação:Contínuo/Rampa/Pulsado. Tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos.Sinal sonoro BIP a cada 5segundos. LED de alta potência Eficiente acoplamento e distribuição óptica. Condutor de luz de fibra óptica 100% coerente Autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by que desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável com sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.	6	UNIDADE	RS 796,10	RS 4.776,60
020	MOTOR ENDODONTICO ROTATORIO COM LOCALIZADOR APICAL - Peça de mão Wireless (sem fio) na Preparação do Canal Radicular.Contra ângulo com iluminação por LED.3 sistemas de funcionamento:Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Recíprocante e 8 Modos Personalizáveis.Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical.Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Acionamento do motor na peça de mão.Caixa com 1 Contra Ângulo + 1 Cabo de Medição + 4 Suportes de Lima + 2 Clips Labiais + 1 Fonte de Energia + 2 Adaptadores LED + 1 Cabo de Conexão USB + 1 Testador de Funções + 2 Luvas de Silicone Autoclaváveis + 2 Posicionador do Stop de Silicone + 1 Adaptador de Lubrificação do Contra Ângulo.	1	UNIDADE	RS 8.842,50	RS 8.842,50
021	MOTOR DE BANCADA PARA DESGASTE EM PRÓTESE - Micro motor LB 100	1	UNIDADE	RS 950,88	RS 950,88
022	MÓCHO ODONTOLÓGICO COM MOVIMENTACAO A GAS - Mocho com base giratória com 05 rodízios duplos, encosto com regulagem de altura e inclinação, assento e encosto estofados anatomicamente e sem costuras. movimentos acionados por meio dealavancas sublaterais independentes e amortecidos por sistema de gás pressurizado (pistão a gás), capacidade de carga de pelo menos de 130,0 kg.	8	UNIDADE	RS 1.887,60	RS 15.100,80
023	MICRO MOTOR - Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Conexão Borden. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM.Regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor.Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi).Acoplamento através do sistema INTRA. Peso aproximado de 75 gramas. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Tratamento Eletroquímico de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Proporciona melhor deslizamento da rosca durante o processo de encaixe no terminal.	6	UNIDADE	RS 782,50	RS 4.695,00
024	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO - Fino, compacto e leve.Estrutura construída em termoplástico injetado. Dimensional do campo iluminado 20x30 cm. Luz polarizada, branca fria, distribuída de maneira uniforme. Sistema de apoio através de suporte metálico leve e removível, permitindo o a utilização nas posições vertical ou horizontal. Também possa ser fixado à parede.Acompanhar 3 grampos para posicionamento e fixação das radiografias. Tensão de alimentação através de fonte chaveada. Permita ligação em qualquer tensão de entrada de 100 a 240V ~ 50/60Hz, sem a necessidade de reversão em chave. Alimentação: Ve: 100 ~ 240V ~ 50/60Hz Vs: 12V ~ 1A. Frequência: 50/60Hz. Potência da fonte: 12VA . Luz: polarizada, branca e fria, distribuída de maneira uniforme	6	UNIDADE	RS 345,52	RS 2.073,12
025	PEÇA RETA BAIXA ROTAÇÃO - Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C por mais de 1.000ciclos. FácilAcoplamento: Sistema INTRA giratório. Rotação:Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Peso líquido inferior a 50,0 gramas.Baixo Ruído de Trabalho. Brocas fixadas pelo anel de regulagem no corpo da Peça Reta, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior a 45N.i Ranhuras antiderrapantes.	2	UNIDADE	RS 699,30	RS 1.398,60

026	SELADORA PARA EMBALAGENS AUTOCLAVÁVEIS - Seladora de corpo constituído em aço inox. Suporte para papel grau cirúrgico com regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem. Ajuste da temperatura de selagem. Braço de selagem com trava. Indicador luminoso - ON/OFF. Apoio anterior removível. Trilho de corte duplo. Alimentação: 127/220 V - . Freqüência: 50/60 Hz .Potência: 570/460 W.Dimensão do produto: 238 X 470 X 390 mm.Peso líquido:6,4 kg.Peso bruto:8,26 kg	6	UNIDADE	RS 2.635,49	RS 15.812,94
027	ABRIDOR DE BOCA BITE-BLOK - Tamanhos adulto e infantil	10	UNIDADE	RS 10,92	RS 109,20
028	AFASTADOR DE LABIOS - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito,possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	6	UNIDADE	RS 11,15	RS 66,90
029	APLICADOR DYCAL DUPLO - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	RS 11,78	RS 589,00
030	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	RS 35,59	RS 1.779,50
031	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1L - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	RS 35,59	RS 1.779,50
032	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA IR - Corpocontendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	RS 35,59	RS 1.779,50
033	ALAVANCA DE POTTS DIREITA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	RS 78,29	RS 782,90
034	ALAVANCA DE POTTS ESQUERDA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	RS 78,29	RS 782,90
035	APLICADOR DE MTA ANGELUS - Em aço inox	5	UNIDADE	RS 210,30	RS 1.051,50
036	ALAVANCA HEIDBRINK - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito,possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	RS 101,84	RS 1.018,40
037	ALICATE I39 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	4	UNIDADE	RS 94,32	RS 377,28
038	AFASTADOR FARABEUF - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito,possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	5	UNIDADE	RS 24,59	RS 122,95
039	AFASTADOR MINESSOTA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	RS 11,15	RS 111,50
040	AFASTADOR STEMBERG ARAME - Em inox	10	UNIDADE	RS 43,46	RS 434,60
041	ARCO DE OSTBY - Em material plástico resistente para esterilização em autoclave	10	UNIDADE	RS 11,84	RS 118,40
042	AGULHA INOX FINO CALIBRE PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - Em inox	20	UNIDADE	RS 45,48	RS 909,60
043	AGULHA INOX GROSSO CALIBRE PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - Em inox	20	UNIDADE	RS 45,48	RS 909,60
044	BRUNIDOR DUPLO N.29 (OVO DE PATA) - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	RS 10,68	RS 213,60
045	BRUNIDOR SIMPLES Nº 33 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	RS 10,68	RS 213,60
046	BANDEJA ODONTOLOGICA ESTREITA - Em inox medindo 22X9X1CM	50	UNIDADE	RS 18,23	RS 911,50
047	BANDEJA ODONTOLOGICA MEDIA - Em inox medindo22X13 1CM	50	UNIDADE	RS 21,50	RS 1.075,00
048	BROQUEIRO ALUMÍNIO 30 PONTAS - Em alumínio com tampa articulada com 30 furos	20	UNIDADE	RS 72,81	RS 1.456,20
049	BROCA RUBI EM FORMA DE CHAMA - Para peça reta	10	UNIDADE	RS 20,23	RS 202,30
050	BROQUEIRO ALUMÍNIO 15 PONTAS - Em alumínio com tampa articulada com 15 furos	20	UNIDADE	RS 15,19	RS 303,80
051	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	RS 5,70	RS 285,00
052	CALCADOR N.1 (ESPATULA P/ INSECCAO) - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	RS 10,67	RS 533,50
053	CALCADOR WARD N.1 - Condensador de amalgama, tipo ward, nº01 Condensador de amalgama, tipo ward, número 01, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,confeccionado conforme NBR 7153-1.	20	UNIDADE	RS 11,77	RS 235,40
054	CALCADOR WARD N.2 - Condensador de amalgama, tipo ward, nº02 Condensador de amalgama, tipo ward, número 01, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox comacabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,confeccionado conforme NBR 7153-1.	20	UNIDADE	RS 11,77	RS 235,40
055	CALCADOR WARD N.4 - Condensador de amalgama, tipo ward, nº02 Condensador de amalgama, tipo ward, número 01, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,confeccionado conforme NBR 7153-1.	20	UNIDADE	RS 11,77	RS 235,40
056	CALCADOR WARD N.5 - Condensador de amalgama, tipo ward, nº05 Condensador de amalgama, tipo ward, número 01, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,confeccionado conforme NBR 7153-1.	20	UNIDADE	RS 11,77	RS 235,40
057	CALCADOR WARD N.6 - Condensador de amalgama, tipo ward, nº06 Condensador de amalgama, tipo ward, número 01, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,confeccionado conforme NBR 7153-1.	20	UNIDADE	RS 11,77	RS 235,40
058	CALCADOR DE PAIVA Nº 1 - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	20	UNIDADE	RS 48,47	RS 969,40
059	CALCADOR DE PAIVA Nº 2 - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	20	UNIDADE	RS 48,47	RS 969,40
060	CALCADOR DE PAIVA Nº 3 - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	20	UNIDADE	RS 48,47	RS 969,40
061	CALCADOR DE PAIVA Nº 4 - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	20	UNIDADE	RS 48,47	RS 969,40
062	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - Em inox	10	UNIDADE	RS 27,80	RS 278,00
063	CANULA PARA ASPIRAÇÃO CIRURGICA - Em inox	10	UNIDADE	RS 85,79	RS 857,90
064	CINZEL PONTA RETA 1L - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados,	15	UNIDADE	RS 26,99	RS 404,85



	procedência de fabricação				
091	CURETA McCALL 19/20 - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	50	UNIDADE	R\$ 49,89	R\$ 2.494,50
092	CURETA MORSE N.0/00 (PONTA MORSE) - cabo inox com gravação visível e indelével da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	20	UNIDADE	R\$ 49,89	R\$ 997,80
093	COLGADURA INDIVIDUAL - Em inox	50	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 229,50
094	CUBA REDONDA P/ASSEP. INOX 08CM - Em inox	30	UNIDADE	R\$ 18,57	R\$ 557,10
095	CUBA RIM INOX 26X12CM - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 68,95	R\$ 689,50
096	COMPASSO DE WILLIS - Em inox	5	UNIDADE	R\$ 42,55	R\$ 212,75
097	CINZEL RETO 8MM - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 27,99	R\$ 279,90
098	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MEAD Nº 1 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 4.716,50
099	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT Nº 0 - Corpocontendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 70,95	R\$ 3.547,50
100	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT Nº 4 - Corpocontendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
101	DESCOLADOR PRICHARD - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 204,66	R\$ 2.046,60
102	ESTOJO CIRURGICO 26X12X06CM INOX - Em inox	20	UNIDADE	R\$ 85,84	R\$ 1.716,80
103	ESTOJO CIRURGICO PERFURADO 26X12X06CM INOX - Em inox	20	UNIDADE	R\$ 84,84	R\$ 1.696,80
104	ESPATULA PARA CERA N.07 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
105	ESPATULA PARA CERA N.31 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
106	ESPATULA DE MANIPULACAO Nº 24 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 731,50
107	ESPATULA DE MANIPULACAO DUPLA Nº 72 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 731,50
108	ESPATULA DE INSERÇÃO SUPRAFILNº 1 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 60,69	R\$ 3.034,50
109	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1/2 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 60,69	R\$ 3.034,50
110	ESPATULA N.36 . - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito,possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 292,60
111	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA EM TITANIO N.02 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, em Titânio,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 66,55	R\$ 3.327,50
112	ESPÁTULA PARA ALGINATO - Produzida com resina termoplástica pura	6	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 39,00
113	ESPATULA PARA GESSO CABO MADEIRA - Em inox	6	UNIDADE	R\$ 9,09	R\$ 54,54
114	ESPATULA PARA INSERCAO TITANIO PRI-103 THOMPSON - Cabo em inox extremidades em	50	UNIDADE	R\$ 58,77	R\$ 2.938,50
115	titânio ESPAÇADOR ENDODONTICO ABCD (KIT) - Espaçador digital com cabos coloridos. Kit ABCD.Para condensar lateralmente cones de gutapercha.	10	UNIDADE	R\$ 42,86	R\$ 428,60
116	EXPLORADOR DUPLO ADULTO N.6 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 249,00
117	ESCALA DE COR BIOTONE - Com 8 cores. Com garantia de reprodutibilidade eliminando variação de cores	2	UNIDADE	R\$ 80,70	R\$ 161,40
118	EXPLORADOR DUPLO ADULTO N.47 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 249,00
119	EXTRATOR UNHA DE AGUIA Nº 3 - Corpocontendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 35,58	R\$ 355,80
120	EXTRATOR UNHA DE AGUIA Nº 33 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 35,58	R\$ 355,80
121	EXTRATOR ZERFING McCALL 1/10 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 49,89	R\$ 498,90
122	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAIL BP PLUS100 (KIT A,B,D,G,H,I) - Kit completo (eletrodos tipo faca reta pequena;eletrodo tipo bola diâmetro 2,1mm; eletrodo tipo bola diâmetro 4,2mm; eletrodo tipo alça pequena diâmetro 4,5mm; eletrodo tipo agulha 85mm;eletrodo tipo agulha depilação).	5	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
123	EXTIRPA NERVOS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Embalagem com 10 unidades em calibres variados)	30	UNIDADE	R\$ 80,57	R\$ 2.417,10
124	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.1 . - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
125	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.150 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
126	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.151 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
127	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTON.16 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
128	. FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.17 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
129	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.18L . - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
130	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.18R . - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,29	R\$ 1.665,80
131	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.65 . - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável,acabamento e polimento perfeito, possívelde esterilizaçaoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60

132	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
133	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.01 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
134	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.150 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
135	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.151 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
136	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.16 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
137	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.18L - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
138	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.18R - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
139	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.02 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
140	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.03 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
141	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.04 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
142	N.06 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamentooe polimento perfeito, possívelde esterilizaçãoem meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 83,28	R\$ 1.665,60
143	GENGIVÔTOMO KIRKLAND 15/16 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 53,44	R\$ 1.068,80
144	GENGIVÔTOMO ORBAN 1/2 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 53,44	R\$ 1.068,80
145	GRAMPO ENDODONTICO Nº 200 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
146	GRAMPO ENDODONTICO Nº 201 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
147	GRAMPO ENDODONTICO Nº 202 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
148	GRAMPO ENDODONTICO Nº 203 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
149	GRAMPO ENDODONTICO Nº 204 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
150	GRAMPO ENDODONTICO Nº 205 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
151	GRAMPO ENDODONTICO Nº 206 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
152	GRAMPO ENDODONTICO Nº 209 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
153	GRAMPO ENDODONTICO Nº 210 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
154	GRAMPO ENDODONTICO Nº 211 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
155	GRAMPO ENDODONTICO Nº 212 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
156	GRAMPO ENDODONTICO Nº 212 R - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
157	GRAMPO ENDODONTICO Nº 212 L - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
158	GRAMPO ENDODONTICO W8A - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
159	GRAMPO ENDODONTICO Nº 14 - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
160	GRAMPO ENDODONTICO Nº 14 A - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 146,30
161	GRAL DE BORRACHA - Gral de borracha para manipulação de gesso alginato tamanho médio (diâmetro aprox. 8,5 cm)	5	UNIDADE	R\$ 7,92	R\$ 39,60
162	HOLLEMBACK COM AFIAÇÃO N.3 - Cabo, contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento epolimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	30	UNIDADE	R\$ 13,08	R\$ 392,40
163	LAMPADA A ALCOOL - Em inox	5	UNIDADE	R\$ 26,54	R\$ 132,70
164	LIMAS NITI PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATORIA - Em kits	20	UNIDADE	R\$ 303,48	R\$ 6.069,60
165	LIMA OSSEA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 54,34	R\$ 543,40
166	LE CRON - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	5	UNIDADE	R\$ 16,09	R\$ 80,45
167	MARTELO CIRURGICO DE MEAD - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	5	UNIDADE	R\$ 191,46	R\$ 957,30
168	MEDIDOR DE AGUA PARA MOLDAGEM - Em acrílico dosado	6	UNIDADE	R\$ 10,14	R\$ 60,84
169	MEDIDOR DE GESSO PARA MOLDAGEM - Em acrílico ou plástico	6	UNIDADE	R\$ 10,14	R\$ 60,84
170	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Com certificado de aprovação pelo TEM	100	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 560,00
171	PROTECTOR OCULAR A SER UTILIZADO NO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE MODO ENCAIXADO NA PONTEIRA DE LUZ. - Na cor laranja em acrílico.	10	UNIDADE	R\$ 43,97	R\$ 439,70
172	PERIOTOMO - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 97,27	R\$ 1.945,40
173	PEDRA DE AFIAR (ARKANSAS) - Branca medindo aproximadamente 10 x 2,5 cm	6	UNIDADE	R\$ 43,87	R\$ 263,22
174	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO Nº 317 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	100	UNIDADE	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
175	PINÇA KELLY CURVA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 37,37	R\$ 373,70
176	PINÇA BACKAUS - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 86,12	R\$ 861,20
177	PINÇA ALLIS - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 39,54	R\$ 395,40
178	PONTAS PARA ULTRASSOM PERIO E - Em inox, compatível com ultrassom Dabi	12	UNIDADE	R\$ 131,97	R\$ 1.583,64
179	PONTAS PARA ULTRASSOM PERIO SUPRA - Em inox, compatível com ultrassom Dabi	12	UNIDADE	R\$ 135,67	R\$ 1.628,04
180	PONTAS PARA ULTRASSOM PERIO SUB - Em inox, compatível com ultrassom Dabi	12	UNIDADE	R\$ 135,67	R\$ 1.628,04
181	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 35,92	R\$ 1.077,60

182	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 47,83	R\$ 478,30
183	PORTA AGULHA COM WIDIA 18CM MAYO HEGAR - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 175,30	R\$ 3.506,00
184	PORTA AGULHA COM WIDIA 16CM MAYO HEGAR - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 175,30	R\$ 3.506,00
185	PORTA AGULHA MATHIEU - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	15	UNIDADE	R\$ 62,72	R\$ 940,80
186	PORTA ROLETES DE ALGODÃO INOX PEQUENO - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 48,90	R\$ 489,00
187	PORTA DETRITOS INOX PEQUENO - Em inox	10	UNIDADE	R\$ 43,29	R\$ 432,90
188	PORTA-AMALGAMA EM PLÁSTICO - Porta amálgama em plástico, formato de seringa, ponta curva e 15 a 16cm de comprimento	30	UNIDADE	R\$ 13,67	R\$ 410,10
189	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE - Em inox Porta matriz tipo Ivory Nº 8 Especial, medindo 6 cm de comprimento em aço inoxidável de primeira qualidade. Embalada individualmente em plástico constando externamente os dados de identificação e procedência	50	UNIDADE	R\$ 31,84	R\$ 1.592,00
190	POTE DAPPEN - Em poliuretano	100	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 315,00
191	PINÇA ANATOMICA DISSEC.14CM C/DENTE - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 200,60
192	PINÇA ANATOMICA DISSEC.14CM C/SERRA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 200,60
193	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 200,60
194	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 200,60
195	PINÇA GOIVA (ALVEOLOMOMO) - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 83,48	R\$ 2.504,40
196	PINÇA DENTE DE RATO - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 18,69	R\$ 186,90
197	PLACA DE VIDRO 10MM - Vidro polido com bordas biseladas do	20	UNIDADE	R\$ 8,54	R\$ 170,80
198	POSICIONADOR RADIOGRAFICO KIT - Com o mordedor mesmo material do corpo do posicionador em uma só peça. Com pote	6	UNIDADE	R\$ 67,75	R\$ 406,50
199	REGUA DE FOX COM ARCO - Em alumínio adonizado	2	UNIDADE	R\$ 96,87	R\$ 193,74
200	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA - Em alumínio na cor verde ou azul	20	UNIDADE	R\$ 10,14	R\$ 202,80
201	SACA-BROCAS UNIVERSAL - Universal, PRETO	10	UNIDADE	R\$ 17,22	R\$ 172,20
202	SERINGA CARPULE - Seringa carpule para anestesia, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, possível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1.	50	UNIDADE	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
203	SELEÇÃO DE COR DE GENGIVA - Apresentação em kit	2	UNIDADE	R\$ 198,34	R\$ 396,68
204	SELEÇÃO DE COR DE DENTE - Apresentação em kit	2	UNIDADE	R\$ 2.314,03	R\$ 4.628,06
205	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN - Seringa metálica para aplicação de Calen	10	UNIDADE	R\$ 44,10	R\$ 441,00
206	SINDESMÓTOMO - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 18,44	R\$ 922,00
207	SONDA EXPLORADORA N.05 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	100	UNIDADE	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
208	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA SIMPLES - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 48,15	R\$ 1.444,50
209	SONDA GOLDMAN FOX MILIMETRADA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 57,31	R\$ 573,10
210	TAMBUREL - Alumínio	10	UNIDADE	R\$ 10,25	R\$ 102,50
211	TESOURA IRIS/GENGIVAL11 5CM RETA. - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
212	TESOURA IRIS/GENG 11 5CM CURVA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
213	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 33,73	R\$ 1.686,50
214	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 33,73	R\$ 1.011,90
215	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 33,73	R\$ 1.011,90
216	TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 48,35	R\$ 1.450,50
217	TESOURA SPENCER 13CM. - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	30	UNIDADE	R\$ 48,35	R\$ 1.450,50
218	TESOURA DE MOLT - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	UNIDADE	R\$ 67,50	R\$ 675,00
219	ARMÁRIO VITRIME 02 PORTA - 02 portas de vidro, armário com laterais, porta, 04 prateleiras em vidro, fundo e teto em chapa de aço, com fechadura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática epóxi a pó, dimensões 1,65 altura x 0,70m de largura, 0,35 m de profundidade	10	UNIDADE	R\$ 1.312,50	R\$ 13.125,00
220	BIRO EM AÇO BRANCO COM DUAS GAVETAS - Mesa para consultório médico em aço pintado na cor branca, dotada de 2 (duas) gavetas, com puxadores de no mínimo 1,5 cm de espessura, acabamento boleado (anti-cortante), tampo em aço inoxidável e ponteiros de borracha nos pés. medindo aproximadamente: 80 x 90 x 50cm	8	UNIDADE	R\$ 822,50	R\$ 6.580,00
221	MESA AUXILIAR ESMALTADA. 40 X 40 X 80CM. - Mesa auxiliar epoxi sem rodízios e com prateleira em chapa de aço - 40 x 40 x 80 - Tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo redondo de 1"x1,20mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi branca.	12	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
222	PAPELEIRA DE PAREDE - Suporte para papel com 2 ou 3 dobras em poliestireno de alto impacto, semelhante ao ABS. Fechadura com chave plástica em ABS e kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medida: 29 cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade)	12	UNIDADE	R\$ 48,46	R\$ 581,52
223	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL - PARA PAREDE	12	UNIDADE	R\$ 54,98	R\$ 659,76

224	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFUROS CORTANTES - 15 LITROS - PARA PAREDE	10	UNIDADE	R\$ 34,99	R\$ 349,90
225	SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFUROS CORTANTES - 20 LITROS - PARA PAREDE	10	UNIDADE	R\$ 38,49	R\$ 384,90
226	TEMPORIZADOR	10	UNIDADE	R\$ 20,16	R\$ 201,60

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 11.511.020/0001-43

**Endereço:** Rua Açú, 341 - TIROL - NATAL/RN

**Telefone:** (84) 3201-3057 **E-mail:** SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 669.158,40 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

#### LOTE 02

	PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALAVANCA APEXO Nº 301, 302, 303, 304 - Corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	10	KIT	R\$ 215,84	R\$ 2.158,40
002	LIMA KERR 1ª SÉRIE 21 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
003	LIMA KERR 1ª SÉRIE 25 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
004	LIMA KERR 1ª SÉRIE 31 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
005	LIMA KERR 2ª SÉRIE 21 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
006	LIMA KERR 2ª SÉRIE 25 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
007	LIMA KERR 2ª SÉRIE 31 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
008	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
009	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
010	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
011	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21 M - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
012	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
013	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31 MM - Caixa com 06 nas cores da série	20	KIT	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
014	MOLDEIRA PERFURADA PARA IMPRESSÃO(KIT) - Em material plástico autoclavável	30	KIT	R\$ 61,34	R\$ 1.840,20
015	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO E INFANTIL (KIT) - Embalagem contendo um mordedor adulto e um mordedor infantil.	12	KIT	R\$ 10,91	R\$ 130,92
016	MICRO-CINZEL PARA OSSO OSCHENBIEN (JOGO) - Em inox	10	KIT	R\$ 164,33	R\$ 1.643,30

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 11.511.020/0001-43

**Endereço:** Rua Açú, 341 - TIROL - NATAL/RN

**Telefone:** (84) 3201-3057 **E-mail:** SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 20.744,02 (vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**

**VALOR GLOBAL DE:**

**R\$ 689.888,85 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

#### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não manter a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52”.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2021**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

### **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 11.511.020/0001-43

### **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**A2FA46F1

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2021

No dia 16 (dezesseis) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Processo Administrativo nº 20090001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTÚS/ QUENTE E FRIO	UND	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
7	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM GAVETAS EM MADEIRA/MDP OU MDF	UND	10	234,99	R\$ 2.349,90
10	SELADORA GRAU CIRÚGICO MANUAL	UND	2	224,9	R\$ 449,80
12	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	8	399,99	R\$ 3.199,92
14	SUORTE DE SORO COM PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	280	R\$ 560,00
17	ELETROCARDIOGRÁFICO PORTÁTIL COM 1 SENSOR - Eletrocardiógrafo 12 canais CardioTouch e/ tela LCD, Tela de LCD 4,3" colorida touch screen com 12 canais simultâneos, Memória interna para armazenar 120 exames, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, Impressora térmica de alta resolução, Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax, Interpretação do ECG e medidas complexas, Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax), Software permite visualizar / arquivar / imprimir em papel comum / e-mail, Módulo de espirometria opcional.	UND	1	7799,99	R\$ 7.799,99
20	OFTALMOSCÓPIO COM ATÉ 5 ABERTURA/LED	UND	1	554,99	R\$ 554,99
25	OTOSCÓPIO SIMPLES, FIBRA ÓPTICA EM LED DE 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UND	1	350	R\$ 350,00
27	MOCHO EM AÇO CARBONO COM ENCOSTO QUE POSSUA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UND	1	350	R\$ 350,00
30	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS/HORA	UND	1	978,19	R\$ 978,19
31	NEGATOSCÓPIO COM LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UND	1	468,99	R\$ 468,99
36	BIOMBO PLUMBÍFERO DE 02MM CURVO DE AÇO OU ALUMÍNIO	UND	1	2249,99	R\$ 2.249,99
39	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UND	1	679,99	R\$ 679,99
40	NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA COM POTENCIA MINIMA DE 1,2 Kva E POTENCIA REAL MINIMA 600 W. POSUIR NO MINIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	650	R\$ 650,00
43	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA/MDP/MDF REDONDA DE 1,20 D	UND	1	490	R\$ 490,00
45	BICICLETA SIM	UND	5	430	R\$ 2.150,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

**CNPJ:** 40.295.063/0001-37

**Endereço:** RUA DOIS, 25 - MARANGUAPE I - PAULISTA/PE

**Telefone:** (81) 8686-9025

**E-mail:** MEDICALMAIS2021@GMAIL.COM

#### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 53.281,76 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

#### 2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

#### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”, cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município – OGM e/ou Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

## 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**  
CNPJ: 40.295.063/0001-37

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:5CC032D1**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO DECRETO Nº 71, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. PUBLICADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.\*

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.572.208,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.572.208,59 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de novembro de 2021.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado em 14 de dezembro de 2021\*

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.572.208,59</b>
02 .011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA					358.208,59
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				358.208,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	228.208,59
02 .013 SEC. MUN. DE SAÚDE					2.596.000,00
	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.596.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	740.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.206.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	400.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					1.149.000,00
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				680.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	680.000,00
	2018 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)				938.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	900.000,00

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:81C9F781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº. 1.277/2021**

**TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº. 1.277/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 015/2021** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 824/2021**, realizado pelo município de **POÇO BRANCO/RN**; tipo menor preço por ITEM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, CONFEÇÃO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO E TREINAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. VIGENCIA DA ARP: 08/11/2021 à 07/11/2022. VENCEDOR: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

**CONTRATADA:** DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 30.248.766/0001-50

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, CONFEÇÃO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO E TREINAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 824/2021.**

**PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA. VISANDO O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE.	Mês	12	R\$ 3.330,00	R\$ 39.960,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>					<b>R\$ 39.960,00</b>

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 10 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7E6127AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203003/2021**

Às **09:00** do dia **18 de janeiro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, realizou-se a sessão pública para análise do credenciamento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **61/2021**, cujo objeto é Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para eventual execução de serviços de corte de terras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M / 27.948.185/0001-17	CLEILSON BRUNO DE SOUZA SILVA /2764786
V & T Locações e Construções Ltda - Me / 14.928.383/0001-77	FRANCISCO ROCHA DE SOUZA /605831
F I de Souza Eireli - Me / 19.732.316/0001-04	FRANCISCO IRAN DE SOUZA /117841
H&C Empreendimentos Eireli - Me / 28.733.598/0001-47	FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO /2153905
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 30.706.798/0001-52	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA /003147997
R. D. TRANSPORTES EIRELI / 17.910.660/0001-02	ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA /1261577
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME / 22.924.281/0001-01	JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO /1234006
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	Não compareceu
A R DANTAS EIRELI / 33.842.400/0001-01	ANTONIO RENATO DANTAS /2764371
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	SAULO VARELA CALDAS /002872855
A J DE SOUZA LOCAÇÕES / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 26.620.865/0001-44	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO /2552642
JM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 31.890.755/0001-32	ELVIS FRANCISCO DE MOURA /002827129
EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI / 32.865.841/0001-58	LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA /003210345
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.735.376/0001-00	ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO /2003689
F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP / 17.541.417/0001-64	FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO /2764392
VHS DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME / 18.189.065/0001-92	VICTOR HUGO SILVA DA COSTA /002586889
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	GABRIELLA JALES DANTAS /003352289
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME / 13.721.826/0001-91	FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM /002210799
R M DA FONSECA LOCAÇÕES E TURISMO / 14.752.199/0001-19	JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA /1643107
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP / 17.604.005/0001-26	CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES /1460169
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 35.858.155/0001-48	TAYRONE CORTEZ DE LIMA /1189668

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

Os licitantes **VHS DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME / 18.189.065/0001-92**; **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 26.620.865/0001-44**; **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.735.376/0001-00**; **A R DANTAS EIRELI / 33.842.400/0001-01** e **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME / 22.924.281/0001-01** apresentaram a Certidão Simplificada fora do prazo de 30 dias anteriores a sessão pública, bem como, não apresentou as Declarações de ME/EPP devidamente assinada pelo contador da empresa, ferindo o item 29, “e”, portanto, não demonstraram sua condição de ME/EPP.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

Item Nº1 - 0022899 - Serviços de corte de terra com trator agrícola de pneus. Equipamento com potência mínima de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com no mínimo 18 a 32 discos ou grade aradora de controle com no mínimo 14 a 16 discos. Manutenção preventiva e corretiva, combustível e operador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2,000	RS 185,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	2,000	RS 180,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	2,000	RS 180,0000	
13.721.826/0001-91 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	2,000	RS 180,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	2,000	RS 170,0000	

28.733.598/0001-47 - H&C Empreendimentos Eireli - Me	2.000	RS 165,0000	*
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	2.000	RS 160,0000	*
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	2.000	RS 160,0000	*
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2.000	RS 150,0000	*
18.189.065/0001-92 - VHS DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	2.000	RS 150,0000	*
31.890.755/0001-32 - JM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2.000	RS 150,0000	*
33.842.400/0001-01 - A R DANTAS EIRELI	2.000	RS 150,0000	*
26.620.865/0001-44 - DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	2.000	RS 147,0000	*
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	2.000	RS 139,9000	*
26.094.503/0001-67 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI	2.000	RS 135,0000	*
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	2.000	RS 129,0000	*
17.541.417/0001-64 - F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP	2.000	RS 129,0000	*
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	2.000	RS 128,9000	*
14.752.199/0001-19 - R M DA FONSECA LOCAÇÕES E TURISMO	2.000	RS 128,0000	*
27.948.185/0001-17 - Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	2.000	RS 125,0000	*
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	2.000	RS 122,0000	*
17.910.660/0001-02 - R. D. TRANSPORTES EIRELI	2.000	RS 120,0000	*

Lances		
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
<b>Item Nº1 - 0022899</b>	<b>Rodada Nº 1</b>	
28.733.598/0001-47 - H&C Empreendimentos Eireli - Me	RS 149,9900	* 12:12:39
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	RS 160,0000	12:19:02
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	RS 160,0000	12:19:03
33.842.400/0001-01 - A R DANTAS EIRELI	RS 150,0000	12:19:04
18.189.065/0001-92 - VHS DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	RS 150,0000	12:19:05
<b>Item Nº1 - 0022899</b>	<b>Rodada Nº 2</b>	
28.733.598/0001-47 - H&C Empreendimentos Eireli - Me	RS 149,9900	12:19:09

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Serviços de corte de terra com trator agrícola de pneus. Equipamento com potência mínima de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com no mínimo 18 a 32 discos ou grade aradora de controle com no mínimo 14 a 16 discos. Manutenção preventiva e corretiva, combustível e operador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraubas/RN.		
H&C Empreendimentos Eireli - Me	149,9900	1º Lugar
A R DANTAS EIRELI	150,0000	2º Lugar
VHS DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	150,0000	3º Lugar
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	160,0000	4º Lugar
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	160,0000	5º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa classificada em primeiro lugar.

Primeiramente fora analisada a documentação da empresa **R. D. TRANSPORTES EIRELI / 17.910.660/0001-02** não apresentou as Declarações pertinentes aos itens 58.3.1 à 58.3.9, bem como, não estava o representante legal da mesma presente na sessão pública para proceder à punho as referidas. Ainda, não apresentou a Certidão referente aos tributos trabalhistas, ferindo o item 59.2.5.

Posteriormente, fora aberto a habilitação do licitante remanescente **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI / 32.865.841/0001-58**, onde, fora visto que o mesmo não apresentou a Certidão de Falência e Concordata referente ao item 59.4.1, portanto, inabilitado.

Conseqüentemente, o próximo colocado **Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M / 27.948.185/0001-17** apresentou a Certidão de FGTS vencida em 02/01/2022, bem como, não apresentou as Declarações referentes aos itens 58.3.3; 58.3.4; 58.3.5; 58.3.7; 58.3.8 e 58.3.9, insta salientar que não estava o representante legal da mesma presente na sessão pública para proceder à punho as referidas declarações, estando, portanto, INABILITADA.

Posteriormente fora aberto a documentação da empresa **R M DA FONSECA LOCAÇÕES E TURISMO / 14.752.199/0001-19**, onde, fora visto que ela apresentou a Certidão referente à Débitos Fiscais Municipais sem prazo de validade, contendo apenas a data da emissão da mesma, bem como, não apresentou a Certidão de FGTS, ferindo o item 59.2.4.

Ato seguinte, abrimos o envelope da empresa **A J DE SOUZA LOCAÇÕES / 11.572.226/0001-83**, onde, fora visto que ela apresentou a Certidão de FGTS vencida em 30/12/2021, e, não apresentou a Declaração referente ao item 58.3.9, bem como, não estava o representante legal presente na sessão pública para proceder à punho a referida.

Após a inabilitação da supracitada, fora aberto o envelope da empresa remanescente **F I de Souza Eireli - Me / 19.732.316/0001-04**, cujo apresentou a Certidão referente à débitos trabalhistas vencida em 19 de julho de 2021, ferindo o item 59.2.5, como também, apresentou a Certidão referente a FGTS vencida em 16 de abril de 2021, ferindo o item 59.2.4, ainda, apresentou a Certidão referente a débitos federais vencida em 09 de julho de 2019, ferindo o item 59.2.2. A licitante também apresentou sua Certidão referente a débitos municipais vencida em 09 de abril de 2021, ferindo o item 59.2.3. Por fim, apresentou sua Certidão de Falência e Concordata (nº 002752320) fora do prazo de 30 dias exigidos no Edital, ferindo o item 59.4.1, portanto, restara INABILITADA.

Continuando, fora a vez de analisar a documentação da empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 26.620.865/0001-44**, onde, fora visto que a licitante não apresentou não apresentou as Declarações referentes aos itens 58.3.4; 58.3.5; 58.3.7 e 58.3.8, insta salientar que não estava o representante legal da mesma presente na sessão pública para proceder à punho as referidas declarações, estando, portanto, INABILITADA. Vale ressaltar que a licitante apresentou suas declarações no Credenciamento, e, mediante principio do formalismo moderado elas foram analisadas, mesmo fora do envelope de habilitação

Por fim, fora analisado a documentação do licitante remanescente, empresa **H&C Empreendimentos Eireli - Me / 28.733.598/0001-47**, onde, a mesma **CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**DO RESULTADO**

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**H&C Empreendimentos Eireli - Me-** CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

**DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Fora dado 15 minutos de tolerância para o início da sessão pública.

Algumas propostas foram desclassificadas por conterem o prazo de validade inferior à 90 dias e não ter nenhum representante legal na sessão para proceder a correção da validade.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
JM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Nº 1 - 0022899	Apresentou a proposta inicial sem prazo de validade, ferindo o item 39.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	Nº 1 - 0022899	A licitante não apresentou não apresentou as Declarações referentes aos itens 58.3.4; 58.3.5; 58.3.7 e 58.3.8, insta salientar que não estava o representante legal da mesma presente na sessão pública para proceder à punho as referidas declarações, estando, portanto, INABILITADA. Vale ressaltar que a licitante apresentou suas declarações no Credenciamento, e, mediante princípio do formalismo moderado elas foram analisadas, mesmo fora do envelope de habilitação.
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	Nº 1 - 0022899	A licitante apresentou a Certidão de FGTS vencida em 30/12/2021, e, não apresentou a Declaração referente ao item 58.3.9, bem como, não estava o representante legal presente na sessão pública para proceder à punho a referida
EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	Nº 1 - 0022899	A licitante não apresentou a Certidão de Falência e Concordata referente ao item 59.4.1.
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Nº 1 - 0022899	Apresentou a proposta sem prazo de validade, ferindo o item 39.
F I de Souza Eireli - Me	Nº 1 - 0022899	A empresa apresentou a Certidão referente à débitos trabalhistas vencida em 19 de julho de 2021, ferindo o item 59.2.5, como também, apresentou a Certidão referente a FGTS vencida em 16 de abril de 2021, ferindo o item 59.2.4, ainda, apresentou a Certidão referente a débitos federais vencida em 09 de julho de 2019, ferindo o item 59.2.2. A licitante também apresentou sua Certidão referente a débitos municipais vencida em 09 de abril de 2021, ferindo o item 59.2.3. Por fim, apresentou sua Certidão de Falência e Concordata (nº 002752320) fora do prazo de 30 dias exigidos no Edital, ferindo o item 59.4.1, portanto, restara INABILITADA.
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI	Nº 1 - 0022899	O licitante apresentou a proposta inicial com prazo de validade inferior à 90 (noventa) dias, onde, a apresentada ficara 60 dias, e, o representante legal da mesma não estava presente na sessão pública para proceder uma possível correção do prazo de validade, ferindo, portanto, o item 39 do Edital.
V & T Locações e Construções Ltda - Me	Nº 1 - 0022899	O licitante pedira desistência do item, alegando que cotara o valor equivocadamente, fora da realidade de preço local.
F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP	Nº 1 - 0022899	O licitante apresentou a proposta inicial com prazo de validade inferior à 90 (noventa) dias, onde, a apresentada ficara 60 dias, e, o representante legal da mesma não estava presente na sessão pública para proceder uma possível correção do prazo de validade, ferindo, portanto, o item 39 do Edital.
R M DA FONSECA LOCAÇÕES E TURISMO	Nº 1 - 0022899	A licitante apresentou a Certidão referente à Débitos Fiscais Municipais sem prazo de validade, contendo apenas a data da emissão da mesma, bem como, não apresentou a Certidão de FGTS, ferindo o item 59.2.
R. D. TRANSPORTES EIRELI	Nº 1 - 0022899	A licitante não apresentou as Declarações pertinentes aos itens 58.3.1 à 58.3.9, bem como, não estava o representante legal da mesma presente na sessão pública para proceder à punho as referidas. Ainda, não apresentou a Certidão referente aos tributos trabalhistas, ferindo o item 59.2.5.
Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	Nº 1 - 0022899	A licitante apresentou a Certidão de FGTS vencida em 02/01/2022, bem como, não apresentou as Declarações referentes aos itens 58.3.3; 58.3.4; 58.3.5; 58.3.7; 58.3.8 e 58.3.9, insta salientar que não estava o representante legal da mesma presente na sessão pública para proceder à punho as referidas declarações, estando, portanto, INABILITADA

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:30 h do dia 18/01/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe De Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe De Apoio

Licitantes:

14.928.383/0001-77 V & T Locações e Construções LTDA - ME  
**FRANCISCO ROCHA DE SOUZA**

28.733.598/0001-47 H&C Empreendimentos EIRELI - ME  
**CREMILSON LIMA DA SILVA**  
 (Procurador)

11.572.226/0001-83 A J De Souza Locações  
**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

37.883.801/0001-52 JQ Construções, Serviços E Comercio EIRELI  
**RONALDO OZORIO DE QUEIROGA**

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:0604C855**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO** o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/) , Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022;

**RESOLVE publicar Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Municipio de Ceará Mirim, localizado na Rua Heraclito Vilar nº 700 centro de ceará mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horario das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Municipio de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:**

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens); e
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

**Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta primeira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.**

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 01 CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO**

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO
MARGARIDA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO
TACIANA PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO
MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO
ÁUREA SHAYANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
ALANNI LORENA FERREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA MAIA	ENFERMEIRO
LARYZE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
AIANNE CÁSSIA DE SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIRO
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO
GUARACIRA CAMPOS LYRA	ENFERMEIRO
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	ENFERMEIRO
JOYCE FRANCELINO LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	ENFERMEIRO
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO
NATHALY RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
PAMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
LARISSA SEGUNDA BEZERRA	ENFERMEIRO
FRANCIONE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
TALISSE VIRGINIA DA SILVA	ENFERMEIRO

ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	ENFERMEIRO
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO
IRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PAULA	ENFERMEIRO
RAISA KÉCIA VARELA BARBOSA	ENFERMEIRO
LENIR FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
JOELMA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	ENFERMEIRO
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	ENFERMEIRO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOSÉ TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RIZELDA NUNES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA FLÁVIA OLIVEIRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CACILDA VARELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIELIA MARIA PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA VALENTINO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KATIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARTINA PACHECO DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VALÉRIA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIZA NOBREGA DIAS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MANOEL DUARTE DA SILVA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARLI EVANGELISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SAMARA RAFAEL FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOAO MARIA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANILSON PACHECO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSILENE DE MORAIS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CINTYA DA SILVA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DILMA DALVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCELIA CÂNDIDO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MICHELLE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IANY PRISCILA DAMASCENA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA BEATRIZ FREIRE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIANE DA SILVA GERMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SHEILA DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROMEIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GISLAINE SOUZA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARLECIA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NATÁLIA SANTOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA VILELA DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NICELLE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABEL BEZERRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
THAINA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LIDIANE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LENILDA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JORDANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IARA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DAYANELINE SILVA DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA EDIVANIA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA ILMARA JORGE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JACLEIDE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALDADI GONCALO DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
RAUL HERNANDEZ LOPEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
BEATRIZ BARTH DIOGENES FERNANDES DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
FABIOLA PROCOPIO ANDRADA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LIÈGE BEZERRA DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
THIAGO FIDELIS SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LINO VICENTE DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
JULIANE KARLA MORAIS DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
BARBARA PAULO CAVALCANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADRIENE MARIA DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ANTONIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
TONY CARLOS ALVES PORTELA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ALEXANDRE MAGNO RÉGO DE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
SAMEA MARQUES RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LIÈGE BEZERRA DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
REGIVANIA MARIA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA DAS DORES VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA
ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	AUXILIAR DE COZINHA
MARIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA
MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	AUXILIAR DE COZINHA
SILVANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA
TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA
LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO ANSELMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARLUCE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
SAMUEL DA COSTA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ALINE FLORES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
CARLOS AUGUSTO GUSMÃO DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL
EMILIANO DE SOUZA ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL
GEANI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ISAQUIANA SOUZA DE ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL
JHONATAN VINICIUS TOMAZ BELMIRO DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSÉ DASMASCENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
LADSON DE LIMA SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIO MOURA DE SALLES	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
WILLIAMS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL
MATHEUS CARRIERY SOARES COUTINHO	AUXILIAR OPERACIONAL
ERMERSON RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ALBERI PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
HILDERICA DA CONCEIÇÃO FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL
JAILSON ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO DA PAZ	AUXILIAR OPERACIONAL
RAISSA COSTA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ADAILTON ANDRADE DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL
CICERA CANDIDO DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL
CLÁUDIO ONOFRE DE CASTRO SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIONEIDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL
GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ISOLDA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOAQUIM AVELINO FERREIRA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL
JOELTA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE MARIA MESSIAS	AUXILIAR OPERACIONAL
JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
JULIANA FRANÇA BARRROS	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
NILDA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE ANTONIO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL
JOÃO DA CRUZ MORA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
VICTOR HENRIQUE SOARES SILVA MARQUES	AUXILIAR OPERACIONAL
ADENILSON BARBOSA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL
FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL
KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
LUANA SANTOS DO NASCIMENTO NOBRE	AUXILIAR OPERACIONAL

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DE LOURDES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA VITÓRIA GOMES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
URIEL APRÍGIO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
LILIANE VARELA CLAUDINO	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL
WELLDSON DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JUCINEIDE ROBERTA RESENDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIANE DE LIMA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL
LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL
LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL
RENATA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL
MIKARLA MENDONCA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL
ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIETE CAMARA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
VIVIANNE CORDEIRO VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL
RAQUEL MARIANA FREIRE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JOSIANE TEREZINHA BRAZ DE FREITAS	COPEIRO
MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	COPEIRO
ISAURA LUIZA PEGADO GOMES	COPEIRO
VALESSIA DA SILVA EMÍDIO	COPEIRO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ABILENE ANGELO RIBEIRO	FARMACÊUTICO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
AMANDA ILA MENDES ROQUE	FONOAUDIOLOGO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
CARLA PRISCILLA GALVÃO DA SILVA FARIAS	NUTRICIONISTA
SUELLEN DANTAS GOMES	NUTRICIONISTA
ANA LUIZA DA SILVA CÂMARA	NUTRICIONISTA

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:2E2DBFA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 011/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Coronel Ezequiel/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

NOME	FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO		
CPF	038.913.324-83		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM – NATAL/RN		
EMAIL/TEL.	francisco.doege@gmail.com - Tel. (84) 3223-4146 – 9.9865-2897		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MENOR TAXA DE REMUNERAÇÃO
01	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Sobre moveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos.	PERCENTUAL	5,00%
02	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Três por cento sobre bens imóveis de qualquer natureza	PERCENTUAL	3,00%

3.1 – A CONTRATADA será remunerada pelo **ARREMATANTE** no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação conforme § único, do artigo 24 do Decreto 21.981/32 e pela CONTRATANTE de acordo com a proposta da CONTRATADA, após a fase de lances e aceita pela CONTRATANTE, incidente sobre a comissão referida sobre o valor total de todos os bens leiloados na vigência do presente contrato

3.2 – No preço descrito nesta Cláusula, estão inclusas todas as despesas inerentes a execução dos serviços objeto deste contrato.

3.3 – Na hipótese de eventual atraso de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão acrescidos juros de mora de 0,5% ao mês, sobre o respectivo valor faturado, aplicando-se a PRORATA-DIE, da data de vencimento, até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

##### 5.1 - DO PAGAMENTO:

5.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da prestação dos serviços, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.1 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

5.1.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

5.1.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

5.1.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 16.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

5.1.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

5.1.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no 16.1.3, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

5.1.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

5.2. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

5.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

5.3.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.5. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

5.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

#### **5.7 – DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES:**

5.7.1 - O lance vencedor poderá ser concretizado das seguintes formas pelo arrematante:

5.7.1.1 A VISTA, diretamente ao leiloeiro e quando da prestação de contas repassados a CONTRATANTE em depósito a conta única, sob código identificado, deduzidas as despesas em hasta pública que possam ser ressarcidas ao leiloeiro, consoante declaração autorizativa exarada pela CONTRATANTE até o valor Máximo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), devidamente comprovada quando da prestação de contas, nos termos do item 14.1.15 do edital;

5.7.1.2 Os bens cujos pagamentos decorrentes de alienação não se processarem dentro dos prazos ou formas estipuladas no item anterior, serão reintegrados ao patrimônio do Município de Coronel Ezequiel, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caiba qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

6.1 – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

7.3. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

7.3.1. Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III deste artigo se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 011/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

##### **São obrigações da CONTRATADA:**

10.1 – Efetuar a venda dos bens disponibilizados para leilão por preços iguais ou superiores aos da avaliação e à vista, mediante emissão de Notas de Venda em Leilão, responsabilizando-se pelo recebimento dos valores arrematados;

10.2 - Efetuar em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, (face à necessidade de compensação de cheques apresentados pelos arrematantes), subsequente à realização do leilão, o repasse à CONTRATANTE dos valores obtidos com a arrematação, prestando as contas pertinentes, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação;

10.3 - Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à divulgação do leilão, a saber: fixação de faixas no local do evento, confecção e expedição de mala direta, publicidade em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e rádio locais, inserção em sites de leilão, , dentre outras, até o limite máximo estabelecido pela CONTRATANTE no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), devidamente comprovadas quando da prestação de contas, nos termos do item 14.1.15 do edital de Pregão Presencial nº 011/2021 - Processo Nº. 045/2021;

10.4 - Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do leilão;

10.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das disposições legais e administrativas necessárias à realização do leilão;

10.6 - Responsabilizar-se pela confecção e distribuição de catálogos e edital de leilão;

10.7 - Responsabilizar-se pelo local de realização do evento e pela guarda dos bens desde a sua disponibilização pela CONTRATANTE até a efetiva entrega aos arrematantes, quando for o caso;

10.8 - Manter um funcionário, no período de 10 dias antes do leilão, no local de visitação dos bens a serem leiloados, que será acompanhado por um servidor da CONTRATANTE, em horário de 6 horas no mínimo, para visitação dos interessados;

10.9 - Organizar os lotes segundo as técnicas de leilão;

10.10 - Prestar contas dos valores recebidos, obedecida a legislação específica;

10.11 - Responder pelos eventuais danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

10.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções, sem que lhe caiba qualquer indenização.

10.13 – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa sub-contratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a sub-contratação.

10.14 – Somente executar os serviços mediante determinação formal do CONTRATANTE.

10.15 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.16 – Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.17 – Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial no 011/2021.

10.18 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato; inclusive salários de seus empregados/contratados.

10.19 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da realização dos exames clínicos e/ou médicos.

10.20 – Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 e seus anexos.

10.21 - Sendo constatado a execução dos serviços, de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE; e.

10.22 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

##### **São obrigações da Contratante:**

11.1 - Efetuar o pagamento ao leiloeiro da comissão que lhe é devida de acordo com o referido pregão.

11.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei Nº. 8.666/93;

11.4 - Emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;

11.5 – Autorizar o máximo de despesas com publicações, carretos e outras que se tornarem indispensáveis no valor máximo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 21.981/32, devendo estas despesas serem realizadas as prestações de contas pelo leiloeiro e descontadas do valor total conseguido após a realização do leilão, conforme item 14.1.15 acima.

11.6- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

11.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.8 – Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 011/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de dezembro de 2021.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO</b>
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CPF: 038.913.324-83
CPF: 024.999.454-27	

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D2F29301

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2022, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 013/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do nosso município de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

EMPRESA	KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI				
CNPJ	39.892.378/0001-82				
ENDEREÇO	Rua Vice-Prefeito João Lourenço de Morais, 32, Centro – Senador Elói de Souza/RN – CEP 59.250-000				
TELEFONE	(84) 9.8705-6226 – 9.8116-6226 – E-mail: kjrempreendimentos@hotmail.com				
COTA RESERVADA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	300	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO EM 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, por hora, para utilização na preparação de solo (arar, gradear e plantar)	179,00	53.700,00
COTA PRINCIPAL					
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1200	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO EM 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	179,00	214.800,00

	DESENVOLVIMENTO RURAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, por hora, para utilização na preparação de solo (arar, gradear e plantar)	
<b>VALOR TOTAL: (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)</b>		<b>R\$ 268.500,00</b>

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

7.1 O fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser realizado conforme a necessidade dos serviços, em conformidade com o anexo I, parte integrante do presente Edital, mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2. A licitante vencedora obriga-se a manter a máquina agrícola em perfeito estado de conservação, caso haja interrupção dos serviços por algum defeito mecânico, o contratado deverá substituir o veículo por sua conta e risco;

7.3. Os serviços serão prestados aos agricultores familiares do Município.

7.4. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.5. A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.6. Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:**

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 013/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

- I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva realização dos serviços;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de janeiro de 2022.

Pelo Município De Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor Do(S) Preço(S) Registrado(S)
<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	KJR Comercio E Locação EIRELI
Prefeito De Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 39.892.378/0001-82
CPF: 024.999.454-27	<b>KERGIVALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR</b>
	Sócio

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DAFF987A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18010001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 18010001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18010001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a locação de software de pesquisa de preço para a Prefeitura Mun. De Encanto - RN no exercício de 2022, para servi de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal 8.666/93, pelos valores abaixo descrito:

**1252 - M2A TECNOLOGIA LTDA (19.337.907/0001-79)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16873 - Locação de Software de Preço de Referência	SV		12	700,00	8.400,00
<b>Total (RS):</b>						8.400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**D655AA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17010002/2022 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 17010002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17010002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de Assessoria Administrativa, incluindo elaboração de Plano Mun. De Saúde, Programa Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programa Pactuada e Integrada, elaboração pelo Fundo Mun. de Saúde, Programa Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programa Pactuada e Integrada, elaboração pelo Fundo Nacional de Saúde, E-gestor e outros Programas e Projetos relacionados a Secretaria de Saúde do Município de Encanto - RN e Prestação de serviços de Faturamento Ambulatorial e/ou Hospitalar, incluindo os seguintes programas: CNES, FPO, BPA, SIA/SUS, SIH/SUS, SIHD, VERSIA e transmissor Datasus, pelos valores abaixo descrito:

**1654 - Suelde Costa Batista Barros (44.043.497/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19273 - Prestação de serviços de Assessoria Administrativa, incluindo elaboração de Plano Mun. De Saúde, Programa Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programa Pactuada e Integrada, elaboração pelo Fundo Mun. de Saúde, Programa Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programa Pactuada e Integrada, elaboração pelo Fundo Nacional de Saúde, E-gestor e outros Programas e Projetos relacionados a Secretaria de Saúde do Município de Encanto - RN	SV		6	1.430,00	8.580,00
2	19274 - Faturamento Ambulatorial e/ou Hospitalar, incluindo os seguintes programas: CNES, FPO, BPA, SAI/SUS, SIHD, VERSIA e transmissor DATASUS.	SV		6	1.000,00	6.000,00
<b>Total (RS):</b>						14.580,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**FE4E5855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18010001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 18010001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18010001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2062 - Água Sanitária 1L	UND		200	2,10	420,00
2	7735 - AMACIANTE 2L	UN		70	7,89	552,30
3	13402 - ACIDO MURIATICO	UND		40	4,99	199,60
4	14815 - Balde de Plástico 10 L	UND		50	8,99	449,50
5	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L	UND		19	12,50	237,50
6	7806 - DETERGENTE 500ML	UN		280	1,99	557,20
7	7721 - DESINFETANTE 1L	UN		280	2,75	770,00
8	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	UND		120	11,50	1.380,00
9	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G	UND		195	1,99	388,05
10	2112 - Escova para Sanitário	UND		50	8,49	424,50
11	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND	PCT		220	2,10	462,00
12	2078 - Flanela para Limpeza	UND		80	2,39	191,20
13	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas	CX		30	3,25	97,50
14	14723 - Limpador de Limpeza Pesada de 500 ml	FR		80	5,99	479,20
15	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	UND		25	11,50	287,50
16	19271 - luvas multiuso em tamanhos P, M e G	PAR		32	4,99	159,68
17	14725 - Limpador para Vidros	UND		55	5,99	329,45
18	7724 - LUSTRA MÓVEIS	UN		39	5,99	233,61
19	12420 - Pano de Chão	UND		85	2,99	254,15
20	2086 - Pá para Lixo com Cabo	UND		48	8,49	407,52
21	1479 - PANO DE PRATO	DZ		50	2,99	149,50
22	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	UND		80	2,99	239,20
23	14345 - PEDRA SANITARIA	UND		52	2,45	127,40
24	380 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND		200	1,99	398,00
25	14724 - Rodó plástico com 60 cm	UND		35	12,50	437,50
26	14819 - Rodó Plástico com 40 cm	UND		25	10,50	262,50
27	14730 - Sabão de coco em pedra 200 g	UND		20	3,99	79,80
28	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k	UND		18	4,99	89,82
29	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G	UND		25	3,69	92,25
30	652 - SABONETE COM 90G	UND		50	1,99	99,50
31	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	UND		50	7,99	399,50
32	14821 - Sabonete Líquido 500ml.	UND		50	9,98	499,00
33	17305 - vassoura de palha	UND		30	1,99	59,70
34	17251 - vassoura de nylon	UND		15	11,50	172,50
<b>Total (RS):</b>						<b>11.386,63</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/01/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**7B10433C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021.**

PROCESSO Nº 30110001/21

Aos 03 de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021, do processo nº 30110001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 22/12/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futuras Aquisições de MEDICAMENTOS, destinados as unidades de saúde/estratégia saúde da família, através do fundo municipal de saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

## 2. - DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, End. Av Ayrton Senna nº 526, Bairro: Capim Macio, Cidade: Natal/RN, Repres. Por: Ana Maria Pinheiro Ferreira CPF:413.273.304-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Fab./ Marca	QUANT	Vr. Unit.	Vr. Total
13	ATROPINA 0,25MG/1ML INJETÁVEL	ISOFARMA	240 AMP	0,66	158,40
46	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	120 FR	0,99	118,80
60	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	12.000 CPR	0,05	600,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	24.000 CPR	0,07	1.680,00
72	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 100MG/G +20.000 UI/G COM 50 G.	PRATI	360 TUB	7,11	2.559,60
95	CLEXANE 80 MG, MG/0,8ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	480 AMP	63,36	30.412,80
99	AMIODARONA INJETÁVEL 50/ML 3 ML	HIPOLABOR	360 AMP	2,24	806,40
104	TRANSAMIM INJETÁVEL 5MG/5ML	BLAU FARMACEUTICA	360 AMP	3,96	1.425,60
120	ETOMIDATO INJETÁVEL 2MG/10ML	BLAU FARMACEUTICA	120 AMP	15,34	1.840,80
130	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	2.400 CPR	0,13	312,00
Total: R\$ 39.914,40					

## 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

## 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

## 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

## 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

## 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do (s) Fornecedor Beneficiário (s) indicado (s) acima.

Felipe Guerra RN, 03 de janeiro de 2022.

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

#### **JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo órgão participante

#### **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**57731632

PROCESSO Nº 30110001/21

Aos 03 de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021, do processo nº 30110001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 22/12/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

Registro de preços para futuras Aquisições de MEDICAMENTOS, destinados as unidades de saúde/estratégia saúde da família, através do fundo municipal de saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

#### 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: Iara Riane N. Peixoto - Cnpj: 40.992.811/0001-30, End.: Av. Antônio Vitorino Nº: S/N, Bairro: Santa Paz, Cidade: Upanema/Rn, Repres. Por: Iara Riane Nunes Peixoto – Cpf: 705.735.854-74.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Fab./ Marca	QUANT	Vr. Unit.	Vr. Total
39	AMOXICILINA 500MG	FAMA	3.000 CPR	0,16	480,00
43	ATENOLOL 50 MG	VITAMED	12.000 CPR	RS0,08	960,00
55	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	POARTAX	1.200 CPR	0,10	120,00
58	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10 ML.	MULTILAB	600 FR	1,13	678,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	48.000 CPR	0,02	960,00
65	IBUPROFENO GOTAS 50MG USO ORAL 30 ML	GEOLAB	480 FR	1,54	739,20
82	SIMETICONA 75MG/ML C/15 ML	METLAB	480 UM	1,28	614,40
121	AAS 100MG	IMEC	6.000 CPR	0,02	120,00
128	DIPIRONA 500 MG	GEENFARMA	4.800 CPR	0,11	528,00
Total: R\$ 5.199,60					

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 03 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**JACKELINE GURGEL CÂMARA**

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão Participante

**IARA RIANE N. PEIXOTO**

CNPJ: 40.992.811/0001-30

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
 Código Identificador:88662808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO**

**OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/01/2022 às 11:25:55. Código verificador: 1CAD72.**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 17 de janeiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico - 037/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ABOBORA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,85
Valor Final:	1,90
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	KG
Item:	0002
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, consuído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade e do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,53
Valor Final:	4,20

Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CHOCO MAIS
Item:	0003
Descrição:	AÇÚCAR. Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,97
Valor Final:	3,20
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	KG
Item:	0004
Descrição:	ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,60
Valor Final:	3,60
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ZERO CAL
Item:	0005
Descrição:	ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,17
Valor Final:	1,60
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0006
Descrição:	ALHO IN NATURA. Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	23,34
Valor Final:	19,00
Valor Total:	9.500,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0007
Descrição:	ARROZ BRANCO. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,37
Valor Final:	3,60
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	NAMORADO
Item:	0008
Descrição:	ARROZ PARBOLIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,36
Valor Final:	3,65
Valor Total:	14.600,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	NAMORADO
Item:	0009
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 250g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. marcas de referência: apti, quaker, jasmine, nestle, nutry, yoki, vitao. outras marcas: enviar amostra.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Fornecimento:	
Valor Referência	6,45
Valor Final:	3,40
Valor Total:	6.800,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	QUAKER
Item:	0010
Descrição:	BATATA DOCE: tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,91
Valor Final:	1,89
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0011
Descrição:	BATATA INGLESA. Legume in natura, 1ª qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,89
Valor Final:	3,70
Valor Total:	7.400,00
	Página 2 de 11
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0014
Descrição:	BETERRABA. Espécie comum, características adicionais extra, 1ª qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,04
Valor Final:	4,00
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0015
Descrição:	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,29
Valor Final:	3,80
Valor Total:	19.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0016
Descrição:	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crujante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,45
Valor Final:	3,80
Valor Total:	13.300,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0017
Descrição:	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: 200g indicado para pessoas com alergia ao leite de vaca. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite, sem traços de leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SOL: tipo chã de fora ou patinho fresca e resfriada. Apresentação: peça inteira. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de sif. A validade no momento da entrega não poderá SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	37,93
Valor Final:	28,90
Valor Total:	43.350,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	KG
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA IN NATURA: tipo corte lagarto, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelado (a).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	30,56
Valor Final:	21,95
Valor Total:	43.900,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	PCT
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA – TIPO FIGADO. In natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. registro no MA, contendo SIF.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	21,13
Valor Final:	18,50
Valor Total:	18.500,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	FRIATO
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE. Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 500g, 1kg ou 2 kg.
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	35,97
Valor Final:	20,00
Valor Total:	90.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	KG
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE. Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 500g, 1kg ou 2 kg.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	35,97
Valor Final:	20,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	KG
Item:	0023
Descrição:	CARNE DE CHARQUE. Ponta de agulha, embalada à vácuo, com carimbo do SIF, etiqueta de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. a validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	28,59
Valor Final:	25,00
Valor Total:	37.500,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00

Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	KG
Item:	0024
Descrição:	CEBOLA BRANCA. In natura, firme, cor branca, tamanho médio, sem sujidade, mofos ou alterações.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,50
Valor Final:	2,80
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0025
Descrição:	CENOURA. Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,25
Valor Final:	3,10
Valor Total:	5.580,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	conforme edital
Item:	0026
Descrição:	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ E AVEIA. Pré-cozido, enriquecido de vitaminas e minerais, sendo a fonte de ferro fumarato ferroso. Embalagem de 400g, atóxica, resistente, sem amassamento, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,38
Valor Final:	7,38
Valor Total:	7.380,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	UND
Item:	0027
Descrição:	CHUCHU: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnmpa
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,77
Valor Final:	2,99
Valor Total:	2.392,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0028
Descrição:	COENTRO. Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. - De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	1,13
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0029
Descrição:	COLORAU. Condimento, colorau, aspecto físico pó - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; - contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes; - deverá conter a validade de no mínimo 06 meses e no máximo 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - registro no MS; - de acordo com a RDC nº276/2005. (100g)
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,93
Valor Total:	1.302,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 (36.480.355/0001-72)
Modelo:	PCT
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	5,87
Valor Final:	3,05
Valor Total:	3.050,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	QUENTINHA
Item:	0031
Descrição:	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,89
Valor Final:	4,15
Valor Total:	7.470,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	BREJINHO
Item:	0032
Descrição:	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. o produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (s.i.f.), embalagem com 400g.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,83
Valor Final:	5,25
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CREMOGEMA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,05
Valor Final:	5,00
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	QUERO MAIS
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO DE CORDA. Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,79
Valor Final:	5,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	QUERO MAIS
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,42
Valor Final:	5,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	QUERO MAIS
Item:	0036
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,64
Valor Final:	1,64
Valor Total:	9.840,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Empresa:	
Modelo:	SERIDOMIL
Item:	0037
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,91
Valor Final:	2,70
Valor Total:	2.430,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	conforme edital
Item:	0038
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,86
Valor Final:	1,89
Valor Total:	2.835,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0039
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO GOIABA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,83
Valor Final:	3,70
Valor Total:	5.180,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0040
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,20
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0041
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,52
Valor Final:	1,60
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0042
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,13
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0043
Descrição:	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,79

Valor Final:	4,95
Valor Total:	34.650,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ITALAC
Item:	0044
Descrição:	LEITE ZERO LACTOSE: composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,87
Valor Final:	5,20
Valor Total:	3.640,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,40
Valor Final:	2,40
Valor Total:	14.400,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0046
Descrição:	MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnmpa
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,83
Valor Final:	2,83
Valor Total:	2.547,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CEASA RN
Item:	0047
Descrição:	MARGARINA VEGETAL. Com sal – com 80% lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; - embalagem de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - com registro do Ministério da Agricultura; SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,34
Valor Final:	5,10
Valor Total:	6.630,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	DELICIA
Item:	0048
Descrição:	OLEO DE SOJA. De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,90
Valor Final:	8,70
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	LIZA
Item:	0049
Descrição:	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	15,98
Valor Final:	10,80
Valor Total:	32.400,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	DA GRANJA

Item:	0050
Descrição:	PAO TIPO CACHORRO QUENTE. De primeira qualidade; - Peso líquido 50g.
Quantidade:	43.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,41
Valor Total:	17.630,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	BOM SABOR
Item:	0051
Descrição:	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
Quantidade:	5.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,51
Valor Final:	10,80
Valor Total:	58.320,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	BOM TODO
Item:	0052
Descrição:	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,51
Valor Final:	10,80
Valor Total:	6.480,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	BOM TODO
Item:	0053
Descrição:	PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,11
Valor Final:	5,11
Valor Total:	2.555,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	KITANO
Item:	0054
Descrição:	PIMENTÃO: fruto fresco de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,37
Valor Final:	3,30
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0055
Descrição:	POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,32
Valor Final:	4,20
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:25:30
Adjudicado por:	Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	NORDESTE
Item:	0056
Descrição:	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,74
Valor Final:	4,30
Valor Total:	8.600,00

Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	NORDESTE
Item:	0057
Descrição:	POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,14
Valor Final:	4,60
Valor Total:	9.200,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	NORDESTE
Item:	0058
Descrição:	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA. Para uso com carne vermelha. deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,71
Valor Final:	4,10
Valor Total:	4.920,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CAMIL
Item:	0059
Descrição:	REPOLHO BRANCO. Legume in natura, folhas livres de fungos, íntegra; Consistência firme; Tamanho de médio a grande. Primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,95
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	conforme edital
Item:	0060
Descrição:	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	0,63
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	PINTO
Item:	0061
Descrição:	TOMATE. Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	3,60
Valor Total:	7.920,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	conforme edital
Item:	0062
Descrição:	VINAGRE DE ALCOOL. Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,29
Valor Final:	1,70
Valor Total:	1.530,00
Adjudicado em:	17/01/2022 - 11:24:00
Adjudicado por:	GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)
Modelo:	CHEIRO VERDE

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**07916D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;  
**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;  
**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;  
**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021 – Processo Administrativo nº 127/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;  
**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo; Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/01/2022 às 11:26:04. Código verificador: 1CAD78.**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de janeiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000 – CNPJ Nº 08.349.094/0001-10; E-mail: gabinete@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 037/2021

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ABOBORA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,85
Valor Final:	1,90
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	KG
Item:	0002
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, consituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,53
Valor Final:	4,20
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CHOCO MAIS

Item:	0003
Descrição:	AÇUCAR. Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,97
Valor Final:	3,20
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	KG
Item:	0004
Descrição:	ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,60
Valor Final:	3,60
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ZERO CAL
Item:	0005
Descrição:	ALFACE: lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,17
Valor Final:	1,60
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0006
Descrição:	ALHO IN NATURA. Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78-CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	23,34
Valor Final:	19,00
Valor Total:	9.500,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0007
Descrição:	ARROZ BRANCO. Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,37
Valor Final:	3,60
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	NAMORADO
Item:	0008
Descrição:	ARROZ PARBOLIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,36
Valor Final:	3,65
Valor Total:	14.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	NAMORADO
Item:	0009
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 250g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. marcas de referência: apti, quaker, jasmine, nestle, nutry, yoki, vitao. outras marcas: enviar amostra.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,45
Valor Final:	3,40
Valor Total:	6.800,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	QUAKER
Item:	0010
Descrição:	BATATA DOCE: tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,91
Valor Final:	1,89
Valor Total:	3.780,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	KG
Item:	0011
Descrição:	BATATA INGLESA. Legume in natura, 1ª qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,89
Valor Final:	3,70
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	KG
Item:	0014
Descrição:	BETERRABA. Espécie comum, características adicionais extra, 1ª qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, consistência firme, embalada adequadamente, livre de objetos estranhos
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,04
Valor Final:	4,00
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0015
Descrição:	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e cruscante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,29
Valor Final:	3,80
Valor Total:	19.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ESTRELA
Item:	0016
Descrição:	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e cruscante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,45
Valor Final:	3,80
Valor Total:	13.300,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ESTRELA
Item:	0017
Descrição:	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: 200g indicado para pessoas com alergia ao leite de vaca. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite, sem traços de leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ESTRELA
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SOL: tipo chã de fora ou patinho fresca e resfriada. Apresentação: peça inteira. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de síf. A validade no momento da entrega não poderá SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	37,93
Valor Final:	28,90
Valor Total:	43.350,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	KG
Item:	0019

Descrição:	CARNE BOVINA IN NATURA: tipo corte lagarto, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelado (a).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,56
Valor Final:	21,95
Valor Total:	43.900,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	PCT
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO. In natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. registro no MA, contendo SIF.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,13
Valor Final:	18,50
Valor Total:	18.500,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	FRIATO
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE. Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 500g, 1kg ou 2 kg.
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,97
Valor Final:	20,00
Valor Total:	90.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	KG
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE. Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 500g, 1kg ou 2 kg.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,97
Valor Final:	20,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	KG
Item:	0023
Descrição:	CARNE DE CHARQUE. Ponta de agulha, embalada à vácuo, com carimbo do SIF, etiqueta de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. a validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,59
Valor Final:	25,00
Valor Total:	37.500,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	KG
Item:	0024
Descrição:	CEBOLA BRANCA. In natura, firme, cor branca, tamanho médio, sem sujidade, mofo ou alterações.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	2,80
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	KG
Item:	0025
Descrição:	CENOURA. Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,25
Valor Final:	3,10
Valor Total:	5.580,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues

Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES
Modelo:	conforme edital
Item:	0026
Descrição:	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ E AVEIA. Prê-cozido, enriquecido de vitaminas e minerais, sendo a fonte de ferro fumarato ferroso. Embalagem de 400g, atóxica, resistente, sem amassamento, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,38
Valor Final:	7,38
Valor Total:	7.380,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	UND
Item:	0027
Descrição:	CHUCHU: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnmpa
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,77
Valor Final:	2,99
Valor Total:	2.392,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	KG
Item:	0028
Descrição:	COENTRO. Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. - De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência:	1,13
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0029
Descrição:	COLORAU. Condimento, colorau, aspecto físico pó - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; - contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes; - deverá conter a validade de no mínimo 06 meses e no máximo 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - registro no MS; - de acordo com a RDC nº276/2005. (100g)
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,93
Valor Total:	1.302,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460
Modelo:	PCT
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,87
Valor Final:	3,05
Valor Total:	3.050,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	QUENTINHA
Item:	0031
Descrição:	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,89
Valor Final:	4,15
Valor Total:	7.470,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	BREJINHO
Item:	0032
Descrição:	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA. Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal e micronutrientes. o produto deve apresentar no rótulo o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (s.i.f.). embalagem com 400g.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,83
Valor Final:	5,25
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Modelo:	CREMOGEMA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,05
Valor Final:	5,00
Valor Total:	11.500,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	QUERO MAIS
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO DE CORDA. Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,79
Valor Final:	5,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	QUERO MAIS
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,42
Valor Final:	5,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	QUERO MAIS
Item:	0036
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,64
Valor Final:	1,64
Valor Total:	9.840,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	SERIDOMIL
Item:	0037
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,91
Valor Final:	2,70
Valor Total:	2.430,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES
Modelo:	conforme edital
Item:	0038
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	1,89
Valor Total:	2.835,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	KG
Item:	0039
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO GOIABA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,83
Valor Final:	3,70
Valor Total:	5.180,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO

Empresa:	
Modelo:	KG
Item:	0040
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,20
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0041
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,52
Valor Final:	1,60
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0042
Descrição:	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO. Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,13
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN
Item:	0043
Descrição:	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,79
Valor Final:	4,95
Valor Total:	34.650,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ITALAC
Item:	0044
Descrição:	LEITE ZERO LACTOSE: composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Fortificado com vitaminas A, C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.).
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,87
Valor Final:	5,20
Valor Total:	3.640,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,40
Valor Final:	2,40
Valor Total:	14.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	ESTRELA
Item:	0046
Descrição:	MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 cnpa
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,83
Valor Final:	2,83
Valor Total:	2.547,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CEASA RN

Item:	0047
Descrição:	MARGARINA VEGETAL. Com sal – com 80% lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; - embalagem de polietileno leitoso e resistente apresentando vedação adequada; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - com registro do Ministério da Agricultura; SIF/DIPOA. Embalagem com 500g.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,34
Valor Final:	5,10
Valor Total:	6.630,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	DELICIA
Item:	0048
Descrição:	ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,90
Valor Final:	8,70
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	LIZA
Item:	0049
Descrição:	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	15,98
Valor Final:	10,80
Valor Total:	32.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	DA GRANJA
Item:	0050
Descrição:	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. De primeira qualidade; - Peso líquido 50g.
Quantidade:	43.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,54
Valor Final:	0,41
Valor Total:	17.630,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	BOM SABOR
Item:	0051
Descrição:	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
Quantidade:	5.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,51
Valor Final:	10,80
Valor Total:	58.320,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	BOM TODO
Item:	0052
Descrição:	PEITO DE FRANGO. Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,51
Valor Final:	10,80
Valor Total:	6.480,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	BOM TODO
Item:	0053
Descrição:	PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalagem contendo 200g do produto. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,11
Valor Final:	5,11
Valor Total:	2.555,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome Empresa:	da SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	KITANO
Item:	0054

Descrição:	PIMENTÃO: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,37
Valor Final:	3,30
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	KG
Item:	0055
Descrição:	POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,32
Valor Final:	4,20
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:25:38 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	NORDESTE
Item:	0056
Descrição:	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,74
Valor Final:	4,30
Valor Total:	8.600,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	NORDESTE
Item:	0057
Descrição:	POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,14
Valor Final:	4,60
Valor Total:	9.200,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	NORDESTE
Item:	0058
Descrição:	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA. Para uso com carne vermelha. deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,71
Valor Final:	4,10
Valor Total:	4.920,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CAMIL
Item:	0059
Descrição:	REPOLHO BRANCO. Legume in natura, folhas livres de fungos, íntegra; Consistência firme; Tamanho de médio a grande. Primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,95
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES
Modelo:	conforme edital
Item:	0060
Descrição:	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	0,63
Valor Total:	315,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	PINTO
Item:	0061

Descrição:	TOMATE. Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,61
Valor Final:	3,60
Valor Total:	7.920,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES
Modelo:	conforme edital
Item:	0062
Descrição:	VINAGRE DE ALCOOL. Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,29
Valor Final:	1,70
Valor Total:	1.530,00
Situação:	Homologado em 17/01/2022 11:24:55 Por: Isabela Carla Vale Rodrigues
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
Modelo:	CHEIRO VERDE

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A39288A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 350, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera a Lei nº 322, de 19 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Criança Feliz no Município, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera o art. 6º da Lei nº 322, de 19 de janeiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º As funções previstas pelo artigo anterior serão ocupadas por bolsistas, cujas atribuições, quantitativo de vagas, carga horária semanal e valores das bolsas estão prevista no anexo único da presente Lei.*

**Art. 2º** O anexo único da Lei 322, de 19 de janeiro de 2021 será substituído pelo anexo único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jacaná/RN

**Lei nº 350, de 18 de janeiro de 2022**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Função: Coordenador (opcional)</b>	<b>Quantidade: 01 (um)</b>
<b>Bolsa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)</b>	<b>Carga Horária: 40h semanais</b>
<b>Atribuições:</b> Coordenar os procedimentos de regularização do programa em âmbito municipal; Disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa, adicionais àqueles disponibilizados pela coordenação nacional e estadual, quando necessário; Manter articulação permanente com as áreas que integram o programa em âmbito local, com o Comitê Gestor e com Grupo Técnico, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação do programa Criança Feliz em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do município; Articular-se com a Gestão Municipal de Assistência Social e demais áreas que integram o programam em âmbito local para realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o programa em âmbito local; Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas, contemplando necessariamente aqueles que versem sobre o público prioritário; Apoiar a participação do Supervisor e Visitadores nas ações ofertadas pela coordenação Estadual ou Nacional do Programa Criança Feliz; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com as diretrizes nacionais.	

<b>Função: Supervisor</b>	<b>Quantidade: 01 (um)</b>
<b>Bolsa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)</b>	<b>Carga Horária: 40h semanais</b>
<b>Atribuições:</b> • Realizar caracterização e diagnóstico do território; • Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; • Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; • Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; • Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; • Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; • Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; • Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.	

<b>Função: Visitador</b>	<b>Quantidade: 06 (seis)</b>
<b>Bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais)</b>	<b>Carga Horária: 40h semanais</b>
<b>Atribuições:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;</li> <li>• Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;</li> <li>• Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;</li> <li>• Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;</li> <li>• Acompanhar e registrar resultados alcançados;</li> <li>• Participar de reuniões semanais com supervisor;</li> <li>• Participar do processo de educação permanente;</li> <li>• Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;</li> <li>• Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.</li> </ul>	

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**ABF05A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 351, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e para conceder abono salarial aos profissionais da educação básica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.200,90 (Cento e setenta e oito mil, duzentos reais e noventa centavos), que se refere ao saldo financeiro do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 2º** Do valor indicando no artigo 1º e mais uma parcela de recursos próprios, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021, a conceder abono salarial aos profissionais da educação básica do ente público, no valor de R\$ 99.450,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vistas a atingir o percentual mínimo de 70% dos recursos anuais do Fundeb, creditados no ano de 2021, conforme especificações contidas na Tabela II mencionada no artigo 1º. Parágrafo único. Faram jus ao abono os profissionais da educação básica que não foram beneficiados com as indenizações referentes às conversões em pecúnia de licenças-prêmio por assiduidade não gozadas, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 258/2021 e concedidas por meio da Portaria nº 280/2021.

**Art. 3º** Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Lei nº 351, de 18 de janeiro de 2022**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Tabela I

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 128.000,90
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 50.200,00
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Total	R\$ 178.200,90
-------	----------------

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Lei nº 351, de 18 de janeiro de 2022**

**ESPECIFICAÇÕES DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ABONO SALARIAL**

Tabela II

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2016 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 70%</b>
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 64.806,89
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.393,11
Fonte de receita	Recursos ordinários não vinculados
Valor/Dotação	R\$ 70.200,00
Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2025 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 70%</b>
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 29.250,00
Fonte de receita	2543 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Total	R\$ 99.450,00

Jaçaná/RN, 18 de janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:55CEADCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PE 029.2021**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Setor de Licitação

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.114.802/0001-71 - Endereço: Av Antonio Severiano da Câmara - CEP: 59550000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3262-3719						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	ALCOOL ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL DERIVADO DE CANA DE AÇÚCAR, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	DISLUB	PETROBRAS	54.145 L	5,85 (1%)	R\$ 316.796,98
0002	GASOLINA COMBUSTIVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	DISLUB	PETROBRAS	124.653 L	7,15 (1%)	R\$ 890.994,71
0003	DIESEL COMBUSTIVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTIVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	DISLUB	PETROBRAS	64.102 L	5,79 (1%)	R\$ 371.246,73
0004	DIESEL S10 COMBUSTIVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTIVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	DISLUB	PETROBRAS	472.972 L	5,86 (1%)	R\$ 2.771.994,30
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 4.351.032,72</b>
Valor Total: R\$ 4.351.032,72						

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:5014FB89**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 029.2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁLCOOL ETANOL HIDRATADO Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.
Quantidade:	54.145
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,91
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	5,85
Valor Total:	316.796,98

Adjudicado em:	11/01/2022 - 10:16:09
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)
Modelo:	DISLUB
Item:	0002
Descrição:	GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.
Quantidade:	124.653
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	7,22
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	7,15
Valor Total:	890.994,71
Adjudicado em:	11/01/2022 - 10:16:09
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)
Modelo:	DISLUB
Item:	0003
Descrição:	DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.
Quantidade:	64.102
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,85
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	5,79
Valor Total:	371.246,73
Adjudicado em:	11/01/2022 - 10:16:09
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)
Modelo:	DISLUB
Item:	0004
Descrição:	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.
Quantidade:	472.972
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,92
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	5,86
Valor Total:	2.771.994,30
Adjudicado em:	11/01/2022 - 10:16:09
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)
Modelo:	DISLUB

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5BD93E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029.2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Setor de Licitação

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁLCOOL ETANOL HIDRATADO Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.
Quantidade:	54.145
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,91
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	5,85
Valor Total:	316.796,98
Situação:	Homologado em 18/01/2022 10:29:19 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO
Modelo:	DISLUB
Item:	0002
Descrição:	GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.
Quantidade:	124.653
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	7,22
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	7,15
Valor Total:	890.994,71
Situação:	Homologado em 18/01/2022 10:29:19 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO
Modelo:	DISLUB
Item:	0003
Descrição:	DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.
Quantidade:	64.102

Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,85
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	5,79
Valor Total:	371.246,73
Situação:	Homologado em 18/01/2022 10:29:19 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO
Modelo:	DISLUB
Item:	0004
Descrição:	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO, ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.
Quantidade:	472.972
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,92
Lance Final:	1,00 %
Valor Final:	5,86
Valor Total:	2.771.994,30
Situação:	Homologado em 18/01/2022 10:29:19 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO
Modelo:	DISLUB

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:74646698**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D035 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55  
**Decreto N° 035, de 01 de setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.922,46, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.922,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>459.922,46</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>2.398,31</b>
	<b>1003 Aquis. de Veículos Gab. do Prefeito</b>				<b>751,96</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	751,96
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>				<b>1.646,35</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.446,35
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>23.983,17</b>
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>19.983,17</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.093,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.193,30
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.696,00
	<b>2009 Contribuição ao PASEP</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	4.000,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>20.930,00</b>
	<b>1010 Amort. da Dívida Junto ao INSS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças</b>				<b>930,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	930,00
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>143.058,18</b>
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>143.058,18</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	135.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.741,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.537,08
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>4.533,82</b>
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>3.936,92</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.933,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	3,25
	<b>2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE</b>				<b>596,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	596,90
<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%</b>				<b>60.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	60.000,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>150.801,71</b>
	<b>2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>				<b>65.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	65.700,00
	<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>50.458,27</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	28.122,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.040,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	171,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.124,00
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>15.914,34</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.750,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	328,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.834,87
	<b>2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>14.144,43</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.308,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.835,50
	<b>2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS</b>				<b>4.584,67</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.551,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.033,30
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>32.285,27</b>
	<b>2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>				<b>3.105,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.064,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41,20
	<b>2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>				<b>18.702,03</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.412,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	294,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.355,37
	<b>2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>1.888,98</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.888,98
	<b>2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social</b>				<b>8.588,48</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO POR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.018,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.570,30
<b>09 .001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>21.932,00</b>
	<b>2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura</b>				<b>21.932,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.632,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>459.922,46</b>
<b>05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>4.348,78</b>
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>4.140,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	890,00
	<b>2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública</b>				<b>66,06</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	66,06
	<b>2016 Manut. do Setor de Transporte</b>				<b>142,72</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	142,72
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>38.107,99</b>
	<b>1030 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>12.104,74</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	12.104,74
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11110000	0001	26.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
	2030 Manut. dos Programas do FNDE				3,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	3,25
07.002 Fundo Municipal de Saúde					403.303,91
	1043 Construção de Academia da Saúde				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	38.000,00
	1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	20.000,00
	1045 Aquisição de Veículos/Ambulância				80.226,02
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	80.226,02
	2050 Programa de Saúde na Escola - PSE				622,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	622,00
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				145.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	145.700,00
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				1.620,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.620,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				0,40
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	0,40
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				138,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	138,00
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				6.775,39
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12142100	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	3.946,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12200000	0001	328,99
	2108 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde				90.222,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.496,56
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.010,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	69.714,99
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					11.821,78
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				1.888,98
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.888,98
	2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família				1.332,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.332,50
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.030,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				3.570,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.570,30
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					2.340,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				2.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	840,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00

Jundiá/RN, 01 de setembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador:2E5F7839

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D039 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55  
**Decreto Nº 039, de 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.797,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.797,68 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de outubro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de JundiáEstado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.797,68</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>1,00</b>
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>				<b>1,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1,00
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>3.796,68</b>
	<b>2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>3.796,68</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.796,68
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.797,68</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>1,00</b>
	<b>1003 Aquis. de Veículos Gab. do Prefeito</b>				<b>1,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1,00
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes</b>					<b>3.796,68</b>
	<b>2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PTERN</b>				<b>3.796,68</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	3.796,68

Jundiá/RN, 01 de outubro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Jundiá**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:3FE9DB8C****GABINETE DO PREFEITO**  
**D043 CREDITO SUPLEMENTAR**Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55  
**Decreto Nº 043 de 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.834,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.834,74 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de JundiáEstado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.834,74</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>3.834,74</b>
	<b>2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>				<b>3.834,74</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.834,74
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.834,74</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>2.475,33</b>
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>2.475,33</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.475,33
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes</b>					<b>1.359,41</b>
	<b>2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PTERN</b>				<b>1.359,41</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	1.359,41

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B97B16EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D047 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55  
**Decreto Nº 047, de 01 de dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.773,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.773,53 (noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de dezembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>93.773,53</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>14.829,52</b>
	2005 Contribuição a Previdência Social				6.373,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.373,74
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				8.455,78
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	8.455,78
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>16.554,98</b>
	1010 Amort. da Dívida Junto ao INSS				16.554,98
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	16.554,98
<b>06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>62.389,03</b>
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				28.753,51
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	28.753,51
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				33.635,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	33.635,52
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>93.773,53</b>
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>2.561,59</b>
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				2.561,59
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.561,59
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>13.993,39</b>
	1022 Pavimentação, Drenagem Superficial e Recuperação de Calçamentos/Ruas				13.993,39
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	13.993,39
<b>07.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>77.218,55</b>
	1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				8.455,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	8.455,78
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				6.373,74
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	6.373,74
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				62.389,03
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	62.389,03

Jundiá/RN, 01 de dezembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**7ED0D1A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 005/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Fevereiro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 355	Eliane da Cunha Simões Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2022 02.03.2022
Nº 1016	Jonaelson Coutinho Berto	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2019/2020	ASG	07.02.2022 08.03.2022
Nº847	Maria Vitalma da Silva Assis	Secretaria Municipal de Educação	2020	ASG	01.02.2022 02.03.2022
Nº 692	Tatiana Rege da Silva Victor	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	Nutricionista	1º Período 14.02.2022 28.02.2022 2º Período 18.07.2022 01.08.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:8588EC99**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 217/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, homologado em 24/12/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP</b>						
CNPJ/MF Nº: 07.266.876/0001-23			TELEFONE: (84) 99956-0151			
ENDEREÇO: ROD 269, KM 32, S/N, CENTRO – MONTANHAS/RN, CEP: 59198-000						
E-MAIL: posto1saojoao@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA						
RG Nº: 1.084.872 – SSP/RN			CPF/MF Nº: 512.892.534-04			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT / ANP MÉDIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	110.000	6,77	744.700,00	2%
2	DIESEL COMUM	LITRO	60.000	5,77	346.200,00	2%
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	5,94	356.400,00	2%
4	ETANOL COMUM	LITRO	10.000	5,75	57.500,00	2%
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS 1.504.800,00</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO ABASTECIMENTO**

6.1 O Fornecimento dos Combustíveis será de forma parcelada, segundo as necessidades do Município, através de autorização emitida pelo Secretário ou pessoa autorizada.

6.2 A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição de combustível, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos Veículos oficiais e Terceirizados, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado o abastecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
  - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA – EPP, CNPJ nº 07.266.876/0001-23, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA**  
Representante Legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGREGABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo, organizada em Secretarias, Assessorias, Coordenadorias, Departamentos, Setores e outros órgãos de apoio administrativo.

**Art. 2º** - A estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre será composta pelas seguintes Unidades Administrativas:

GABINETE DO PREFEITO;  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL;  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE.

**Art. 3º** - A estrutura organizacional do Poder Executivo de Monte Alegre tem a seguinte composição:

**I – GABINETE DO PREFEITO**, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

**Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito**

Chefia do Gabinete do Prefeito;  
Guarda Municipal;  
Procuradoria Municipal;

**Órgão de assessoramento especiais e imediato ao Prefeito**

Assessoria Especial de Articulação Política e Parlamentar;  
Assessoria Especial de Governo;  
Assessoria Especial de Articulação Comunitária;  
Assessoria Especial de Relações Públicas e Institucionais;  
Assessoria Especial de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos  
Assessoria Contábil;  
Assessoria Jurídica;  
Assessoria de Comunicação;  
Assessoria Técnica.

**Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito.**

Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;  
Comissão de Defesa Civil – CDC

**II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO** instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Finanças;  
Controladoria Municipal.

**III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS**, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social;  
Fundo de Previdência de Monte Alegre.

#### **IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:**

Conselho da Alimentação Escolar – CAE;  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;  
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;  
Conselho Municipal de Educação – CME;  
Conselho Municipal de Saúde – CMS;  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;  
Conselho Municipal do Trabalho – COMUT;  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;  
Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC;  
Conselho Municipal do FUNDEB;  
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal de Monte Alegre é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, que realizam suas atribuições de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes, através das Secretarias e demais órgãos, que compõem a administração pública municipal direta.

§ 1º - O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito Municipal no exercício do Poder Executivo e no desempenho de missões especiais, o substituirá nos casos de licenças e afastamentos, o sucederá no caso de vacância do cargo.

§ 2º - A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura das Secretarias Municipais.

**Art. 5º** - Cada Secretaria Municipal constitui um subsistema organizacional especializado, integrante da estrutura orgânica da administração municipal direta, e, como tal, processa suas ações por meio de relações funcionais com as demais Secretarias.

**Art. 6º** - A ação administrativa, em todos os seus níveis, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como aos demais princípios dispostos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

## **TÍTULO II**

### **DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 7º** - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, compete:

#### **I – GABINETE DO PREFEITO**

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;  
Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;  
Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;  
Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;  
Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;  
Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;  
Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;  
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;  
Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

#### **II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial;  
Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada;  
Promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda;  
Dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município;  
Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica;

Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;  
 Elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações;  
 Orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos;  
 Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa;  
 Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;  
 Expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito;  
 Prestar a assistência cível e criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município;  
 Receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município;  
 Executar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante decreto.

### III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;  
 Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;  
 Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;  
 Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;  
 Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;  
 Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;  
 Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;  
 Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";  
 Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.  
 Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;  
 Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;  
 Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;  
 Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal;  
 Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;  
 Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;  
 Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário.  
 Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

### IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Centralizar as atividades do sistema municipal de administração;  
 Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;  
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão dos recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;  
 Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;  
 Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;  
 Promover a lotação e relocação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;  
 Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;  
 Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;  
 Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Monte Alegre;  
 Desenvolver e detalhar projetos prioritários;  
 Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

### V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Centralizar as atividades do sistema municipal de planejamento e finanças,  
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;  
 Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;  
 Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;  
 Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;  
 Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;  
 Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;  
 Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;  
 Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

## **VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;  
 Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;  
 Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;  
 Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;  
 Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;  
 Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;  
 Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;  
 Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;  
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;  
 Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

## **VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;  
 Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;  
 Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;  
 Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;  
 Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;  
 Implementar programas estratégicos de saúde pública;  
 Promover medidas de atenção básica à saúde;  
 Capacitar recursos humanos para a saúde pública;  
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;  
 Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

## **VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;  
 Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação de interesse social;  
 Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;  
 Coordenar a assistência jurídica a população carente;  
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;  
 Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;  
 Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;  
 Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

## **IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Executar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;  
 Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;  
 Normalizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, através da administração direta ou terceirização;  
 Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;  
 Administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, salva vidas, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e rural, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e o bem-estar da população;  
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;  
 Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais.  
 Exercer outras atividades correlatas.

## **X – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades na área de Agricultura;  
 Fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município no âmbito rural;

Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a Agricultura;  
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços rurais, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;  
 Estabelecer contatos com os órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas;  
 Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas da Indústria e do Comércio;  
 Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as atividades da Indústria e do Comércio local;  
 Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a implantação de Indústrias e do Comércio;  
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais em conjunto com outras secretarias;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública em conjunto com outras secretarias;  
 Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas de urbanismo e meio ambiente;  
 Projetar e Fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;  
 Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas;  
 Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas ao Turismo;  
 Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política de meio ambiente, implantação do Plano Diretor do Município e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente.  
 Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;  
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;  
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais;  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Formular e executar a política municipal do desporto e lazer;  
 Implementar medidas técnicas e administrativas ligadas às políticas de esporte em suas várias modalidades esportivas;  
 Estabelecer contatos com os órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas;  
 Promover o incentivo ao esporte às crianças, jovens e adultos mediante interação em todas as modalidades esportivas, inclusive, campeonatos, gincanas, etc...;  
 Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;  
 Planejar, coordenar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento saudável dos jovens a oferta de prática desportiva e entretenimento a jovens;  
 Desempenhar outras atribuições correlatas.

#### **XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Formular e executar a política municipal de trânsito e transportes públicos de passageiros;  
 Formular e executar a política municipal de trânsito, integrando-se ao sistema nacional de trânsito;  
 Implementar medidas técnicas e administrativas ligadas às políticas de transporte público de passageiros e de circulação de trânsito;  
 Autorizar a utilização ou a interdição parcial e temporária de vias públicas;  
 Estabelecer contatos com os órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas;  
 Promover a sinalização específica para os eventos e, temporária, para interdição e desvios;  
 Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Promover os estudos administrativos necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas de cultura e turismo;  
 Projetar e empreender a comunicação social entre o Poder Público e a população em seus diversos setores, integrando-os;  
 Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas ao Turismo;  
 Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política e os instrumentos da cultura.  
 Coordenar a realização de ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;

Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades culturais e do turismo, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;  
Exercer outras atividades correlatas.

## **XVI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE – MONTEPREV**

Assegurar a universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

Promover a participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;

Financiar, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, e pensionistas e de outras fontes;

Vetar de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;

Subordinar as aplicações de reservas, fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pela Resolução BACEN/CMN - Conselho Monetário Nacional nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010 e posteriores;

Rever os proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição Federal;

Assegurar o valor mensal das aposentadorias e pensões em valor não inferior ao salário mínimo;

Promover o pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

Registrar e controlar as contas e provisões do Fundo Previdenciário de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;

Registrar individualizadamente as contribuições de cada beneficiário e dos entes estatais do Município;

Promover a escrituração contábil de acordo com as normas gerais de contabilidade definidas na Portaria MPAS nº 916, de 15.07.2003 e posteriores;

Vetar a utilização dos recursos, bens, direitos e ativos do MONTEPREV para:

- a) empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município e aos segurados e beneficiários;
- b) prestação assistencial, médica e odontológica; e
- c) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.

## **TÍTULO III**

### **DOS CARGOS COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, E SUA DESCRIÇÃO**

**Art. 8º** - Os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre são de livre nomeação e exoneração e destinam-se à transmissão das diretrizes políticas para a execução administrativa e ao assessoramento.

§ 1º - As denominações, os padrões básicos de vencimentos, e a quantidade dos cargos, as atribuições e os requisitos de investidura dos cargos comissionados estão previstos no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os valores atuais correspondentes aos padrões de vencimento dos cargos comissionados estão elencados no Anexo II desta Lei.

§ 3º - A vinculação de cada cargo em comissão é definida na estrutura de cada Secretaria Municipal, que serão definidas mediante Decreto Municipal.

**Art. 9º** - Os cargos de agentes políticos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre são de livre nomeação e exoneração, e suas remunerações são fixadas através de subsídios cujos valores estarão definidos em Lei específica.

**Parágrafo Único** - As denominações, a quantidade dos cargos, as atribuições e os requisitos de investidura dos cargos de agentes políticos estão previstos no Anexo I desta Lei.

**Art. 10** - É facultado ao servidor detentor de cargo efetivo do Município, quando indicado para o exercício de cargo comissionado ou de agente político, optar pelos vencimentos correspondentes ao do cargo efetivo, ou ao do cargo em comissão ou de agente político, ou do cargo efetivo mais gratificação de função.

**Art. 11** - Os servidores efetivos que ocuparem cargo de agente político provido sob a forma de função de confiança, perceberão função gratificada em valor correspondente a diferença entre seu vencimento básico e o valor fixado para o referido cargo de agente político.

**Art. 12** - Os servidores Municipais que exerçam atividade extra funcional no âmbito de suas atribuições, receberão por função gratificada de acordo com os itens I à VI, cujos critérios serão estabelecidos em Decreto Regulamentário.

Função Gratificada – FG-01 – R\$ 100,00;

Função Gratificada – FG-02 – R\$ 200,00;

Função Gratificada – FG-03 – R\$ 300,00;

Função Gratificada – FG-04 – R\$ 500,00;

Função Gratificada – FG-05 – R\$ 800,00;

Função Gratificada – FG-06 – R\$ 1.000,00;

Função Gratificada – FG-07 – R\$ 1.200,00;

Função Gratificada – FG-08 – R\$ 1.500,00;

Função Gratificada – FG-09 – R\$ 2.000,00;

Função Gratificada – FG-10 – R\$ 2.500,00.

**Art. 13** - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será fixada mediante Lei Municipal própria.

## **TÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos às transferências de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

**Art. 15** - O Poder Executivo deverá regulamentar, através de decreto, a presente lei, definindo estrutura administrativa mais detalhada, tendo como referência a estrutura organizacional básica de cada Secretaria instituída pela presente Lei.

**Art. 16** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das adequações na legislação orçamentária, além daquelas já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.

**Art. 17** - O Poder Executivo Municipal, para fins de cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhará o montante da despesa total com pessoal do Município, quadrimestralmente, quando da publicação do anexo da despesa de pessoal do Relatório de Gestão Fiscal, de modo a se manter dentro dos limites legais estabelecidos.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas dispostas no art. 169 da Constituição Federal para se adequar, caso necessite, aos parâmetros de limites da despesa máxima de pessoal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 18** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, no entanto com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Monte Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DENOMINAÇÕES, PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS.

<b>Cargo:</b> Chefe de Gabinete	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-03 R\$ 4.134,65	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; ordenar e controlar as despesas do Gabinete do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		

<b>Cargo:</b> Secretário Municipal	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 12
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Desenvolver, planejar e executar, de acordo com cada pasta, todas as atribuições previstas no art. 7º da presente Lei.		

<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Adjunto	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-04 R\$ 3.053,28	<b>Vagas:</b> 12
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Substituir o Secretário Municipal em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições.		

<b>Cargo:</b> Procurador Geral	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.		
<b>Atribuições:</b> Representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada; Promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda; Dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município; Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica; Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; Elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações; Orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa; Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município; Presidir comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância; Expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito; Prestar a assistência cível e criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município; Receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município; Executar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante decreto.		

<b>Cargo:</b> Procurador Adjunto	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-04 R\$ 3.053,28	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.		
<b>Atribuições:</b> Substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições.		

<b>Cargo:</b> Controlador Geral	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Superior		
<b>Atribuições:</b> Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal; Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.		

<b>Cargo:</b> Controlador Adjunto	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-04 R\$ 3.053,28	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Superior		
<b>Atribuições:</b> Substituir o Controlador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Controlador-Geral do Município no exercício de suas atribuições.		

<b>Cargo:</b> Assessor Especial de Articulação Política e Parlamentar	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Gerir o processo legislativo, no âmbito do Poder Executivo, de forma articulada com os demais órgãos municipais; promover e coordenar a articulação das relações com o Poder Legislativo; prestar assessoramento direto ao Prefeito no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial aquelas de natureza técnico-legislativo; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do Chefe do Poder Executivo; realizar reuniões com Vereadores no sentido de esclarecer as proposições de projetos de lei do Executivo, prestando as devidas informações quando solicitadas; gerir a prestação de informações regimentalmente requeridas pelo Poder Legislativo; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		

<b>Cargo:</b> Assessor Especial de Governo	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Gerir o Poder Executivo, de forma articulada com os demais órgãos municipais; prestar assessoramento direto ao Prefeito no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial aquelas de natureza técnico-executiva; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do Chefe do Poder Executivo; estender suas ações às questões administrativas do Chefe do Poder Executivo; ordenar e controlar as despesas da Secretaria; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pela Secretaria; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		
<b>Cargo:</b> Assessor Especial de Articulação Comunitária	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Organizar as audiências e atender às pessoas que procurem o titular do órgão; Organizar e arquivar papéis e documentos que, em caráter particular, sejam endereçados ao titular do órgão; Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação; Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos municípios que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta dentre outras atividade correlatas.		
<b>Cargo:</b> Assessor Especial de Relações Públicas e Institucionais	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Atua na realização de estudos por empresas especializadas em sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da gestão; coleta informações através da imprensa escrita, falada e televisada; identifica e caracteriza os públicos (grupos que afetam os objetivos da gestão; coleta sugestões, solicitações e queixas; analisa e interpreta os dados das pesquisas; experimenta novos métodos e técnicas de Relações Públicas. Elabora o planejamento de Relações Públicas, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento; Elabora programas de Relações Públicas; Seleciona métodos e técnicas de Relações Públicas. Fornece pareceres, apresenta alternativas e recomenda atividades à decisão da gestão sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas; políticas de propaganda institucional; motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social; Assiste ao Prefeito qualquer elemento de organização em todas as oportunidades de representação, cria, redige, produz e distribui informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; avalia os resultados dos planejamentos, programas, métodos e técnicas, orientando as reformulações ou esforços necessários; estende suas ações às questões administrativas designadas pelo Chefe do Poder Executivo, representando a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		
<b>Cargo:</b> Assessoria Especial de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Superior		
<b>Atribuições:</b> Atua na elaboração de projeto arquitetônico de edificação ou de reforma de edificação; projeto arquitetônico de monumento; coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares; relatório técnico de arquitetura referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; relatórios técnicos de arquitetura; projeto urbanístico; projeto urbanístico para fins de regularização fundiária; coordenação e compatibilização de projeto de urbanismo com projetos complementares; relatório técnico urbanístico referente a memorial descritivo e caderno de especificações e de encargos; relatórios técnicos urbanísticos; coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura da paisagem com projetos complementares; coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico ou urbanístico de intervenção no patrimônio cultural, natural ou edificado, com projetos complementares; coordenação de equipe multidisciplinar de planejamento concernente a plano ou traçado de cidade, plano diretor, plano de requalificação urbana, plano de habitação de interesse social e plano de regularização fundiária; fazer cumprir as atividades relacionadas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		
<b>Cargo:</b> Assessor Contábil	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Técnico ou Superior em Contabilidade		
<b>Atribuições:</b> Prestar assessoramento contábil em geral a Prefeitura; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Prefeitura; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual; examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções Verificadas, na forma da Lei; prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes; atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Prefeitura.		
<b>Cargo:</b> Assessor Jurídico	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-02 VARIÁVEL PELO NÍVEL	<b>Vagas:</b> 06, sendo
<b>Níveis:</b> I – 40 HORAS SEMANAIS R\$ 4.961,58 II – 20 HORAS SEMANAIS R\$ 2.480,79		<b>05</b> <b>01</b>
<b>Requisitos:</b> Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.		
<b>Atribuições:</b> Responder pelo assessoramento jurídico do Executivo Municipal; promover o assessoramento técnico aos secretários municipais; avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Prefeitura, quando solicitado; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento; coleccionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, os secretários municipais e demais setores da Prefeitura, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos; e prestar atendimento jurídico assistencial à população carente que necessita de advogado com vistas ao ingresso de ações judiciais.		
<b>Cargo:</b> Assessor de Comunicação	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-04 R\$ 3.053,28	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Responsável pelas atividades de cerimonial, relações públicas, divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara; responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da Prefeitura; coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Prefeitura; manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Prefeito deva estar presente; acompanhar o Prefeito em suas visitas oficiais; promover a expedição da correspondência oficial; manter serviços de recepção e transmissão de mensagem; abrir o auditório para solenidades e ligar o som; responsável pela agenda e locação do auditório; receber as autoridades e visitas ilustres acompanhando-as em sua permanência na Prefeitura; opinar decisoramente, sobre qualquer programação de eventos a ser efetivada na Prefeitura; responsabilizar-se pelo estabelecimento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal em locais e épocas próprios; responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Prefeitura; manter atualizado o arquivo de suas atividades; exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Prefeito; registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Prefeito.		
<b>Cargo:</b> Assessor Técnico	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-04 R\$ 3.053,28	<b>Vagas:</b> 26
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Zelar pela continuidade das atividades administrativas, dando celeridade aos processos de sua competência; elaborar pareceres referentes à área de atuação; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos por ele assessorados; elaborar relatórios periódicos dos assuntos a ele afetos, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados; auxiliar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo da Administração Municipal; apoiar a execução de programas e projetos; assessorar no controle da execução orçamentária, a realização da despesa e o cumprimento de metas; participar, por ordem do Prefeito Municipal, na elaboração de projetos, alterações legislativas, ações judiciais, eventos, que envolvam elevado interesse público; desempenhar outras tarefas de assessoramento atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.		
<b>Cargo:</b> Secretaria Executiva de Recursos Humanos vinculada à Secretaria Municipal de Administração	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-03 R\$ 4.134,65	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Dirigir, organizar e controlar toda a folha de pagamento de pessoal, isto de todas as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Alegre; assessorar na implantação de mecanismos de controle de programas e projetos de folha de pessoal; promover o encaminhamento dos requerimentos dos servidores aos setores competentes; acompanhar a evolução de gastos com pessoal; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
<b>Cargo:</b> Pregoeiro vinculado à Secretaria Municipal de Administração	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-03 R\$ R\$ 4.134,65	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Credenciar licitantes interessados em participar do certame; conduzir os procedimentos relativos aos lances de forma efetiva e real; estimular a competição por meio de lances; analisar e compreender a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a Administração, verificando sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação da proposta de menor preço e elaboração da ata; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; examinar e decidir sobre os recursos; encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior visando à homologação e a contratação; receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação; observar e fazer cumprir as disposições legais de pregão eletrônico e presencial.		
<b>Cargo:</b> Diretor Clínico Hospitalar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-03 R\$ 4.134,65	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Planejar, sugerir e supervisionar os atendimentos de urgência e emergência do Município; coordenar equipe interdisciplinar de saúde nas ações de urgência e emergência; orientar os atendimentos de urgência e emergência, de forma que os mesmos sejam prestados de maneira otimizada e eficiente; propiciar a promoção de ações que visem o contínuo aperfeiçoamento da equipe técnica; sugerir e acompanhar mecanismos de avaliação da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários; participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
<b>Cargo:</b> Diretor Administrativo Hospitalar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-03 R\$ 4.134,65	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Dirigir, organizar e controlar as atividades administrativas da unidade de urgência e emergência; assessorar na implantação de mecanismos de controle de programas e projetos da unidade de urgência e		

emergência; promover reuniões periódicas entre as diferentes coordenadorias, departamentos e setores subordinados a sua Diretoria; acompanhar a execução orçamentária e financeira da Unidade de Urgência e Emergência; sugerir, supervisionar e avaliar ações que promovam a integração permanente com os Municípios da região como forma de promover políticas de desenvolvimento regional na área da saúde; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

<b>Cargo:</b> Coordenador	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-05 R\$ 2.442,62	<b>Vagas:</b> 102
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Atuar na coordenação, supervisão e no planejamento das atividades da sua coordenadoria; fazer cumprir as orientações gerais advindas da Secretaria a que está subordinado; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados; orientar os servidores da sua coordenadoria para o eficiente exercício de suas atividades; elaborar relatórios periódicos para seus superiores acerca das atividades realizadas pela coordenadoria; promover estudos que contribuam com a eficiência e a redução de custos da coordenadoria; controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados ou subordinados a coordenadoria; promover reuniões de trabalho com os servidores da coordenadoria que chefa, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior; desempenhar outras tarefas de coordenação atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.		

<b>Cargo:</b> Subcoordenador	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-07 R\$ 1.526,64	<b>Vagas:</b> 87
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Promover a adequada distribuição dos recursos, trabalhos e atividades do setor; apor o necessário encaminhamento em documentos de interesse do servidor a ele subordinado; assistir o superior hierárquico em assuntos inerentes à competência do setor; acompanhar, motivar, avaliar e orientar a execução das ações e atividades necessárias ao exercício das competências do setor; desempenhar outras tarefas atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.		

<b>Cargo:</b> Encarregado da Junta de Serviço Militar	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-07 R\$ 1.526,64	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Responsável pelas atividades de recrutamento e de mobilização de pessoal; acompanhamento da divulgação das informações correspondentes ao alistamento militar obrigatório; coordenação do atendimento ao público; sugestão e supervisão das rotinas administrativas que visem o aperfeiçoamento dos serviços fornecidos à população; orientação do recebimento e acompanhamento do encaminhamento dos documentos entregues para a confecção de documentos militares diversos; por promover ações que contribuam para a constante manutenção de fichário de todos os brasileiros alistados no Município; desempenho de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

<b>Cargo:</b> Diretor Unidade Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-06 VARIÁVEL PELO NÍVEL	<b>Vagas:</b> 27
<b>Níveis:</b> I – ATÉ 100 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.806,52 II – DE 101 A 200 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 2.167,82 III – DE 201 A 300 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 2.529,13 IV – DE 301 A 400 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 2.890,43 V – DE 401 A 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 3.251,74 VI – ACIMA DE 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 3.613,04		
<b>Requisitos:</b> Nível Superior		

**Atribuições:** Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Vice-Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; b) fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; d) fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações; delegar atribuições, quando se fizer necessário.

<b>Cargo:</b> Vice-Diretor Unidade Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-08 VARIÁVEL PELO NÍVEL	<b>Vagas:</b> 27
<b>Níveis:</b> I – ATÉ 100 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.212,00 II – DE 101 A 200 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.462,39 III – DE 201 A 300 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.595,33 IV – DE 301 A 400 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.728,28 V – DE 401 A 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.861,22 VI – ACIMA DE 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.994,17		
<b>Requisitos:</b> Nível Superior		
<b>Atribuições:</b> Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica; responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola; atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.		

<b>Cargo:</b> Supervisor	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-09 R\$ 1.212,00	<b>Vagas:</b> 73
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Supervisionar as rotinas administrativas do setor; supervisionar direta e imediatamente os programas desenvolvidos; supervisionar direta e imediatamente os projetos desenvolvidos; acompanhar o planejamento do trabalho do Departamento; sugerir projetos que possibilitem a criação de mecanismos de comunicação com a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

<b>Cargo:</b> Inspetor Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-09 R\$ 1.212,00	<b>Vagas:</b> 54
<b>Requisitos:</b> Nível Médio		
<b>Atribuições:</b> Inspeccionar as rotinas das escolas, notadamente o fluxo de alunos e suas condutas dentro do estabelecimento escolar; acompanhar os alunos em suas atividades escolares; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

<b>Cargo:</b> Chefe de Serviço	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-09 R\$ 1.212,00	<b>Vagas:</b> 67
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Chefiar, acompanhar e avaliar os serviços administrativos; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais e de sistema de avaliação dos serviços e obras realizados pelo Município; coordenar departamentos ligados a sua coordenadoria; acompanhar as atividades de prestadora de serviço de limpeza pública e de iluminação pública; orientar ao cumprimento das normas regulamentadoras; desenvolver soluções para a redução de desperdício, acidentes e custos; acompanhar o cumprimento da logística determinada pela Secretaria; planejar, coordenar e instituir cronograma de atividades; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

<b>Cargo:</b> Diretor de Previdência	<b>Padrão Vencimento:</b> CC-01 R\$ 6.615,44	<b>Vagas:</b> 01
<b>Requisitos:</b> Nível Básico		
<b>Atribuições:</b> Representar o MONTEPREV em juízo ou fora dele; gerir o MONTEPREV em conjunto com os Coordenadores, consoante o disposto na Legislação e as deliberações do Conselho Deliberativo; providenciar as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo; elaborar a proposta orçamentária anual do MONTEPREV; expedir instruções e ordens de serviços; organizar os serviços de Prestação Previdenciária do MONTEPREV; assinar os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do MONTEPREV; encaminhar, os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do MONTEPREV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal; submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições; cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

## ANEXO II

**PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Padrão de Vencimento	Número de Vagas	Remuneração R\$
CC-01	21	R\$ 6.615,44
CC-02	06	VARIAVEL PELO NÍVEL
CC-03	05	R\$ 4.134,65
CC-04	41	R\$ 3.053,28
CC-05	102	R\$ 2.442,62
CC-06	27	VARIAVEL PELO NÍVEL
CC-07	88	R\$ 1.526,64
CC-08	27	VARIAVEL PELO NÍVEL
CC-09	194	R\$ 1.212,00

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**35DF557D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.092 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Reorganiza a estrutura dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - A estrutura do quadro de servidores Comissionados da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN será a constante no Anexos I desta Lei, contendo a quantidade máxima de cargos, a denominação, a referência salarial, o valor dos vencimentos e escolaridade mínima, bem como a descrição de cada cargo constante no Anexo II.

**Art. 2º** - Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

**Parágrafo Primeiro** – A nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia qualificação do candidato.

**Parágrafo Segundo** – Os exercentes de cargo comissionado possuem os direitos previstos no art. 7º, VII, VIII, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIX e XXX da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O preenchimento e nomeação nos cargos em comissão relacionados no Anexo I ficam condicionados a:

- I – limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II – nomeação até os limites estabelecidos no Anexo I.

**Art. 4º** - A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal, para os cargos do Setor Administrativo da Câmara, por meio de formulário próprio, com efeitos a partir da data de posse e respectivo exercício, condicionada à disponibilidade de verba, proibida a nomeação com efeito retroativo.

**Art. 5º** - Fica vedada a nomeação, para o mesmo cargo, de servidor antes de transcorrerem noventa dias da data de sua exoneração, mesmo que de nível de vencimento diferente.

**Art. 6º** - Os cargos de que tratam o Anexo I desta Lei serão exercidos em níveis diferentes de remuneração, complexidade e responsabilidade, com as seguintes atribuições básicas: assessoramento técnico e político ao edil; redação de ofícios, discursos, projetos e pareceres; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar; recebimento, entrega e remessa de correspondência; outras atividades afins.

**Art. 7º** - Fica acrescentado ao quadro de Pessoal desta Câmara Municipal o Cargo Público em Comissão de Chefe de Gabinete na proporção de 1 (uma) vaga, sendo esta de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 8º** - A jornada de trabalho dos servidores de cargos providos em comissão será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades.

**Parágrafo único** – Fica vedada a prestação de serviços extraordinários.

**Art. 9º** - O valor dos vencimentos dos cargos de que trata esta Lei, bem como, o limite de vagas, serão reajustados segundo a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 10** - As contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos na legislação, inclusive terço de férias, adicionais por tempo de serviço, relativos aos cargos aludidos nos Anexos I e II desta Lei serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

**Art. 11** – É parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de detalhamento de cargos, vagas e salários vinculados a Administração da Câmara Municipal; e

ANEXO II – Descrição dos cargos constantes dos anexos I.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário, estando o presente em consonância com a Resolução nº 003/96, Lei nº 558/2011, Lei nº 717/2013 e Lei nº 787/2015, mantendo-se a validade dos normativos anteriores naquilo que não for incompatível.

Monte Alegre, 18 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CARGOS

(Limites de Vagas, Vencimentos e Escolaridade Mínima)

Denominação do Cargo	Nº Máximo de Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima Exigida
Diretor Administrativo	01	RS 1.600,00	Nível Médio
Diretor Financeiro	01	RS 2.200,00	Nível Médio
Controlador	01	RS 2.000,00	Nível Superior
Chefe de Gabinete	01	RS 2.000,00	Nível Fundamental II
Assessor Contábil	01	RS 5.200,00	Nível Superior Em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Assessor Jurídico	01	RS 3.800,00	Nível Superior em Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Assessor Parlamentar	11	RS 1.212,00	Nível Médio
Assessor Legislativo	02	RS 1.212,00	Nível Médio

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**01 – Diretor Administrativo:** Coordenar as atribuições de recursos humanos; Orientar os servidores na prestação de serviços a que estão obrigados; Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal.

**02 – Diretor Financeiro:** Efetuar o recebimento e recolhimento das dotações da Câmara; Executar os pagamentos, bem como toda a movimentação financeira do Poder Legislativo; Responsabilizar-se pelo setor de compras da Câmara, com autorização da Presidência ou pelas Comissões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**03 – Controlador:** Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Monte Alegre; Exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria; Realizar a controladoria interna e avaliar o seu desempenho; Instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno; Avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas; Exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

**04 – Assessor Contábil** - Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis complexas, responsabilizando-se pelos serviços contábeis; Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; Assessorar os diferentes setores na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica da Câmara Municipal; Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades da Câmara Municipal; Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos; Desenvolver outras atribuições correlatas.

**05 – Assessor Jurídico:** Superintender os serviços jurídicos e administrativos da PGC; Representar a Câmara em qualquer Juízo ou Instância; Receber citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara; Atuar junto a Procuradoria Comunitária de Atendimento a População; Desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse da Câmara, desde que previamente autorizado pelo Presidente; Representar os interesses da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado; Proceder com a análise e emissão de pareceres em processos ou requerimentos administrativos, de forma não vinculada; Baixar normas, instruções e ordens de serviço para a devida organização dos serviços a cargo da Procuradoria; Realizar a prestação periódica de contas de suas atividades perante a Presidência da Câmara; Realizar a análise, correções, alterações e demais procedimentos relativos aos projetos de Lei, Resolução, Moções e demais instrumentos legislativos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. Competência: Assessorar o Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, em assuntos legais e na tramitação do expediente da Casa, no que tange aos aspectos legais e processuais. Registrar os processos judiciais e administrativos existentes na Assessoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal nos Processos Administrativos e Judiciais em curso em todas as esferas de jurisdição; Processar as sindicâncias e Processos Administrativos instaurados na Câmara Municipal; Acompanhar a tramitação dos processos das Contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**06 – Assessor Parlamentar:** Promover a integração direta entre a população e o Edil; Suporte junto aos demais assessores; Facilitando o acesso da população ao Parlamentar; organizar a agenda de compromissos do Vereador, facilitando o comparecimento do mesmo onde sua presença for solicitada e/ou necessária; fazer chegar às comunidades as providências tomadas pelo Vereador no exercício de seu mandato; trazer ao Parlamentar os dados que sejam de interesse para a discussão nas Sessões da Câmara; representar, quando delegado, o Vereador em eventos nos quais o mesmo não poderá se fazer presente.

**07 – Assessor Legislativo:** Examinar as proposições a serem discutidas e votadas em Plenário; promover a redação de atos legislativos solicitados pelos Vereadores, como requerimentos, solicitações de providências, moções etc.

**08 – Chefe de Gabinete:** Supervisiona as atividades relacionadas a coordenação, organização, planejamento, supervisão, direcionamento, controle e estratégias de assessoramento da Presidência da Mesa diretora.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTAGABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2022 – GP/PMNF

Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para atender casos de excepcional interesse público e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Nísia Floresta**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação por tempo determinado para atender temporariamente as necessidades da Administração Direta nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - atendimento urgente e exigências dos serviços em decorrência da falta de pessoal concursado;
- II - admissão de profissional de saúde, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios e contratos firmados com a União e Estados, suas autarquias e fundações e organismos internacionais;
- III – programas especiais de caráter temporário, instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal;
- IV – combate a surtos endêmicos;
- V – censo para implementação de políticas sociais;
- VI – campanhas preventivas contra doenças;
- VII – assistência a situações de calamidade pública;
- VIII – obra certa por administração direta;
- IX – situações semelhantes, aqui não aludidas, mas que atendem aos requisitos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os casos de contratação temporária considerada de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 80, IX da Lei Orgânica do Município conforme cargos e vagas ora criadas, a saber:

CARGOS	VAGAS	ÁREA NECESSÁRIA
Recepcionista	15	Todas as Secretarias
Agente Administrativo	15	Todas as Secretarias
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – Servente	180	Todas as Secretarias
Psicopedagogo	03	SME
Intérprete de Libras	10	SME
Assistente Social *	13	SMH, SME, SEMTAS E SMS
Psicólogo *	10	SMH, SEMTAS E SMS
Farmacêutico *	06	SMS
Médico Clínico Geral	26	SMS
Médico Ginecologista	01	SMS
Médico Pediatra *	05	SMS
Médico Psiquiatra *	03	SMS
Médico Angiologista*	01	SMS
Médico Auditor*	01	SMS
Médico de Pequenas Cirurgias*	01	SMS
Médico Obstetra*	01	SMS
Nutricionista *	07	SME E SMS
Terapeuta Ocupacional*	07	SEMTAS E SMS
Educador Físico *	05	SMS
Fonoaudiólogo *	04	SMS
Fisioterapeuta *	05	SMS
Acupunturista *	01	SMS
Bioquímico	02	SMS
Enfermeiro	30	SMS
Enfermeiro obstetra	05	SMS
Técnico de Enfermagem	20	SMS
Auxiliar de Consultório Dentário	16	SMS
Odontólogo*	16	SMS
Odontólogo Especialista em Endodontia	01	SMS
Odontólogo Especialista em Cirurgia Bucomaxilo	01	SMS
Entrevistador Social*	07	SEMTAS
Educador Social*	02	SEMTAS
Orientador Social*	26	SEMTAS
Facilitador de Cultura*	03	SEMTAS
Facilitador de Esporte*	03	SEMTAS
Facilitador de Música*	04	SEMTAS
Engenheiro Civil	04	SMH, SEMSUR E SEMAUR
Arquiteto	04	SMH, SEMSUR E SEMAUR
Topógrafo	03	SMH, SEMSUR E SEMAUR
Biólogo	04	SEMDRU, SMS E SEMAUR
Engenheiro Agrônomo	01	SEMDRU
Técnico Agrícola	02	SEMDRU
Tratorista	03	SEMSUR E SEMDRU
Operador de Máquinas	03	SEMSUR
Motorista	18	Todas as Secretarias
Eletricista	03	SEMSUR
Gari	20	SEMSUR E SEMAUR

Pedreiro	05	SEMSUR
Pintor	05	SEMSUR
Vigilante	20	Todas as Secretarias
Coveiro	02	SEMSUR

§1º - Os cargos declarados de excepcional interesse público, constantes do artigo anterior, visam suprir necessidades imediatas e inadiáveis do serviço público municipal, em virtude de não haver candidatos habilitados em concurso público para tais funções ou ainda visando substituir servidores concursados em férias e afastamentos eventuais.

**Art. 4º** - A contratação de pessoal para ocupar os cargos, será efetuada por período não superior a 12 (doze) meses, na conformidade do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a ser firmado entre as partes.

§1º - Caso ocorra a realização de Concurso Público no período de vigência do contrato e havendo candidatos aprovados para o cargo declarado de excepcional interesse público, o contrato temporário a que se refere esta Lei deverá ser rescindido antecipadamente, não cabendo ao contratado qualquer indenização por parte do Poder Público.

**Art. 5º** - As contratações ora autorizadas ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que as distribuirá nas demais Secretarias, segundo a necessidade de cada setor.

**Art. 6º** - A remuneração do pessoal contratado na forma desta Lei não poderá ser superior ao valor dos vencimentos pagos aos servidores ocupantes de cargos, empregos ou funções de caráter permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, no desempenho de atividades assemelhadas.

§1º - As contratações efetivadas através desta Lei não geram vínculo funcional ou empregatício, a qualquer título, com o Poder Público contratante.

§2º - Ao pessoal contratado, na forma desta Lei, não serão atribuídas as vantagens pessoais dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente.

**Art. 7º** - As infrações disciplinares, cometidas pelo pessoal contratado, serão apuradas conforme o disposto na Legislação pertinente à matéria, sendo assegurada, em qualquer caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 8º** - As contratações, objeto desta Lei, poderão, a qualquer tempo, serem rescindidas em decorrência dos seguintes motivos:

- I – pela vontade de qualquer uma das partes contratantes, desde que seja comunicado a intenção do término do Contrato no prazo de 10 (dez) dias;
- II – pelo esgotamento da sua vigência;
- III – pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar;
- IV – pela conveniência da administração;
- V – pela assunção do contratado em cargo público ou emprego incompatível;

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município – OGM, através de dotação orçamentária específica.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, mantendo em vigor expressamente o inteiro teor da Lei Complementar nº 020/2017.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2D2F0DF2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2022-GP/PMNF**

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, especificamente no que concerne aos cargos de provimento em comissão, cria e extingue cargos, define quantitativo de vagas, fixa vencimentos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Integram a Estrutura Administrativa Municipal de Nísia Floresta os seguintes órgãos subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

**GABINETE DO PREFEITO;**  
**PROCURADORIA JURÍDICA;**  
**CONTROLADORIA GERAL;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SMPF;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO - STTU;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMAUR;**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SELCTUR;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - SMDRP.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMH.**

**Art. 2º** – Ficam extintas as Secretarias criadas pelo art. 1º da Lei Complementar 021/2017;

**Art. 3º** – Ficam extintos os cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 21/2017, que não estejam contemplados no Anexo I do presente diploma legal.

**Art. 4º** - Com as alterações advindas da presente Lei Complementar, o quadro contendo a relação de cargos comissionados do Município de Nísia Floresta passa a ser exclusivamente o constante no Anexo I.

§ 1º – A quantidade de vagas e os respectivos vencimentos estão discriminados igualmente no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** -O Prefeito regulamentará por Decreto:

**I** –Atribuições dos servidores investidos nos Cargos de Provimento em Comissão previstos no anexo I desta Lei Complementar;

**II** -Normas de trabalho que, por sua natureza, não devam constituir disposições em separado;

**III** -outras disposições julgadas necessárias.

**Art. 6º.**O Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias, mediante ato regulamentar, para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

**Parágrafo único.**É indelegável a competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:

**I** -Nomeação de servidores, a qualquer título, e qualquer que seja sua categoria, bem como sua exoneração e demissão;

**II** -Concessão de aposentadoria;

**III** -Concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

**IV** -Permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precário;

**VI** -Alienação, a qualquer título, de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

**VII** -Aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

**VIII** -Locação, cessão ou doação, a qualquer título, de equipamentos e móveis pertencentes ao Município.

**Art. 7º** – Os cargos citados na presente Lei Complementar são todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** – Os recursos para fazer face as despesas oriundas da presente Lei correrão por conta dos elementos orçamentários e financeiros do Orçamento Geral do Município.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 021/2017 e o art. 4º da Lei Ordinária nº 586/2007.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Projeto de Lei Complementar nº 001/2022-GP/PMNF.

**ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Chefe de Gabinete	01	RS 8.000,00
Secretário de Articulação Institucional	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Chefia de Gabinete	01	RS 3.500,00
Assessor Jurídico	03	RS 3.200,00
Subprefeito do Litoral	01	RS 3.200,00
Gerente de Comunicação	01	RS 1.400,00
Gerente Regional do Litoral	01	RS 1.400,00
Assessor de Segurança Institucional	01	RS 1.400,00
Coordenador do Litoral	01	RS 1.212,00
Coordenador de Comunicação	01	RS 1.212,00

<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Procurador Chefe	01	RS 8.000,00
Procurador Adjunto	01	RS 6.000,00
Gerente do Contencioso Administrativo	01	RS 1.400,00
Gerente do Contencioso Judicial	01	RS 1.400,00
Coordenador do Contencioso Administrativo	01	RS 1.212,00
Coordenador do Contencioso Judicial	01	RS 1.212,00

<b>CONTROLADORIA GERAL</b>
----------------------------

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Controlador	01	RS 8.000,00
Gerente de Controle Interno	01	RS 1.400,00
Gerente de Acompanhamento de Contratos e Convênios	01	RS 1.400,00
Coordenador de Controle Interno	01	RS 1.212,00
Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios	01	RS 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Administração	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Administração	01	RS 3.500,00
Pregoeiro	01	RS 2.000,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	RS 2.000,00
Gerente de Administração e Manutenção Patrimonial	01	RS 1.400,00
Gerente de Relações Comerciais	01	RS 1.400,00
Gerente de Licitações e Contratos	01	RS 1.400,00
Gerente de Recrutamento, Seleção e Registros	01	RS 1.400,00
Gerente de Pagamento de Pessoal	01	RS 1.400,00
Gerente de Almoxarifado	01	RS 1.400,00
Coordenador de Registro, Controle e Manutenção de Bens	01	RS 1.212,00
Coordenador de Protocolo e Arquivo	01	RS 1.212,00
Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios	01	RS 1.212,00
Coordenador de Pesquisa de Preços e Cadastros de Fornecedores	01	RS 1.212,00
Coordenador de Licitações	01	RS 1.212,00
Coordenador de Contratos	01	RS 1.212,00
Coordenador de Recrutamento e Seleção	01	RS 1.212,00
Coordenador de Suporte de Informática	02	RS 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças	01	RS 3.500,00
Gerente de Orçamento	01	RS 1.400,00
Gerente de Administração Financeira	01	RS 1.400,00
Gerente Contábil	01	RS 1.400,00
Coordenador de Controle Orçamentário	01	RS 1.212,00
Coordenador de Planejamento Orçamentário	01	RS 1.212,00
Coordenador de Programação Financeira	01	RS 1.212,00
Coordenador de Movimentação Financeira	01	RS 1.212,00
Coordenador de Registros Contábeis	01	RS 1.212,00
Coordenador de Controle Fiscal	01	RS 1.212,00
Coordenador de Tomada de Contas	01	RS 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Educação	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Educação	01	RS 3.500,00
Assessor Jurídico - Educação	01	RS 3.200,00
Diretor de Escola (Unidade Escolar com até 300 alunos)	11	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 30%
Diretor de Escola (Unidade Escolar com mais de 300 alunos)	05	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 50%
Diretor Administrativo (Unidade Escolar com mais de 1500 alunos)	01	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 50%
Diretor Pedagógico (Unidade Escolar com mais de 1500 alunos)	01	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 50%
Diretor Financeiro (Unidade Escolar com mais de 1500 alunos)	01	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 50%
Vice-Diretor de Escola (Unidade Escolar com até 300 alunos)	02	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 20%
Vice-Diretor de Escola (Unidade Escolar com mais de 300 alunos)	06	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 35%
Gerente Administrativo Financeiro	01	RS 1.400,00
Coordenador Geral de Programas e Projetos Educacionais	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral de Ensino Fundamental	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral de Ensino Infantil	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral da Educação Especial	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral da Educação de Jovens e Adultos	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral de Inspeção Escolar	03	Salário Base do Especialista ou Professor (nível I) + 50%
Coordenador Pedagógico	10	RS 1.212,00
Coordenador de Secretaria	09	RS 1.212,00
Coordenador de Educação	15	RS 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Saúde	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Saúde	01	RS 3.500,00
Diretor de Atenção à Saúde Básica	01	RS 2.250,00
Diretor de Atenção à Saúde Hospitalar	01	RS 2.250,00
Diretor de Programa de Saúde na Escola	01	RS 2.250,00
Coordenador Geral de Educação e Saúde	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral de Epidemiologia	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral de Transportes	01	RS 1.212,00
Coordenador Geral de Sistemas de Informações da Atenção Básica e Projetos	01	RS 1.212,00
Administrador Hospitalar	01	RS 1.212,00
Coordenador Técnico	01	RS 1.212,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	01	RS 1.212,00
Coordenação de Avaliação e Controle	01	RS 1.212,00
Coordenador de Promoção à Saúde Básica	01	RS 1.212,00
Coordenador de Regulação de Consultas	01	RS 1.212,00
Coordenador de Manutenção de Equipamentos	01	RS 1.212,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	RS 1.212,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	RS 1.212,00
Coordenador de Informática	01	RS 1.212,00
Coordenador de Almoxarifado	01	RS 1.212,00
Coordenador de Controle e Combate às Endemias	01	RS 1.212,00
Coordenador de Controle e Combate às Zoonoses	01	RS 1.212,00
Coordenador de Transportes	01	RS 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Trabalho	01	RS 3.500,00
Secretário Adjunto de Assistência Social	01	RS 3.500,00
Gerente de Inclusão Produtiva	01	RS 1.400,00
Gerente de Gestão do SUAS	01	RS 1.400,00
Gerente de Proteção Básica	01	RS 1.400,00
Gerente de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01	RS 1.400,00
Gerente Orçamentário Financeira do FMS	01	RS 1.400,00
Gerente de Administração e Finanças	01	RS 1.400,00
Coordenador de Desenvolvimento e Qualificação Profissional	01	RS 1.212,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	RS 1.212,00
Coordenador do CRAS	01	RS 1.212,00
Coordenador do CREAS	01	RS 1.212,00
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	RS 1.212,00
Coordenador de Controle Social e Apoio às Entidades	01	RS 1.212,00
Coordenador de Ações e Programas da Segurança Alimentar e Nutricional	01	RS 1.212,00
Coordenador de Administração Geral	01	RS 1.212,00
Coordenador de Convênios/Contratos e Prestação de Contas do FMS	01	RS 1.212,00
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional e de Família Acolhedora	01	RS 1.212,00
Coordenador de Benefícios de Assistência e de Gestão dos Programas de Transferência de Renda	01	RS 1.212,00
Coordenador de Benefícios Assistenciais, Projetos e Programas Complementares	01	RS 1.212,00
Coordenador do Cadastro Único e de Gestão de Programas de Transferência de Renda	01	RS 1.212,00
Coordenador do Patrimônio e Almoxarifado	01	RS 1.212,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo	01	RS 1.212,00
Coordenador do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	01	RS 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Tributação Indústria e Comércio	01	RS 8.000,00
Secretário Adjunto de Tributação	01	RS 3.500,00
Secretário Adjunto de Indústria e Comércio	01	RS 3.500,00
Gerente de Administração Tributária	01	RS 1.400,00
Gerente de Cadastro Imobiliário	01	RS 1.400,00
Gerente de Arrecadação e Cobrança	01	RS 1.400,00
Gerente de Apoio à Iniciativa Privada	01	RS 1.400,00

Coordenador de Educação Fiscal	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Fiscalização Tributária	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Administração da Dívida Ativa	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Controle da Arrecadação	01	R\$ 1.212,00
Coordenador Administrativo e Pessoal	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Oportunidades e Negócios	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Orientação Empresarial	01	R\$ 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito	01	R\$ 8.000,00
Secretário Adjunto de Transportes e Trânsito	01	R\$ 3.500,00
Gerente de Vistoria, Controle, Manutenção e Fiscalização de Frota	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Permissões e Concessões	01	R\$ 1.400,00
Gerente Operacional de Veículos e Máquinas Pesadas	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Trânsito	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Transporte	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Permissão e Concessão	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Fiscalização de Trânsito	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Educação de Trânsito	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Vistoria de Frota	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Manutenção de Frota	01	R\$ 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01	R\$ 8.000,00
Secretário Adjunto de Obras	01	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	01	R\$ 3.500,00
Gerente de Planejamento e Execução de Obras	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Estudos e Projetos	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Fiscalização de Obras	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Infraestrutura Urbana	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Fiscalização de Obras	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Manutenção e Reparação dos Prédios, Praças e Logradouros Públicos	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Iluminação Pública	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Gestão do Serviço de Abastecimento d'Água	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Controle do Abastecimento de Viaturas e Máquinas	01	R\$ 1.212,00
Coordenador Administrativo	01	R\$ 1.212,00
Coordenadoria de Estudos Projetos e Licenciamento	01	R\$ 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	01	R\$ 8.000,00
Secretário Adjunto de Controle e Qualidade Ambiental	01	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto de Urbanismo	01	R\$ 3.500,00
Assessor Jurídico – Meio Ambiente	01	R\$ 3.200,00
Gerente de Controle Ambiental	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Qualidade Ambiental	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Educação e Fiscalização Ambiental	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Fiscalização Urbanística	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Licenciamento Urbanístico	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Parques e Lagoas	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Educação Ambiental	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Fiscalização Ambiental	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Relação com as Comunidades	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Fiscalização Urbanística	01	R\$ 1.212,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo	01	R\$ 8.000,00
Secretário Adjunto de Cultura	01	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto de Turismo	01	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer	01	R\$ 3.500,00
Gerente do Patrimônio Histórico e Cultural	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Produção e Difusão Cultural	01	R\$ 1.400,00
Gerente dos Espaços Culturais	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Planejamento Turístico	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Capacitação Turística	01	R\$ 1.400,00

Gerente de Equipamentos Desportivos	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Eventos	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Eventos Desportivos e de Lazer	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Pesquisa Histórica e Cultural	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Promoção Cultural	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Planejamento Turístico	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Capacitação Turística	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Eventos	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Equipamentos Desportivos	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Eventos Desportivos e de Lazer	01	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	01	R\$ 8.000,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural	01	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto de Pesca	01	R\$ 3.500,00
Gerente de Extensão Rural	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Projetos	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Cadastramento	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Apoio ao Pescador	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Máquinas e Equipamentos	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Acompanhamento e Análise	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Atividades de Campo	01	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal da Habitação e Regularização Fundiária	01	R\$ 8.000,00
Secretário Adjunto da Habitação e Regularização Fundiária	01	R\$ 3.500,00
Gerente de Estudos de Programas Habitacionais	01	R\$ 1.400,00
Gerente de Regularização Fundiária	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Cadastramento, Seleção e Obras	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Avaliação Fundiária	01	R\$ 1.212,00

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Projeto de Lei Complementar nº 001/2022-GP/PMNF.

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS**

**CARGO: Secretário Chefe de Gabinete**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o poder legislativo municipal;

Assessorar o Prefeito na promoção de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

Conferir apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos à assistência e à promoção da melhoria das condições de vida da população em situação de carência ou risco social;

Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;

Articular e coordenar as ações governamentais, a cargo do Prefeito;

Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;

Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;

Coordenar o desempenho das funções das demais Secretarias, uniformizando a publicidade das ações do governo municipal;

Coordenar o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Nísia Floresta, mantendo a articulação e o relacionamento adequado, inclusive quanto aos atos legislativos;

Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o gabinete do Prefeito;

Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos;

Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;

Coordenar as medidas que digam respeito ao relacionamento do Prefeito com suas lideranças políticas junto à Câmara Municipal, para formalização de veto e encaminhamento de Projetos de Lei;

Receber e atender com cordialidade a todos que o procurem para tratar junto a si ou ao Prefeito assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do poder executivo.

Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Assessor Jurídico**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, inclusive elaborando as informações nos Mandados de Segurança em que os mesmos forem apontados como coatores;  
 Representar ao Prefeito sobre medidas de ordem jurídica que lhe pareçam que devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;  
 Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do município;  
 Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos seus responsáveis;  
 Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em casos de urgência ser feita verbalmente;  
 Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais, no desempenho da competência, para expedição de tais atos que lhe devem ser submetidos antes da sua edição;  
 Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja o interesse de órgão da Administração Municipal;  
 Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou demais interessados desde que a matéria seja de interesse do Município;  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **CARGO: Gerente de Comunicação**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Prefeito;  
 Distribuir informações e notícias que sejam de interesse da Administração;  
 Coordenar as relações dos órgãos administrativos com os meios de comunicação;  
 Assessorar o Prefeito por ocasião de entrevistas e matérias a serem veiculadas na imprensa falada ou escrita.  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **CARGO: Secretário de Articulação Institucional**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Articular o governo municipal com os órgãos governamentais do Estado do Rio Grande do Norte, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Delegacias e Superintendências do Governo Federal instaladas no Rio Grande do Norte, com as instituições dos municípios através das Associações e Federações, e organismos não governamentais;  
 Verificar de forma permanente as audiências marcadas, a execução de convênios, a tramitação processual e a prestação de contas;  
 Analisar e informar as Secretarias Competentes dos editais para elaboração dos Projetos de programas e políticas públicas e especificamente a Secretaria Municipal de Administração;  
 Informar a Chefia do Gabinete de atos oficiais, solenidades e eventos que possam interessar ao governo municipal;  
 Promover eventos de interesse promocional do Município, articulado com a Chefia do Gabinete e da Secretaria Municipal de Turismo;  
 Exercer outras atividades correlatas.

#### **CARGO: Procurador Chefe**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;  
 Promover a cobrança de dívida ativa municipal;  
 Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou demais interessados desde que a matéria seja de interesse do Município;  
 Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;  
 Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;  
 Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;  
 Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;  
 Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;  
 Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;  
 Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.  
 Auxiliar no controle interno dos atos administrativos;

#### **CARGO: Procurador Adjunto**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Substituir o Procurador Chefe do Município nos seus impedimentos;  
 Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;  
 Promover a cobrança de dívida ativa municipal;  
 Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou demais interessados desde que a matéria seja de interesse do Município;  
 Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;  
 Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;  
 Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;  
 Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;  
 Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;  
 Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;  
 Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.  
 Auxiliar no controle interno dos atos administrativos;

#### **CARGO: Controlador**

**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de resposta, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde;

Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;

Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a redução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000;

Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;

Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e do inciso VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000;

Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 1001/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao

Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

Manifestar – se, quanto solicitado pela Administração e em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

Instaurar e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno no Município;

Alertar formalmente a autoridade a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

Revisar e emitir relatórios sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado.

**CARGO: Secretário Municipal de Administração****ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar o Prefeito na formulação de políticas voltadas para o Sistema de Administração;

Planejar, programar e orientar a implantação do sistema definido para a Administração Municipal;

Expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento do Sistema de Administração do Município;

Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da Administração do Município;

Articular-se com órgãos e entidades estaduais e federais, visando à obtenção de recursos financeiros e de cooperação técnica na área de sua competência;

Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, pontualidade, produtividade, probidade, eficiência na execução de suas tarefas e a cordialidade no trato com o cidadão, requisitos indispensáveis à condição do servidor deste Município, propondo a expurgação do quadro de servidores do Município daqueles encontrados em falta, observado o devido processo legal, sob pena de responsabilidade por omissão;

Promover os atos necessários à admissão, lotação, exoneração, demissão e relotação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais, bem como ceder, afastar, colocar em disponibilidade e aposentar os servidores;

Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;

Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;

Atender e orientar com cordialidade a todos que busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse no Município de Nísia Floresta, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

Realizar estudo para a elaboração de planos de cargos e salários;

Auxiliar no Planejamento Estratégico da Secretaria e na elaboração do PPA, LDO e LOAS;

Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sistematizar, coordenar, executar avaliar e controlar as atividades vinculadas à política financeira e contábil, à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, informações econômico – fiscais e contabilização;  
 Acompanhar a execução do orçamento do Município, através de um cronograma de desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos da Administração;  
 Promover estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como providências executivas visando à obtenção de recursos financeiros;  
 Realizar, com exclusividade, a contabilidade geral e a administração dos recursos financeiros do Município;  
 Promover as medidas assecuratórias do equilíbrio financeiro;  
 Assessorar o Governo Municipal na formulação de política financeira para o Município;  
 Preparar e apresentar ao Prefeito as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;  
 Atender e orientar com cordialidade a todos que busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse no Município de Nísia Floresta, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças;  
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;  
 Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Municipal de Educação****ATRIBUIÇÕES:**

Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;  
 Articular-se com órgãos dos Governos Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;  
 Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;  
 Administrar, orientar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;  
 Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;  
 Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;  
 Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;  
 Disseminar e apoiar a cultura no município, mediante programas pedagógicos;  
 Integrar-se aos órgãos locais objetivando a consolidação de uma política cultural para o município e o desenvolvimento de atividades culturais a nível curricular;  
 Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do Município;  
 Desenvolver e incentivar programas desportivos e de lazer;  
 Promover e incentivar a prática de esportes no município, com realização de eventos esportivos e assessoramento técnico aos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador;  
 Integrar-se ao Conselho Municipal de Educação e aos demais Conselhos da área educacional visando à formulação e controle da execução da política educacional e cultural do município; e  
 Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Municipal de Saúde****ATRIBUIÇÕES:**

Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Nísia Floresta, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;  
 Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;  
 Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;  
 Promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde da população;  
 Promover medidas de atenção básica à saúde;  
 Capacitar recursos humanos para a saúde;  
 Atender e orientar com cordialidade a todos que busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse no Município de Nísia Floresta, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde; e  
 Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social****ATRIBUIÇÕES:**

I. Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município de Nísia Floresta;  
 II. Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação atinente em vigor;  
 III. Atender e orientar com cordialidade a todos que busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse no Município de Nísia Floresta, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; e  
 IV. Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio****ATRIBUIÇÕES:**

Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, inclusive a inscrição de contribuintes na dívida ativa do município;  
 Planejar, dirigir e executar a política de administração tributária do município, visando à arrecadação dos tributos municipais;

Determinar medidas preventivas e corretivas de combate à sonegação e a evasão fiscal, manter cadastro atualizado de contribuintes com vistas a assegurar o exercício das atividades de fiscalização, lançamento e arrecadação, previsão de receitas e planejamento tributário do município;

Manter, dentro de sua estrutura, um setor permanente de avaliação de imóveis;

Estabelecer canais de integração com a sociedade, visando à melhoria da política tributária do município, orientando e esclarecendo os contribuintes e a população em geral sobre tributação municipal, especialmente no que se refere aos valores dos tributos cobrados;

Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o Erário municipal;

Conceder alvará, certidão e 'habite-se' para edificações no território do perímetro urbano do município;

Exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência;

Conhecer sobre o pedido de restituição de indébito, reconhecimento de imunidades e de isenção de tributos;

Desenvolver sistema de coleta, elaboração e divulgação de informação econômico-fiscais, bem como instituir, desenvolver e manter sistemas de processamento eletrônico de dados, necessários as suas atividades;

Expedir instruções quanto ao procedimento da rede bancária credenciada e seus franqueados, no processo de recolhimento e de restituição de receitas municipais, de entrega e de documentos de informações e de outras ações relativas à integração fisco-contribuinte;

Enviar à assessoria jurídica, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa do município;

Interpretar e aplicar a legislação tributária municipal, bem como propor a sua atualização;

Planejar e realizar estudos e levantamentos para a previsão da receita tributária, com fim de subsidiar a proposta orçamentária do município;

Exercer as atribuições que eram conferidas a Secretaria Municipal de Finanças, previstas na Lei Municipal nº 287/91, de 11 de novembro de 1991 (Código Tributário Municipal), que se inserem na sua competência, definidas nesta Lei;

Articular-se com entidades da Administração Pública direta e indireta da União, de Estados-membros, do Distrito Federal e dos outros Municípios, bem como as demais entidades de direito público ou privado, visando a integração do sistema tributário do Município, mediante convênios para a permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal e racionalização de atividades;

Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento econômico;

Formular e executar políticas que visem o desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviço e da ciência e tecnologia no âmbito local do Município;

Atualizar permanente a política econômica do Município;

Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais;

Promover a articulação com entidades congêneres locais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município;

Definir políticas e implementar programas de geração de trabalho e renda e de formação e qualificação dos trabalhadores;

Realizar convênios e parcerias para estimular a geração de trabalho e renda;

Propor e executar políticas para o desenvolvimento da micro, pequena e média empresa no Município;

Definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no Município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;

Apoiar as iniciativas locais que fortaleçam o associativismo e o cooperativismo;

Buscar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos distritos industriais;

Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

Desenvolver outras atividades correlatas, compatíveis com a destinação institucional do órgão.

#### **CARGO: Secretário Municipal de Transportes e Trânsito**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- I. Promover a abertura e manutenção de vias públicas e de estradas municipais;
- II. Realizar o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública;
- III. Gerenciar e normatizar as áreas de estacionamento rotativo;
- IV. Zelar e reformar as placas de sinalização;
- V. Realizar a promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais de trânsito e transportes;
- VI. Promover o exercício das atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito e de transportes do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- VII. Promover a coordenação, orientação, controle e fiscalização do transporte público municipal de passageiros;
- VIII. Coordenar a concessão, permissão e autorização do transporte público municipal de passageiros, conforme legislação vigente;
- IX. Promover estudos e pesquisas com vistas à definição de uma política tarifária dos serviços de transporte público;
- X. Definir o controle e fiscalização da operação do transporte coletivo por ônibus;
- XI. Realizar a fiscalização e avaliação dos padrões de qualidade e de segurança do setor de transporte público;
- XII. Promover a coordenação, execução e manutenção de programas, projetos e serviços de trânsito do Município;
- XIII. Gerir o sistema de sinalização horizontal, vertical e semáforos do sistema viário;
- XIV. Realizar a coordenação, execução e controle dos convênios com órgãos estaduais e federais, relativos ao setor de trânsito e transportes;
- XV. Realizar a coordenação, controle e execução da fiscalização de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no CTB, no exercício de Poder de Polícia de Trânsito;
- XVI. Promover o desenvolvimento de programas locais e participação de programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;
- XVII. Promover a regulamentação, controle e fiscalização da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;
- XVIII. Fiscalizar o trânsito na malha viária urbana;
- XIX. Administrar a frota de veículos, máquinas e equipamentos, bem como, manter controle diário de quilometragem e gastos de combustível das viaturas.
- XX. Aplicar sanções ou penalidades regulamentares em casos de infração à legislação municipal de transporte e trânsito;
- XXI. Executar outras atribuições afins.

#### **CARGO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

##### **ATRIBUIÇÕES**

- I. Controlar o sistema cartográfico do Município;

- II. Promover a implementação e fiscalização da legislação do solo urbano;
- III. Promover a análise, aprovação, fiscalização e vistoria de projetos de obras e edificações públicas e particulares;
- IV. Realizar o atendimento e orientação ao público na aprovação e regularização de obras e edificações;
- V. Controlar a ocupação do solo urbano;
- VI. Realizar os serviços de limpeza pública, coleta e disposição final do lixo;
- VII. Realizar a manutenção de praças, calçadas, jardins, áreas verdes e fundo de vales;
- VIII. Executar os serviços de jardinagem e arborização;
- IX. Promover o controle da propaganda e publicidade em locais públicos;
- X. Realizar a administração e controle de feiras e mercados públicos;
- XI. Realizar o controle da denominação, emplacamento e numeração de logradouros e prédios;
- XII. Controlar e supervisionar o serviço de água e esgoto;
- XIII. Executar outras atribuições afins.

#### **CARGO: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;
- Estudar, definir e expedir normas técnicas, legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;
- Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas;
- Estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação dos mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas;
- Assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;
- Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva, exótica ou regenerada;
- Exercer a vigilância municipal ambiental e o poder de polícia;
- Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
- Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática, e de edição técnica relativa ao Meio Ambiente;
- Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
- Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura – SEMEC, os programas de Educação Ambiental para o Município;
- Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do Meio Ambiente;
- Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente;
- Convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- Estabelecer normas com o fim de promover a reciclagem, a destinação e o tratamento dos resíduos industriais, hospitalares, dos agrotóxicos e dos rejeitos domésticos;
- Preservar e recuperar os recursos hídricos, as lagoas, os banhados e os leitos sazonais dos recursos d'água, vedadas as práticas que venham a degradá-los.
- Desenvolver ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem e protejam a flora, fauna e recursos naturais do Município.

#### **CARGO: Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

##### **Cultura e Turismo:**

- I. Promover as políticas de turismo e coordenar ações para o desenvolvimento do turismo sustentável, com a preservação ambiental, de Nísia Floresta, objetivando a promoção de emprego e renda visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- II. Planejar as atividades sob sua responsabilidade e promover a administração da Secretaria, em estrita observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Municipal;
- III. Assessorar o Prefeito e os outros Secretários em assuntos da competência da Secretaria;
- IV. Apresentar, anualmente, ao Prefeito relatório de ações da Secretaria;
- V. Promover a articulação com os demais órgãos e entidades da Administração pública, visando à integração da Secretaria nos seus planos e programas de trabalho;
- VI. Representar o Município nas reuniões sobre Turismo e em outros eventos ligados a estas áreas;
- VII. Planejar e executar os programas e projetos destinados à implementação da política governamental de desenvolvimento do setor turístico do município;
- VIII. Realizar estudos e pesquisas de demanda turística;
- IX. Promover em parceria com a iniciativa privada, ações voltadas para incrementar o fluxo turístico para o Município;
- X. Articular os fóruns institucionais adequados com as entidades representativas dos setores de turismo, objetivando levantar subsídios para a definição de ações prioritárias nesses setores;
- XI. Estimular a realização de eventos turísticos com abrangência aos culturais, gastronômico, artesanato e folclore;

- XII. Elaborar projetos de proteção e conservação dos recursos hídricos, as lagoas abundantes, as dunas, especialmente as cobertas de vegetação e os mangues no território municipal;
- XIII. Conservar os ecossistemas e seus elementos naturais;
- XIV. Atender e orientar com cordialidade a todos que busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse no Município de Nísia Floresta, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo.

#### **Esporte e Lazer:**

- I. Realizar o planejamento, promoção, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento integral do ser humano;
- II. Promover a gestão de planos, programas e projetos que tenham por objetivo o bem estar da população, em especial aqueles dirigidos às crianças, à juventude, à mulher e à terceira idade;
- III. Fomentar, articular, coordenar e promover o desporto e o lazer, bem como, os eventos correspondentes, com vistas ao convívio social e a melhoria na qualidade de vida da população;
- IV. Desenvolver programas de inclusão social e de inserção de jovens nas práticas de vida saudável, com o objetivo de afastá-los do uso de drogas e reduzir a criminalidade;
- V. Promover ações para o desenvolvimento social, compreendendo programas e ações de organização, qualificação e preparação para o trabalho e renda;
- VI. Coordenar e executar as atividades relativas à implantação e conservação de parques, praças e jardins, e seus respectivos equipamentos de recreação, esporte e lazer, para promoção do convívio social e da vida saudável;
- VII. Promover o embelezamento da cidade;
- VIII. Propor e implementar parcerias para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Administração Municipal, as entidades públicas e privadas, as organizações sociais e a população em geral visando a promoção da arborização, ajardinamento e embelezamento da cidade;
- IX. Acompanhar estudos e pesquisas vocacionais das comunidades com o intuito de articular e respaldar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer;
- X. Executar a melhoria, a ampliação e conservação dos espaços públicos, ginásios, praças de esportes e ambientes de lazer, conjuntamente com outros órgãos da Administração Municipal;
- XI. Promover e coordenar eventos recreativos em geral, bem como, manter os materiais e equipamentos necessários a realização dos mesmos;
- XII. Fiscalizar e disciplinar a produção dos eventos esportivos e recreativos, evitando o emprego de técnicas e métodos que comportem risco efetivo ou potencial à saúde pública, à integridade física, à qualidade de vida e aos bens públicos;
- XIII. Prevenir e combater as diversas formas de atuação que venham em detrimento da promoção humana e da qualidade de vida;
- XIV. XXVIII. Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;
- XV. Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD);
- XVI. Incentivar a criação e apoiar instituições públicas ou privadas de fomento a ações democráticas de esporte e lazer;
- XVII. Promover a educação esportiva, em conjunto com as Secretarias Municipais voltadas ao desenvolvimento social;
- XVIII. Promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e recreacionistas, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação, especificações de normas e projetos;
- XIX. Incentivar e promover a capacitação e aperfeiçoamento dos gestores das políticas públicas para esporte e lazer;
- Articular parcerias e convênios para a promoção de eventos em âmbito local, regional e nacional;
- XX. Trabalhar em parceria com o setor privado para a criação de novos espaços para eventos;
- XXI. Promover o relacionamento institucional com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, de acordo com a legislação específica que os instituiu;
- XXII. Exercer outras atividades correlatas.

#### **CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar a política de desenvolvimento rural, definindo os seus objetivos, planos e programas;
- Executar, fiscalizar e avaliar toda e qualquer atividade que, direta ou indiretamente, se relacione com a expansão da pecuária, da agricultura e piscicultura do município;
- Manter perfeita integração com as políticas nacional, regional e estadual na promoção das atividades agropecuárias;
- Incrementar as atividades de fomento animal e vegetal;
- Disciplinar o uso do solo;
- Elaborar projetos para o desenvolvimento dos recursos hídricos, da pesca e da carcinicultura;
- Definir as normas para o aproveitamento das terras devolutas do município;
- Orientar os produtores e os criadores sobre as técnicas agropecuárias;
- Desenvolver e incentivar o associativismo e o cooperativismo para fortalecer a economia informal do Município;
- Fomentar as atividades voltadas para o estímulo de hortas caseiras, de indústrias caseiras, articulando com a Secretaria de Assistência Social;
- Elaborar programas, projetos e atividades voltadas para o apoio ao pequeno produtor;
- Fomentar, incentivar, orientar a assistência técnica e assistência sanitária ao setor agrícola e pecuário do Município;
- Implementar o plano integrado de desenvolvimento do meio rural, em estreita articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos estaduais e federais com atuação no setor;
- Coordenar e desenvolver projetos e programas direcionados ao aumento de produção e produtividade do setor agropecuário do Município;
- Orientar e implementar açudes, irrigação, drenagem e demais serviços de infra-estrutura em propriedades rurais;
- Promover, orientar e dar assistência ao cooperativismo rural, à organização de cadeias produtivas, etc.;
- Coordenar os trabalhos das Subprefeituras nos Distritos;
- Estudar, planejar a atualização da redistribuição territorial dos Distritos do Município;
- Promover, em cooperação com a União e o Estado, a eletrificação e telefonia rural, a habitação para o trabalhador rural, o serviço de assistência técnica, cursos setoriais, pesquisa e tecnologia;
- Supervisionar, inspecionar, controlar e fiscalizar produtos e insumos agropecuários, de agroindústrias, abatedouros-frigoríficos, fábricas de subprodutos de origem animal e vegetal e de mercados e feiras livres;
- Promover e controlar a defesa sanitária vegetal e animal;

Manter, permanentemente, a integração com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas regionais de desenvolvimento agropecuário;  
Exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I – formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
- II – promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
- III – promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- IV – captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
- V – promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
- VI – articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
- VII – estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
- VIII – priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- IX – adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
- X – promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
- XII – examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município;
- XIII – promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda (renda familiar até três salários mínimos), mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.
- XIV – propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais.
- XV – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XVI – exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: Secretário Adjunto**

**ATRIBUIÇÕES:**

Substituir o Secretário Municipal nos seus impedimentos;  
Exercer, mediante autorização do Prefeito ou do Secretário Municipal de Administração, as atribuições conferidas ao Secretário Municipal correspondente.

**CARGO: Gerentes, Diretores, Coordenadores, Administradores e Subprefeito.**

**ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir ou coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade;  
Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;  
Propor as medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade;  
Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência;  
Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade.

**CARGO: Pregoeiro**

**ATRIBUIÇÕES:**

- I – Providenciar o recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- II – Realizar o credenciamento dos interessados;
- III – Receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
- IV – Providenciar a abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- VII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VIII – Providenciar a adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
- IX – Supervisionar a elaboração de ata;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI – Realizar o recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- XII – Realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**63D21FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 34 DE NOVEMBRO DE 2021.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-  
CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60  
Gabinete Civil  
PORTARIA Nº 34, DE 01 de novembro de 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 23.894,40 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.894,40
00.000 CÂMARA MUNICIPAL					28,90
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				28,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28,90
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					600,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	600,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					800,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
10.010 SECRETARIA DE SAUDE					8.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					14.465,50
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00 6.700,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.700,00
	2044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO				2.205,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.205,00
	2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				60,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	0001	60,50
Anexo II (Redução)					23.894,40
00.000 CÂMARA MUNICIPAL					28,90
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				28,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	28,90
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					600,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					8.800,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	8.800,00
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					14.465,50
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				2.098,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	13110000	0001	499,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS				6.016,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	220,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.906,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	399,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	991,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				301,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.799,70
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	499,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	599,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	699,90
	2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				1.260,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	599,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	60,50

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**1067ADD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU DECRETO 13 DE NOVEMBRO DE 2021.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 13, DE 01 de novembro de 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.166.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal de nº 320/2020- Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.166.500,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de novembro de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>27.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>106.100,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>76.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
	<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	30.000,00
<b>05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>302.150,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>115.150,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	150,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%</b>				<b>150.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	150.000,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	5.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
<b>07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>10.010 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>440.150,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>101.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	80.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF</b>				<b>113.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	41.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	27.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>8.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.100,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>				<b>30.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.550,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>35.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	18.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	17.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>143.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	143.000,00
	<b>2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA</b>				<b>1.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.100,00
<b>11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>61.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS</b>				<b>60.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	60.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
<b>18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>82.100,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO 82.100,00</b>				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	5.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.000,00
19 .019 SECRETARIA DE TRANSPORTES					<b>88.000,00</b>
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				<b>88.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA					<b>5.000,00</b>
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:3B477C6A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
DROGAFARMA COMERCIO LTDA JOSÉ MARCONI FILGUEIRA DA COSTA	10.866.028/0001-60
DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA	27.796.696/0001-60
J BATISTA JOAO BATISTA	13.851.990/0001-13

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Total
	<b>J BATISTA</b> CNPJ: 13.851.990/0001-13				
	<b>AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000</b>				
1	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	35	78.000,00
2	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	32	27.200,00
4	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	40	157.500,00
5	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	40	34.500,00
7	MEDICAMENTO COMUM GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	59	16.400,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>313.600,00</b>
	<b>DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA</b> CNPJ: 27.796.696/0001-60				
	<b>R MANOEL AMANCIO REBOUCAS NETO, 112 ***** - ALTO DO SUMARE, MOSSORO - RN, CEP: 59633-840</b>				
	<b>Descrição do Produto</b>				
6	MEDICAMENTO COMUM GENERICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	63	44.400,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>44.400,00</b>
	<b>DROGAFARMA COMERCIO LTDA</b> CNPJ: 10.866.028/0001-60				
	<b>10AV ANGELO VARELA, 484 LOTE COMERCIAL - CENTRO, ALTO DO RODRIGUES - RN, CEP: 59507-000</b>				
	<b>Descrição do Produto</b>				
3	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (EXCLUSIVO)	UND	1	52	38.400,00
8	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (EXCLUSIVO)	UND	1	68	25.600,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>64.000,00</b>

PORTALEGRE/RN, 18 de janeiro de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7991AC87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
DROGAFARMA COMERCIO LTDA JOSÉ MARCONI FILGUEIRA DA COSTA	10.866.028/0001-60
DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA	27.796.696/0001-60
J BATISTA JOAO BATISTA	13.851.990/0001-13

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).**

Item	J BATISTA CNPJ: 13.851.990/0001-13 AV MOTA NETO, 100 CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000 Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Total
1	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	35	78.000,00
2	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	32	27.200,00
4	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	40	157.500,00
5	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	40	34.500,00
7	MEDICAMENTO COMUM GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	59	16.400,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>313.600,00</b>
Item	DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA CNPJ: 27.796.696/0001-60 R MANOEL AMANCIO REBOUCAS NETO, 112 ***** - ALTO DO SUMARE, MOSSORO - RN, CEP: 59633-840 Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Total
6	MEDICAMENTO COMUM GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	63	44.400,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>44.400,00</b>
Item	DROGAFARMA COMERCIO LTDA CNPJ: 10.866.028/0001-60 10AV ANGELO VARELA, 484 LOTE COMERCIAL - CENTRO, ALTO DO RODRIGUES - RN, CEP: 59507-000 Descrição do Produto	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Total
3	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (EXCLUSIVO)	UND	1	52	38.400,00
8	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (EXCLUSIVO)	UND	1	68	25.600,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>64.000,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C0F960CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2021**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de kits de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor

D F DE S SILVA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 54.899,26 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).**

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR PINCEL, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: MASTERPRINT	UND	180	4,60	828,00
30	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, PINTA PAPEL, MADEIRA, ISOPOR E E.V.A. ATÓXICO. Marca: KOALA	CAIXA	522	3,05	1.592,10
<b>Total do Proponente</b>					<b>2.420,10</b>
Item	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI CNPJ: 01.973.806/0001-29 R CORONEL GURGEL, 55 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETO PONTA FINA DE 0.8MM, TAMP A VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC FINA	CAIXA	16	25,58	409,28
18	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN, MARROM, 50MMX50MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH. Marca: EUROCEL	UND	180	13,08	2.354,40
22	MALOTE A4 COM BOTÃO, 332MM X 237, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES: AZUL E CRISTAL. Marca: YES	UND	180	5,19	934,20
<b>Total do Proponente</b>					<b>3.697,88</b>
Item	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 ***** - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-280 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0.8MM, TAMP A VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC	CAIXA	16	25,57	409,12
16	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G. Marca: KOALA	UND	1487	1,43	2.126,41
17	COLA DE SILICONE, 100ML, INCOLOR, MATERIAL COMPATÍVEL CONCRETO, VIDRO, PEDRA, METAL, CERÂMICA. Marca: KOALA	UND	180	4,57	822,60
23	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO SECA SE DESTAMPADO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: LEONORA	CAIXA	15	12,23	183,45
24	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 15 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. Marca: KOALA	CAIXA	522	5,64	2.944,08
<b>Total do Proponente</b>					<b>6.485,66</b>
Item	RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA CNPJ: 26.791.857/0001-60 R FLORANIA, 1734 BLOCO - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59054-810 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APONTADOR COM DEPOSITO, 10X11X5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: LEONORA	CAIXA	60	18,00	1.080,00
3	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS, 4 CORES, 4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM, 100 FOLHAS EM CADA. Marca: BRW	UND	45	4,37	196,65
4	BORRACHA DE APAGAR, COR VERDE, NÃO MANCHA PAPEL, MACIA, 7 X 14.5 X 1 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. Marca: REDBOR	UND	780	0,86	670,80
5	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCO, 9 X 6 X 5 CM; 0.44 G, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: REDBOR	CAIXA	32	7,69	246,08
6	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, COR BRANCO, 9 X 9 X 6.5 CM; 0.22 G, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: REDBOR	PCT	12	7,98	95,76
7	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, COR AZUL. Marca: 3B CADERNOS	UND	260	4,29	1.115,40
8	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 27.5 X 25 X 8 CM. Marca: 3B CADERNOS	UND	545	9,97	5.433,65
9	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. Marca: 3B CADERNOS	UND	262	6,23	1.632,26
10	CADERNO CAPA DURA, GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, 300 FOLHAS, 200 MM X 275MM. Marca: 3B CADERNOS	UND	600	14,70	8.820,00
11	CADERNO DE ANOTAÇÕES, CAPA DURA, 80 FOLHAS, PORTA CANETA E BOLSO INTERNO, 12X 18CM, COR A COMBINAR COM A SEMED. Marca: 3B CADERNOS	UND	180	9,99	1.798,20
12	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. Marca: 3B CADERNOS	UND	1487	6,39	9.501,93
15	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, PONTA FINA, TAMP A VENTILADA, ANTIFIXANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: BRW	PCT	965	4,79	4.622,35
19	LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO, ATÓXICO, MODELO REDONDO, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, ALTA QUALIDADE. Marca: RADEX	CAIXA	522	2,44	1.273,68
21	LÁPIS GRAFITE, COR PRETO, Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. Marca: TOK OFICCE	CAIXA	17	30,00	510,00
25	PINCEL 760/10, CABO CURTO EM MADEIRA AMARELO, CERDAS BRANCO, PARA TELA, PAINEL, MURAL E TECIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 0.9 X 0.9 CM; 4 G. Marca: CASTELO	UND	522	2,28	1.190,16
26	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COR AZUL, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: BRW	PCT	15	26,99	404,85
27	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL. Marca: BRW	UND	180	3,76	676,80
28	RÉGUA DE POLIESTIRENO, COR CRISTAL, 30CM. Marca: WALEU	UND	1145	0,81	927,45
29	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM RÉGUA, CABO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, 12 X 12 X	CAIXA	58	36,20	2.099,60

14CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: VMP				
<b>Total do Proponente</b>				<b>42.295,62</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de janeiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**332A4E2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.737.240,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto o crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.737.240,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I R\$74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II R\$4.663.240,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais), através de EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 03 de Novembro de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00099/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	38.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	153.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	33.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	90.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	30.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	22.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	18.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	18.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	70.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	6.600,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	6.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	200,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.39.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	8.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	10.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	11.066,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	4.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	5.500,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	35.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	35.000,00		

excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	35.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	17.965,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	18.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.36.00	4.200,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	48.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	12.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	9.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 303 1014 1.109 3.1.90.04.00	18.000,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 243 1006 1.110 3.1.90.04.00	18.000,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	500,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.30.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.30.00	1.100,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.30.00	3.500,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.30.00	800,00		
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 1.112 3.3.90.30.00	500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 1.118 3.3.90.30.00	1.700,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	85.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	510,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	2.400,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	1.079,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	38.433,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.36.00	1.400,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	2.500,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	8.500,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	52.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 0088 1.142 4.4.90.51.00	13.000,00		
excesso de arrecadação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	172.000,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 4.4.90.52.00	9.030,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.39.00	64.970,00		
			01 01 01 031 1001 2.201 3.1.90.11.00	74.000,00
excesso de arrecadação	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	32.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	12.500,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 1002 2.207 3.1.90.11.00	80.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	9.000,00		
excesso de arrecadação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.39.00	3.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	14.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	1.100,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	2.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	50.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	4.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	500,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	2.000,00		
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.11.00	60.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 28 843 1007 2.211 3.1.90.91.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.39.00	2.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.39.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	850,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	2.700,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	14.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	6.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	1.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	135,00		
excesso de arrecadação	07 01 04 123 1002 2.215 3.3.90.30.00	18.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.39.00	8.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	8.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	8.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.216 4.4.90.52.00	60.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.36.00	3.600,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	42.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	10.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	4.200,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	4.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	200,00		
excesso de arrecadação	19 01 27 812 1015 2.220 3.3.90.31.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	19 01 27 812 1015 2.220 3.3.90.30.00	21.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.30.00	68.500,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.11.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.11.00	170.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.13.00	9.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.13.00	22.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.04.00	80.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	560.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.13.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	25.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	35.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	24.100,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	26.300,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	13.518,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	30.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	190.000,00		

excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.11.00	86.000,00	
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	49.000,00	
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.93.00	68.000,00	
excesso de arrecadação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	33.000,00	
excesso de arrecadação	19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.30.00	3.174,00	
excesso de arrecadação	03 01 04 122 1002 2.228 3.3.50.41.00	4.000,00	
excesso de arrecadação	08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.39.00	57.000,00	
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.36.00	3.300,00	
excesso de arrecadação	06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.39.00	220.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	30.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	17.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	12.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	28.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	500,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	2.200,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	1.200,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	5.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	60.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	6.500,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	15.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.04.00	150.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	32.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.060,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	29.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	1.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	1.600,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.200,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	10.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	4.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	40.000,00	
excesso de arrecadação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	100.000,00	
excesso de arrecadação	08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.39.00	282.000,00	
excesso de arrecadação	08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.39.00	39.000,00	
excesso de arrecadação	11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.30.00	1.000,00	
excesso de arrecadação	11 01 23 695 1018 2.240 3.1.90.11.00	15.000,00	
excesso de arrecadação	11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.39.00	4.500,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	2.600,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	9.200,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	3.000,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	650,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	2.800,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	100,00	
excesso de arrecadação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	12.000,00	
<b>Totais :</b>		<b>4.737.240,00</b>	<b>74.000,00</b>

São Paulo do Potengi, 03 de Novembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:6FD7A8EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 012/2021**

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 9.461,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

C O M U N I C A :

Art. 1º - Movimentada nesta data, o valor de R\$ 9.461,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através da portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 03 de Novembro de 2021

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere a PORTARIA 00012/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.14.00	50,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	50,00		
			09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.51.00	200,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	200,00		
			01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.33.00	5.961,50
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.30.00	5.961,50		
			01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.39.00	1.640,00
anulação de dotação	01 01 01 031 1001 2.201 3.3.90.30.00	1.640,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.38.00	210,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	210,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.48.00	600,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	600,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	800,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	800,00		
<b>Totais :</b>		9.461,50		9.461,50

São Paulo do Potengi, 03 de Novembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:280D0F43**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008 2021 CONTRATO 20220033**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 CONTRATO 20220033**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/21**

**CONTRATO Nº.....: 20220033**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

ITEMS:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002682	Alicate 8" 200mm - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	19,900	99,50
002689	Bota cano longo, fabricado em pvc, cor branca - Marc a.: KALA	PAR	50,00	34,850	1.742,50
002690	Bota cano longo, fabricado em pvc, cor preta - Marca.: KALA	PAR	40,00	29,000	1.160,00
002691	Bota cano médio, fabricada em couro - Marca.: CRIVAL	PAR	100,00	49,700	4.970,00
002692	Cabo mad. Picareta - Marca.: MINASUL	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
002693	Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m - Mar ca.: MINASUL	UNIDADE	20,00	13,650	273,00
002694	Cabo para chibanca - Marca.: MINASUL	UNIDADE	20,00	12,500	250,00
002703	Colher de pedreiro no 10" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	10,400	312,00
002704	Colher de pedreiro no 8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
002705	Colher de pedreiro no 9" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	10,400	312,00
002725	Lima 4" para amolar serrrote - Marca.: KEF	UNIDADE	5,00	10,700	53,50
002726	Lima chata c/ cabo 8" -profissional de 1ª linha - Ma rca.: KEF	UNIDADE	10,00	14,200	142,00
002727	Lixa ferro - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
002729	Luva de couro, cano curto - Marca.: PLASTCO	PAR	800,00	6,700	5.360,00
002730	Luva de couro, cano longo - Marca.: PLASTCO	PAR	200,00	12,100	2.420,00
002731	Luva de pano, cano curto - Marca.: SIGMA	PAR	100,00	3,400	340,00
002734	Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 V - Marca.: EVOLUIR	UNIDADE	2,00	104,300	208,60
002742	Martelo 29 mm - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	16,00	26,000	416,00
002744	Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg - Marca.: TRAM ONTINA	UNIDADE	16,00	23,900	382,40
002745	Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg - Marca.: TRAM ONTINA	UNIDADE	16,00	4,400	70,40
002748	Marreta de borracha 1 kg - Marca.: MONFORT	UNIDADE	8,00	17,900	143,20
002752	Pá de bico fabricada em ferro - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	25,800	774,00
002753	Pá quadrada fabricada em ferro - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	30,500	915,00

002881	Abraçadeira de aço 19x27mm - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1,00	3,000	3,00
002892	Arame galvanizado nº 16 - Por kg - Marca.: GERDAU	QUILO	20,00	19,150	383,00
002893	Arame galvanizado nº 14 - Por kg - Marca.: GERDAU	QUILO	20,00	14,300	286,00
002894	Arame galvanizado nº 12 - Por kg - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	18,050	180,50
002895	Arame recozidos - Por kg - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	20,050	200,50
002896	Argamassa AC I, 15 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	270,00	7,800	2.106,00
002897	Argamassa AC II, 20 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	130,00	10,640	1.383,20
002898	Argamassa AC III, 15 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	150,00	18,400	2.760,00
002899	Argamassa AC III, 20 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	120,00	24,850	2.982,00
002952	caixa de porta 2,10 x 0,80 - Marca.: MASSARANDUBA	UNIDADE	10,00	120,550	1.205,50
002953	caixa de porta 2,10 x 0,90 - Marca.: MASSARANDUBA	UNIDADE	7,00	119,900	839,30
002959	Câmara de ar p/ carro de mão - Marca.: SIGMA	UNIDADE	50,00	14,100	705,00
002966	Cimento, saco de 50kg - Marca.: ELO	UNIDADE	1.160,00	28,300	32.828,00
002974	Compensado 220x160 10mm - Marca.: ULIANA	FOLHA	25,00	109,000	2.725,00
002976	Compensado 220x160 15mm - Marca.: ULIANA	FOLHA	40,00	129,400	5.176,00
002977	Compensado 220x160 4mm - Marca.: ULIANA	FOLHA	40,00	59,400	2.376,00
002999	Fechadura int. alavanca - Marca.: SILVANA	UNIDADE	10,00	27,710	277,10
003023	Janelão de correção em madeira 1,20 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	5,00	232,000	1.160,00
003042	Lona POLIETILENO 4 x 3m - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	66,000	198,00
003049	Massa corrida, saco de 20kg - Marca.: SBRAS	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
003050	Massa corrida, saco de 5kg - Marca.: SBRAS	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
003112	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45 x 45 - M arca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	50,00	24,000	1.200,00
003114	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 50 x 50 - M arca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	50,00	29,400	1.470,00
003117	Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	50,00	27,700	1.385,00
003119	Pneu para carro de mão 3,25x8 - Marca.: MARANGUAPÉ	UNIDADE	30,00	29,100	873,00
003122	porta almofadada externa 2,10 x 0,90 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	3,00	399,000	1.197,00
003123	porta almofadada externa 2,10 x 0,70 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	7,00	389,000	2.723,00
003137	Prego de alisais ó.17 sem cabeça - Marca.: BELGO	QUILO	5,00	17,900	89,50
003139	Prego ripar 14/15 - Marca.: BELGO	QUILO	20,00	18,900	378,00
003140	Rastelo 12 dentes fabricado em aço - Marca.: MINASUL	UNIDADE	12,00	12,400	148,80
003142	Régua de alumínio tamanho 2,10 metros - Marca.: MARA NGUAPÉ	UNIDADE	8,00	24,800	198,40
003144	Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg - Marca.: BQMIL	PACOTE	160,00	2,900	464,00
003147	Rolo espuma 15 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	5,400	64,80
003148	Rolo espuma 23 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	10,600	127,20
003149	Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	12,00	15,650	187,80
003160	Tela galvanizada para peneira - Marca.: EVOLUIR	METRO QUADRADO	5,00	25,750	128,75
003166	Telha transparente - Marca.: NOVA FORMA	UNIDADE	25,00	11,680	292,00
003167	Tijolo comum - Marca.: BARRADÃO	MILHEIRO	6,00	498,000	2.988,00
003176	Tinta para piso e asfalto, várias cores (lata 18 lit ros) - Marca.: SBRAS	LATA	1,00	120,000	120,00
003209	SUPER CAL 5 KG - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	20,00	8,020	160,40
003330	Caixa d'água polietileno, 5.000 lt - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	2.709,000	13.545,00
003331	Caixa d'água polietileno, 1.000 lt - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	397,900	3.979,00
003332	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1.031,800	10.318,00
003334	Caixa descarga Plástico externa - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	37,300	373,00
003377	Lavatório em lousa com coluna 45x38cm - Marca.: LOGA	UNIDADE	5,00	78,700	393,50
003715	Tubo esgoto 150 - Marca.: FORTLEV	METRO	2.530,00	43,790	110.788,70
004118	Barrote 2 X 3 - Marca.: ANGELIN Barrote 2 X 3	METRO	900,00	11,700	10.530,00
004140	Corda de nylon nº8 - Marca.: NEGRAO Corda de nylon nº8	QUILO	80,00	18,900	1.512,00
004142	Estaca curva pré-moldada em concreto armado 2,40 metro - Marca.: PREMOLDADO JUCURUTU	UNIDADE	100,00	38,100	3.810,00
005768	TESOURA DE PODADOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	18,600	148,80
005792	TUBO PVC SOL MARRON 20MM - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	2,680	134,00
005793	TUBO PVC SOL MARRON 25 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	3,550	177,50
005794	TUBO PVC SOL MARRON 32 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	6,800	340,00
007597	Arame farpados, rolo com 500 m. - Marca.: GERDAU	ROLO	20,00	478,700	9.574,00
007598	Piso de cerâmica, tipo A 34X34 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	10,00	22,400	224,00
007599	Piso de cerâmica, tipo A 38X 38. - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	30,00	22,600	678,00
008132	SERRA MARMORE (MAQUINA OU SIMILAR) COM 1450 W E 220 V. - Marca.: BLACK DECKER	UNIDADE	3,00	424,900	1.274,70
008160	TUBO PVC SOL. MARRON 40mm - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	10,500	525,00
008161	vaso sanitário acoplado - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	4,00	319,900	1.279,60
008162	VASO SANITÁRIO SIMPLES - Marca.: LOGASA	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
018853	TUBO PVC SOL MARRON 50 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	14,200	710,00
019060	Estaca reta pré-moldada em concreto armado 2,00 metro - Marca.: PREMOLDADO JUCURUTU	UNIDADE	260,00	29,000	7.540,00
029990	PREGO CAIXA 18/27 - Marca.: BELGO	QUILO	41,00	14,900	610,90
029991	PREGO LINHA 3.112/8 - Marca.: BELGO	QUILO	5,00	18,000	90,00
029995	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: DISTAC	UNIDADE	50,00	5,400	270,00
030011	FECHADURA DE SOBREPOR - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	10,00	50,900	509,00
030016	ELETRODO FINO 3,25 MM - Marca.: ESAB	QUILO	60,00	18,000	1.080,00
051262	PREGO CAIBRAL 3/8 - Marca.: BELGO	QUILO	47,00	14,900	700,30
062272	TUBO DE ESGOTO.40 - Marca.: FORTLEV TUBO DE ESGOTO.40	METRO	240,00	4,660	1.118,40

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 276.193,25 (duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Janeiro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO portador do CPF 084.452.914-16

**FISCAL DO CONTRATO:** EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (MAT:1109)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**249A26C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008 2021 CONTRATO 20220034**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 CONTRATO 20220034**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/21

CONTRATO Nº.....: 20220034

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002432	Cal Virgem - Marca.: AGENOR DO CAL	UNIDADE	200,00	10,800	2.160,00
002727	Lixa ferro - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
002734	Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 V - Marca.: EVOLUIR	UNIDADE	1,00	104,300	104,30
002896	Argamassa AC I, 15 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	25,00	7,800	195,00
002897	Argamassa AC II, 20 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	75,00	10,640	798,00
002898	Argamassa AC III, 15 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	65,00	18,400	1.196,00
002899	Argamassa AC III, 20 kg. - Marca.: BQMIL	PACOTE	100,00	24,850	2.485,00
002952	caixa de porta 2,10 x 0,80 - Marca.: MASSARANDUBA	UNIDADE	10,00	120,550	1.205,50
002953	caixa de porta 2,10 x 0,90 - Marca.: MASSARANDUBA	UNIDADE	15,00	119,900	1.798,50
002966	Cimento, saco de 50kg - Marca.: ELO	UNIDADE	300,00	28,300	8.490,00
002976	Compensado 220x160 15mm - Marca.: ULIANA	FOLHA	30,00	129,400	3.882,00
002977	Compensado 220x160 4mm - Marca.: ULIANA	FOLHA	30,00	59,400	1.782,00
002987	Cupinçada, embalagem 900ml - Marca.: KELDRIN	UNIDADE	10,00	23,400	234,00
002997	Fechadura ext. BL. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	8,00	41,930	335,44
002998	Fechadura int. AL. Com puxador - Marca.: SILVANA	UNIDADE	22,00	29,120	640,64
002999	Fechadura int. alavanca - Marca.: SILVANA	UNIDADE	30,00	27,710	831,30
003001	Ferro - - Marca.: BELGO	METRO	100,00	2,700	270,00
003002	Ferro 3/8 - Marca.: BELGO	METRO	25,00	6,320	158,00
003003	Ferro 4.2 - Marca.: BELGO	METRO	349,00	1,700	593,30
003004	Ferro 5/16 - Marca.: BELGO	METRO	400,00	4,230	1.692,00
003023	Janelão de corredeira em madeira 1,20 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	30,00	232,000	6.960,00
003024	Janelão de corredeira em madeira 1,50 x 0,80 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	30,00	256,000	7.680,00
003033	Laje pré-moldada simples. - Marca.: PREMOLDADO JUCUR	METRO QUADRADO	100,00	43,900	4.390,00
003042	Lona POLIETILENO 4 x 3m - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	66,000	66,00
003101	Parafuso para telha de fibra 5/16x110 - Marca.: CISE	UNIDADE	400,00	0,850	340,00
003112	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45 x 45 - M arca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	100,00	24,000	2.400,00
003114	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 50 x 50 - M arca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	100,00	29,400	2.940,00
003117	Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	100,00	27,700	2.770,00
003122	porta almofadada externa 2,10 x 0,90 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	6,00	399,000	2.394,00
003123	porta almofadada externa 2,10 x 0,70 - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	3,00	389,000	1.167,00
003133	Porta sanfonada 0,70 x 2,10 - Marca.: NOVA FORMA	UNIDADE	4,00	85,900	343,60
003139	Prego ripar 14/15 - Marca.: BELGO	QUILO	25,00	18,900	472,50
003144	Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg - M arca.: BQMIL	PACOTE	150,00	2,900	435,00
003147	Rolo espuma 15 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	5,400	16,20
003148	Rolo espuma 23 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	2,00	10,600	21,20
003149	Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	15,650	15,65
003161	Telha colonial, tipo A (primeira). - Marca.: MARIETE GUEDES	MILHEIRO	15,00	577,000	8.655,00
003162	Telha colonial, tipo B (segunda). - Marca.: MARIETE GUEDES	MILHEIRO	10,00	471,000	4.710,00
003164	Telha Brasilit ou similar 2,44m X 50cm - Marca.: BRA SILIT	UNIDADE	50,00	23,050	1.152,50
003167	Tijolo comum - Marca.: BARRADÃO	MILHEIRO	5,00	498,000	2.490,00
003168	Tijolo de 08 furos. - Marca.: SANTA RITA	MILHEIRO	15,00	589,000	8.835,00
003176	Tinta para piso e asfalto, várias cores (lata 18 lit ros) - Marca.: SBRAS	LATA	5,00	120,000	600,00
003209	SUPER CAL 5 KG - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	30,00	8,020	240,60
003330	Caixa d'água polietileno, 5.000 lt - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	2.709,000	5.418,00
003331	Caixa d'água polietileno, 1.000 lt - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	397,900	1.989,50
003332	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	1.031,800	2.063,60
003334	Caixa descarga Plástico externa - Marca.: ASTRA	UNIDADE	14,00	37,300	522,20
003377	Lavatório em lousa com coluna 45x38cm - Marca.: LOGA	UNIDADE	15,00	78,700	1.180,50
003713	Tubo esgoto 75 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	13,000	650,00
003715	Tubo esgoto 150 - Marca.: FORTLEV	METRO	150,00	43,790	6.568,50
004118	Barrote 2 X 3 - Marca.: ANGELIN Barrote 2 X 3	METRO	600,00	11,700	7.020,00
004140	Corda de nylon nº8 - Marca.: NEGRAO Corda de nylon nº8	QUILO	20,00	18,900	378,00
004156	Tábua de madeira mista - Marca.: MADECOMP	METRO QUADRADO	8,00	70,000	560,00
005792	TUBO PVC SOL MARRON 20MM - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	2,680	134,00
005793	TUBO PVC SOL MARRON 25 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	3,550	177,50
005794	TUBO PVC SOL MARRON 32 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	6,800	340,00
007598	Piso de cerâmica, tipo A 34X34 - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	40,00	22,400	896,00
007599	Piso de cerâmica, tipo A 38X 38. - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	50,00	22,600	1.130,00
008142	Assento para vaso sanitário acoplado almofadado - M arca.: GRANPLAST Assento para vaso sanitário acoplado almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno	UNIDADE	15,00	51,000	765,00
008160	TUBO PVC SOL. MARROM 40mm - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	10,500	525,00
008161	vaso sanitário acoplado - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	5,00	319,900	1.599,50
008162	VASO SANITÁRIO SIMPLES - Marca.: LOGASA	UNIDADE	5,00	125,000	625,00

018853	TUBO PVC SOL MARRON 50 - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	14,200	710,00
019062	ferro 3/8" maciço liso - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO	30,00	7,100	213,00
029990	PREGO CAIXA 18/27 - Marca.: BELGO	QUILO	25,00	14,900	372,50
030016	ELETRODO FINO 3,25 MM - Marca.: ESAB	QUILO	20,00	18,000	360,00
051262	PREGO CAIBRAL 3/8 - Marca.: BELGO	QUILO	30,00	14,900	447,00
062105	SIFÃO PARA LAVATÓRIO TUBO FLEXIVEL - Marca.: ALUMASA SIFÃO PARA LAVATÓRIO TUBO FLEXIVEL	UNIDADE	25,00	5,300	132,50
062272	TUBO DE ESGOTO.40 - Marca.: FORTLEV TUBO DE ESGOTO.40	METRO	5,00	4,660	23,30

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 122.820,83 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, 0606.123650025.2.012 Manut. da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Janeiro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO portador do CPF 084.452.914-16

**FISCAL DO CONTRATO:** SARAH SALES MATOS (MATRICULA 1080)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B4C5842B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220025

AOS 12 (dezoito) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÊRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **J G VAREJINHO COMERCIO LTDA; C.N.P.J.º 16.606.276/0001-58, ESTABELECIDADA R RUI BARBOSA, 184, CENTRO SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000** CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÊRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** J G VAREJINHO COMERCIO LTDA; C.N.P.J.º 16.606.276/0001-58

**ENDEREÇO:** R RUI BARBOSA, 184, CENTRO SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000; TEL.: (84) 3436-0116; E-MAIL: [eyel\\_maria@hotmail.com](mailto:eyel_maria@hotmail.com)

**REPRESENTANTE:** JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO (CPF: 060.983.964-00)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BALA MASTIGAVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	Pacote	330	ERLAN	R\$ 6,35	R\$ 2.095,50
2	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	Caixa	350	DOCILE	R\$ 10,20	R\$ 3.570,00
5	CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades.	Caixa	1130	LACTA	R\$ 3,90	R\$ 4.407,00
6	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	Caixa	315	EMBARÉ	R\$ 15,00	R\$ 4.725,00
7	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	Caixa	1125	GAROTO	R\$ 9,50	R\$ 10.687,50
8	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	Caixa	320	NUCITA	R\$ 9,60	R\$ 3.072,00
9	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	Pacote	315	SAMS	R\$ 4,60	R\$ 1.449,00
10	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	Caixa	325	DOCILE	R\$ 16,30	R\$ 5.297,50
11	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo	Caixa	325	COLORETE	R\$ 14,80	R\$ 4.810,00

	disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.					
12	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	Pacote	550	BOKUS	RS 5,00	RS 2.750,00
13	PIRULITO MASTIGAVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	Caixa	340	DORI	RS 7,90	RS 2.686,00
14	PIRULITO SORTIDO, Tipo Cara Pop ou similar. Embalagem pesando em média 600g, contendo 50 unidades.	Pacote	550	BOMBOM	RS 7,40	RS 4.070,00
15	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras); com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1.350	NEW FEST	RS 3,00	RS 4.050,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 53.669,50						
(CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE - RN, 18 DE JANEIRO DE 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO**

(CPF: 060.983.964-00)  
Empresa J G Varejinho Comercio LTDA;  
C.N.P.J. Nº 16.606.276/0001-58

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F2B694F7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220024**

AOS 18 (dezoito) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÈRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME; C.N.P.J. Nº 24.114.994/0001-35, ESTABELECIDÀ AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUCARA NATAL/RN, CEP: 59.133-090, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIÈRE EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTAS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME; C.N.P.J. Nº 24.114.994/0001-35

**ENDEREÇO:** AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUCARA NATAL/RN, CEP: 59.133-090; TEL.: (84) 8864-2163; E-MAIL: GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO (CPF: 086.783.644-08)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	Pacote	330	BOM O BOM	R\$ 34,09	R\$ 11.249,70
4	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.	Pacote	330	EMBARÉ	R\$ 13,00	R\$ 4.290,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 15.539,70						
(QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE - RN, 18 DE JANEIRO DE 2022.

#### **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

#### **MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

#### **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

#### **MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO**

CPF: 086.783.644-08  
Riograndense Comercio E Representações EIRELI- ME  
C.N.P.J. Nº 24.114.994/0001-35

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AA118210

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 622/2021

Lei Municipal 622/2021 publicado por incorreção		
ADENDO V		
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
ORÇAMENTO: FISCAL - 2022		
ANEXO I		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0101	Câmara Municipal de Vera Cruz	
01 01. 01 031 0001 1.001	Ampliação do prédio da Câmara Municipal.	100.000,00
01 01. 01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal	50.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara	2.098.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>2.248.000,00</b>

ANEXO II			
CODIGO	NATUREZA DAS DESPESAS	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.098.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.275.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	980.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	205.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	30.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercício Anterior	30.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	50.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	200.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	50.000,00	
3.3.90.93	Indenização e Restituições	73.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
TOTAL			2.248.000,00

Vera Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:262198A5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.037,36	104.780,00	118.941,66	0,00	20.875,70	631.991,04	1.676.448,91	1.029.832,52	1.029.832,52	94.442,86	1.184.164,57	1.205.040,27
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,28	19.307,73	7.709,90	7.709,90	15.897,11	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	3.280,00	5.455,00	2.525,00	0,00	6.210,00	5.085,00	174.071,89	96.075,74	96.075,74	78.545,75	4.535,40	10.745,40
Prefeitura Municipal de Água Nova	31.757,36	99.325,00	116.416,66	0,00	14.665,70	622.606,76	1.483.069,29	926.046,88	926.046,88	0,00	1.179.629,17	1.194.294,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.037,36</b>	<b>104.780,00</b>	<b>118.941,66</b>	<b>0,00</b>	<b>20.875,70</b>	<b>631.991,04</b>	<b>1.676.448,91</b>	<b>1.029.832,52</b>	<b>1.029.832,52</b>	<b>94.442,86</b>	<b>1.184.164,57</b>	<b>1.205.040,27</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1000-2979-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2022 e hora de emissão: 11:06.

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**E83D2593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA PARA O EXERCÍCIO 2022 ARÊS**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Lei Municipal nº 576/2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Arêz para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARÊZ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arêz/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:  
I Orçamento Fiscal; e

II Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 56.469.047,00(Cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quarenta e sete reais).

Parágrafo Único Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.269.047,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, e quarenta e sete reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 50.020.000,00 (Cinquenta milhões, vinte mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Tabela I	
	RS	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	RS	<b>47.820.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	RS	1.534.000,00
Receita de Contribuições	RS	510.000,00
Receita Patrimonial	RS	167.000,00
Transferências Correntes	RS	45.194.000,00
Outras Receitas Correntes	RS	415.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	RS	<b>2.200.000,00</b>
Transferência de Capital	RS	2.200.000,00
<b>Total</b>	RS	<b>50.020.000,00</b>

### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 50.020.000,00 (Cinquenta milhões, vinte mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 462.500,00(Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Tabela II	
	RS	
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	RS	<b>1.873.840,00</b>
Câmara Municipal	RS	1.873.840,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	RS	<b>47.683.660,00</b>
Gabinete do Prefeito	RS	1.770.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	RS	599.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS	622.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	RS	3.366.000,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	20.421.656,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	RS	5.606.763,00
Fundo Municipal de Saúde	RS	10.665.841,00
Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS	2.162.000,00
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	RS	954.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	993.400,00
Secretaria Municipal de, pesca e Meio Ambiente	RS	522.500,00
<b>Total</b>	RS	<b>49.557.500,00</b>
Reserva de Contingência	RS	462.500,00
<b>Total Geral</b>	RS	<b>50.020.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;  
II Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 14 de outubro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arêz/RN

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

#### 1º GRUPO IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	50.020.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

#### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$

#### RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

00	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	27.690.389,00
	Subtotal	-	27.690.389,00

#### RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

40	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11.106.211,00
41	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração	50.000,00

		dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
42	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.000.000,00
43	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	10.000,00
50	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	351.000,00
51	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
52	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	322.000,00
53	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000,00
69	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	132.000,00
70	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	100.000,00
73	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Educação.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da educação.	37.500,00
	Subtotal	-	14.200.711,00

## RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.040.000,00
01	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
02	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento do COVID- 19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) Destinada ao enfrentamento do COVID-19 no bojo da ação 21C0	300.000,00
	Transferências do Estado	Controle dos recursos originários de transferências	50.000,00
32	referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	
35	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da Saúde.	22.500,00
	Subtotal	-	4.662.500,00

## RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

60	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	541.000,00
65	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	55.000,00
	Subtotal	-	596.000,00

## DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.850.000,00
01	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	210.000,00
04	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	284.400,00
	Subtotal	-	2.344.400,00

## DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

50	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	6.000,00
51	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	520.000,00
	Subtotal	-	526.000,00
Total		-	50.020.000,00

Em, 14 de outubro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arêz/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.873.840	1.873.840	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>6.244.000</b>	<b>5.984.000</b>	<b>260.000</b>
	Fiscal	6.233.000	5.973.000	260.000
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.113.500</b>	<b>1.512.500</b>	<b>601.000</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	2.101.500	1.500.500	601.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>10.595.841</b>	<b>0</b>	<b>10.595.841</b>
	Seguridade Social	10.595.841	0	10.595.841
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>20.421.656</b>	<b>0</b>	<b>20.421.656</b>
	Fiscal	20.421.656	0	20.421.656
<b>13 CULTURA</b>		<b>685.500</b>	<b>635.500</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	685.500	635.500	50.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>5.386.763</b>	<b>3.508.763</b>	<b>1.878.000</b>
	Fiscal	5.386.763	3.508.763	1.878.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>231.500</b>	<b>31.500</b>	<b>200.000</b>
	Seguridade Social	231.500	31.500	200.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>160.000</b>	<b>20.000</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	90.000	0	90.000
	Seguridade Social	70.000	20.000	50.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>562.500</b>	<b>542.500</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	562.500	542.500	20.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>993.400</b>	<b>884.000</b>	<b>109.400</b>
	Fiscal	993.400	884.000	109.400
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>86.000</b>	<b>66.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	86.000	66.000	20.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>203.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	203.000	203.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.873.840	1.873.840	0
<b>091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>		<b>113.000</b>	<b>113.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	113.000	113.000	0
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>8.014.709</b>	<b>4.021.500</b>	<b>3.993.209</b>
	Fiscal	4.376.500	4.021.500	355.000
	Seguridade Social	3.638.209	0	3.638.209
<b>123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.178.000</b>	<b>1.178.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.178.000	1.178.000	0
<b>124 CONTROLE INTERNO</b>		<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	61.000	61.000	0
<b>131 COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	97.000	97.000	0
<b>241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>		<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	31.000	31.000	0

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>339.000</b>	<b>229.000</b>	<b>110.000</b>
	Seguridade Social	339.000	229.000	110.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.754.500</b>	<b>1.263.500</b>	<b>491.000</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	1.742.500	1.251.500	491.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>4.349.582</b>	<b>0</b>	<b>4.349.582</b>
	Seguridade Social	4.349.582	0	4.349.582
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>2.204.050</b>	<b>0</b>	<b>2.204.050</b>
	Seguridade Social	2.204.050	0	2.204.050
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>212.000</b>	<b>0</b>	<b>212.000</b>
	Seguridade Social	212.000	0	212.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>
	Seguridade Social	102.000	0	102.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>13.452.058</b>	<b>0</b>	<b>13.452.058</b>
	Fiscal	13.452.058	0	13.452.058
362 ENSINO MÉDIO		<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>
	Fiscal	143.000	0	143.000
364 ENSINO SUPERIOR		<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	55.000	0	55.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>4.969.348</b>	<b>0</b>	<b>4.969.348</b>
	Fiscal	4.969.348	0	4.969.348
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>421.000</b>	<b>0</b>	<b>421.000</b>
	Fiscal	421.000	0	421.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	4.000	0	4.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>1.377.250</b>	<b>0</b>	<b>1.377.250</b>
	Fiscal	1.377.250	0	1.377.250
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>133.000</b>	<b>83.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	133.000	83.000	50.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>1.413.000</b>	<b>50.000</b>	<b>1.363.000</b>
	Fiscal	1.413.000	50.000	1.363.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>3.973.763</b>	<b>3.458.763</b>	<b>515.000</b>
	Fiscal	3.973.763	3.458.763	515.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>231.500</b>	<b>31.500</b>	<b>200.000</b>
	Seguridade Social	231.500	31.500	200.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	70.000	20.000	50.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>522.500</b>	<b>522.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	522.500	522.500	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Fiscal	90.000	0	90.000
606 EXTENSÃO RURAL		<b>818.400</b>	<b>784.000</b>	<b>34.400</b>
	Fiscal	818.400	784.000	34.400
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>95.000</b>	<b>75.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	95.000	75.000	20.000
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
695 TURISMO		<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	66.000	66.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>203.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	203.000	203.000	0
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		<b>1.075.000</b>	<b>1.075.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.075.000	1.075.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0

	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	0002 Infraestrutura do Legislativo		<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.873.840	1.873.840	0
	0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	54.000	54.000	0
	0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	22.000	22.000	0
	0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS		<b>1.088.500</b>	<b>912.500</b>	<b>176.000</b>
		Seguridade Social	1.088.500	912.500	176.000
	0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		<b>100.000</b>	<b>45.000</b>	<b>55.000</b>
		Seguridade Social	100.000	45.000	55.000
	0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		<b>231.500</b>	<b>31.500</b>	<b>200.000</b>
		Seguridade Social	231.500	31.500	200.000
	0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		<b>14.505.913</b>	<b>12.337.263</b>	<b>2.168.650</b>
		Fiscal	13.403.163	11.659.513	1.743.650
		Seguridade Social	1.102.750	677.750	425.000
	0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>
		Fiscal	220.000	0	220.000
	0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>18.725.406</b>	<b>0</b>	<b>18.725.406</b>
		Fiscal	18.725.406	0	18.725.406
	0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
		Fiscal	200.000	0	200.000
	0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	87.000	87.000	0
	0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		<b>1.513.000</b>	<b>120.000</b>	<b>1.393.000</b>
		Fiscal	1.513.000	120.000	1.393.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		<b>9.937.841</b>	<b>0</b>	<b>9.937.841</b>
	Seguridade Social	9.937.841	0	9.937.841
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	55.000	0	55.000
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		<b>337.000</b>	<b>50.000</b>	<b>287.000</b>
	Fiscal	337.000	50.000	287.000
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		<b>45.000</b>	<b>25.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	45.000	25.000	20.000
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA		<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	70.000	50.000	20.000
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>
	Fiscal	165.000	0	165.000
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------------	---

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
1119 Enfrentamento a Pandemia		<b>405.000</b>	<b>15.000</b>	<b>390.000</b>
	Seguridade Social	405.000	15.000	390.000
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ACAO.PDF	

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.000	85.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1041 Construção e Reforma de Praças		<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>
	Fiscal	165.000	0	165.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório		<b>455.000</b>	<b>0</b>	<b>455.000</b>
	Fiscal	455.000	0	455.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros		<b>200.000</b>	<b>10.000</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	200.000	10.000	190.000
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Fiscal	90.000	0	90.000
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS		<b>60.000</b>	<b>5.000</b>	<b>55.000</b>
	Seguridade Social	60.000	5.000	55.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica		<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	40.000	10.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1088 Reforma do Mercado Público		<b>80.000</b>	<b>30.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0

1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
1118 Modernização das Salas de Informática		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.		237.000	0	237.000
	Fiscal	237.000	0	237.000
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	10.000	0
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.		17.500	0	17.500
	Seguridade Social	17.500	0	17.500
1174 Construção de Casas Populares		182.500	0	182.500
	Seguridade Social	182.500	0	182.500
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA		138.750	138.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal		1.711.840	1.711.840	0
	Fiscal	1.711.840	1.711.840	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.261.000	1.261.000	0
	Fiscal	1.261.000	1.261.000	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.		365.000	365.000	0
	Fiscal	365.000	365.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.		1.956.000	1.776.000	180.000
	Fiscal	1.956.000	1.776.000	180.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.		578.000	578.000	0
	Fiscal	578.000	578.000	0
2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>		<b>726.400</b>	<b>692.000</b>	<b>34.400</b>
	Fiscal	726.400	692.000	34.400
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.		97.000	97.000	0
	Fiscal	97.000	97.000	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		194.000	194.000	0
	Seguridade Social	194.000	194.000	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		2.095.195	0	2.095.195
	Fiscal	2.095.195	0	2.095.195
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE		182.000	0	182.000
	Fiscal	182.000	0	182.000
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		143.000	0	143.000
	Fiscal	143.000	0	143.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE		351.000	0	351.000
	Fiscal	351.000	0	351.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE		82.000	0	82.000
	Fiscal	82.000	0	82.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		2.431.863	0	2.431.863
	Fiscal	2.431.863	0	2.431.863
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		6.505.000	0	6.505.000
	Fiscal	6.505.000	0	6.505.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.		984.250	0	984.250
	Fiscal	984.250	0	984.250
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.		1.635.000	0	1.635.000
	Fiscal	1.635.000	0	1.635.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos		405.000	0	405.000
	Fiscal	405.000	0	405.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais		460.000	460.000	0
	Seguridade Social	460.000	460.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde		3.638.209	0	3.638.209
	Seguridade Social	3.638.209	0	3.638.209
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária		2.719.582	0	2.719.582
	Seguridade Social	2.719.582	0	2.719.582
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios		220.000	0	220.000
	Seguridade Social	220.000	0	220.000
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica		212.000	0	212.000
	Seguridade Social	212.000	0	212.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		595.000	0	595.000
	Seguridade Social	595.000	0	595.000
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		50.000	15.000	35.000
	Seguridade Social	50.000	15.000	35.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico		70.000	20.000	50.000
	Seguridade Social	70.000	20.000	50.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		355.000	0	355.000
	Seguridade Social	355.000	0	355.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF		156.000	60.000	96.000
	Seguridade Social	156.000	60.000	96.000
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância		130.000	20.000	110.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	130.000	20.000	110.000
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica		366.000	245.000	121.000
	Seguridade Social	366.000	245.000	121.000
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial		177.000	177.000	0
	Seguridade Social	177.000	177.000	0
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		122.000	71.000	51.000
	Seguridade Social	122.000	71.000	51.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS		248.500	123.500	125.000
	Seguridade Social	248.500	123.500	125.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.		31.500	31.500	0
	Seguridade Social	31.500	31.500	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0

2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.		310.000	310.000	0
---	--	---------	---------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	310.000	310.000	0	
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2133 Manutenção do Setor de Esportes		<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	116.000	116.000	0	
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		<b>3.913.763</b>	<b>3.398.763</b>	<b>515.000</b>	
	Fiscal	3.913.763	3.398.763	515.000	
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		<b>379.500</b>	<b>379.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	379.500	379.500	0	
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.		<b>552.500</b>	<b>552.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	552.500	552.500	0	
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde		<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>	
	Seguridade Social	102.000	0	102.000	
2159 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada		<b>2.011.050</b>	<b>0</b>	<b>2.011.050</b>	
	Seguridade Social	2.011.050	0	2.011.050	
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho		<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>	
	Seguridade Social	190.000	0	190.000	
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	600.000	600.000	0	
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio		<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	
	Fiscal	55.000	0	55.000	
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		<b>895.000</b>	<b>0</b>	<b>895.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	895.000	0	895.000	
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		<b>1.269.348</b>	<b>0</b>	<b>1.269.348</b>	
	Fiscal	1.269.348	0	1.269.348	
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	33.000	33.000	0	
2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	40.000	40.000	0	

<b>2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto</b>		<b>483.000</b>	<b>10.000</b>	<b>473.000</b>
	Fiscal	483.000	10.000	473.000
<b>2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte</b>		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.000	37.000	0
<b>2186 Manutenção das Ações Culturais</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>2187 Manutenção das Ações da banda de Música</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	105.000	105.000	0
<b>2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR</b>		<b>1.030.000</b>	<b>0</b>	<b>1.030.000</b>
	Fiscal	1.030.000	0	1.030.000
<b>2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR</b>		<b>1.030.000</b>	<b>0</b>	<b>1.030.000</b>
	Fiscal	1.030.000	0	1.030.000
<b>2999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		<b>323.750</b>	<b>323.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>5. UNIDADE E AÇÃO.PDF</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	85.000	85.000	0	
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.711.840	1.711.840	0	
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	32.000	32.000	0	
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	20.000	20.000	0	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.770.000</b>	<b>1.770.000</b>	<b>0</b>	
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.261.000	1.261.000	0	
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	113.000	113.000	0	
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	97.000	97.000	0	
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	194.000	194.000	0	
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	15.000	0	
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	19.000	19.000	0	
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	61.000	61.000	0	
<b>02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>	<b>599.000</b>	<b>599.000</b>	<b>0</b>	
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	578.000	578.000	0	
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	11.000	11.000	0	
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>622.000</b>	<b>622.000</b>	<b>0</b>	
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	600.000	600.000	0	
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000	0	
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS</b>	<b>3.366.000</b>	<b>3.166.000</b>	<b>200.000</b>	
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000	
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	100.000	100.000	0	
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	365.000	365.000	0	

2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.956.000	1.776.000	180.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	210.000	210.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	100.000	100.000	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	100.000	100.000	0
2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada	100.000	100.000	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	310.000	310.000	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	105.000	105.000	0
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>20.421.656</b>	<b>0</b>	<b>20.421.656</b>
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	220.000	0	220.000
1118 Modernização das Salas de Informática	200.000	0	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	237.000	0	237.000
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	230.000	0	230.000
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	130.000	0	130.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.095.195	0	2.095.195
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	182.000	0	182.000
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	120.000	0	120.000
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	143.000	0	143.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	16.000	0	16.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	0	10.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	351.000	0	351.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE	82.000	0	82.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.431.863	0	2.431.863
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.505.000	0	6.505.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	4.000	0	4.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	26.000	0	26.000
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	984.250	0	984.250
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.635.000	0	1.635.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	405.000	0	405.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	15.000	0	15.000
2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio	55.000	0	55.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	895.000	0	895.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.269.348	0	1.269.348
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	0	1.030.000
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	0	1.030.000
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>	<b>5.606.763</b>	<b>3.558.763</b>	<b>2.048.000</b>
1041 Construção e Reforma de Praças	165.000	0	165.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	455.000	0	455.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	200.000	10.000	190.000
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	90.000	0	90.000
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	10.000	30.000
1088 Reforma do Mercado Público	80.000	30.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	30.000	0	30.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	20.000	0	20.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	60.000	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.913.763	3.398.763	515.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	40.000	40.000	0
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	483.000	10.000	473.000
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.665.841</b>	<b>20.000</b>	<b>10.645.841</b>
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	23.000	0	23.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	0	40.000
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	40.000	0	40.000
1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	40.000	0	40.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	90.000	0	90.000

1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	110.000	0	110.000
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.638.209	0	3.638.209
2058 Manutenção das Ações de Atenção Primária	2.719.582	0	2.719.582
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	45.000	0	45.000
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	55.000	0	55.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	220.000	0	220.000
2064 Manutenção das Ações de Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	212.000	0	212.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	90.000	0	90.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	595.000	0	595.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico	70.000	20.000	50.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	355.000	0	355.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	102.000	0	102.000
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.011.050	0	2.011.050
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	190.000	0	190.000
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL</b>	<b>2.162.000</b>	<b>1.361.000</b>	<b>801.000</b>
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	60.000	5.000	55.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	0	17.500
1174 Construção de Casas Populares	182.500	0	182.500
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.000	11.000	0
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	460.000	460.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	50.000	15.000	35.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	156.000	60.000	96.000
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	130.000	20.000	110.000
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	366.000	245.000	121.000
2081 Manutenção das Ações de Proteção Social Especial	177.000	177.000	0
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	122.000	71.000	51.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	35.000	35.000	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	248.500	123.500	125.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	31.500	31.500	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	6.000	6.000	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas	6.000	6.000	0
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	20.000	20.000	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA</b>	<b>954.500</b>	<b>904.500</b>	<b>50.000</b>
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	116.000	116.000	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	60.000	60.000	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	552.500	552.500	0
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	6.000	6.000	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	8.000	8.000	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	37.000	37.000	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	50.000	50.000	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	25.000	25.000	0
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	<b>993.400</b>	<b>884.000</b>	<b>109.400</b>
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.000	0	75.000
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	726.400	692.000	34.400
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	25.000	25.000	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	15.000	15.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	25.000	25.000	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	17.000	17.000	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	20.000	20.000	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	25.000	25.000	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	30.000	30.000	0

2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	20.000	20.000	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	15.000	15.000	0
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>522.500</b>	<b>502.500</b>	<b>20.000</b>
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	40.000	40.000	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	379.500	379.500	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.000	33.000	0
2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	30.000	30.000	0
<b>02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	138.750	138.750	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	323.750	323.750	0
<b>Total:</b>	<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>43.433.000</b>	<b>13.660.603</b>	<b>29.772.397</b>
	Fiscal	31.350.659	12.202.603	19.148.056
	Seguridade Social	12.082.341	1.458.000	10.624.341
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.124.500</b>	<b>1.601.000</b>	<b>4.523.500</b>
	Fiscal	5.197.000	1.496.000	3.701.000
	Seguridade Social	927.500	105.000	822.500
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
	Seguridade Social	210.000	0	210.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>49.321.500</b>	<b>15.250.603</b>	<b>34.070.897</b>
	Fiscal	36.536.659	13.687.603	22.849.056
	Seguridade Social	12.784.841	1.563.000	11.221.841
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF	

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>4.430.259</b>	<b>1.266.000</b>	<b>3.164.259</b>
	Fiscal	3.006.000	1.106.000	1.900.000
	Seguridade Social	1.424.259	160.000	1.264.259
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>18.334.201</b>	<b>5.898.338</b>	<b>12.435.863</b>
	Fiscal	15.034.201	5.553.338	9.480.863
	Seguridade Social	3.300.000	345.000	2.955.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>3.310.613</b>	<b>1.168.265</b>	<b>2.142.348</b>
	Fiscal	2.621.113	1.006.765	1.614.348
	Seguridade Social	689.500	161.500	528.000

<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>270.500</b>	<b>120.500</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	183.000	95.000	88.000
	Seguridade Social	87.500	25.500	62.000
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>1.087.000</b>	<b>26.000</b>	<b>1.061.000</b>
	Fiscal	63.000	21.000	42.000
	Seguridade Social	1.024.000	5.000	1.019.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.500	20.500	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.500	20.500	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>4.223.395</b>	<b>619.000</b>	<b>3.604.395</b>
	Fiscal	2.865.395	527.000	2.338.395
	Seguridade Social	1.358.000	92.000	1.266.000
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>81.000</b>	<b>11.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	81.000	11.000	70.000
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>616.500</b>	<b>431.500</b>	<b>185.000</b>
	Fiscal	164.500	64.500	100.000
	Seguridade Social	452.000	367.000	85.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>59.000</b>	<b>29.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	53.000	23.000	30.000
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>141.000</b>	<b>110.000</b>	<b>31.000</b>
	Fiscal	135.000	110.000	25.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.217.000</b>	<b>461.000</b>	<b>756.000</b>
	Fiscal	1.022.000	388.000	634.000
	Seguridade Social	195.000	73.000	122.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>8.542.532</b>	<b>2.740.000</b>	<b>5.802.532</b>
	Fiscal	5.393.450	2.627.000	2.766.450
	Seguridade Social	3.149.082	113.000	3.036.082
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>105.000</b>	<b>50.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	45.000	10.000	35.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>126.000</b>	<b>121.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	126.000	121.000	5.000
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>201.500</b>	<b>201.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	201.500	201.500	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>153.000</b>	<b>143.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	43.000	43.000	0
	Seguridade Social	110.000	100.000	10.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.665.000</b>	<b>130.000</b>	<b>2.535.000</b>
	Fiscal	2.292.500	130.000	2.162.500
	Seguridade Social	372.500	0	372.500
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>2.284.500</b>	<b>326.000</b>	<b>1.958.500</b>
	Fiscal	1.769.500	261.000	1.508.500
	Seguridade Social	515.000	65.000	450.000
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>130.000</b>	<b>100.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	90.000	60.000	30.000
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
	Seguridade Social	210.000	0	210.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0

91 SENTENÇAS JUDICIAIS		226.000	196.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	206.000	196.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>28.000</b>	<b>27.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	27.000	27.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>55.000</b>	<b>40.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	55.000	40.000	15.000
<b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.500	5.500	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>43.433.000</b>	<b>13.660.603</b>	<b>29.772.397</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>27.418.573</b>	<b>8.584.103</b>	<b>18.834.470</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.418.573	8.584.103	18.834.470
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.430.259	1.266.000	3.164.259
	Fiscal	3.006.000	1.106.000	1.900.000
	Seguridade Social	1.424.259	160.000	1.264.259
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		18.334.201	5.898.338	12.435.863
	Fiscal	15.034.201	5.553.338	9.480.863
	Seguridade Social	3.300.000	345.000	2.955.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.310.613	1.168.265	2.142.348
	Fiscal	2.621.113	1.006.765	1.614.348
	Seguridade Social	689.500	161.500	528.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.087.000	26.000	1.061.000
	Fiscal	63.000	21.000	42.000
	Seguridade Social	1.024.000	5.000	1.019.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		226.000	196.000	30.000
	Fiscal	206.000	196.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	24.000	1.000
	Fiscal	24.000	24.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.000	41.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.500	20.500	0
	Fiscal	20.500	20.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.500	20.500	0
	Fiscal	20.500	20.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.973.427</b>	<b>5.035.500</b>	<b>10.937.927</b>
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		15.000	0	15.000
3.3.42.39 OUTROS SER VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		11.000	11.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		210.000	0	210.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		210.000	0	210.000

	Seguridade Social	210.000	0	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.737.427	5.024.500	10.712.927
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		270.500	120.500	150.000
	Fiscal	183.000	95.000	88.000
	Seguridade Social	87.500	25.500	62.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.208.395	604.000	3.604.395
	Fiscal	2.850.395	512.000	2.338.395
	Seguridade Social	1.358.000	92.000	1.266.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		81.000	11.000	70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	81.000	11.000	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		616.500	431.500	185.000
	Fiscal	164.500	64.500	100.000
	Seguridade Social	452.000	367.000	85.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		59.000	29.000	30.000
	Fiscal	53.000	23.000	30.000
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		8.000	0	8.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		141.000	110.000	31.000
	Fiscal	135.000	110.000	25.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.212.000	456.000	756.000
	Fiscal	1.017.000	383.000	634.000
	Seguridade Social	195.000	73.000	122.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		8.502.532	2.715.000	5.787.532
	Fiscal	5.368.450	2.602.000	2.766.450
	Seguridade Social	3.134.082	113.000	3.021.082
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		105.000	50.000	55.000
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	45.000	10.000	35.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		115.000	110.000	5.000
	Fiscal	115.000	110.000	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		201.500	201.500	0
	Fiscal	201.500	201.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		153.000	143.000	10.000
	Fiscal	43.000	43.000	0
	Seguridade Social	110.000	100.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		55.000	40.000	15.000
	Fiscal	55.000	40.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.124.500</b>	<b>1.601.000</b>	<b>4.523.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.074.500</b>	<b>551.000</b>	<b>4.523.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.074.500	551.000	4.523.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.665.000	130.000	2.535.000
	Fiscal	2.292.500	130.000	2.162.500
	Seguridade Social	372.500	0	372.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.284.500	326.000	1.958.500
	Fiscal	1.769.500	261.000	1.508.500

	Seguridade Social	515.000	65.000	450.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	50.000	30.000
	Fiscal	80.000	50.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		462.500	462.500	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		462.500	462.500	0
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>		<b>Total</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>Poder Legislativo</b>		<b>110.000</b>		
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>		<b>110.000</b>		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	110.000		
<b>Poder Executivo</b>		<b>4.964.500</b>		
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>4.964.500</b>		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	46.000		
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	30.000		
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	52.000		
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	40.000		
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.233.000		
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	1.373.000		
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	585.000		
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	302.500		
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	125.000		
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA	123.000		
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	55.000		
<b>Total</b>		<b>5.074.500</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>		
0002 Infraestrutura do Legislativo			<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.873.840	1.873.840
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	85.000	85.000
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.711.840	1.711.840
		2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	32.000	32.000
		2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	20.000	20.000
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			<b>54.000</b>	<b>54.000</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		44.000	44.000

		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
		2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	15.000	0	
		2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	19.000	19.000	0	
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		10.000	10.000	0	
		1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		22.000	22.000	0	
		1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
		2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000	0	
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS			<b>1.088.500</b>	<b>912.500</b>	<b>176.000</b>	
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		1.088.500	912.500	176.000	
		2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.000	11.000	0	
		2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benéficos Eventuais	460.000	460.000	0	
		2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0	
		2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	177.000	177.000	0	
		2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	122.000	71.000	51.000	
		2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	35.000	35.000	0	
		2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	248.500	123.500	125.000	
		2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	20.000	20.000	0	
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL			<b>100.000</b>	<b>45.000</b>	<b>55.000</b>	
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		100.000	45.000	55.000	
		1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	60.000	5.000	55.000	
		1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0	
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			<b>231.500</b>	<b>31.500</b>	<b>200.000</b>	
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>						
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		231.500	31.500	200.000	
		1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	0	17.500	
		1174 Construção de Casas Populares	182.500	0	182.500	
		2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	31.500	31.500	0	
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			<b>14.505.913</b>	<b>12.337.263</b>	<b>2.168.650</b>	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.726.000	1.726.000	0	
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.261.000	1.261.000	0	
		2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	113.000	113.000	0	
		2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	97.000	97.000	0	
		2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	194.000	194.000	0	
		2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	61.000	61.000	0	
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		578.000	578.000	0	
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	578.000	578.000	0	
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		600.000	600.000	0	
		2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	600.000	600.000	0	
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.346.000	3.166.000	180.000	
		2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	100.000	100.000	0	
		2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	365.000	365.000	0	
		2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.956.000	1.776.000	180.000	
		2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	210.000	210.000	0	
		2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	100.000	100.000	0	
		2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	100.000	100.000	0	
		2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada	100.000	100.000	0	

		2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	310.000	310.000	0	
		2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	105.000	105.000	0	
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		984.250	0	984.250	
		2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	984.250	0	984.250	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		3.943.763	3.398.763	545.000	
		1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000	
		2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.913.763	3.398.763	515.000	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		110.000	20.000	90.000	
		1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	40.000	0	40.000	
		2068 Manutenção do Saneamento Básico	70.000	20.000	50.000	
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		672.000	337.000	335.000	
		2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
		2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	156.000	60.000	96.000	
		2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	130.000	20.000	110.000	
		2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	366.000	245.000	121.000	
		2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	6.000	6.000	0	
		2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas	6.000	6.000	0	
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		854.500	854.500	0	
		2133 Manutenção do Setor de Esportes	116.000	116.000	0	
		2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	60.000	60.000	0	
		2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	552.500	552.500	0	
		2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	6.000	6.000	0	
		2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	8.000	8.000	0	
		2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	37.000	37.000	0	
		2186 Manutenção das Ações Culturais	50.000	50.000	0	
		2187 Manutenção das Ações da banda de Música	25.000	25.000	0	
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		756.400	722.000	34.400	
		2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	726.400	692.000	34.400	
		2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	30.000	30.000	0	
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		472.500	472.500	0	
		2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	40.000	40.000	0	
		2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	379.500	379.500	0	
		2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.000	33.000	0	
		2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0	
	02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		462.500	462.500	0	
		1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	138.750	138.750	0	
		2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	323.750	323.750	0	
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		220.000	0	220.000	
		1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	220.000	0	220.000	
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			<b>18.725.406</b>	<b>0</b>	<b>18.725.406</b>	
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.725.406	0	18.725.406	
		1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000	
		1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	230.000	0	230.000	
		1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	130.000	0	130.000	
		2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.095.195	0	2.095.195	
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	182.000	0	182.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação	120.000	0	120.000	

		Escolar - Infantil - PNAE			
		2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	143.000	0	143.000
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	16.000	0	16.000
		2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	0	10.000
		2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	351.000	0	351.000
		2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE	82.000	0	82.000
		2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.431.863	0	2.431.863
		2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.505.000	0	6.505.000
		2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	4.000	0	4.000
		2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	26.000	0	26.000
		2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
		2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.635.000	0	1.635.000
		2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	405.000	0	405.000
		2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	15.000	0	15.000
		2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	895.000	0	895.000
		2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.269.348	0	1.269.348
		2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	0	1.030.000
		2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	0	1.030.000
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		200.000	0	200.000
		1118 Modernização das Salas de Informática	200.000	0	200.000
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		87.000	87.000	0
		2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	25.000	25.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	25.000	25.000	0
		2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	17.000	17.000	0
		2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	20.000	20.000	0
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			<b>1.513.000</b>	<b>120.000</b>	<b>1.393.000</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		1.513.000	120.000	1.393.000
		1041 Construção e Reforma de Praças	165.000	0	165.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	455.000	0	455.000	
		1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	200.000	10.000	190.000	
		1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	10.000	30.000	
		1088 Reforma do Mercado Público	80.000	30.000	50.000	
		1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	30.000	0	30.000	
		2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	60.000	0	
		2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	483.000	10.000	473.000	
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE			<b>9.937.841</b>	<b>0</b>	<b>9.937.841</b>	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.937.841	0	9.937.841	
		1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000	
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	0	40.000	
		2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.638.209	0	3.638.209	
		2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.719.582	0	2.719.582	
		2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	45.000	0	45.000	
		2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	55.000	0	55.000	
		2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	220.000	0	220.000	
		2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa de Assistência Farmacêutica	212.000	0	212.000	
		2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	90.000	0	90.000	

		2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	595.000	0	595.000
		2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	102.000	0	102.000
		2159 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.011.050	0	2.011.050
		2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	190.000	0	190.000
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		240.000	0	240.000
		1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	40.000	0	40.000
		1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	90.000	0	90.000
		1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	110.000	0	110.000
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL			<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		11.000	11.000	0
		2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	11.000	11.000	0
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior			<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		55.000	0	55.000
		2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio	55.000	0	55.000
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		23.000	0	23.000
		1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	23.000	0	23.000
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA			<b>337.000</b>	<b>50.000</b>	<b>287.000</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		237.000	0	237.000
		1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	237.000	0	237.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		100.000	50.000	50.000
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
		1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			<b>45.000</b>	<b>25.000</b>	<b>20.000</b>
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		20.000	0	20.000
		1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		25.000	25.000	0
		2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	25.000	25.000	0
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA E PESCA			<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		20.000	0	20.000
		1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	20.000	0	20.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		50.000	50.000	0
		2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	15.000	15.000	0
		2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	20.000	20.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	15.000	15.000	0
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA			<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		90.000	0	90.000
		1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	90.000	0	90.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		75.000	0	75.000
		1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.000	0	75.000
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO		20.000	20.000	0
		ASSISTENCIA SOCIAL			
		2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		20.000	0	20.000
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		40.000	40.000	0
		2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	40.000	40.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		30.000	30.000	0
		2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	30.000	30.000	0
1119 Enfrentamento a Pandemia			<b>405.000</b>	<b>15.000</b>	<b>390.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		355.000	0	355.000
		2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	355.000	0	355.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		50.000	15.000	35.000
		2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	50.000	15.000	35.000
<b>Total</b>			<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:			36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:			13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Esfera			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.873.840	1.873.840	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.770.000</b>	<b>1.770.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.576.000	1.576.000	0
	Seguridade Social	194.000	194.000	0
<b>02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>		<b>599.000</b>	<b>599.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	599.000	599.000	0
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>622.000</b>	<b>622.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	622.000	622.000	0
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS</b>		<b>3.366.000</b>	<b>3.166.000</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	3.366.000	3.166.000	200.000
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>20.421.656</b>	<b>0</b>	<b>20.421.656</b>
	Fiscal	20.421.656	0	20.421.656
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>		<b>5.606.763</b>	<b>3.558.763</b>	<b>2.048.000</b>
	Fiscal	5.606.763	3.558.763	2.048.000
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>10.665.841</b>	<b>20.000</b>	<b>10.645.841</b>
	Seguridade Social	10.665.841	20.000	10.645.841
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>2.162.000</b>	<b>1.361.000</b>	<b>801.000</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	2.150.000	1.349.000	801.000
<b>02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA</b>		<b>954.500</b>	<b>904.500</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	954.500	904.500	50.000
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>		<b>993.400</b>	<b>884.000</b>	<b>109.400</b>
	Fiscal	993.400	884.000	109.400
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>522.500</b>	<b>502.500</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	522.500	502.500	20.000
<b>02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

13. ORGAO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.873.840	1.873.840	0
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>48.146.160</b>	<b>13.850.263</b>	<b>34.295.897</b>
	Fiscal	34.997.569	12.148.513	22.849.056
	Seguridade Social	13.148.591	1.701.750	11.446.841
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>			<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.873.840	1.873.840	0
		Fiscal	1.873.840	1.873.840	0
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>			<b>48.146.160</b>	<b>13.850.263</b>	<b>34.295.897</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.770.000	1.770.000	0
		Fiscal	1.576.000	1.576.000	0
		Seguridade Social	194.000	194.000	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		599.000	599.000	0
		Fiscal	599.000	599.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.366.000	3.166.000	200.000
		Fiscal	3.366.000	3.166.000	200.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.421.656	0	20.421.656
		Fiscal	20.421.656	0	20.421.656
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.606.763	3.558.763	2.048.000
		Fiscal	5.606.763	3.558.763	2.048.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.665.841	20.000	10.645.841
		Seguridade Social	10.665.841	20.000	10.645.841
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		2.162.000	1.361.000	801.000
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade Social	2.150.000	1.349.000	801.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		954.500	904.500	50.000
		Fiscal	954.500	904.500	50.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		993.400	884.000	109.400
		Fiscal	993.400	884.000	109.400
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		522.500	502.500	20.000
		Fiscal	522.500	502.500	20.000
	02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		462.500	462.500	0
		Fiscal	323.750	323.750	0
		Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>			<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:			36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:			13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>43.433.000</b>	<b>13.660.603</b>	<b>29.772.397</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.763.840</b>	<b>1.763.840</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.763.840	1.763.840	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.724.000</b>	<b>1.724.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.724.000	1.724.000	0
<b>02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>		<b>569.000</b>	<b>569.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		569.000	569.000	0
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>570.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		570.000	570.000	0
<b>02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS</b>		<b>2.326.000</b>	<b>2.146.000</b>	<b>180.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.146.000	2.146.000	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000	0	80.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000	0	100.000
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>18.188.656</b>	<b>0</b>	<b>18.188.656</b>
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.930.445	0	4.930.445
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.036.211	0	11.036.211
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000	0	15.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.300.000	0	1.300.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		340.000	0	340.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000

15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	322.000	0	322.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000	0	82.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	15.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	10.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	113.000	0	113.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>		<b>4.223.763</b>	<b>3.478.763</b>	<b>745.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.478.763	3.478.763	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	275.000	0	275.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	0	50.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	420.000	0	420.000
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>10.080.841</b>	<b>20.000</b>	<b>10.060.841</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.669.841	0	5.669.841
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.500	0	37.500
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.011.000	0	4.011.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	20.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	300.000	0	300.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	22.500	0	22.500
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.819.500</b>	<b>1.256.000</b>	<b>563.500</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.256.000	1.256.000	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	516.000	0	516.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.000	0	30.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.500	0	17.500
<b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA</b>		<b>829.500</b>	<b>829.500</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	829.500	829.500	0
<b>02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>		<b>870.400</b>	<b>836.000</b>	<b>34.400</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	836.000	836.000	0
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	34.400	0	34.400
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>467.500</b>	<b>467.500</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	467.500	467.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.124.500</b>	<b>1.601.000</b>	<b>4.523.500</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.000	46.000	0
<b>02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	52.000	0
<b>02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS</b>		<b>1.040.000</b>	<b>1.020.000</b>	<b>20.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.020.000	1.020.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.233.000</b>	<b>0</b>	<b>2.233.000</b>
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.165.000	0	1.165.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	20.000
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	65.000	0	65.000
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000	0	35.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000	0	700.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	11.000	0	11.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	117.000	0	117.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	90.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
<b>02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>		<b>1.383.000</b>	<b>80.000</b>	<b>1.303.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.110.000	0	1.110.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.000	0	67.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	120.000

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	6.000
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>585.000</b>	<b>0</b>	<b>585.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.000	0	181.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	24.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	230.000	0	230.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>342.500</b>	<b>105.000</b>	<b>237.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	105.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	5.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	25.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	25.000	0	25.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	182.500	0	182.500
<b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA</b>	<b>125.000</b>	<b>75.000</b>	<b>50.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	75.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
<b>02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	<b>123.000</b>	<b>48.000</b>	<b>75.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	48.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	0	75.000
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>55.000</b>	<b>35.000</b>	<b>20.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	35.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
<b>02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	462.500	462.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>	<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:	36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:	13.148.591	1.701.750	11.446.841

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>43.433.000</b>	<b>13.660.603</b>	<b>29.772.397</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.418.573	8.584.103	18.834.470
		Fiscal	20.959.814	7.912.603	13.047.211
		Seguridade Social	6.458.759	671.500	5.787.259
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.973.427	5.035.500	10.937.927
		Fiscal	10.349.845	4.249.000	6.100.845
		Seguridade Social	5.623.582	786.500	4.837.082
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>6.124.500</b>	<b>1.601.000</b>	<b>4.523.500</b>
	4 INVESTIMENTO		5.074.500	551.000	4.523.500
		Fiscal	4.187.000	486.000	3.701.000
		Seguridade Social	887.500	65.000	822.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		462.500	462.500	0
		Fiscal	323.750	323.750	0
		Seguridade Social	138.750	138.750	0
<b>Total</b>			<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>

Fiscal:	36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:	13.148.591	1.701.750	11.446.841

17. FONTE.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras		
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>43.433.000</b>	<b>13.660.603</b>	<b>29.772.397</b>			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.418.573	8.584.103	18.834.470			
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.584.103	8.584.103	0			
			Fiscal	7.912.603	7.912.603	0			
			Seguridade Social	671.500	671.500	0			
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.256.000	0	2.256.000			
			Fiscal	2.256.000	0	2.256.000			
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.968.050	0	2.968.050			
			Seguridade Social	2.968.050	0	2.968.050			
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.081.211	0	10.081.211			
			Fiscal	10.081.211	0	10.081.211			
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000			
			Fiscal	5.000	0	5.000			
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	0	10.000			
			Fiscal	10.000	0	10.000			
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		695.000	0	695.000			
			Fiscal	695.000	0	695.000			
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.186.209	0	2.186.209			
			Seguridade Social	2.186.209	0	2.186.209			
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		290.000	0	290.000			
			Seguridade Social	290.000	0	290.000			
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		343.000	0	343.000			
			Seguridade Social	343.000	0	343.000			
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			41.000	41.000	0			
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		41.000	41.000	0			
			Fiscal	41.000	41.000	0			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.973.427	5.035.500	10.937.927			
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.035.500	5.035.500	0			
			Fiscal	4.249.000	4.249.000	0			
			Seguridade Social	786.500	786.500	0			
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.674.445	0	2.674.445			
			Fiscal	2.674.445	0	2.674.445			
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.701.791	0	2.701.791			
			Seguridade Social	2.701.791	0	2.701.791			
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		955.000	0	955.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras		
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	5.000	0	5.000			
			Fiscal	5.000	0	5.000			
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		605.000	0	605.000			
			Fiscal	605.000	0	605.000			
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000	0	10.000			
			Fiscal	10.000	0	10.000			
		15500000 Transferência do Salário-Educação		340.000	0	340.000			
			Fiscal	340.000	0	340.000			

		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		322.000	0	322.000
			Fiscal	322.000	0	322.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		82.000	0	82.000
			Fiscal	82.000	0	82.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		37.500	0	37.500
			Seguridade Social	37.500	0	37.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.824.791	0	1.824.791
			Seguridade Social	1.824.791	0	1.824.791
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		22.500	0	22.500
			Seguridade Social	22.500	0	22.500
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		173.000	0	173.000
			Seguridade Social	173.000	0	173.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		292.500	0	292.500
			Fiscal	275.000	0	275.000
			Seguridade Social	17.500	0	17.500
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		113.000	0	113.000
			Fiscal	113.000	0	113.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		164.400	0	164.400
			Fiscal	164.400	0	164.400
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		520.000	0	520.000
			Fiscal	520.000	0	520.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>6.124.500</b>	<b>1.601.000</b>	<b>4.523.500</b>
	4 INVESTIMENTO			5.074.500	551.000	4.523.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		551.000	551.000	0
			Fiscal	486.000	486.000	0
			Seguridade Social	65.000	65.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.165.000	0	1.165.000
			Fiscal	1.165.000	0	1.165.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		201.000	0	201.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
			Seguridade Social	181.000	0	181.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		65.000	0	65.000
			Fiscal	65.000	0	65.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		35.000	0	35.000
			Fiscal	35.000	0	35.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		700.000	0	700.000
			Fiscal	700.000	0	700.000

		15500000 Transferência do Salário-Educação			11.000	0	11.000
			Fiscal		11.000	0	11.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			117.000	0	117.000
			Fiscal		117.000	0	117.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			90.000	0	90.000
			Fiscal		90.000	0	90.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			29.000	0	29.000
			Seguridade Social		29.000	0	29.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			230.000	0	230.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso							
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Seguridade Social	230.000	0	230.000	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000	
			Seguridade Social	50.000	0	50.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	0	25.000	
			Seguridade Social	25.000	0	25.000	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		25.000	0	25.000	
			Seguridade Social	25.000	0	25.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.557.500	0	1.557.500	
			Fiscal	1.275.000	0	1.275.000	
			Seguridade Social	282.500	0	282.500	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		97.000	0	97.000	
			Fiscal	97.000	0	97.000	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		120.000	0	120.000	
			Fiscal	120.000	0	120.000	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	0	6.000	
			Fiscal	6.000	0	6.000	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000	50.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0	
			Fiscal	10.000	10.000	0	
			Seguridade Social	40.000	40.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.000.000	1.000.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000	1.000.000	0	
			Fiscal	1.000.000	1.000.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			462.500	462.500	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		462.500	462.500	0	
			Fiscal	323.750	323.750	0	
			Seguridade Social	138.750	138.750	0	
<b>Total</b>				<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>	
Fiscal:				36.871.409	14.022.353	22.849.056	
Seguridade:				13.148.591	1.701.750	11.446.841	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.873.840	1.873.840	0	
3 Despesas Correntes		1.763.840	1.763.840	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.585.340	1.585.340	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.585.340	1.585.340	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.321.575	1.321.575	0	

	Fiscal	1.321.575	1.321.575	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.765	253.765	0
	Fiscal	253.765	253.765	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>178.500</b>	<b>178.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		178.500	178.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.000	81.000	0
	Fiscal	81.000	81.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.770.000</b>	<b>1.770.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.724.000</b>	<b>1.724.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.510.000	1.510.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.242.000	1.242.000	0
	Fiscal	1.102.000	1.102.000	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		203.000	203.000	0
	Fiscal	177.000	177.000	0
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.000	16.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>214.000</b>	<b>214.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		214.000	214.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000	26.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000	17.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.000	46.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.000	76.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
<b>02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>		<b>599.000</b>	<b>599.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>569.000</b>	<b>569.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>308.000</b>	<b>308.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		308.000	308.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>261.000</b>	<b>261.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		261.000	261.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.000	142.000	0
	Fiscal	142.000	142.000	0

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>622.000</b>	<b>622.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>570.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>375.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		375.000	375.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		195.000	195.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.000	52.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS</b>		<b>3.366.000</b>	<b>3.166.000</b>	<b>200.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.326.000</b>	<b>2.146.000</b>	<b>180.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.096.000</b>	<b>1.096.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.096.000	1.096.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		195.000	195.000	0

	Fiscal	195.000	195.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.190.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>180.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.185.000	1.005.000	180.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000	90.000	50.000
	Fiscal	140.000	90.000	50.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		630.000	500.000	130.000
	Fiscal	630.000	500.000	130.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.040.000</b>	<b>1.020.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>20.421.656</b>	<b>0</b>	<b>20.421.656</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>18.188.656</b>	<b>0</b>	<b>18.188.656</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>13.047.211</b>	<b>0</b>	<b>13.047.211</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.047.211	0	13.047.211
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.900.000	0	1.900.000
	Fiscal	1.900.000	0	1.900.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.480.863	0	9.480.863
	Fiscal	9.480.863	0	9.480.863
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.614.348	0	1.614.348
	Fiscal	1.614.348	0	1.614.348
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.141.445</b>	<b>0</b>	<b>5.141.445</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.141.445	0	5.141.445
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		88.000	0	88.000
	Fiscal	88.000	0	88.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	0	1.000

	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.251.195	0	2.251.195
	Fiscal	2.251.195	0	2.251.195
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		634.000	0	634.000
	Fiscal	634.000	0	634.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.894.250	0	1.894.250
	Fiscal	1.894.250	0	1.894.250
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.233.000</b>	<b>0</b>	<b>2.233.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.233.000</b>	<b>0</b>	<b>2.233.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.233.000	0	2.233.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.004.500	0	1.004.500
	Fiscal	1.004.500	0	1.004.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.228.500	0	1.228.500
	Fiscal	1.228.500	0	1.228.500
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>		<b>5.606.763</b>	<b>3.558.763</b>	<b>2.048.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.223.763</b>	<b>3.478.763</b>	<b>745.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.856.763</b>	<b>1.856.763</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.856.763	1.856.763	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		854.763	854.763	0
	Fiscal	854.763	854.763	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.367.000</b>	<b>1.622.000</b>	<b>745.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.367.000	1.622.000	745.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	160.000	20.000
	Fiscal	180.000	160.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.090.000	1.365.000	725.000
	Fiscal	2.090.000	1.365.000	725.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.383.000</b>	<b>80.000</b>	<b>1.303.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.373.000</b>	<b>70.000</b>	<b>1.303.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.373.000	70.000	1.303.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.193.000	35.000	1.158.000
	Fiscal	1.193.000	35.000	1.158.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000	35.000	115.000
	Fiscal	150.000	35.000	115.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>10.665.841</b>	<b>20.000</b>	<b>10.645.841</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>10.080.841</b>	<b>20.000</b>	<b>10.060.841</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.444.259</b>	<b>0</b>	<b>5.444.259</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.444.259	0	5.444.259
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.177.259	0	1.177.259
	Seguridade Social	1.177.259	0	1.177.259
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.715.000	0	2.715.000
	Seguridade Social	2.715.000	0	2.715.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		514.000	0	514.000
	Seguridade Social	514.000	0	514.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.017.000	0	1.017.000
	Seguridade Social	1.017.000	0	1.017.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.636.582</b>	<b>20.000</b>	<b>4.616.582</b>
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		15.000	0	15.000
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		210.000	0	210.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		210.000	0	210.000
	Seguridade Social	210.000	0	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.411.582	20.000	4.391.582
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		44.000	0	44.000
	Seguridade Social	44.000	0	44.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.219.000	0	1.219.000
	Seguridade Social	1.219.000	0	1.219.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.000	0	87.000
	Seguridade Social	87.000	0	87.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.936.582	20.000	2.916.582
	Seguridade Social	2.936.582	20.000	2.916.582
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>585.000</b>	<b>0</b>	<b>585.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>585.000</b>	<b>0</b>	<b>585.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		585.000	0	585.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		425.000	0	425.000
	Seguridade Social	425.000	0	425.000
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>2.162.000</b>	<b>1.361.000</b>	<b>801.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.819.500</b>	<b>1.256.000</b>	<b>563.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>845.500</b>	<b>502.500</b>	<b>343.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		845.500	502.500	343.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		247.000	160.000	87.000
	Seguridade Social	247.000	160.000	87.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		445.000	205.000	240.000
	Seguridade Social	445.000	205.000	240.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		149.500	135.500	14.000
	Seguridade Social	149.500	135.500	14.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>974.000</b>	<b>753.500</b>	<b>220.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		974.000	753.500	220.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		43.500	25.500	18.000
	Seguridade Social	43.500	25.500	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		139.000	92.000	47.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	134.000	87.000	47.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		377.000	367.000	10.000
	Seguridade Social	377.000	367.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108.000	73.000	35.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	103.000	68.000	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.500	85.000	104.500
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	187.500	83.000	104.500
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>342.500</b>	<b>105.000</b>	<b>237.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>302.500</b>	<b>65.000</b>	<b>237.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		302.500	65.000	237.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		212.500	0	212.500
	Seguridade Social	212.500	0	212.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000	65.000	25.000
	Seguridade Social	90.000	65.000	25.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA</b>		<b>954.500</b>	<b>904.500</b>	<b>50.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>829.500</b>	<b>829.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>456.000</b>	<b>456.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		456.000	456.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000	370.000	0

	Fiscal	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>373.500</b>	<b>373.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		373.500	373.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000	189.000	0
	Fiscal	189.000	189.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>125.000</b>	<b>75.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>125.000</b>	<b>75.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		125.000	75.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>		<b>993.400</b>	<b>884.000</b>	<b>109.400</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>870.400</b>	<b>836.000</b>	<b>34.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>540.500</b>	<b>540.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		540.500	540.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>329.900</b>	<b>295.500</b>	<b>34.400</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		323.900	289.500	34.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.200	50.000	17.200
	Fiscal	67.200	50.000	17.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.200	140.000	17.200
	Fiscal	157.200	140.000	17.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>123.000</b>	<b>48.000</b>	<b>75.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>123.000</b>	<b>48.000</b>	<b>75.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		123.000	48.000	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.000	38.000	75.000
	Fiscal	113.000	38.000	75.000
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>522.500</b>	<b>502.500</b>	<b>20.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>467.500</b>	<b>467.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>354.000</b>	<b>354.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		354.000	354.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.000	255.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>112.500</b>	<b>112.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.500	112.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>55.000</b>	<b>35.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>55.000</b>	<b>35.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	35.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	35.000	20.000
	Fiscal	55.000	35.000	20.000
<b>02.012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>462.500</b>	<b>462.500</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		462.500	462.500	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		462.500	462.500	0
	Fiscal	323.750	323.750	0
	Seguridade Social	138.750	138.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. FONTE.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>15.724.103</b>	<b>15.724.103</b>	<b>0</b>
		Fiscal	14.022.353	14.022.353	0
		Seguridade Social	1.701.750	1.701.750	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>			<b>6.095.445</b>	<b>0</b>	<b>6.095.445</b>
		Fiscal	6.095.445	0	6.095.445
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>			<b>5.870.841</b>	<b>0</b>	<b>5.870.841</b>
		Fiscal	20.000	0	20.000
		Seguridade Social	5.850.841	0	5.850.841
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>			<b>11.101.211</b>	<b>0</b>	<b>11.101.211</b>
		Fiscal	11.101.211	0	11.101.211
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
		Fiscal	5.000	0	5.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>			<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
		Fiscal	50.000	0	50.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>			<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>
		Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	10.000	0	10.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>			<b>351.000</b>	<b>0</b>	<b>351.000</b>
		Fiscal	351.000	0	351.000
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>			<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	10.000	0	10.000
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>			<b>322.000</b>	<b>0</b>	<b>322.000</b>
		Fiscal	322.000	0	322.000
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>			<b>82.000</b>	<b>0</b>	<b>82.000</b>
		Fiscal	82.000	0	82.000
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>			<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
		Fiscal	132.000	0	132.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação</b>		<b>37.500</b>	<b>0</b>	<b>37.500</b>
	Seguridade Social	37.500	0	37.500
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>4.040.000</b>	<b>0</b>	<b>4.040.000</b>
	Seguridade Social	4.040.000	0	4.040.000
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
<b>16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.</b>		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
<b>16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
<b>16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde</b>		<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>
	Seguridade Social	22.500	0	22.500
<b>16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>		<b>541.000</b>	<b>0</b>	<b>541.000</b>
	Seguridade Social	541.000	0	541.000
<b>16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b>		<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
<b>17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>1.850.000</b>	<b>0</b>	<b>1.850.000</b>
	Fiscal	1.550.000	0	1.550.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
<b>17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b>		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
	Fiscal	210.000	0	210.000
<b>17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>		<b>284.400</b>	<b>0</b>	<b>284.400</b>
	Fiscal	284.400	0	284.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		520.000	0	520.000
	Fiscal	520.000	0	520.000
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIÃO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Arés		50.020.000	15.724.103	34.295.897
	Fiscal	36.871.409	14.022.353	22.849.056
	Seguridade Social	13.148.591	1.701.750	11.446.841
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>15.724.103</b>	<b>34.295.897</b>
Fiscal:		36.871.409	14.022.353	22.849.056
Seguridade:		13.148.591	1.701.750	11.446.841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.873.840
	PODER LEGISLATIVO	1.873.840	
Poder Executivo			48.146.160
	PODER EXECUTIVO	48.146.160	
<b>Total:</b>			<b>50.020.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	28.595.961,91	66,83	21.311.700,00	51,98	27.418.573,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	233.076,53	0,54	172.000,00	0,42	41.000,00
Outras Despesas Correntes	11.476.748,35	26,82	11.089.650,00	27,05	15.973.427,00
<b>Total</b>	<b>40.305.786,79</b>	<b>94,20</b>	<b>32.573.350,00</b>	<b>79,45</b>	<b>43.433.000,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	2.236.411,85	5,23	7.220.150,00	17,61	5.074.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	98.000,00	0,24	50.000,00
Amortização da Dívida Interna	245.472,68	0,57	658.500,00	1,61	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>2.481.884,53</b>	<b>5,80</b>	<b>7.976.650,00</b>	<b>19,46</b>	<b>6.124.500,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	450.000,00	1,10	462.500,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1,10</b>	<b>462.500,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>42.787.671,32</b>	<b>100,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>50.020.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.873.840</b>	<b>1.873.840</b>	<b>0</b>	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	85.000	85.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.711.840	1.711.840	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.711.840</b>	<b>1.711.840</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.585.340</b>	<b>1.585.340</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.585.340	1.585.340	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.321.575	1.321.575	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.765	253.765	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>126.500</b>	<b>126.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.500	126.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	32.000	32.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.770.000</b>	<b>1.770.000</b>	<b>0</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.261.000	1.261.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.256.000</b>	<b>1.256.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.170.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000	1.170.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	113.000	113.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>103.000</b>	<b>103.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	97.000	97.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>92.000</b>	<b>92.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	194.000	194.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>194.000</b>	<b>194.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>169.000</b>	<b>169.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	169.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000	26.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	19.000	19.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	61.000	61.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>	<b>599.000</b>	<b>599.000</b>	<b>0</b>

1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	578.000	578.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>558.000</b>	<b>558.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>308.000</b>	<b>308.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	308.000	308.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>622.000</b>	<b>622.000</b>	<b>0</b>
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	600.000	600.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>375.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	375.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0

2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS</b>	<b>3.366.000</b>	<b>3.366.000</b>	<b>0</b>
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	365.000	365.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000	45.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.956.000	1.956.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.936.000</b>	<b>1.936.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.051.000</b>	<b>1.051.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.051.000	1.051.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>885.000</b>	<b>885.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	885.000	885.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	140.000	140.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.000	630.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	210.000	210.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000	200.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	310.000	310.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	105.000	105.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>20.421.656</b>	<b>20.421.656</b>	<b>0</b>
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	220.000	220.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0

1118 Modernização das Salas de Informática	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	237.000	237.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000	127.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	230.000	230.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000	230.000	0
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	130.000	130.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.095.195	2.095.195	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.945.195</b>	<b>1.945.195</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>930.000</b>	<b>930.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000	930.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000	570.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.015.195</b>	<b>1.015.195</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.195	1.015.195	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	542.195	542.195	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	182.000	182.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	182.000	182.000	0

2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	143.000	143.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>113.000</b>	<b>113.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>113.000</b>	<b>113.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.000	113.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	43.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	351.000	351.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE	82.000	82.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	82.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000	47.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.431.863	2.431.863	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.386.863</b>	<b>2.386.863</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.686.863</b>	<b>1.686.863</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.686.863	1.686.863	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.355.863	1.355.863	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000	320.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.505.000	6.505.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.505.000</b>	<b>6.505.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.505.000</b>	<b>6.505.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.505.000	6.505.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000	5.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	26.000	26.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	984.250	984.250	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>884.250</b>	<b>884.250</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>411.000</b>	<b>411.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.000	411.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>473.250</b>	<b>473.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	473.250	473.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	145.000	145.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.250	112.250	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0

2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.635.000	1.635.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.335.000</b>	<b>1.335.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720.000	720.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>615.000</b>	<b>615.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000	615.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	405.000	405.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>355.000</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio	55.000	55.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	895.000	895.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>875.000</b>	<b>875.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.269.348	1.269.348	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.269.348</b>	<b>1.269.348</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.269.348</b>	<b>1.269.348</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.269.348	1.269.348	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.348	69.348	0	
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	1.030.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>505.000</b>	<b>505.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>345.000</b>	<b>345.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	345.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>525.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>525.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	412.500	412.500	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.500	112.500	0	
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	1.030.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>820.000</b>	<b>820.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>360.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	105.000	105.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	105.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>	<b>5.606.763</b>	<b>5.606.763</b>	<b>0</b>
1041 Construção e Reforma de Praças	165.000	165.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	455.000	455.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000	420.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000	115.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1088 Reforma do Mercado Público	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.913.763	3.913.763	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.863.763</b>	<b>3.863.763</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.856.763</b>	<b>1.856.763</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.856.763	1.856.763	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	854.763	854.763	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.007.000</b>	<b>2.007.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.007.000	2.007.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000	1.750.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	483.000	483.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>473.000</b>	<b>473.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>473.000</b>	<b>473.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	473.000	473.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	473.000	473.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.665.841</b>	<b>10.665.841</b>	<b>0</b>
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	23.000	23.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000	23.000	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	110.000	110.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.638.209	3.638.209	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.618.209</b>	<b>3.618.209</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.063.209</b>	<b>2.063.209</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.063.209	2.063.209	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	481.209	481.209	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000	620.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	742.000	742.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.555.000</b>	<b>1.555.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.555.000	1.555.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960.000	960.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525.000	525.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.719.582	2.719.582	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.649.582</b>	<b>2.649.582</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.049.582</b>	<b>2.049.582</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.049.582	2.049.582	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.014.582	2.014.582	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	55.000	55.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	220.000	220.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	210.000	210.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000	210.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	212.000	212.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>191.000</b>	<b>191.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	191.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	17.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	595.000	595.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>545.000</b>	<b>545.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2068 Manutenção do Saneamento Básico	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	355.000	355.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	102.000	102.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>87.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2159 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.011.050	2.011.050	0
3 Despesas Correntes	1.986.050	1.986.050	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.050	1.676.050	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.676.050	1.676.050	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	324.050	324.050	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	310.000	0
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	15.000	15.000	0
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	295.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	190.000	190.000	0
3 Despesas Correntes	190.000	190.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000	190.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000	190.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	2.162.000	2.162.000	0
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	17.500	0
3 Despesas Correntes	17.500	17.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500	17.500	0
1174 Construção de Casas Populares	182.500	182.500	0
4 Despesas de Capital	182.500	182.500	0
4.4 INVESTIMENTO	182.500	182.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.500	182.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182.500	182.500	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e	460.000	460.000	0
Concessão de Benéficos Eventuais			
3 Despesas Correntes	460.000	460.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000	460.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000	360.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	156.000	156.000	0
3 Despesas Correntes	141.000	141.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000	101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	95.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	366.000	366.000	0
3 Despesas Correntes	356.000	356.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000	288.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.000	288.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000	62.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	68.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	177.000	177.000	0
3 Despesas Correntes	167.000	167.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000	86.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000	81.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	122.000	122.000	0
3 Despesas Correntes	112.000	112.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	248.500	248.500	0
3 Despesas Correntes	243.500	243.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000	206.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.000	206.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500	37.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	31.500	31.500	0
3 Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.500	15.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	954.500	954.500	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	116.000	116.000	0
3 Despesas Correntes	116.000	116.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	80.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	552.500	552.500	0
3 Despesas Correntes	542.500	542.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.000	336.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.000	336.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.500	206.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.500	206.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	37.000	37.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	993.400	993.400	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4 INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	75.000	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	726.400	726.400	0
3 Despesas Correntes	696.400	696.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.500	540.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.500	540.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.900	155.900	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.900	154.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.200	27.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.200	117.200	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522.500	522.500	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	379.500	379.500	0
3 Despesas Correntes	379.500	379.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.000	341.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.000	341.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500	37.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0

2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	13.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapê	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500	462.500	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	138.750	138.750	0
9 Reserva de Contingência	138.750	138.750	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.750	138.750	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.750	138.750	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.750	138.750	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	323.750	323.750	0
9 Reserva de Contingência	323.750	323.750	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.750	323.750	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.750	323.750	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.750	323.750	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	50.020.000	50.020.000	0

## 24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.873.840
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.873.840
	01 - LEGISLATIVA		1.873.840
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.873.840
	0002 - Infraestrutura do Legislativo		1.873.840
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	85.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Arês		85.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	1.711.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.711.840
	0001 - Arês		1.711.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.321.575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		253.765
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Arês		32.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.770.000
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.770.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.576.000
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		113.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		113.000
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	113.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000
	0001 - Arês		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.305.000
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		44.000

	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Arês		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.261.000
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.261.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.261.000
	0001 - Arês		1.261.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	124 - CONTROLE INTERNO		61.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		61.000
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Fiscal	61.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
	0001 - Arês		61.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		97.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		97.000

2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	Fiscal	97.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.000
0001 - Arês		97.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		194.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		194.000
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		194.000
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	194.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.000
0001 - Arês		194.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			599.000
02.002- SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			599.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		599.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.000
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		10.000
	<b>1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		11.000
	<b>2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Arês		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		578.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		578.000
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>578.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.000
	0001 - Arês		578.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			622.000
02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			622.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		622.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.000
	0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		22.000
	<b>1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		600.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		600.000
	<b>2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Arês		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			3.366.000
02.004- SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			3.366.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.366.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.291.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		2.271.000
	<b>2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.956.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.776.000
	0001 - Arês		1.776.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000
	0001 - Arês		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	<b>2009 Recolhimento do PASEP Corrente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Arês		210.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000	
	<b>2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Arês		105.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		20.000
	<b>1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.075.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.075.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	
	<b>2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>365.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		365.000
	0001 - Arês		365.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	
	<b>2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	
	<b>2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	
	<b>2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	
	<b>2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>310.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - Arês		310.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			20.421.656
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			20.421.656
	12 - EDUCAÇÃO		20.421.656
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.452.058
	0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		220.000
	<b>1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Arês		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		13.032.058
	<b>1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Arês		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.095.195</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.090.195
	0001 - Arês		2.090.195
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	542.195	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>182.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		182.000
	0001 - Arês		182.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	182.000	
	<b>2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>351.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		351.000
	0001 - Arês		351.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	<b>2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		82.000
	0001 - Arês		82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.431.863</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.431.863
	0001 - Arês		2.431.863
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.355.863	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	<b>2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.505.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.505.000
	0001 - Arês		6.505.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	<b>2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.030.000</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000
	0001 - Arês		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000.000
	0001 - Arês		1.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		200.000
	<b>1118 Modernização das Salas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Arês		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	
	362 - ENSINO MÉDIO		143.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		143.000
	<b>2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>143.000</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		143.000
	0001 - Arês		143.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		55.000
	<b>2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Arês		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.969.348
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.969.348
	<b>1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001 - Arês		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	
	<b>2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.635.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.635.000
	0001 - Arês		1.635.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	
	<b>2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>895.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		895.000
	0001 - Arês		895.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.269.348</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.269.348
	0001 - Arês		1.269.348
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.348
	<b>2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.030.000</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000.000
	0001 - Arês		1.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		421.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		421.000
	<b>2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		16.000
	0001 - Arês		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	<b>2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>405.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		405.000
	0001 - Arês		405.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.000
	0001 - Arês		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		1.377.250
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		984.250
	<b>2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>984.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		984.250
	0001 - Arês		984.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	145.000	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.250	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		156.000
	<b>1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000
	0001 - Arês		26.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		237.000
	<b>1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>237.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		117.000
	0001 - Arês		117.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	117.000	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			5.606.763
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			5.606.763
	04 - ADMINISTRAÇÃO		70.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		30.000
	<b>1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		40.000
	<b>1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Arês		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	15 - URBANISMO		5.386.763
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.413.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.413.000
	<b>1041 Construção e Reforma de Praças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.000
	0001 - Arês		165.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório</b>	<b>Fiscal</b>	<b>455.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		370.000
	0001 - Arês		370.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		85.000
	0001 - Arês		85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
	<b>1046 Manutenção de Prédios e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Arês		190.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1088 Reforma do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>483.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000
	0001 - Arês		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		67.000
	0001 - Arês		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000
	0001 - Arês		6.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.973.763
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		3.913.763
	<b>2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.913.763</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.398.763
	0001 - Arês		3.398.763
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	850.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	854.763	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		85.000
	0001 - Arês		85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		420.000
	0001 - Arês		420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		60.000
	<b>2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17 - SANEAMENTO		90.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		90.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		90.000
	<b>1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
	0001 - Arês		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		40.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		40.000
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		40.000
	<b>2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		20.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		20.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		20.000

	<b>1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			10.665.841
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.665.841
	10 - SAÚDE		10.595.841
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.638.209
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		3.638.209
	<b>2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.638.209</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.962.000
	0001 - Arês		2.962.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	642.000	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		37.500
	0001 - Arês		37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		566.209
	0001 - Arês		566.209
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	421.209	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		22.500
	0001 - Arês		22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.349.582
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		3.844.582
	<b>1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.719.582</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		488.791
	0001 - Arês		488.791
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478.791	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.180.791
	0001 - Arês		2.180.791
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.535.791	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Arês		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - Arês		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2062 Manutenção da Parceria com Consórcios</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>220.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		205.000
	0001 - Arês		205.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>595.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		545.000
	0001 - Arês		545.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>190.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.000
	0001 - Arês		190.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000	
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA E ESTRUTURA FÍSICA TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000
	<b>1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000

	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Arês		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1119 - Enfrentamento a Pandemia		355.000
	<b>2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>355.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - Arês		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		250.000
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	0001 - Arês		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.204.050
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		40.000
	<b>1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		2.051.050
	<b>1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001 - Arês		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
<b>2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.011.050</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.655.050
0001 - Arês		1.655.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	224.050	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		336.000
0001 - Arês		336.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001 - Arês		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA E DA ESTRUTURA FÍSICA TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		90.000
<b>1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 90.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
0001 - Arês		40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
0001 - Arês		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		23.000
<b>1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>23.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000
0001 - Arês		13.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		212.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		212.000
	<b>2064 Manutenção das Ações de Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>212.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000
	0001 - Arês		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.000
	0001 - Arês		82.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		90.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		90.000
	<b>2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>90.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Arês		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.000
	0001 - Arês		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ <b>1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		102.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		102.000
	<b>2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>102.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.000
	0001 - Arês		47.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17 - SANEAMENTO		70.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		70.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		70.000
	<b>2068 Manutenção do Saneamento Básico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.162.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL			2.162.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		11.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS		11.000
	<b>2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Arês		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.919.500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		20.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS		20.000
	<b>2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		145.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS		15.000
	<b>2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		130.000
	<b>2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000
	0001 - Arês		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.754.500
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS		1.042.500
	<b>2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>460.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - Arês		460.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		360.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000

	<b>2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>177.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.000
	0001 - Arês		177.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>122.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.000
	0001 - Arês		71.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.000
	0001 - Arês		51.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Arês		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>248.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.500
	0001 - Arês		123.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125.000
	0001 - Arês		125.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		100.000
	<b>1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		55.000
	0001 - Arês		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		542.000
	<b>2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>156.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		96.000
	0001 - Arês		96.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>366.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.000
	0001 - Arês		245.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		121.000
	0001 - Arês		121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Arês		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	<b>2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Arês		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0226 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		20.000
	<b>2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1119 - Enfrentamento a Pandemia		50.000
	<b>2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Arês		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16 - HABITAÇÃO		231.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		231.500
	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		231.500
	<b>1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.500</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.500
	0001 - Arês		17.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.500
	<b>1174 Construção de Casas Populares</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>182.500</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		182.500
	0001 - Arês		182.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182.500
	<b>2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - Arês		31.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			954.500
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			954.500
	13 - CULTURA		685.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		552.500
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		552.500
	<b>2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>552.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		552.500
	0001 - Arês		552.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		133.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		83.000
	<b>2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2186 Manutenção das Ações Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2187 Manutenção das Ações da banda de Música</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		50.000
	<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001 - Arês		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		66.000
	695 - TURISMO		66.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		66.000
	<b>2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Arês		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	27 - DESPORTO E LAZER		203.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		203.000

	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		153.000
	<b>2133 Manutenção do Setor de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.000
	0001 - Arês		116.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Arês		37.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		50.000
	<b>1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			993.400
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			993.400
	20 - AGRICULTURA		993.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		75.000
	<b>1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.000
	0001 - Arês		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		818.400
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		726.400
	<b>2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>726.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		692.000
	0001 - Arês		692.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		34.400
	0001 - Arês		34.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.200
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		62.000
	<b>2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2024 Apoiar o Programa Garantia Safra</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Arês		17.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		30.000
	<b>2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		75.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		30.000
	<b>2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		25.000
	<b>2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		20.000
	<b>2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		25.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		25.000
	<b>2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			522.500
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			522.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		522.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		20.000
	<b>2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		20.000
	<b>1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		482.500
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		452.500
	<b>2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>379.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		379.500
	0001 - Arês		379.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	<b>2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Arês		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		30.000
	<b>2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			462.500
02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			462.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		462.500
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		462.500
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		462.500
	<b>1999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>138.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.750
	0001 - Arês		138.750
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.750
	<b>2999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>323.750</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		323.750
	0001 - Arês		323.750
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		323.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>50.020.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.873.840</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO		1.873.840
		01 - LEGISLATIVA	1.873.840
<b>Poder Executivo</b>			<b>48.146.160</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		48.146.160
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.244.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.113.500
		10 - SAÚDE	10.595.841
		12 - EDUCAÇÃO	20.421.656
		13 - CULTURA	685.500
		15 - URBANISMO	5.386.763
		16 - HABITAÇÃO	231.500
		17 - SANEAMENTO	160.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	562.500

	20 - AGRICULTURA	993.400
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	86.000
	27 - DESPORTO E LAZER	203.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500
<b>Total:</b>		<b>50.020.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.873.840	0	1.873.840
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.244.000	6.244.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.113.500	2.113.500
10 - SAÚDE	0	10.595.841	10.595.841
12 - EDUCAÇÃO	0	20.421.656	20.421.656
13 - CULTURA	0	685.500	685.500
15 - URBANISMO	0	5.386.763	5.386.763
16 - HABITAÇÃO	0	231.500	231.500
17 - SANEAMENTO	0	160.000	160.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	562.500	562.500
20 - AGRICULTURA	0	993.400	993.400
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	86.000	86.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	203.000	203.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	462.500	462.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Função	Função	Valor
	Órgão		
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
<b>Total</b>	<b>1.873.840</b>	<b>48.146.160</b>	<b>50.020.000</b>

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0
0002 - Infraestrutura do Legislativo	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0
<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - Arês	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>	<b>1.711.840</b>	<b>1.585.340</b>	<b>0</b>	<b>126.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.711.840	1.585.340	0	126.500	0	0	0	0
0001 - Arês	1.711.840	1.585.340	0	126.500	0	0	0	0
<b>2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Arês	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
<b>2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.770.000	1.510.000	0	214.000		46.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.576.000	1.341.000	0	189.000		46.000	0	0	0

091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000	87.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	113.000	87.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
<b>2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>113.000</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.000	87.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	113.000	87.000	0	16.000	10.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.000	1.177.000	0	107.000	21.000	0	0	0	0
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	44.000	7.000	0	21.000	16.000	0	0	0	0
<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal</b>	<b>19.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	7.000	0	6.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Arês	19.000	7.000	0	6.000	6.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.261.000	1.170.000	0	86.000	5.000	0	0	0	0
<b>2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.261.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>0</b>	<b>86.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.261.000	1.170.000	0	86.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.261.000	1.170.000	0	86.000	5.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	61.000	31.000	0	20.000	10.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	61.000	31.000	0	20.000	10.000	0	0	0	0
<b>2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município</b>	<b>61.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	31.000	0	20.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	61.000	31.000	0	20.000	10.000	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	97.000	46.000	0	46.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	97.000	46.000	0	46.000	5.000	0	0	0	
<b>2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.</b>	<b>97.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	<b>46.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.000	46.000	0	46.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	97.000	46.000	0	46.000	5.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.000	169.000	0	25.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.000	169.000	0	25.000	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	194.000	169.000	0	25.000	0	0	0	0	
<b>2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.</b>	<b>194.000</b>	<b>169.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	194.000	169.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	194.000	169.000	0	25.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	599.000	308.000	0	261.000	30.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	599.000	308.000	0	261.000	30.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0	
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	578.000	308.000	0	250.000	20.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	578.000	308.000	0	250.000	20.000	0	0	0	
<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.</b>	<b>578.000</b>	<b>308.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	578.000	308.000	0	250.000	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	578.000	308.000	0	250.000	20.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO										
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	622.000	375.000	0	0	195.000	52.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000	0	0	0	10.000	12.000	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	22.000	0	0	0	10.000	12.000	0	0	0	
<b>1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	12.000	0	0	0	10.000	2.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	600.000	375.000	0	0	185.000	40.000	0	0	0	
<b>2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.</b>	<b>600.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	600.000	375.000	0	0	185.000	40.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS										
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Unidade Orçamentária						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO										
02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	3.366.000	1.096.000	0	40.000	1.190.000	40.000	0	1.000.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.291.000	1.051.000	0	10.000	1.190.000	40.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	2.271.000	1.051.000	0	10.000	1.190.000	20.000	0	0	0	
<b>2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.</b>	<b>1.956.000</b>	<b>1.051.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>885.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	1.776.000	1.051.000	0	0	705.000	20.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural										
0001 - Arês	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP										
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
<b>2009 Recolhimento do PASEP Corrente.</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0	0	
<b>2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0	
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA										
<b>1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União										
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA										
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.075.000	45.000	0	30.000	0	0	0	1.000.000	0	
<b>2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	
<b>2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.</b>	<b>365.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS										
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Unidade Orçamentária						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	365.000	45.000	0	20.000	0	0	0	300.000	0	
<b>2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos										
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	
<b>2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0
<b>2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	0	0	0	100.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0
<b>2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.</b>	<b>310.000</b>	0	10.000	0	0	0	0	300.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	0	10.000	0	0	0	0	300.000	0
0001 - Arês	310.000	0	10.000	0	0	0	0	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programa de Trabalho</b>								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.421.656	13.047.211	0	5.141.445		2.233.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.421.656	13.047.211	0	5.141.445		2.233.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.452.058	9.466.863	0	2.764.195		1.221.000	0	0	0
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	220.000	0	0	110.000		110.000	0	0	0
<b>1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.</b>	<b>220.000</b>	0	0	110.000		110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	100.000		100.000	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	100.000		100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	10.000		10.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	10.000		10.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.032.058	9.466.863	0	2.604.195		961.000	0	0	0
<b>1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>230.000</b>	0	0	0		230.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0		200.000	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	0		200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	<b>2.095.195</b>	925.000	0	1.015.195		150.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.090.195	925.000	0	1.015.195		150.000	0	0	0
0001 - Arês	2.090.195	925.000	0	1.015.195		150.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0		0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	5.000	0	0		0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE</b>	<b>182.000</b>	0	0	182.000		0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	182.000	0	0	182.000		0	0	0	0
0001 - Arês	182.000	0	0	182.000		0	0	0	0
<b>2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000		0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Programa de Trabalho</b>								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE</b>	<b>351.000</b>	0	0	340.000		11.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	351.000	0	0	340.000		11.000	0	0	0
0001 - Arês	351.000	0	0	340.000		11.000	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>82.000</b>	0	0	82.000		0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000	0	0	82.000		0	0	0	0
0001 - Arês	82.000	0	0	82.000		0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>	<b>2.431.863</b>	1.686.863	0	700.000		45.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.431.863	1.686.863	0	700.000		45.000	0	0	0
0001 - Arês	2.431.863	1.686.863	0	700.000		45.000	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>6.505.000</b>	6.505.000	0	0		0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.505.000	6.505.000	0	0		0	0	0	0
0001 - Arês	6.505.000	6.505.000	0	0		0	0	0	0
<b>2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000		0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0
<b>2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000		0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
<b>2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>1.030.000</b>	345.000	0	160.000		525.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0

0001 - Arês	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000	345.000	0	155.000	500.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Arês	1.000.000	345.000	0	155.000	500.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0	
<b>1118 Modernização das Salas de Informática</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0	
0001 - Arês	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0	
<b>2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0	
0001 - Arês	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
<b>2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.969.348	2.969.348	0	1.450.000	550.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.969.348	2.969.348	0	1.450.000	550.000	0	0	0	
<b>1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
<b>2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.</b>	<b>1.635.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>	<b>615.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.635.000	720.000	0	615.000	300.000	0	0	0	
0001 - Arês	1.635.000	720.000	0	615.000	300.000	0	0	0	
<b>2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>895.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	895.000	620.000	0	255.000	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	895.000	620.000	0	255.000	20.000	0	0	0	
<b>2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>	<b>1.269.348</b>	<b>1.269.348</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.269.348	1.269.348	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.269.348	1.269.348	0	0	0	0	0	0	
<b>2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>1.030.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	10.000	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	10.000	0	5.000	10.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000	350.000	0	450.000	200.000	0	0	0	
0001 - Arês	1.000.000	350.000	0	450.000	200.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.000	200.000	0	171.000	50.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	421.000	200.000	0	171.000	50.000	0	0	0	
<b>2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>405.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>155.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	405.000	200.000	0	155.000	50.000	0	0	0	
0001 - Arês	405.000	200.000	0	155.000	50.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
<b>2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.377.250	411.000	0	589.250	377.000	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	984.250	411.000	0	473.250	100.000	0	0	0	0	
<b>2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.</b>	<b>984.250</b>	<b>411.000</b>	<b>0</b>	<b>473.250</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	411.000	0	473.250	100.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	984.250	411.000	0	473.250	100.000	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	156.000	0	0	16.000	140.000	0	0	0	0	
<b>1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0	0	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	237.000	0	0	100.000	137.000	0	0	0	0	
<b>1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO										
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	5.606.763	1.856.763	0	2.367.000	1.373.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	70.000	0	0	0	60.000	10.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	0	0	0	60.000	10.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	40.000	0	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
<b>1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15 - URBANISMO	5.386.763	1.856.763	0	2.307.000	1.223.000	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.413.000	0	0	280.000	1.133.000	0	0	0	0	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.413.000	0	0	280.000	1.133.000	0	0	0	0	
<b>1041 Construção e Reforma de Praças</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000	0	0	80.000	85.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	165.000	0	0	80.000	85.000	0	0	0	0	
<b>1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	370.000	0	0	15.000	355.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	370.000	0	0	15.000	355.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0	
<b>1046 Manutenção de Prédios e Logradouros</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	110.000		80.000	0	0	0	
0001 - Arês	190.000	0	0	110.000		80.000	0	0	0	
<b>1088 Reforma do Mercado Público</b>	<b>80.000</b>	0	0	40.000		40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000		10.000	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000		10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0	
<b>1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>	<b>30.000</b>	0	0	20.000		10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	20.000		10.000	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000		10.000	0	0	0	
<b>2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto</b>	<b>483.000</b>	0	0	10.000		473.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0	
0001 - Arês	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.000	0	0	0		67.000	0	0	0	
0001 - Arês	67.000	0	0	0		67.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0	
0001 - Arês	6.000	0	0	0		6.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.973.763	1.856.763	0	2.027.000		90.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.913.763	1.856.763	0	2.007.000		50.000	0	0	0	
<b>2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>3.913.763</b>	<b>1.856.763</b>	0	2.007.000		50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.398.763	1.856.763	0	1.537.000		5.000	0	0	0	
0001 - Arês	3.398.763	1.856.763	0	1.537.000		5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	85.000	0	0	50.000		35.000	0	0	0	
0001 - Arês	85.000	0	0	50.000		35.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	420.000	0	0	420.000		0	0	0	0	
0001 - Arês	420.000	0	0	420.000		0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	60.000	0	0	20.000		40.000	0	0	0	
<b>2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>60.000</b>	0	0	20.000		40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	20.000		40.000	0	0	0	
0001 - Arês	60.000	0	0	20.000		40.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	90.000	0	0	30.000		60.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	90.000	0	0	30.000		60.000	0	0	0	
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	90.000	0	0	30.000		60.000	0	0	0	
<b>1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>90.000</b>	0	0	30.000		60.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	30.000		60.000	0	0	0	
0001 - Arês	90.000	0	0	30.000		60.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.000	0	0	30.000		10.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000	0	0	30.000		10.000	0	0	0	
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	40.000	0	0	30.000		10.000	0	0	0	
<b>2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000		10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000		10.000	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	0	0	30.000		10.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
<b>1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados</b>	<b>20.000</b>	0	0	0		20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

	Sociais	Dívida	Correntes	Financeira	Dívida	Capital		
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.665.841	5.444.259	0	4.636.582	585.000	0		
10 - SAÚDE	10.595.841	5.444.259	0	4.616.582	535.000	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.638.209	2.063.209	0	1.555.000	20.000	0		
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.638.209	2.063.209	0	1.555.000	20.000	0		
<b>2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde</b>	<b>3.638.209</b>	<b>2.063.209</b>	<b>0</b>	<b>1.555.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.962.000	1.472.000	0	1.470.000	20.000	0		
0001 - Arês	2.962.000	1.472.000	0	1.470.000	20.000	0		
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.500	0	0	37.500	0	0		
0001 - Arês	37.500	0	0	37.500	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.209	541.209	0	25.000	0	0		
0001 - Arês	566.209	541.209	0	25.000	0	0		
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	50.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	50.000	50.000	0	0	0	0		
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	22.500	0	0	22.500	0	0		
0001 - Arês	22.500	0	0	22.500	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.349.582	1.580.000	0	2.474.582	295.000	0		
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.844.582	1.290.000	0	2.404.582	150.000	0		
<b>1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0		
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0		
<b>2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>	<b>2.719.582</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>2.049.582</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	488.791	0	0	488.791	0	0		
0001 - Arês	488.791	0	0	488.791	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.180.791	600.000	0	1.560.791	20.000	0		
0001 - Arês	2.180.791	600.000	0	1.560.791	20.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Arês	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2062 Manutenção da Parceria com Consórcios</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Arês	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>595.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	545.000	500.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Arês	545.000	500.000	0	45.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0	0
<b>1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	10.000	100.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	0	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Arês	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
1119 - Enfrentamento a Pandemia	355.000	290.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0	
<b>2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>355.000</b>	<b>290.000</b>	0	0	40.000	25.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	50.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	70.000	50.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	250.000	240.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	250.000	240.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.204.050	1.676.050	0	330.000	198.000	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
<b>1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.051.050	1.676.050	0	310.000	65.000	0	0	0	0	
<b>1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada</b>	<b>2.011.050</b>	<b>1.676.050</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.655.050	1.375.050	0	275.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.655.050	1.375.050	0	275.000	5.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	336.000	301.000	0	35.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	336.000	301.000	0	35.000	0	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000	0	0	20.000	70.000	0	0	0	0	
<b>1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
<b>1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000	17.000	0	191.000	4.000	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	212.000	17.000	0	191.000	4.000	0	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica</b>	<b>212.000</b>	17.000	0		191.000	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	17.000	0		111.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	130.000	17.000	0		111.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000	0	0		80.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	82.000	0	0		80.000	2.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000	61.000	0		26.000	3.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	90.000	61.000	0		26.000	3.000	0	0	0
<b>2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária</b>	<b>90.000</b>	61.000	0		26.000	3.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	34.000	0		22.000	1.000	0	0	0
0001 - Arês	57.000	34.000	0		22.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000	27.000	0		4.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	33.000	27.000	0		4.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.000	47.000	0		40.000	15.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	102.000	47.000	0		40.000	15.000	0	0	0
<b>2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde</b>	<b>102.000</b>	47.000	0		40.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	<b>2.162.000</b>	845.500	0	974.000	302.500	40.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
<b>2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.500	830.000	0	929.500	120.000	40.000	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.000	95.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES R DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
<b>2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA</b>	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	130.000	95.000	0	30.000	5.000	0	0	0	
<b>2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância</b>	<b>130.000</b>	95.000	0	30.000	5.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000	80.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Arês	105.000	80.000	0	25.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.754.500	735.000	0	869.500	110.000	40.000	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÍCIOASSISTENCIAIS	1.042.500	342.000	0	665.500	35.000	0	0	0
<b>2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais</b>	<b>460.000</b>	0	0	460.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	0	0	460.000	0	0	0	0
0001 - Arês	460.000	0	0	460.000	0	0	0	0
<b>2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial</b>	<b>177.000</b>	86.000	0	81.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.000	86.000	0	81.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	177.000	86.000	0	81.000	10.000	0	0	0
<b>2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>	<b>122.000</b>	50.000	0	62.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.000	50.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Arês	71.000	50.000	0	21.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.000	0	0	41.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	51.000	0	0	41.000	10.000	0	0	0
<b>2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>35.000</b>	0	0	25.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
<b>2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS</b>	<b>248.500</b>	206.000	0	37.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.500	81.000	0	37.500	5.000	0	0	0
0001 - Arês	123.500	81.000	0	37.500	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000	125.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	125.000	125.000	0	0	0	0	0	0
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	100.000	0	0	30.000	30.000	40.000	0	0
<b>1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS</b>	<b>60.000</b>	0	0	30.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.000	0	0	30.000	25.000	0	0	0
0001 - Arês	55.000	0	0	30.000	25.000	0	0	0
<b>1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	0	40.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Arês	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	542.000	393.000	0	124.000	25.000	0	0	0
<b>2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC</b>	<b>8.000</b>	4.000	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0
<b>2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF</b>	<b>156.000</b>	101.000	0	40.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	30.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	30.000	0	20.000	10.000	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.000	71.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	96.000	71.000	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica</b>	<b>366.000</b>	<b>288.000</b>	<b>0</b>	<b>68.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	225.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	245.000	225.000	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.000	63.000	0	48.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	121.000	63.000	0	48.000	10.000	0	0	0
<b>2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Arês	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Arês	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0226 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1119 - Enfrentamento a Pandemia	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Arês	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	231.500	15.500	0	33.500	182.500	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	231.500	15.500	0	33.500	182.500	0	0	0
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	231.500	15.500	0	33.500	182.500	0	0	0
<b>1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.</b>	<b>17.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - Arês	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
<b>1174 Construção de Casas Populares</b>	<b>182.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>182.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	182.500	0	0	0	182.500	0	0	0
0001 - Arês	182.500	0	0	0	182.500	0	0	0
<b>2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.</b>	<b>31.500</b>	<b>15.500</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	15.500	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Arês	31.500	15.500	0	16.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	<b>954.500</b>	<b>456.000</b>	<b>0</b>	<b>373.500</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13 - CULTURA	685.500	336.000	0	284.500	65.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.500	336.000	0	206.500	10.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	552.500	336.000	0	206.500	10.000	0	0	0
<b>2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.</b>	<b>552.500</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>	<b>206.500</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	552.500	336.000	0	206.500	10.000	0	0	0
0001 - Arês	552.500	336.000	0	206.500	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	133.000	0	0	78.000	55.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	83.000	0	0	78.000	5.000	0	0	0
<b>2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2186 Manutenção das Ações Culturais</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2187 Manutenção das Ações da banda de Música</b>	<b>25.000</b>	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	66.000	40.000	0	21.000	5.000	0	0	0
695 - TURISMO	66.000	40.000	0	21.000	5.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	66.000	40.000	0	21.000	5.000	0	0	0
<b>2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>	<b>60.000</b>	40.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	40.000	0	15.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	60.000	40.000	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Arês	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	203.000	80.000	0	68.000	55.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000	80.000	0	68.000	55.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	153.000	80.000	0	68.000	5.000	0	0	0
<b>2133 Manutenção do Setor de Esportes</b>	<b>116.000</b>	80.000	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.000	80.000	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Arês	116.000	80.000	0	36.000	0	0	0	0
<b>2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte</b>	<b>37.000</b>	0	0	32.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	<b>993.400</b>	540.500	0	329.900	123.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	993.400	540.500	0	329.900	123.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
<b>1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Arês	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	818.400	540.500	0	242.900	35.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	726.400	540.500	0	155.900	30.000	0	0	0
<b>2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>726.400</b>	540.500	0	155.900	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	692.000	540.500	0	121.500	30.000	0	0	0
0001 - Arês	692.000	540.500	0	121.500	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	34.400	0	0	34.400	0	0	0	0
0001 - Arês	34.400	0	0	34.400	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	62.000	0	0	57.000	5.000	0	0	0
<b>2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra</b>	<b>25.000</b>	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0

<b>2024 Apoiar o Programa Garantia Safra</b>	<b>17.000</b>	0	0	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Arês	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
<b>2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000	0	0	62.000	13.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
<b>2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.</b>	<b>30.000</b>	0	0	25.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar</b>	<b>25.000</b>	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
<b>2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares</b>	<b>20.000</b>	0	0	17.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	<b>522.500</b>	354.000	1.000	112.500	55.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	522.500	354.000	1.000	112.500	55.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	482.500	354.000	1.000	112.500	15.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	452.500	354.000	1.000	82.500	15.000	0	0	0
<b>2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>379.500</b>	341.000	1.000	37.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	379.500	341.000	1.000	37.500	0	0	0	0
0001 - Arês	379.500	341.000	1.000	37.500	0	0	0	0

<b>2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>33.000</b>	13.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	13.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	33.000	13.000	0	15.000	5.000	0	0	0
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500	0	0	0	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	462.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>1999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>138.750</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	138.750	0	0	0	0	0	0	0
<b>2999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>323.750</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	323.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	323.750	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>50.020.000</b>	<b>27.418.573</b>	<b>41.000</b>	<b>15.973.427</b>	<b>5.074.500</b>	<b>50.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0,00</b>

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.873.840</b>	<b>1.585.340</b>	<b>0</b>	<b>178.500</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.873.840	1.585.340	0	178.500	110.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>48.146.160</b>	<b>25.833.233</b>	<b>41.000</b>	<b>15.794.927</b>	<b>4.964.500</b>	<b>50.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - PODER EXECUTIVO	48.146.160	25.833.233	41.000	15.794.927	4.964.500	50.000	1.000.000	0,00
	01 - Fiscal	34.997.569	19.374.474	41.000	10.171.345	4.077.000	10.000	1.000.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.148.513	6.327.263	41.000	4.070.500	376.000	10.000	1.000.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.095.445	2.256.000	0	2.674.445	1.165.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	11.101.211	10.081.211	0	955.000	65.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	10.000	0	5.000	35.000	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000	695.000	0	605.000	700.000	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	351.000	0	0	340.000	11.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	322.000	0	0	322.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	132.000	0	0	15.000	117.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.550.000	0	0	275.000	1.275.000	0	0	0,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	210.000	0	0	113.000	97.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	284.400	0	0	164.400	120.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	13.148.591	6.458.759	0	5.623.582	887.500	40.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.701.750	671.500	0	786.500	65.000	40.000	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.850.841	2.968.050	0	2.701.791	181.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.040.000	2.186.209	0	1.824.791	29.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	20.000	230.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	290.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	541.000	343.000	0	173.000	25.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.000	0	0	30.000	25.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	17.500	282.500	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>50.020.000</b>	<b>27.418.573</b>	<b>41.000</b>	<b>15.973.427</b>	<b>5.074.500</b>	<b>50.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>20.421.656</b>	13.047.211	0	5.141.445	2.233.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	20.421.656	13.047.211	0	5.141.445	2.233.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.452.058	9.466.863	0	2.764.195	1.221.000	0	0	0
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	220.000	0	0	110.000	110.000	0	0	0
<b>1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.</b>	<b>220.000</b>	0	0	110.000	110.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.032.058	9.466.863	0	2.604.195	961.000	0	0	0
<b>1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>230.000</b>	0	0	0	230.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>	<b>2.095.195</b>	930.000	0	1.015.195	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	2.090.195	925.000	0	1.015.195	150.000	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Arês	2.090.195	925.000	0	1.015.195	150.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE</b>	<b>182.000</b>	0	0	182.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0
0001 - Arês	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0
<b>2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE</b>	<b>351.000</b>	0	0	340.000	11.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15500000 - Transferência do Salário-Educação	351.000	0	0	340.000	11.000	0	0	0
0001 - Arês	351.000	0	0	340.000	11.000	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE</b>	<b>82.000</b>	0	0	82.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
0001 - Arês	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>	<b>2.431.863</b>	1.686.863	0	700.000	45.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.431.863	1.686.863	0	700.000	45.000	0	0	0
0001 - Arês	2.431.863	1.686.863	0	700.000	45.000	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>6.505.000</b>	6.505.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.505.000	6.505.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	6.505.000	6.505.000	0	0	0	0	0	0
<b>2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>1.030.000</b>	345.000	0	160.000	525.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Arês	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000	345.000	0	155.000	500.000	0	0	0
0001 - Arês	1.000.000	345.000	0	155.000	500.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0
<b>1118 Modernização das Salas de Informática</b>	<b>200.000</b>	0	0	50.000	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	50.000	150.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>143.000</b>	0	0	113.000	30.000	0	0	0

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Arês	143.000	0	0	113.000	30.000	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
<b>2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.969.348	2.969.348	0	1.450.000	550.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.969.348	2.969.348	0	1.450.000	550.000	0	0	0	
<b>1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
<b>2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.</b>	<b>1.635.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>	<b>615.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.635.000	720.000	0	615.000	300.000	0	0	0	
0001 - Arês	1.635.000	720.000	0	615.000	300.000	0	0	0	
<b>2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>895.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	895.000	620.000	0	255.000	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	895.000	620.000	0	255.000	20.000	0	0	0	
<b>2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>	<b>1.269.348</b>	<b>1.269.348</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.269.348	1.269.348	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.269.348	1.269.348	0	0	0	0	0	0	
<b>2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR</b>	<b>1.030.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	10.000	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	10.000	0	5.000	10.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000	350.000	0	450.000	200.000	0	0	0	
0001 - Arês	1.000.000	350.000	0	450.000	200.000	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.000	200.000	0	171.000	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	421.000	200.000	0	171.000	50.000	0	0	0	
<b>2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos</b>	<b>405.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>155.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	405.000	200.000	0	155.000	50.000	0	0	0	
0001 - Arês	405.000	200.000	0	155.000	50.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	

0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE</b>	<b>4.000</b>	0	0	<b>4.000</b>	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Arês	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.377.250	411.000	0	589.250	377.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	984.250	411.000	0	473.250	100.000	0	0	0
<b>2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.</b>	<b>984.250</b>	<b>411.000</b>	<b>0</b>	<b>473.250</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	984.250	411.000	0	473.250	100.000	0	0	0
0001 - Arês	984.250	411.000	0	473.250	100.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	156.000	0	0	16.000	140.000	0	0	0
<b>1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	130.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar</b>	<b>26.000</b>	0	0	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	237.000	0	0	100.000	137.000	0	0	0
<b>1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.</b>	<b>237.000</b>	0	0	<b>100.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
0001 - Arês	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>20.421.656</b>	<b>13.047.211</b>	<b>0</b>	<b>5.141.445</b>	<b>2.233.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF								
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
					<b>Valor</b>			
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>								
<b>I - Receita de Impostos</b>					<b>1.424.000,00</b>			
IPTU					124.000,00			
IRRF					672.000,00			
ITBI					1.000,00			
ISS					627.000,00			
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>					<b>0,00</b>			
<b>III - Transferências Legais</b>					<b>31.785.736,00</b>			
FPM					22.600.000,00			
FPM 1% - cota julho e dezembro					452.000,00			
ITR					35.000,00			
ICMS					8.434.136,00			
IPVA					254.600,00			
IPI					10.000,00			
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>					<b>33.209.736,00</b>			
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>					<b>5.921.464,00</b>			

Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.097.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	4.824.464,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	13.452.058,00
Educação Especial	4.000,00
Educação Infantil	4.969.348,00
Educação de Jovens e Adultos	421.000,00
Outras subfunções	1.575.250,00
<b>Total</b>	<b>20.421.656,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.921.464,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>14.500.192,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>43,66</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.595.841	5.444.259	0	4.616.582	535.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	10.595.841	5.444.259	0	4.616.582	535.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.638.209	2.063.209	0	1.555.000	20.000	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.638.209	2.063.209	0	1.555.000	20.000	0	0	0	
<b>2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde</b>	<b>3.638.209</b>	<b>2.063.209</b>	<b>0</b>	<b>1.555.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.962.000	1.472.000	0	1.470.000	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	2.962.000	1.472.000	0	1.470.000	20.000	0	0	0	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0	
0001 - Arês	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.209	541.209	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	566.209	541.209	0	25.000	0	0	0	0	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	
0001 - Arês	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.349.582	1.580.000	0	2.474.582	295.000	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.844.582	1.290.000	0	2.404.582	150.000	0	0	0	
<b>1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>	<b>2.719.582</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>2.049.582</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	488.791	0	0	488.791	0	0	0	0	
0001 - Arês	488.791	0	0	488.791	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.180.791	600.000	0	1.560.791	20.000	0	0	0	
0001 - Arês	2.180.791	600.000	0	1.560.791	20.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	

<b>2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Arês	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2062 Manutenção da Parceria com Consórcios</b>	<b>220.000</b>	0	0	220.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Arês	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>595.000</b>	500.000	0	45.000	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	545.000	500.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Arês	545.000	500.000	0	45.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho</b>	<b>190.000</b>	190.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0	0
<b>1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre</b>	<b>40.000</b>	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
<b>1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	<b>110.000</b>	0	0	10.000	100.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0		
0001 - Arês	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
0001 - Arês	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0		
1119 - Enfrentamento a Pandemia	355.000	290.000	0	40.000	25.000	0	0	0		
<b>2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>355.000</b>	290.000	0	40.000	25.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0		
0001 - Arês	70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	250.000	240.000	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	250.000	240.000	0	10.000	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.204.050	1.676.050	0	330.000	198.000	0	0	0		
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
<b>1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		

0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.051.050	1.676.050	0	310.000	65.000	0	0	0	0
<b>1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada</b>	<b>2.011.050</b>	1.676.050	0	310.000	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.655.050	1.375.050	0	275.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.655.050	1.375.050	0	275.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	336.000	301.000	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	336.000	301.000	0	35.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000	0	0	20.000	70.000	0	0	0	0
<b>1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias</b>	<b>90.000</b>	0	0	20.000	70.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
<b>1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica</b>	<b>23.000</b>	0	0	0	23.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Arês	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000	17.000	0	191.000	4.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	212.000	17.000	0	191.000	4.000	0	0	0	0
<b>2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica</b>	<b>212.000</b>	17.000	0	191.000	4.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	17.000	0	111.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	130.000	17.000	0	111.000	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000	0	0	80.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	82.000	0	0	80.000	2.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000	61.000	0	26.000	3.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	90.000	61.000	0	26.000	3.000	0	0	0	0
<b>2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária</b>	<b>90.000</b>	61.000	0	26.000	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	34.000	0	22.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Arês	57.000	34.000	0	22.000	1.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000	27.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	33.000	27.000	0	4.000	2.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.000	47.000	0	40.000	15.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	102.000	47.000	0	40.000	15.000	0	0	0	0
<b>2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde</b>	<b>102.000</b>	47.000	0	40.000	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000	27.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	47.000	27.000	0	20.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>10.595.841</b>	<b>5.444.259</b>	<b>0</b>	<b>4.616.582</b>	<b>535.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.424.000,00</b>
IPTU	124.000,00
IRRF	672.000,00
ITBI	1.000,00
ISS	627.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>31.333.736,00</b>
FPM	22.600.000,00
ITR	35.000,00
ICMS	8.434.136,00
IPVA	254.600,00
IPI	10.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>32.757.736,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.640.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.640.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	4.349.582,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.204.050,00
Vigilância Sanitária	90.000,00
Vigilância Epidemiológica	102.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	212.000,00
Outras subfunções	3.638.209,00
Total	10.595.841,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.640.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>5.955.841,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>18,18</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.873.840	1.873.840
Função		
01 LEGISLATIVA	1.873.840	1.873.840
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840	1.873.840
Programa		
0002 Infraestrutura do Legislativo	1.873.840	1.873.840
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	85.000	85.000
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.711.840	1.711.840
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	32.000	32.000
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	20.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.585.340	1.585.340
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.500	178.500
4 INVESTIMENTO	110.000	110.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.873.840	1.873.840

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.585.340		178.500	110.000				<b>1.873.840</b>
<b>Total</b>	<b>1.585.340</b>		<b>178.500</b>	<b>110.000</b>				<b>1.873.840</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	815.060	1.770.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	702.060	1.576.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000	194.000	
Sub-Função			
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	54.000	113.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.500	1.305.000	
124 CONTROLE INTERNO	60.100	61.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.460	97.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.000	194.000	
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	43.000	44.000	
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	772.060	1.726.000	
Ação			
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	10.000	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	463.500	1.261.000	
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	54.000	113.000	
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	81.460	97.000	
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	113.000	194.000	
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	0	15.000	
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	13.000	19.000	
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	60.100	61.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.560	1.510.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000	214.000	
4 INVESTIMENTO	55.500	46.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	815.060	1.770.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.510.000		214.000	46.000					1.770.000
<b>Total</b>	<b>1.510.000</b>		<b>214.000</b>	<b>46.000</b>					<b>1.770.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	726.850	599.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	726.850	599.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000	21.000	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	715.850	578.000	
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0	10.000	
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	715.850	578.000	
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	11.000	11.000	
Ação			
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	10.000	
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	715.850	578.000	
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	11.000	11.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.000	308.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.850	261.000	
4 INVESTIMENTO	50.000	30.000	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	726.850	599.000
--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	308.000		261.000	30.000				599.000
<b>Total</b>	<b>308.000</b>		<b>261.000</b>	<b>30.000</b>				<b>599.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022			
<b>Total</b>	<b>482.500</b>	<b>622.000</b>			
<b>Função</b>					
04 ADMINISTRAÇÃO	482.500	622.000			
<b>Sub-Função</b>					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000	22.000			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	440.500	600.000			
<b>Programa</b>					
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	42.000	22.000			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	440.500	600.000			
<b>Ação</b>					
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	10.000			
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	440.500	600.000			
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000			
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.500	375.000			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	195.000			
4 INVESTIMENTO	47.000	52.000			
<b>Fonte</b>					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	482.500	622.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	375.000		195.000	52.000				622.000
<b>Total</b>	<b>375.000</b>		<b>195.000</b>	<b>52.000</b>				<b>622.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS					
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022			
<b>Total</b>	<b>2.762.100</b>	<b>3.366.000</b>			
<b>Função</b>					
04 ADMINISTRAÇÃO	2.762.100	3.366.000			
<b>Sub-Função</b>					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.873.600	2.291.000			
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	888.500	1.075.000			
<b>Programa</b>					
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	2.712.100	3.346.000			
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000	20.000			
<b>Ação</b>					
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	20.000			
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	0	100.000			
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	180.000	365.000			
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.258.600	1.956.000			
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	410.000	210.000			
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	0	100.000			
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	0	100.000			
2015 Amortização de Parcelamentos da Dívida Fundada	0	100.000			
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	708.500	310.000			

2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	155.000	105.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.000	1.096.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000	40.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	897.600	1.190.000
4 INVESTIMENTO	85.000	40.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	658.500	1.000.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.662.100	3.166.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	20.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	80.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.096.000	40.000	1.010.000	20.000		1.000.000		3.166.000	
17000000				20.000				20.000	
17040000			80.000					80.000	
17510000			100.000					100.000	
Total	1.096.000	40.000	1.190.000	40.000		1.000.000		3.366.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022		
Total	5.147.500	20.421.656		
Função				
12 EDUCAÇÃO	5.147.500	20.421.656		
Sub-Função				
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.747.500	13.452.058		
362 ENSINO MÉDIO	75.000	143.000		
364 ENSINO SUPERIOR	0	55.000		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.085.000	4.969.348		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	421.000		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	4.000		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	240.000	1.377.250		
Programa				
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	0	984.250		
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	0	220.000		
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.957.500	18.725.406		
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	0	200.000		
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	0	55.000		
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	190.000	237.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	20.000		
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	0	220.000		
1118 Modernização das Salas de Informática	0	200.000		
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	190.000	237.000		
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	250.000	230.000		
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	50.000	130.000		
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.000	2.095.195		
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	0	182.000		
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	0	120.000		
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	75.000	143.000		
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	0	16.000		
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000	10.000		

2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	319.500	351.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE	109.500	82.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.060.500	2.431.863
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	0	6.505.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	0	4.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	0	26.000
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	0	984.250
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	0	1.635.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	0	405.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0	15.000
2170 Apoio a Estudante Universitário e Cursos Técnicos Profissionais de Nível Médio	0	55.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.085.000	895.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	0	1.269.348
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	0	1.030.000
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	0	1.030.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.032.500	13.047.211
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.325.500	5.141.445
4 INVESTIMENTO	789.500	2.233.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	6.095.445	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	20.000	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.145.500	11.101.211	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	5.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	50.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	2.000.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	10.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	319.500	351.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	10.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	322.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	109.500	82.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	132.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	360.000	100.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	75.000	143.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	2.256.000		2.674.445	1.165.000				6.095.445
15001002				20.000				20.000
15400000	10.081.211		955.000	65.000				11.101.211
15401070	5.000							5.000
15410000	10.000	5.000		35.000				50.000
15420000	695.000		605.000	700.000				2.000.000
15430000			10.000					10.000
15500000			340.000	11.000				351.000
15510000			10.000					10.000
15520000			322.000					322.000
15530000			82.000					82.000
15690000			15.000	117.000				132.000
15700000			10.000	90.000				100.000
17010000			113.000	30.000				143.000
Total	13.047.211		5.141.445	2.233.000				20.421.656

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>			

Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022
Total	2.297.500	5.606.763
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	60.000	70.000
15 URBANISMO	2.037.500	5.386.763
17 SANEAMENTO	100.000	90.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	40.000	40.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	60.000	20.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	70.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000	1.413.000
452 SERVIÇOS URBANOS	1.637.500	3.973.763
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000	40.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000	90.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000	20.000
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.632.500	3.943.763
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	465.000	1.513.000
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	60.000	20.000
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	100.000	90.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	40.000	40.000
Ação		
1041 Construção e Reforma de Praças	85.000	165.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	200.000	455.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	0	200.000
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	100.000	90.000
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	40.000
1088 Reforma do Mercado Publico	0	80.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	30.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	30.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	60.000	20.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	5.000	60.000
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.632.500	3.913.763
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	40.000	40.000
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto Grupo de Despesa	115.000	483.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.500	1.856.763
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.096.000	2.367.000
4 INVESTIMENTO	630.000	1.373.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.372.500	3.558.763
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	490.000	1.385.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	67.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	165.000	170.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	6.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	255.000	420.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.856.763		1.622.000	70.000	10.000			3.558.763
17000000			275.000	1.110.000				1.385.000
17010000				67.000				67.000
17040000			50.000	120.000				170.000
17500000				6.000				6.000
17510000			420.000					420.000
Total	1.856.763		2.367.000	1.373.000	10.000			5.606.763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.764.100	10.665.841
Função		
10 SAÚDE	1.764.100	10.595.841
17 SANEAMENTO	0	70.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	411.000	3.638.209
301 ATENÇÃO BÁSICA	367.000	4.349.582
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	416.000	2.204.050
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	202.000	212.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.800	90.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	331.300	102.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	70.000
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	30.000	110.000
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.459.100	9.937.841
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	190.000	240.000
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000	23.000
1119 Enfrentamento a Pandemia	75.000	355.000
Ação		
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	20.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	10.000	23.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	40.000
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	0	40.000
1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000	40.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	20.000	90.000
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	170.000	110.000
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	411.000	3.638.209
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	0	2.719.582
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0	45.000
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	0	55.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	5.000	220.000
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	202.000	212.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	36.800	90.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	117.000	595.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico	0	70.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	75.000	355.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	331.300	102.000
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	346.000	2.011.050
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho Grupo de Despesa	0	190.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	716.300	5.444.259
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.800	4.636.582
4 INVESTIMENTO	295.000	585.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0	20.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	5.850.841
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		0	37.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.353.100	4.035.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		271.000	250.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		100.000	300.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		0	50.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		0	22.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			20.000					20.000

15001002	2.968.050		2.701.791	181.000			5.850.841
15730000			37.500				37.500
16000000	2.186.209		1.824.791	24.000			4.035.000
16010000			20.000	230.000			250.000
16020000	290.000		10.000				300.000
16320000				50.000			50.000
16350000			22.500				22.500
17000000				100.000			100.000
<b>Total</b>	<b>5.444.259</b>		<b>4.636.582</b>	<b>585.000</b>			<b>10.665.841</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.431.000	2.162.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	11.000	11.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.220.000	1.919.500	
16 HABITAÇÃO	200.000	231.500	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000	31.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000	145.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.045.000	1.754.500	
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000	231.500	
Programa			
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	1.211.000	1.088.500	
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO-ASSISTENCIAL	220.000	100.000	
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	200.000	231.500	
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	765.000	672.000	
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-SOCIO-ASSISTENCIAL	0	20.000	
1119 Enfrentamento a Pandemia	35.000	50.000	
Ação			
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	180.000	60.000	
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	40.000	
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	0	17.500	
1174 Construção de Casas Populares	200.000	182.500	
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.000	11.000	
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	305.000	460.000	
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	35.000	50.000	
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	0	15.000	
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	6.000	8.000	
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	285.500	156.000	
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	175.000	130.000	
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	298.500	366.000	
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	0	177.000	
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	0	122.000	
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	35.000	35.000	
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	860.000	248.500	
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	0	31.500	
2137 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher	0	6.000	
2138 Manutenção das Ações do Conselho Antidrogas	0	6.000	
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	0	20.000	
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	20.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		935.000	845.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.001.000	974.000
4 INVESTIMENTO		455.000	302.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	40.000

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.431.000	1.361.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	5.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	605.000	541.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	180.000	55.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	200.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	502.500		753.500	65.000	40.000				1.361.000
16000000				5.000					5.000
16600000	343.000		173.000	25.000					541.000
16650000			30.000	25.000					55.000
17000000			17.500	182.500					200.000
<b>Total</b>	<b>845.500</b>		<b>974.000</b>	<b>302.500</b>	<b>40.000</b>				<b>2.162.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022	
Total	666.500	954.500	
Função			
13 CULTURA	595.500	685.500	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	20.000	66.000	
27 DESPORTO E LAZER	51.000	203.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.500	552.500	
392 DIFUSÃO CULTURAL	80.000	133.000	
695 TURISMO	20.000	66.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000	203.000	
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	666.500	854.500	
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	0	100.000	
Ação			
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	50.000	
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	50.000	
2133 Manutenção do Setor de Esportes	11.000	116.000	
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	20.000	60.000	
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	515.500	552.500	
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	0	6.000	
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	0	8.000	
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	40.000	37.000	
2186 Manutenção das Ações Culturais	80.000	50.000	
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	0	25.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000	456.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.500	373.500	
4 INVESTIMENTO	30.000	125.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	666.500	904.500	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	50.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	456.000		373.500	75.000					904.500
17000000				50.000					50.000
<b>Total</b>	<b>456.000</b>		<b>373.500</b>	<b>125.000</b>					<b>954.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>			
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022	
Total	846.000	993.400	
Função			
20 AGRICULTURA	846.000	993.400	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	75.000	
606 EXTENSÃO RURAL	706.000	818.400	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000	75.000	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000	25.000	
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	628.500	756.400	
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	102.500	87.000	
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.000	25.000	
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA	50.000	50.000	
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	40.000	75.000	
Ação			
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	75.000	
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	598.500	726.400	
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	25.000	25.000	
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	15.000	15.000	
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	40.500	25.000	
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	17.000	17.000	
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	20.000	20.000	
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	25.000	25.000	
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	30.000	30.000	
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	20.000	20.000	
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	15.000	15.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.500	540.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.500	329.900	
4 INVESTIMENTO	98.000	123.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	806.000	884.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	75.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	34.400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	540.500		295.500	48.000				884.000
17000000				75.000				75.000
17040000			34.400					34.400
<b>Total</b>	<b>540.500</b>		<b>329.900</b>	<b>123.000</b>				<b>993.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022			
Total	493.500	522.500			
Função					
18 GESTÃO AMBIENTAL	493.500	522.500			
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	40.000			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.500	482.500			
Programa					
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	443.500	472.500			
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000	20.000			

1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	0	30.000
Ação		
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	20.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	40.000	40.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	403.500	379.500
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0	33.000
2177 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	20.000
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000	354.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	1.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.500	112.500
4 INVESTIMENTO	60.000	55.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	443.500	502.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	354.000	1.000	112.500	35.000					502.500
17000000				20.000					20.000
<b>Total</b>	<b>354.000</b>	<b>1.000</b>	<b>112.500</b>	<b>55.000</b>					<b>522.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		450.000	462.500
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	462.500
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	462.500
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		450.000	462.500
Ação			
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA		0	138.750
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	323.750
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	462.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		450.000	462.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							462.500		462.500
<b>Total</b>							<b>462.500</b>		<b>462.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>				<b>47.820.000</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.534.000	
1.1.1 Impostos		1.424.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		125.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		124.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	115.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	9.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	850		

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	150		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		672.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		672.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		672.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		672.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	586.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	86.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		627.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		627.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		627.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	548.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	79.000		
1.1.2 Taxas		110.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		110.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		100.000		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		100.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	100.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	10.000		
1.2 Contribuições			510.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		510.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		510.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		510.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	510.000		
1.3 Receita Patrimonial			167.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		45.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		45.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		45.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		30.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		15.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		107.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		107.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		107.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		107.000		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	5.000		

1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	15.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		15.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		15.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		15.000		
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	15.000		
1.7 Transferências Correntes			45.194.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.137.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.560.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.532.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.080.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.080.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.210.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.390.000			
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.520.000			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		226.000			
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		226.000			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	226.000			
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		226.000			
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		226.000			
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	226.000			
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		28.000			
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		28.000			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	29.700			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	5.300			
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-7.000			
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		462.600			
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000			
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000			
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		457.600			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		150.000			
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	127.500			
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	22.500			
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		307.600			
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	261.400			
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	46.200			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.320.000			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.320.000			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.500.000			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.500.000			
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.500.000			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		600.000			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		600.000			
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000			
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	300.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		120.000			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		120.000			

1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		100.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		890.000		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		350.000		
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		320.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		320.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.52.0.1.04	Fiscal	150.000			
1.7.1.4.52.0.1.05	Fiscal	5.000			
1.7.1.4.52.0.1.07	Fiscal	15.000			
1.7.1.4.53		80.000			
1.7.1.4.53.0.1		80.000			
1.7.1.4.53.0.1.02	Fiscal	40.000			
1.7.1.4.53.0.1.03	Fiscal	30.000			
1.7.1.4.53.0.1.04	Fiscal	10.000			
1.7.1.4.99		130.000			
1.7.1.4.99.0.1	Fiscal	130.000			
1.7.1.5		2.060.000			
1.7.1.5.50		2.000.000			
1.7.1.5.50.0.1	Fiscal	2.000.000			
1.7.1.5.51		50.000			
1.7.1.5.51.0.1	Fiscal	50.000			
1.7.1.5.52		10.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5.52.0.1	Fiscal	10.000			
1.7.1.6		486.000			
1.7.1.6.50		486.000			
1.7.1.6.50.0.1		486.000			
1.7.1.6.50.0.1.01	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.6.50.0.1.03	Seguridade Social	60.000			
1.7.1.6.50.0.1.04	Seguridade Social	90.000			
1.7.1.6.50.0.1.05	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.6.50.0.1.06	Seguridade Social	6.000			
1.7.1.6.50.0.1.10	Seguridade Social	60.000			
1.7.1.6.50.0.1.11	Seguridade Social	120.000			
1.7.1.6.50.0.1.99	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.9		359.200			
1.7.1.9.51		9.200			
1.7.1.9.51.0.1		9.200			
1.7.1.9.51.0.1.01	Fiscal	9.800			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.9.51.0.1.01	Seguridade Social	1.700			
1.7.1.9.51.0.1.09	Fiscal	-2.300			
1.7.1.9.99		350.000			
1.7.1.9.99.0.1	Fiscal	350.000			
1.7.2		6.964.989			

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.964.989		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.747.309		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.747.309		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.220.245		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	2.213.891		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.686.827		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		203.680		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		203.680		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	216.500		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	38.100		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-50.920		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.500			
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000			
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		6.000			
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	6.000			
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		11.091.211			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.091.211			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.091.211			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	11.091.211			
1.9 Outras Receitas Correntes			415.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		415.000			
1.9.2.1 Indenizações		310.000			
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		310.000			
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	310.000			
1.9.2.2 Restituições		105.000			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		105.000			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	100.000			
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	5.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.200.000</b>	
2.4 Transferências de Capital			2.200.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.950.000			
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000			
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000			
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		250.000			
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	250.000			
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDEB		100.000			
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000			
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.000			
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000			
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000			
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000			
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	100.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.500.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.500.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.500.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		250.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		250.000			

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
<b>Total Geral:</b>			<b>50.020.000</b>	

34. FONTE DE RECURSO.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	DE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.269.047 15.724.103
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0 6.095.445
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0 5.870.841
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0 11.106.211
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0 50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0 2.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0 10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0 351.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0 10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0 322.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0 82.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0 132.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0 100.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0 37.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0 4.040.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0 250.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0 300.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0 50.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0 22.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0 541.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0 55.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0 1.850.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0 210.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0 284.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0 6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária Redução FUNDEB Valor</b>
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0 0 520.000
<b>Total:</b>		<b>0 -6.269.047 50.020.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>50.020.000</b>

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	15.724.103
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	6.095.445
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	5.870.841
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	11.106.211
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	2.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	351.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	322.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	82.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	132.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	100.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	37.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	4.040.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	250.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	300.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	50.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	22.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	541.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	55.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.850.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	210.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	284.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	6.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	520.000
<b>Total:</b>		<b>50.020.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>					<b>Receita Orçada</b>				
	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.906.089,01	5,08	1.902.612,78	4,99	1.979.825,01	4,68	1.651.740,00	4,03	1.534.000,00	3,07
Contribuições	200.803,02	0,53	162.879,12	0,43	372.848,37	0,88	250.000,00	0,61	510.000,00	1,02
Receita Patrimonial	64.470,73	0,17	77.020,39	0,20	13.874,33	0,03	169.160,00	0,41	167.000,00	0,33
Transferências Correntes	34.764.211,80	92,61	35.499.518,98	93,13	39.330.800,56	92,89	34.489.760,00	84,12	45.194.000,00	90,35
Outras Receitas Correntes	226.735,83	0,60	81.504,87	0,21	594.537,86	1,40	912.500,00	2,23	415.000,00	0,83
<b>TOTAL</b>	<b>37.162.310,39</b>	<b>99,00</b>	<b>37.723.536,14</b>	<b>98,96</b>	<b>42.291.886,13</b>	<b>99,88</b>	<b>37.473.160,00</b>	<b>91,40</b>	<b>47.820.000,00</b>	<b>95,60</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Transferências de Capital	376.068,00	1,00	394.692,45	1,04	49.235,05	0,12	3.526.840,00	8,60	2.200.000,00	4,40
<b>TOTAL</b>	<b>376.068,00</b>	<b>1,00</b>	<b>394.692,45</b>	<b>1,04</b>	<b>49.235,05</b>	<b>0,12</b>	<b>3.526.840,00</b>	<b>8,60</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>4,40</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.538.378,39</b>	<b>100,00</b>	<b>38.118.228,59</b>	<b>100,00</b>	<b>42.341.121,18</b>	<b>100,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>50.020.000,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF								
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>		<b>Fonte</b>		<b>Categoria Econômica</b>			
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS								
<b>I - Receita</b>						<b>44.774.000</b>		
I Receitas Correntes						42.974.000		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1.534.000			
I.1.1 Impostos				1.424.000				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				125.000				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				124.000				
<b>I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>				<b>124.000</b>				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				1.000				

<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	672.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	672.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>672.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	627.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	627.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	627.000		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>627.000</b>		
1.1.2 Taxas	110.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>100.000</b>		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.2 Contribuições		510.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>510.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		127.000	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000		
<b>1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000		
<b>1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa</b>	<b>5.000</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	67.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	67.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	67.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>15.000</b>		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.000		
<b>1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		40.388.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.331.800		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.560.000		

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.532.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.080.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.080.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>22.600.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-4.520.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>226.000</b>		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000		
<b>1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>226.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>35.000</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-7.000</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	462.600		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000		
<b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	457.600		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	150.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	307.600		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>307.600</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	890.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	320.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	320.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>	<b>15.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL</b>	<b>40.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>	<b>130.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.060.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.000.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>	<b>2.000.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR</b>	<b>10.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	359.200		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.200		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.200		
<b>1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>11.500</b>		

<b>1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.300</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>350.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.964.989		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.964.989		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.747.309		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.747.309		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>8.434.136</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.686.827</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	203.680		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	203.680		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>254.600</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-50.920</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.000</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.000		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>6.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.091.211		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.091.211		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.091.211		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal</b>	<b>11.091.211</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		415.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	415.000		
1.9.2.1 Indenizações	310.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	310.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>310.000</b>		
1.9.2.2 Restituições	105.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros</b>	<b>5.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.800.000
2.4 Transferências de Capital		1.800.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>Total</b>			<b>44.774.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

<b>I - Receita</b>			<b>4.650.000</b>
I Receitas Correntes			4.350.000
1.3 Receita Patrimonial		30.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	30.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	30.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	30.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>10.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		4.320.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.320.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.320.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.320.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.500.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.500.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.500.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>300.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	120.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2 Receitas de Capital			300.000
2.4 Transferências de Capital		300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	250.000		
<b>2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
<b>Total</b>			<b>4.650.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 PODER EXECUTIVO			
02.008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>			<b>596.000</b>
I Receitas Correntes			496.000
1.3 Receita Patrimonial		10.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	10.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		486.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	486.000		

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	486.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>60.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>90.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>60.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>50.000</b>		
2 Receitas de Capital			100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
<b>2.4.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>Total</b>			<b>596.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF			
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>		
<b>02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS</b>	<b>44.774.000</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	15.724.103		
01 - Fiscal	15.724.103		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	600		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	443.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	416.000		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000		
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000		
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000		
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000		
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000		
1311012200 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000		
1311012300 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000		
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000		
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.000		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.560.000		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.520.000		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000		
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.000		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000		
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000		
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.000		
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.300		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.219.550		
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.686.827		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	153.000		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.920		
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000		
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000		
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	310.000		
1922990100 - Outras Restituições - Principal	100.000		

1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	5.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	6.095.445
01 - Fiscal	6.095.445
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	143.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	132.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.650.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.700
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	77.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.800
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.000.695
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	63.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	5.870.841
02 - Seguridade Social	5.870.841
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	86.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	79.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.390.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.300
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	46.200
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.700
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.213.891
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	38.100
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )	11.106.211
01 - Fiscal	11.106.211
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.091.211
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )	50.000
01 - Fiscal	50.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )	2.000.000
01 - Fiscal	2.000.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	351.000
01 - Fiscal	351.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	322.000
01 - Fiscal	322.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	82.000
01 - Fiscal	82.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	40.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	132.000
01 - Fiscal	132.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	130.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	100.000
01 - Fiscal	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	37.500
01 - Fiscal	37.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	37.500
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	22.500
02 - Seguridade Social	22.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	22.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )	1.850.000
01 - Fiscal	1.850.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )	200.000
01 - Fiscal	200.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	284.400
01 - Fiscal	284.400
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	184.400
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	6.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	6.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	520.000
01 - Fiscal	520.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	510.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.650.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	4.040.000
02 - Seguridade Social	4.040.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	250.000
02 - Seguridade Social	250.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	250.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	300.000
Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Recursos do Tesouro )	
02 - Seguridade Social	300.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>596.000</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	541.000
02 - Seguridade Social	541.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	55.000
02 - Seguridade Social	55.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	5.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
<b>Total:</b>	<b>50.020.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF			
<b>Resumo Geral da Receita</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>47.820.000</b>	<b>47.820.000</b>	<b>0</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.534.000	1.534.000	0
	Fiscal	1.359.850	0
	Seguridade Social	174.150	0
1.2 Contribuições	510.000	510.000	0
	Fiscal	510.000	0
1.3 Receita Patrimonial	167.000	167.000	0
	Fiscal	127.000	0
	Seguridade Social	40.000	0
1.7 Transferências Correntes	45.194.000	45.194.000	0
	Fiscal	34.668.809	0
	Seguridade Social	10.525.191	0
1.9 Outras Receitas Correntes	415.000	415.000	0
	Fiscal	415.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>0</b>
2.4 Transferências de Capital	2.200.000	2.200.000	0
	Fiscal	1.800.000	0
	Seguridade Social	400.000	0
<b>Total</b>	<b>50.020.000</b>	<b>50.020.000</b>	<b>0</b>
Fiscal	38.880.659	38.880.659	0

Seguridade Social	11.139.341	11.139.341	0
-------------------	------------	------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>47.820.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>43.433.000</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.534.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.418.573	
Contribuições	510.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.000	
Receita Patrimonial	167.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.973.427	
Transferências Correntes	45.194.000				
Outras Receitas Correntes	415.000				
			Superavit Corrente	4.387.000	
<b>Total</b>		<b>47.820.000</b>	<b>Total</b>	<b>47.820.000</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.200.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.124.500</b>	
Transferências de Capital	2.200.000		INVESTIMENTO	5.074.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	
Déficit de Capital		4.387.000			
			<b>Reserva de Contingência</b>	<b>462.500</b>	
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>Total</b>	<b>6.587.000</b>	
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>47.820.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.433.000</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.200.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.124.500</b>	
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>462.500</b>	
<b>Total</b>		<b>50.020.000</b>	<b>Total</b>	<b>50.020.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>37.080.659</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>31.350.659</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.359.850		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.959.814	
Contribuições	510.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.000	
Receita Patrimonial	127.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.349.845	
Transferências Correntes	34.668.809				
Outras Receitas Correntes	415.000				
			Superavit Corrente		5.730.000
<b>Total</b>		<b>37.080.659</b>	<b>Total</b>		<b>37.080.659</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.800.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.197.000</b>
Transferências de Capital	1.800.000		INVESTIMENTO	4.187.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	
Déficit de Capital		3.720.750			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>323.750</b>
<b>Total</b>		<b>38.880.659</b>	<b>Total</b>		<b>5.520.750</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>37.080.659</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>31.350.659</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.800.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.197.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>323.750</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.009.250
<b>Total</b>		<b>38.880.659</b>	<b>Total</b>		<b>38.880.659</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>10.739.341</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>12.082.341</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.150		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.458.759	

Receita Patrimonial	40.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.582	
Transferências Correntes	10.525.191				
Deficit Corrente		1.343.000			
<b>Total</b>		<b>12.082.341</b>	<b>Total</b>		<b>12.082.341</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>400.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>927.500</b>
Transferências de Capital	400.000		INVESTIMENTO	887.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	
Déficit de Capital		666.250			
			Reserva de Contigência		138.750
<b>Total</b>		<b>11.139.341</b>	<b>Total</b>		<b>1.066.250</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>10.739.341</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.082.341</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>400.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>927.500</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>138.750</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>2.009.250</b>			
<b>Total</b>		<b>13.148.591</b>	<b>Total</b>		<b>13.148.591</b>

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:78246DFC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD 2022**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - CÂMARA MUNICIPAL				5.095.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL				5.095.000
	01 - LEGISLATIVA			5.095.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			5.095.000
	0001 - PROGRAMA			5.095.000
	<b>1001 Reforma de Prédio da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>		<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.000
	0001 - SANTA CRUZ			350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			350.000
	<b>1002 Reequipamento da Sede da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>		<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			180.000
	0001 - SANTA CRUZ			180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			180.000
	<b>1104 Câmara Cultural</b>	<b>Fiscal</b>		<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>		<b>4.520.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.520.000
	0001 - SANTA CRUZ			4.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			430.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			650.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			65.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			16.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			624.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.149.000
02.011 - GABINETE DO PREFEITO				1.149.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.149.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.109.000
	0001 - PROGRAMA			1.109.000
	<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>	<b>Fiscal</b>		<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	<b>2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>	<b>Fiscal</b>		<b>797.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			797.000
	0001 - SANTA CRUZ			797.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	<b>2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal</b>	<b>Fiscal</b>		<b>217.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			217.000
	0001 - SANTA CRUZ			217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política</b>	<b>Fiscal</b>		<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	<b>2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			4.609.757
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.609.757
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.569.757
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.569.757
	0001 - PROGRAMA		2.569.757
	<b>1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.782.257</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.613.780
	0001 - SANTA CRUZ		1.613.780
	3.1.90.03 PENSÕES		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		526.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477
	0001 - SANTA CRUZ		68.477
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.477

		<b>2008 Contribuição a Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>700.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
		0001 - SANTA CRUZ		700.000
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
		<b>2012 Capacitação de Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
		0001 - SANTA CRUZ		15.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
		<b>2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.500</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
		0001 - SANTA CRUZ		25.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	Minerais	2.500
		0001 - SANTA CRUZ		2.500
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
		<b>2143 Atualização do Plano Diretor.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
		0001 - SANTA CRUZ		15.000
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.040.000
		841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.040.000
		0001 - PROGRAMA		2.040.000
		<b>1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.010.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
		0001 - SANTA CRUZ		1.010.000
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
		<b>2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.010.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
		0001 - SANTA CRUZ		1.010.000
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
		<b>2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
		0001 - SANTA CRUZ		20.000
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				288.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS				288.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		288.000
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		283.000
		0001 - PROGRAMA		283.000
		<b>2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>283.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.000
		0001 - SANTA CRUZ		282.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.000
	0001 - PROGRAMA			5.000
	<b>1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>		<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				471.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO				471.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			471.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			471.000
	0001 - PROGRAMA			471.000
	<b>1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>461.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			460.000
	0001 - SANTA CRUZ			460.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				370.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				370.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			290.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			290.000
	0001 - PROGRAMA			290.000
	<b>1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	<b>2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			270.000
	0001 - SANTA CRUZ			270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			10.000
	15 - URBANISMO			80.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			80.000
	0001 - PROGRAMA			80.000
	<b>1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>		<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - SANTA CRUZ			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				9.068.000
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS				9.068.000
	15 - URBANISMO			8.336.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			5.313.500
	0001 - PROGRAMA			5.313.500
	<b>1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>200.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	<b>1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>		<b>310.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP		260.000
	0001 - SANTA CRUZ			260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			260.000
	<b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	<b>1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros</b>	<b>Fiscal</b>		<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	<b>1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada</b>	<b>Fiscal</b>		<b>60.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>1026 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>		<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	<b>1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			10.000
	<b>1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais</b>	<b>Fiscal</b>		<b>170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>3.973.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.377.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.377.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS			450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			14.000
	0001 - SANTA CRUZ			14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			14.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			2.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
	0001 - SANTA CRUZ			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			520.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	<b>2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.600.000
	0001 - PROGRAMA		1.600.000
	<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1029 Manutenção de Banheiros Públicos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.460.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.460.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.460.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	<b>2167 Manutenção do Aterro Controlado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.372.500
	0001 - PROGRAMA		1.372.500
	<b>2019 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.372.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500

	0001 - SANTA CRUZ			500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.222.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.222.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.222.000		
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			20.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			20.000
	0001 - PROGRAMA			20.000
	<b>1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	26 - TRANSPORTE			712.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			712.000
	0001 - PROGRAMA			712.000
	<b>1030 Recuperação de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>		<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	<b>1031 Pavimentação Asfáltica</b>	<b>Fiscal</b>		<b>175.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>1033 Abertura das Estradas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>1035 Aquisição de máquinas pesadas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			250.000
	0001 - SANTA CRUZ			250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			250.000
	<b>2022 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000

	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>77.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			77.000
	0001 - SANTA CRUZ			77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				120.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL				120.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			120.000
	124 - CONTROLE INTERNO			120.000
	0001 - PROGRAMA			120.000
	<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna</b>	<b>Fiscal</b>		<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
	0001 - SANTA CRUZ			120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				36.573.085
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				36.573.085
	10 - SAÚDE			36.188.085
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			13.518.085
	0001 - PROGRAMA			13.518.085
	<b>1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>731.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			391.000
	0001 - SANTA CRUZ			391.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			391.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>355.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			120.000
	0001 - SANTA CRUZ			120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			120.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	<b>1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>49.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			9.000
	0001 - SANTA CRUZ			9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	<b>1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>520.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			520.000
	0001 - SANTA CRUZ			520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	<b>2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>3.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	<b>2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.613.085</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.781.085
	0001 - SANTA CRUZ			1.781.085
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			721.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			832.000
	0001 - SANTA CRUZ			832.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	<b>2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.545.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			145.000
	0001 - SANTA CRUZ			145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.400.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000		
	<b>2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.083.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			465.000
	0001 - SANTA CRUZ			465.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			550.000
	0001 - SANTA CRUZ			550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			550.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			68.000
	0001 - SANTA CRUZ			68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			68.000
	<b>2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.676.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.626.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.626.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			311.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	<b>2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>55.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			55.000

	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2037 Doação a População Carente</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>250.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			250.000
	0001 - SANTA CRUZ			250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			190.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			60.000
	<b>2039 Programa de Combate as Drogas.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>100.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>90.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			60.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>18.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			18.000
	0001 - SANTA CRUZ			18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	<b>2045 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>650.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			80.000
	0001 - SANTA CRUZ			80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			570.000
	0001 - SANTA CRUZ			570.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			570.000
	<b>2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.512.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			680.000
	0001 - SANTA CRUZ			680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			360.000
	0001 - SANTA CRUZ			360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			420.000
	0001 - SANTA CRUZ			420.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			360.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			49.000
	0001 - SANTA CRUZ			49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			49.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			3.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	<b>2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.235.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		490.000
	0001 - SANTA CRUZ		490.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	<b>2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>550.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001 - SANTA CRUZ		240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	<b>2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2164 Ações estratégicas de Informatização da APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>240.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			180.000
	0001 - SANTA CRUZ			180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			180.000
	<b>2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>16.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			16.000
	0001 - SANTA CRUZ			16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	<b>2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>12.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.000
	0001 - SANTA CRUZ			12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			15.650.000
	0001 - PROGRAMA			15.650.000
	<b>1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>32.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			6.000
	0001 - SANTA CRUZ			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			4.000
	0001 - SANTA CRUZ			4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			22.000
	0001 - SANTA CRUZ			22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	<b>1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>10.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>405.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			400.000

	0001 - SANTA CRUZ			400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			400.000
	<b>2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>10.077.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			1.302.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.302.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			900.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.225.000
	0001 - SANTA CRUZ			8.225.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			400.000
	0001 - SANTA CRUZ			400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			150.000
	<b>2038 Capacitação de Servidores.</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			295.000
	0001 - SANTA CRUZ			295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			205.000
	0001 - SANTA CRUZ			205.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.202.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			47.000
	0001 - SANTA CRUZ			47.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.155.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			450.000
	<b>2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>775.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			170.000
	0001 - SANTA CRUZ			170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			605.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ			605.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	<b>2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.589.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			55.000
	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.030.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.030.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			189.000
	0001 - SANTA CRUZ			189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			122.000
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			65.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ			65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			5.385.000
	0001 - PROGRAMA			5.385.000
	<b>2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>455.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			365.000
	0001 - SANTA CRUZ			365.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			80.000
	0001 - SANTA CRUZ			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	<b>2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>4.930.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.300.000
	0001 - SANTA CRUZ			4.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			800.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			600.000

	0001 - SANTA CRUZ		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.323.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PROGRAMA		1.323.000
	<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.213.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		913.000
	0001 - SANTA CRUZ		913.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		798.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		312.000
	0001 - PROGRAMA		312.000
	<b>2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>312.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		312.000
	0001 - SANTA CRUZ		312.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17 - SANEAMENTO		385.000

	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			385.000
	0001 - PROGRAMA			385.000
	<b>1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>		<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>1037 Construção de Unidades Sanitárias.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			10.000
	<b>2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			55.000
	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	<b>2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>		<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
	0001 - SANTA CRUZ			70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				29.395.475
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				29.395.475
	12 - EDUCAÇÃO			29.395.475
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			21.254.475
	0001 - PROGRAMA			21.254.475
	1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	Fiscal		200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			50.000

	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal		160.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			140.000
	0001 - SANTA CRUZ			140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			140.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	Fiscal		110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	Fiscal		63.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			3.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	Fiscal		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	Fiscal		80.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			80.000
	0001 - SANTA CRUZ			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal		100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	Fiscal		250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			250.000
	0001 - SANTA CRUZ			250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	Fiscal		3.742.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.717.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.717.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			460.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			20.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			250.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			50.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	Fiscal		2.620.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			2.620.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.620.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.050.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	Fiscal		7.855.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			7.855.000
	0001 - SANTA CRUZ			7.855.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			5.000
	2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	Fiscal		25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	Fiscal		502.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação			502.000
	0001 - SANTA CRUZ			502.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			197.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			155.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal		300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal		248.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			148.000
	0001 - SANTA CRUZ			148.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			146.000
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal		3.108.475
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.108.475
	0001 - SANTA CRUZ			3.108.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			193.475
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Fiscal		182.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			82.000
	0001 - SANTA CRUZ			82.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			82.000
	2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Fiscal		489.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			289.000
	0001 - SANTA CRUZ			289.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			289.000
	2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal		1.070.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			65.500
	0001 - SANTA CRUZ			65.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.500

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.002.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.002.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			152.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2.500
	0001 - SANTA CRUZ			2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.250
	2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	Fiscal		100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100.000
	362 - ENSINO MÉDIO			683.000
	0001 - PROGRAMA			683.000
	2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal		683.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			553.000
	0001 - SANTA CRUZ			553.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			130.000
	0001 - SANTA CRUZ			130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL			65.000
	0001 - PROGRAMA			65.000
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE	Fiscal		65.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			65.000
	0001 - SANTA CRUZ			65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			6.893.000
	0001 - PROGRAMA			6.893.000
	1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	Fiscal		145.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			45.000
	1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Prê Escola - PNAE	Fiscal		130.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			80.000
	0001 - SANTA CRUZ			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	Fiscal		6.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			6.000
	0001 - SANTA CRUZ			6.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal		67.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			55.000
	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			12.000
	0001 - SANTA CRUZ			12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	Fiscal		1.240.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.220.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	Fiscal		70.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			70.000
	0001 - SANTA CRUZ			70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	Fiscal		15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	Fiscal		2.815.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			2.815.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.815.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000

	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	Fiscal		685.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			685.000
	0001 - SANTA CRUZ			685.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			455.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	Fiscal		260.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	Fiscal		1.070.000
	Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)			
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			65.500
	0001 - SANTA CRUZ			65.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.002.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.002.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			152.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			170.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2.500
	0001 - SANTA CRUZ			2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.250
	2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	Fiscal		100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100.000
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	Fiscal		290.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			90.000
	0001 - SANTA CRUZ			90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			195.000
	0001 - PROGRAMA			195.000
	1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Fiscal		100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal		45.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			45.000

	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	Fiscal		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			305.000
	0001 - PROGRAMA			305.000
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	Fiscal		100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			120.000
	0001 - SANTA CRUZ			120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			120.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2065 Manutenção do Ensino Especial.	Fiscal		85.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			85.000
	0001 - SANTA CRUZ			85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				515.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				515.000
	13 - CULTURA			515.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			515.000
	0001 - PROGRAMA			515.000
	<b>1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.</b>	Fiscal		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	<b>1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	Fiscal		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.</b>	Fiscal		<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2067 Promoção a Eventos Culturais.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	<b>2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>280.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			280.000
	0001 - SANTA CRUZ			280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	<b>2069 Manutenção da Difusão Cultural.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			125.000
	0001 - SANTA CRUZ			125.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	<b>2071 Material para Distribuição Gratuita.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				7.816.000
02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				7.816.000
	17 - SANEAMENTO			77.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			77.000
	0001 - PROGRAMA			77.000
	<b>1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras</b>	<b>Fiscal</b>		<b>77.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			77.000
	0001 - SANTA CRUZ			77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			77.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			7.739.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			7.739.000
	0001 - PROGRAMA			7.739.000

	<b>1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE</b>	<b>Fiscal</b>		<b>6.208.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.208.500
	0001 - SANTA CRUZ			6.208.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			92.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			520.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.300
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			239.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL			2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.713.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			182.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	<b>1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>142.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			142.000
	0001 - SANTA CRUZ			142.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			142.000
	<b>1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>		<b>148.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			148.000
	0001 - SANTA CRUZ			148.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			148.000
	<b>2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>1.240.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.240.500
	0001 - SANTA CRUZ			1.240.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			16.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			438.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.700
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			76.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			2.300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			105.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL			2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.700
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			6.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>

02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				3.026.000
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.026.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.951.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			54.000
	0001 - PROGRAMA			54.000
	<b>2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			24.000
	0001 - SANTA CRUZ			24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			10.000
	0001 - PROGRAMA			10.000
	<b>1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>10.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			507.000
	0001 - PROGRAMA			507.000
	<b>1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	<b>2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	<b>2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	<b>2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFv ( Criança até 6 anos)</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>35.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>		<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>55.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			55.000
	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>136.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			136.000
	0001 - SANTA CRUZ			136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			36.000
	0001 - SANTA CRUZ			36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.380.000
	0001 - PROGRAMA			2.380.000
	<b>2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>267.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			242.000
	0001 - SANTA CRUZ			242.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	<b>2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>395.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			360.000
	0001 - SANTA CRUZ			360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	<b>2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>360.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			119.000
	0001 - SANTA CRUZ			119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			241.000
	0001 - SANTA CRUZ			241.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	165.000		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>874.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		874.000
	0001 - SANTA CRUZ		874.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	<b>2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>204.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - SANTA CRUZ		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.000
	0001 - SANTA CRUZ		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	<b>2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	16 - HABITAÇÃO			75.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL			35.000
	0001 - PROGRAMA			35.000
	<b>2078 Elaboração do Plano de Habitação</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			40.000
	0001 - PROGRAMA			40.000
	<b>2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				2.530.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.530.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			230.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			230.000
	0001 - PROGRAMA			230.000
	<b>1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.</b>		<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	<b>2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.</b>		<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	20 - AGRICULTURA		2.290.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		155.000
	0001 - PROGRAMA		155.000
	<b>1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.085.000
	0001 - PROGRAMA		2.085.000
	<b>1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1021 Revitalização do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1085 Aquisição de Máquinas Pesadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1086 Aquisição de Imóveis.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.760.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.710.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.710.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	<b>2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>		<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			50.000
	0001 - PROGRAMA			50.000
	<b>1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	26 - TRANSPORTE			10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			10.000
	0001 - PROGRAMA			10.000
	<b>1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				744.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL				744.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			724.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			724.000
	0001 - PROGRAMA			724.000
	<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	<b>2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>434.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			428.000
	0001 - SANTA CRUZ			428.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			6.000
	0001 - SANTA CRUZ			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	<b>2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			270.000

	0001 - SANTA CRUZ			270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			20.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			20.000
	0001 - PROGRAMA			20.000
	<b>1091 Amortização da Dívida Pública.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.200.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.200.000
	27 - DESPORTO E LAZER			1.200.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			1.200.000
	0001 - PROGRAMA			1.200.000
	<b>1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento</b>	<b>Fiscal</b>		<b>115.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			115.000
	0001 - SANTA CRUZ			115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	<b>1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000
	0001 - SANTA CRUZ			500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000

	<b>2115 Promoção de Eventos Esportivos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2117 Manutenção do Clube dos Servidores.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2148 Ampliação e Manutenção do "Iberevão"</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			3.368.203
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			3.368.203
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.368.203
	695 - TURISMO		3.368.203
	0001 - PROGRAMA		3.368.203
	<b>1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1100 Festival Gastronômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	<b>2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia</b>	<b>Fiscal</b>		<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ			250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	<b>2124 Instalação da Sinalização Turística.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>50.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>2.488.203</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.428.203
	0001 - SANTA CRUZ			2.428.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.628.203		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>2152 Promoção de Eventos Turísticos</b>	<b>Fiscal</b>		<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			70.000
	0001 - SANTA CRUZ			70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	<b>2153 Realização do Moto-Fest.</b>	<b>Fiscal</b>		<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			55.000
	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				185.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				185.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			185.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			185.000
	0001 - PROGRAMA			185.000
	<b>2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação</b>	<b>Fiscal</b>		<b>185.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			185.000
	0001 - SANTA CRUZ			185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				720.000
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA				720.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			720.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			720.000
	0001 - PROGRAMA			720.000
	<b>0999 Reserva de Contingencia</b>		<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	<b>Reserva de Contingencia</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000
	<b>1999 Reserva de Contingência - SAAE</b>		<b>Fiscal</b>	<b>184.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			184.000
	0001 - SANTA CRUZ			184.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			184.000
	<b>2999 Reserva de Contingencia</b>		<b>Fiscal</b>	<b>236.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			236.000
	0001 - SANTA CRUZ			236.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			236.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>107.243.520</b>

**Publicado por:**  
 Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**C8E76965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 733 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\***

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN  
 CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441  
 CNPJ: 08.168.775/0001-82

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 733 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tibau do Sul/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tibau do Sul/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 65.463.700,00 (Sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.679.600,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 60.784.100,00 (Sessenta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I

#### DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$ VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 55.561.841,00</b>
Receita Tributária	R\$ 11.911.500,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 57.150,00
Transferências Correntes	R\$ 41.993.191,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 5.222.259,00</b>
Transferência de Capital	R\$ 5.222.259,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.784.100,00</b>

### CAPÍTULO II

#### DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 60.734.100,00 (Sessenta milhões, setecentos e trinta e quatro mil e cem reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela

II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III

#### DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R\$ VALOR ESTIMADO
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 3.600.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 3.600.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 57.184.100,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 921.500,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	R\$ 3.822.700,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 1.062.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 22.741.741,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	R\$ 727.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 13.120.200,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 2.690.400,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 699.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.251.500,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 185.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 578.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 3.007.159,00
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	R\$ 4.077.900,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	R\$ 2.250.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 57.134.100,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 60.784.100,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 22 de dezembro de 2021.

#### **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.			
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código(1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		60.784.100,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		0,00
9	Recursos Condicionados		0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	32.266.200,00
<b>Sub-total</b>			<b>32.266.200,00</b>
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11.614.541,00
541	Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	94.000,00
542	Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	381.000,00
543	Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	111.000,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	282.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	348.800,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	324.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	273.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	450.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	950.000,00
<b>Sub-total</b>			<b>14.856.341,00</b>
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.096.500,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	200.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	23.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	190.000,00

632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	130.000,00
<b>Sub-total</b>			<b>6.829.500,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	787.600,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	475.000,00
<b>Sub-total</b>			<b>1.262.600,00</b>
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	2.082.259,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	1.582.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	203.000,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	80.100,00
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	20.100,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	1.602.000,00
<b>Sub-total</b>			<b>5.569.459,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 60.784.100,00</b>

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recurso Fontes	Outras
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>49.604.341</b>	<b>49.604.341</b>	<b>0</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.078.341	31.078.341	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.863.000	7.863.000	0	
			Fiscal	7.651.000	7.651.000	0	
			Seguridade Social	212.000	212.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.413.000	3.413.000	0	
			Fiscal	3.413.000	3.413.000	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.930.700	3.930.700	0	
			Seguridade Social	3.930.700	3.930.700	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.610.541	1.610.541	0	
			Fiscal	1.610.541	1.610.541	0	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.116.000	9.116.000	0	
			Fiscal	9.116.000	9.116.000	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		32.000	32.000	0	
			Fiscal	32.000	32.000	0	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000	35.000	0	
			Fiscal	35.000	35.000	0	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		93.000	93.000	0	
			Fiscal	93.000	93.000	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		160.000	160.000	0	
			Fiscal	160.000	160.000	0	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.000	60.000	0	
			Fiscal	60.000	60.000	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		86.000	86.000	0	
			Fiscal	86.000	86.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.107.500	4.107.500	0	
			Seguridade Social	4.107.500	4.107.500	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		129.000	129.000	0	
			Seguridade Social	129.000	129.000	0	

			Social				
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	442.600	442.600	0		
			Seguridade Social	442.600	0		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			270.000	0		
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		270.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
			Fiscal	270.000	270.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.256.000	18.256.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.571.700	7.571.700	0	
			Fiscal	6.729.900	6.729.900	0	
			Seguridade Social	841.800	841.800	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.507.800	3.507.800	0	
			Fiscal	3.507.800	3.507.800	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.274.000	1.274.000	0	
			Seguridade Social	1.274.000	1.274.000	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		718.000	718.000	0	
			Fiscal	718.000	718.000	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.000	18.000	0	
			Fiscal	18.000	18.000	0	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		85.000	85.000	0	
			Fiscal	85.000	85.000	0	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		26.000	26.000	0	
			Fiscal	26.000	26.000	0	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		192.000	192.000	0	
			Fiscal	192.000	192.000	0	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		19.500	19.500	0	
			Fiscal	19.500	19.500	0	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		348.800	348.800	0	
			Fiscal	348.800	348.800	0	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		324.000	324.000	0	
			Fiscal	324.000	324.000	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.000	67.000	0	
			Fiscal	67.000	67.000	0	
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000	70.000	0	
			Fiscal	70.000	70.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.811.000	1.811.000	0	
			Seguridade Social	1.811.000	1.811.000	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		66.000	66.000	0	
			Seguridade Social	66.000	66.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.000	23.000	0	
			Seguridade Social	23.000	23.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		299.000	299.000	0	
			Seguridade Social	299.000	299.000	0	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000	10.000	0	
			Fiscal	10.000	10.000	0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		203.000	203.000	0	
			Fiscal	193.000	193.000	0	
			Seguridade Social	10.000	10.000	0	

		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.100	80.100	0
			Fiscal	70.100	70.100	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.100	20.100	0
			Fiscal	20.100	20.100	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.522.000	1.522.000	0
			Fiscal	1.512.000	1.512.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>11.129.759</b>	<b>11.129.759</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO			9.537.759	9.537.759	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.017.000	2.017.000	0
			Fiscal	1.905.000	1.905.000	0
			Seguridade Social	112.000	112.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		722.000	722.000	0
			Fiscal	722.000	722.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000	55.000	0
			Seguridade Social	55.000	55.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		170.000	170.000	0
			Fiscal	170.000	170.000	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.000	9.000	0
			Fiscal	9.000	9.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		43.000	43.000	0
			Fiscal	43.000	43.000	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		90.000	90.000	0
			Fiscal	90.000	90.000	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.500	8.500	0
			Fiscal	8.500	8.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.000	120.000	0
			Fiscal	120.000	120.000	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		880.000	880.000	0
			Fiscal	880.000	880.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		178.000	178.000	0
			Seguridade Social	178.000	178.000	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		190.000	190.000	0
			Seguridade Social	190.000	190.000	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		5.000	5.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	190.000	0
			Seguridade Social	190.000	190.000	0
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		130.000	130.000	0
			Seguridade Social	130.000	130.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.000	46.000	0
			Seguridade Social	46.000	46.000	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		475.000	475.000	0
			Seguridade	475.000	475.000	0

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Social	2.082.259	2.082.259	0	
			Fiscal	2.082.259	2.082.259	0	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.572.000	1.572.000	0	
			Fiscal	1.572.000	1.572.000	0	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000	80.000	0	
			Fiscal	80.000	80.000	0	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			320.000	320.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.000	180.000	0	
			Fiscal	100.000	100.000	0	
			Seguridade Social	80.000	80.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000	140.000	0	
			Fiscal	140.000	140.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.272.000	1.272.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.272.000	1.272.000	0	
			Fiscal	1.272.000	1.272.000	0	
9 Reserva de Contingência				50.000	50.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0	
			Fiscal	50.000	50.000	0	
<b>Total</b>				<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>	
Fiscal:				46.156.500	46.156.500	0	
Seguridade:				14.627.600	14.627.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>49.604.341</b>	<b>49.604.341</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	36.437.741	36.437.741	0		
	Seguridade Social	13.166.600	13.166.600	0		
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>11.129.759</b>	<b>11.129.759</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	9.668.759	9.668.759	0		
	Seguridade Social	1.461.000	1.461.000	0		
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	50.000	50.000	0		
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>		
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0		
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
<b>1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo</b>		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	400.000	400.000	0		
<b>1002 Aquisição e Instalação de Elevador</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	60.000	60.000	0		
<b>1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	30.000	30.000	0		
<b>1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS</b>		<b>750.000</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	750.000	750.000	0		
<b>1008 Amortização de Dívida Pública</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	130.000	130.000	0		
<b>1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S</b>		<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	82.000	82.000	0		
<b>1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS</b>		<b>385.000</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>		
	Fiscal	385.000	385.000	0		

1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1025 Aquisição de Imóvel		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
1033 Construção e Reforma de Creches		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1058 Perfuração de Poços		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1068 Aquisição de Equipamento de Produção		207.000	207.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	207.000	207.000	0
1070 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre		140.000	140.000	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
1081 Construção de Unidades Sanitárias		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias		190.000	190.000	0
	Seguridade Social	190.000	190.000	0
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.		250.000	250.000	0
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		230.000	230.000	0
	Seguridade Social	230.000	230.000	0
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
1096 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades e Prédios Culturais		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas		28.500	28.500	0
	Fiscal	28.500	28.500	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		150.000	150.000	0

	Fiscal	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas		187.000	187.000	0
	Fiscal	187.000	187.000	0
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		687.259	687.259	0
	Fiscal	687.259	687.259	0
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
1173 Aquisição de Veículos		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1179 Drenagem e Limpeza de Rios		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1182 Participação e Realização de Eventos		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		2.925.000	2.925.000	0
	Fiscal	2.925.000	2.925.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		678.000	678.000	0
	Fiscal	678.000	678.000	0
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil		21.500	21.500	0
	Fiscal	21.500	21.500	0
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finanças		1.647.200	1.647.200	0
	Fiscal	1.647.200	1.647.200	0
2012 Contribuição Para Formação do PASEP		434.000	434.000	0
	Fiscal	434.000	434.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015 Encargos da Dívida Pública		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo		367.000	367.000	0
	Fiscal	367.000	367.000	0
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0

2028 Criação de Rotas Turísticas		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE		258.000	258.000	0
	Fiscal	258.000	258.000	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		6.120.800	6.120.800	0
	Fiscal	6.120.800	6.120.800	0
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado		173.000	173.000	0
	Fiscal	173.000	173.000	0
2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental		2.284.541	2.284.541	0
	Fiscal	2.284.541	2.284.541	0
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		6.470.000	6.470.000	0
	Fiscal	6.470.000	6.470.000	0
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE		282.000	282.000	0
	Fiscal	282.000	282.000	0
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar		3.400	3.400	0
	Fiscal	3.400	3.400	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE		15.800	15.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.800	15.800	0
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio		55.200	55.200	0
	Fiscal	55.200	55.200	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental		265.000	265.000	0
	Fiscal	265.000	265.000	0
2040 Manutenção da Secretaria de Educação		922.000	922.000	0
	Fiscal	922.000	922.000	0
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %		361.000	361.000	0
	Fiscal	361.000	361.000	0
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil		59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%		1.996.000	1.996.000	0
	Fiscal	1.996.000	1.996.000	0
2046 Manutenção ao Ensino Infantil		291.000	291.000	0
	Fiscal	291.000	291.000	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.		199.000	199.000	0
	Fiscal	199.000	199.000	0
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%		890.000	890.000	0
	Fiscal	890.000	890.000	0
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
2052 Logística Turística para Agentes Locais		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
2054 Apoio ao Atleta Local		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		<b>269.000</b>	<b>269.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	269.000	269.000	0
2058 Manutenção do Setor de Pesca		<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	38.000	38.000	0
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		<b>5.115.700</b>	<b>5.115.700</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.115.700	5.115.700	0
2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde		<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	97.000	97.000	0
2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS		<b>1.140.000</b>	<b>1.140.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.140.000	1.140.000	0
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB		<b>759.000</b>	<b>759.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	759.000	759.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana		<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.210.000	1.210.000	0
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2069 Manutenção da Vigilância Sanitária		<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.500	20.500	0
2070 Manutenção da Vigilância Saúde		<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	406.000	406.000	0
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	137.000	137.000	0
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC		<b>1.243.000</b>	<b>1.243.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.243.000	1.243.000	0
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento		<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	31.000	31.000	0
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS		<b>152.000</b>	<b>152.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	152.000	152.000	0
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		<b>262.000</b>	<b>262.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	262.000	262.000	0
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPPF		<b>127.000</b>	<b>127.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	127.000	127.000	0
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS		<b>78.600</b>	<b>78.600</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	78.600	78.600	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		<b>83.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	83.000	83.000	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		<b>375.000</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	375.000	375.000	0
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais		<b>431.000</b>	<b>431.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	431.000	431.000	0
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	32.000	32.000	0
<b>2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
<b>2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social</b>		<b>28.800</b>	<b>28.800</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	28.800	28.800	0
<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>		<b>685.000</b>	<b>685.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	685.000	685.000	0
<b>2103 Promoção de Eventos Culturais</b>		<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	128.000	128.000	0
<b>2104 Manutenção do Museu Municipal</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>2105 Manutenção do Setor de Cultura</b>		<b>335.000</b>	<b>335.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	335.000	335.000	0	
<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>		<b>114.000</b>	<b>114.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	114.000	114.000	0	
<b>2107 Promoção de Eventos Esportivos</b>		<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	44.000	44.000	0	
<b>2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	128.000	128.000	0	
<b>2109 Manutenção da Procuradoria</b>		<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	578.000	578.000	0	
<b>2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	185.000	185.000	0	
<b>2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
<b>2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
<b>2121 Manutenção das Ações das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>819.900</b>	<b>819.900</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	819.900	819.900	0	
<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos</b>		<b>1.630.100</b>	<b>1.630.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.630.100	1.630.100	0	
<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana</b>		<b>612.000</b>	<b>612.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	612.000	612.000	0	
<b>2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas</b>		<b>874.800</b>	<b>874.800</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	874.800	874.800	0	
<b>2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia</b>		<b>1.477.000</b>	<b>1.477.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.477.000	1.477.000	0	
<b>2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
<b>2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b>		<b>8.800</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	8.800	8.800	0	
<b>2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	12.000	12.000	0	
<b>2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
<b>2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO</b>		<b>28.500</b>	<b>28.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	28.500	28.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	160.000	160.000	0	
<b>2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	

		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2135	Programa de Informatização da APS		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
2136	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
2137	Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF		<b>1.280.000</b>	<b>1.280.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.280.000	1.280.000	0
2138	Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	280.000	280.000	0
2139	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		<b>293.000</b>	<b>293.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	293.000	293.000	0
2140	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
2141	Implantação dos Jogos Escolares Municipais		<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	28.000	28.000	0
2142	Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares		<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	69.000	69.000	0
2143	Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica		<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	48.000	48.000	0
2144	Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	80.000	80.000	0
2145	Criação de Fóruns , Simpósios e Seminários Educacionais		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	11.000	11.000	0
2146	Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
9001	Reserva de Contingência		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>			<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:			14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		<b>560.000</b>
01 Câmara Municipal		<b>560.000</b>
	01.001 Câmara Municipal	560.000
Poder Executivo		<b>8.977.759</b>
02 Gabinete do Prefeito		<b>50.500</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito	50.500
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças		<b>36.000</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	36.000
04 Sec.Mun.de Turismo		<b>189.000</b>
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo	189.000
05 Secretaria Municipal de Educação		<b>2.518.500</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação	2.518.500
06 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca		<b>417.000</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	417.000
07 Secretaria Municipal de Saúde		<b>1.753.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde	1.753.000
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		<b>633.000</b>
	08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	85.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	548.000
09 Secretaria Municipal de Tributação		<b>29.000</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação	29.000
10 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer		<b>608.500</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	608.500
11 Controladoria Geral do Município		<b>8.000</b>
	11.001 Controladoria Geral do Município	8.000
12 Procuradoria Geral do Município		<b>12.000</b>
	12.001 Procuradoria Geral do Município	12.000
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura		<b>2.114.259</b>

	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.114.259
<b>14 Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos</b>		<b>143.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos	143.000
<b>15 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>		<b>466.000</b>
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana	466.000
<b>Total</b>		<b>9.537.759</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>49.604.341</b>	<b>49.604.341</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>3.040.000</b>	<b>3.040.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.040.000	3.040.000	0
	<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>871.000</b>	<b>871.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	863.000	863.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	2.000	0
	<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>		<b>2.514.700</b>	<b>2.514.700</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.471.500	2.471.500	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000	22.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.200	10.200	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	6.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	5.000	0
	<b>04.001 - Secretaria Municipal de Turismo</b>		<b>873.000</b>	<b>873.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	859.000	859.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	11.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	3.000	0
	<b>05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>20.083.241</b>	<b>20.083.241</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.600	57.600	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.920.800	6.920.800	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.328.541	2.328.541	0
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.116.000	9.116.000	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	50.000	0
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	178.000	178.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	160.000	160.000	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.000	86.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação	192.000	192.000	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	19.500	19.500	0
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	348.800	348.800	0
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	324.000	324.000	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	153.000	153.000	0
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	70.000	70.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	40.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.000	0
	<b>06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	5.000	0
	<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>11.367.200</b>	<b>11.367.200</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	26.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.204.700	5.204.700	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.918.500	5.918.500	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	195.000	195.000	0

	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000	23.000	0
<b>08.001 - Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social</b>		<b>243.500</b>	<b>243.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	243.500	243.500	0
<b>08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.733.900</b>	<b>1.733.900</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	962.300	962.300	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	741.600	741.600	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000	0
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>670.000</b>	<b>670.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	645.000	645.000	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	15.000	0
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>		<b>643.000</b>	<b>643.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	638.000	638.000	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000	0
<b>11.001 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	177.000	177.000	0
<b>12.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>566.000</b>	<b>566.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	566.000	566.000	0
<b>13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>792.900</b>	<b>792.900</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	743.000	743.000	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.900	39.900	0
<b>14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>		<b>3.934.900</b>	<b>3.934.900</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.448.800	2.448.800	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	60.000	0
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.100	9.100	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.417.000	1.417.000	0
<b>15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>		<b>1.784.000</b>	<b>1.784.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.664.000	1.664.000	0
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000	10.000	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	5.000	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>11.129.759</b>	<b>11.129.759</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	560.000	560.000	0
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	50.500	0
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>		<b>1.308.000</b>	<b>1.308.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.308.000	1.308.000	0
<b>04.001 - Secretaria Municipal de Turismo</b>		<b>189.000</b>	<b>189.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	189.000	189.000	0
<b>05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>2.658.500</b>	<b>2.658.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	862.000	862.000	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	170.000	170.000	0
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	9.000	0
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.000	43.000	0
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	25.000	0
	15500000 Transferência do Salário-Educação	90.000	90.000	0
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.500	8.500	0
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	120.000	0

	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	450.000	450.000	0
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	880.000	880.000	0
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>		<b>417.000</b>	<b>417.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	25.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	190.000	0
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	202.000	202.000	0
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>1.753.000</b>	<b>1.753.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	55.000	0	
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.000	178.000	0	
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000	190.000	0	
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.000	5.000	0	
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	190.000	190.000	0	
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000	130.000	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.000	550.000	0	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	450.000	450.000	0	
<b>08.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0	
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	65.000	65.000	0	
<b>08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>548.000</b>	<b>548.000</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	92.000	0	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.000	46.000	0	
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	410.000	410.000	0	
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	29.000	0	
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>		<b>608.500</b>	<b>608.500</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	198.500	198.500	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	200.000	0	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	210.000	210.000	0	
<b>11.001 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0	
<b>12.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0	
<b>13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>2.214.259</b>	<b>2.214.259</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	562.000	562.000	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.042.259	1.042.259	0	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	610.000	610.000	0	
<b>14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>		<b>143.000</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	63.000	0	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	80.000	0	
<b>15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>		<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	266.000	266.000	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	100.000	0	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	100.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	
	99.001 - Reserva de Contingencia	50.000	50.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0	
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0	
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital						
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.089.200	8.167.200	0	3.174.000	748.000	0	0	0						
10 - SAÚDE	12.089.200	8.167.200	0	3.174.000	748.000	0	0	0						
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.700	3.930.700	0	1.144.000	45.000	0	0	0						
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.115.700	3.930.700	0	1.140.000	45.000	0	0	0						
<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.115.700</b>	<b>3.930.700</b>	<b>0</b>	<b>1.140.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.115.700	3.930.700	0	1.140.000	45.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	5.115.700	3.930.700	0	1.140.000	45.000	0	0	0						
0902 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0						
<b>2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0						
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.473.000	3.423.000	0	788.000	262.000	0	0	0						
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0						
<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0						
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.190.000	1.068.000	0	105.000	17.000	0	0	0						
<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.068.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.140.000	1.068.000	0	55.000	17.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	1.140.000	1.068.000	0	55.000	17.000	0	0	0						
<b>2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0						
0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	3.274.000	2.355.000	0	677.000	242.000	0	0	0						

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital						
<b>1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0						
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0						
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0						
<b>2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde</b>	<b>97.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	54.000	0	27.000	16.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	97.000	54.000	0	27.000	16.000	0	0	0						
<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>	<b>759.000</b>	<b>636.000</b>	<b>0</b>	<b>107.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0						
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	744.000	636.000	0	102.000	6.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	744.000	636.000	0	102.000	6.000	0	0	0						
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0						
<b>2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0						
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0						
<b>2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2135 Programa de Informatização da APS</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	110.000	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	110.000	30.000	0	0	0	
<b>2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>1.280.000</b>	<b>1.171.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.280.000	1.171.000	0	84.000	25.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.280.000	1.171.000	0	84.000	25.000	0	0	0	
<b>2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil</b>	<b>280.000</b>	<b>196.000</b>	<b>0</b>	<b>79.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000	196.000	0	79.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	280.000	196.000	0	79.000	5.000	0	0	0	
<b>2139 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>	<b>293.000</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.000	237.000	0	51.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	293.000	237.000	0	51.000	5.000	0	0	0	
<b>2140 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO</b>	<b>110.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>	<b>44.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	61.000	0	44.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	110.000	61.000	0	44.000	5.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.733.000	325.000	0	987.000	421.000	0	0	0	
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como orientad	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
<b>1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	1.433.000	325.000	0	837.000	271.000	0	0	0	
<b>1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>	<b>1.243.000</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>837.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.213.000	325.000	0	837.000	51.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.213.000	325.000	0	837.000	51.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
<b>2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000	13.000	0	124.000	0	0	0	0	
0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	137.000	13.000	0	124.000	0	0	0	0	
<b>2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>137.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>124.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	
<b>2069 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>	<b>20.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	606.000	465.000	0	123.000	18.000	0	0	0	
0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
<b>2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	<b>200.000</b>	<b>129.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	
0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	
<b>2070 Manutenção da Vigilância Saúde</b>	<b>406.000</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>12.089.200</b>	<b>8.167.200</b>	<b>0</b>	<b>3.174.000</b>	<b>748.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>5.392.500</b>	<b>5.392.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.205.000	3.205.000	0
	Seguridade Social	2.187.500	2.187.500	0
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>19.041.700</b>	<b>19.041.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	14.755.000	14.755.000	0
	Seguridade Social	4.286.700	4.286.700	0
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>5.508.141</b>	<b>5.508.141</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.774.541	3.774.541	0
	Seguridade Social	1.733.600	1.733.600	0
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>252.000</b>	<b>252.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	213.500	213.500	0
	Seguridade Social	38.500	38.500	0
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>647.500</b>	<b>647.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
	Seguridade Social	577.500	577.500	0
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	180.000	180.000	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	90.000	90.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>5.901.100</b>	<b>5.901.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.676.100	4.676.100	0
	Seguridade Social	1.225.000	1.225.000	0
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>74.300</b>	<b>74.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	8.300	8.300	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>609.200</b>	<b>609.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	234.200	234.200	0
	Seguridade Social	375.000	375.000	0

<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>279.000</b>	<b>279.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	216.500	216.500	0
	Seguridade Social	62.500	62.500	0
<b>34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>96.000</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.406.500</b>	<b>1.406.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.162.300	1.162.300	0
	Seguridade Social	244.200	244.200	0
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>8.005.500</b>	<b>8.005.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.153.000	6.153.000	0
	Seguridade Social	1.852.500	1.852.500	0
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>372.000</b>	<b>372.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	214.000	214.000	0
	Seguridade Social	158.000	158.000	0
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>280.800</b>	<b>280.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	184.000	184.000	0
	Seguridade Social	96.800	96.800	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>359.000</b>	<b>359.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	359.000	359.000	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	199.000	199.000	0
	Seguridade Social	196.000	196.000	0
<b>49 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>6.743.000</b>	<b>6.743.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.038.000	6.038.000	0
	Seguridade Social	705.000	705.000	0
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>2.233.000</b>	<b>2.233.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.648.000	1.648.000	0
	Seguridade Social	585.000	585.000	0
<b>59 Pensões Especiais</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.000	11.000	0
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	240.000	240.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>1.272.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.272.000	1.272.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>729.859</b>	<b>729.859</b>	<b>0</b>
	Fiscal	616.359	616.359	0
	Seguridade Social	113.500	113.500	0
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>264.000</b>	<b>264.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	254.000	254.000	0

	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</b>		<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2020</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2021</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2022</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	31.921.676,15	55,43	29.117.281,00	52,00	31.078.341,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	50.850,32	0,09	67.250,00	0,12	270.000,00
Outras Despesas Correntes	20.684.032,14	35,92	19.725.738,00	35,22	18.256.000,00
<b>Total</b>	<b>52.656.558,61</b>	<b>91,44</b>	<b>48.910.269,00</b>	<b>87,34</b>	<b>49.604.341,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	4.378.844,28	7,60	4.724.800,00	8,44	9.537.759,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Amortização da Dívida Interna	552.537,38	0,96	2.178.878,00	3,89	1.272.000,00
<b>Total</b>	<b>4.931.381,66</b>	<b>8,56</b>	<b>6.903.678,00</b>	<b>12,33</b>	<b>11.129.759,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.053,00	0,33	50.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.053,00</b>	<b>0,33</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>57.587.940,27</b>	<b>100,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>60.784.100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>					<b>Receita Orçada</b>					
	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.196.531,64	20,34	11.218.818,31	22,76	10.563.926,72	18,94	12.901.006,00	23,04	11.911.500,00	19,60	
Contribuições	1.734.584,42	3,84	1.829.527,05	3,71	1.974.290,21	3,54	1.900.000,00	3,39	1.600.000,00	2,63	
Receita Patrimonial	123.537,42	0,27	270.309,26	0,55	49.088,99	0,09	114.950,00	0,21	57.150,00	0,09	
Transferências Correntes	30.681.016,20	67,86	34.968.058,48	70,93	39.444.921,34	70,74	39.004.844,00	69,65	41.993.191,00	69,09	
Outras Receitas Correntes	1.156.989,68	2,56	696.565,99	1,41	1.636.879,15	2,94	780.000,00	1,39	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>42.892.659,36</b>	<b>94,86</b>	<b>48.983.279,09</b>	<b>99,35</b>	<b>53.669.106,41</b>	<b>96,25</b>	<b>54.700.800,00</b>	<b>97,68</b>	<b>55.561.841,00</b>	<b>91,41</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,04	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.322.832,00	5,14	318.084,69	0,65	2.092.941,65	3,75	1.259.200,00	2,25	5.222.259,00	8,59	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.322.832,00</b>	<b>5,14</b>	<b>318.084,69</b>	<b>0,65</b>	<b>2.092.941,65</b>	<b>3,75</b>	<b>1.299.200,00</b>	<b>2,32</b>	<b>5.222.259,00</b>	<b>8,59</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>RECEITA CORRENTES</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.215.491,36</b>	<b>100,00</b>	<b>49.301.363,78</b>	<b>100,00</b>	<b>55.762.048,06</b>	<b>100,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>60.784.100,00</b>	<b>100,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
05.001 Secretaria Municipal de Educação	22.741.741	14.605.541	0	5.477.700	2.518.500	140.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	22.741.741	14.605.541	0	5.477.700	2.518.500	140.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.000	477.000	0	393.000	52.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	922.000	477.000	0	393.000	52.000	0	0	0	
<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>922.000</b>	<b>477.000</b>	<b>0</b>	<b>393.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	898.000	477.000	0	369.000	52.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	898.000	477.000	0	369.000	52.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.290.741	10.822.541	0	4.425.700	1.902.500	140.000	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
<b>2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado</b>	<b>173.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	15.947.741	10.736.541	0	4.358.700	852.500	0	0	0
<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>6.120.800</b>	<b>2.720.000</b>	<b>0</b>	<b>2.840.800</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.100.800	2.720.000	0	2.820.800	560.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	6.100.800	2.720.000	0	2.820.800	560.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.000	0	0	19.500	8.500	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.000	0	0	19.500	8.500	0	0	0
<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>	<b>2.284.541</b>	<b>1.546.541</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>	<b>118.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.066.541	1.456.541	0	530.000	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.066.541	1.456.541	0	530.000	80.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital						
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	33.000	20.000	0	10.000	3.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	33.000	20.000	0	10.000	3.000	0	0	0						
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	60.000	0	60.000	30.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	150.000	60.000	0	60.000	30.000	0	0	0						
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0						
<b>2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>	<b>6.470.000</b>	<b>6.470.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.340.000	6.340.000	0	0	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	6.340.000	6.340.000	0	0	0	0	0	0						
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0						
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0						
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0						
<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>	<b>282.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>192.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15500000 - Transferência do Salário-Educação	282.000	0	0	192.000	90.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	282.000	0	0	192.000	90.000	0	0	0						
<b>2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>	<b>3.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.400</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400	0	0	2.400	1.000	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	3.400	0	0	2.400	1.000	0	0	0						
<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>	<b>265.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>265.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0						
<b>2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0						
0001 - Tibau do Sul	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0						
<b>2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.000	0	0	29.000	40.000	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital						
0001 - Tibau do Sul	69.000	0	0	29.000	40.000	0	0	0						
<b>2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>						

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000	0	0	23.000	25.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	48.000	0	0	23.000	25.000	0	0	0
<b>2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
<b>2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	970.000	0	0	0	830.000	140.000	0	0
<b>1025 Aquisição de Imóvel</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
<b>1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e conseqüentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	135.200	0	0	135.200	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	135.200	0	0	135.200	0	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio</b>	<b>55.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
<b>2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.000	2.339.000	0	360.000	483.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	2.782.000	2.339.000	0	360.000	83.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %</b>	<b>361.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>	<b>136.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	252.000	117.000	0	105.000	30.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	252.000	117.000	0	105.000	30.000	0	0	0	0

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000	10.000	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	10.000	0	5.000	3.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	30.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	30.000	0	20.000	10.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.000	5.000	0	6.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	31.000	5.000	0	6.000	20.000	0	0	0
<b>2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%</b>	<b>1.996.000</b>	<b>1.996.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.921.000	1.921.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.921.000	1.921.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>	<b>291.000</b>	<b>181.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	291.000	181.000	0	90.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	291.000	181.000	0	90.000	20.000	0	0	0
<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
<b>1033 Construção e Reforma de Creches</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.148.800	947.000	0	126.800	75.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.148.800	947.000	0	126.800	75.000	0	0	0
<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>	<b>15.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.800	0	0	15.800	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.800	0	0	15.800	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.</b>	<b>199.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>	<b>91.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	180.000	37.000	0	83.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	37.000	0	83.000	60.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000	2.000	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.000	2.000	0	3.000	3.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.000	3.000	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	3.000	0	5.000	3.000	0	0	0
<b>2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%</b>	<b>890.000</b>	<b>890.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	855.000	855.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	855.000	855.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>	<b>44.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	15.000	0	20.000	9.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	44.000	15.000	0	20.000	9.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
<b>2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial</b>	<b>63.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
0001 - Tibaú do Sul	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>22.741.741</b>	<b>14.605.541</b>	<b>0</b>	<b>5.477.700</b>	<b>2.518.500</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>43.190.741</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>36.437.741</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.281.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.256.541	
Contribuições	1.600.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	270.000	
Receita Patrimonial	43.650		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.911.200	
Transferências Correntes	31.266.091				
			Superavit Corrente		6.753.000
<b>Total</b>		<b>43.190.741</b>	<b>Total</b>		<b>43.190.741</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.241.259</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.668.759</b>
Transferências de Capital	4.241.259		INVESTIMENTO	8.156.759	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.272.000	
Déficit de Capital		5.477.500			
			Reserva de Contingência		50.000
<b>Total</b>		<b>47.432.000</b>	<b>Total</b>		<b>9.718.759</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>43.190.741</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>36.437.741</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.241.259</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.668.759</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.275.500
<b>Total</b>		<b>47.432.000</b>	<b>Total</b>		<b>47.432.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.679.600
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	7.782.800
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	5.259.700
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	11.614.541
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	28.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	65.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	114.300
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	266.700
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	111.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	282.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	28.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	348.800
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	324.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	273.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	450.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	950.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	6.096.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	190.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	23.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	190.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	130.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	787.600
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	475.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB Valor

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	2.082.259
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	1.582.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	203.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	80.100
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	20.100
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	1.602.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-4.679.600</b>	<b>60.784.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		19.223.700	19.223.700	0
		Fiscal	17.977.900	17.977.900	0
		Seguridade Social	1.245.800	1.245.800	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.782.800	7.782.800	0
		Fiscal	7.782.800	7.782.800	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.259.700	5.259.700	0
		Seguridade Social	5.259.700	5.259.700	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.498.541	2.498.541	0
		Fiscal	2.498.541	2.498.541	0
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.116.000	9.116.000	0
		Fiscal	9.116.000	9.116.000	0
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		59.000	59.000	0
		Fiscal	59.000	59.000	0
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		221.000	221.000	0
		Fiscal	221.000	221.000	0
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		111.000	111.000	0
		Fiscal	111.000	111.000	0
15500000	Transferência do Salário-Educação		282.000	282.000	0
		Fiscal	282.000	282.000	0
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		348.800	348.800	0
		Fiscal	348.800	348.800	0
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		324.000	324.000	0
		Fiscal	324.000	324.000	0
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		273.000	273.000	0
		Fiscal	273.000	273.000	0
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		950.000	950.000	0
		Fiscal	950.000	950.000	0
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.096.500	6.096.500	0
		Seguridade Social	6.096.500	6.096.500	0
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.000	23.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		787.600	787.600	0

		Seguridade Social	787.600	787.600	0
<b>16650000</b>	<b>Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b>		<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	475.000	475.000	0
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>2.082.259</b>	<b>2.082.259</b>	<b>0</b>
		Fiscal	2.082.259	2.082.259	0
<b>17010000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b>		<b>1.582.000</b>	<b>1.582.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.582.000	1.582.000	0
<b>17040000</b>	<b>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>		<b>203.000</b>	<b>203.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	193.000	193.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>17050000</b>	<b>Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>		<b>80.100</b>	<b>80.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	70.100	70.100	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>17500000</b>	<b>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>		<b>20.100</b>	<b>20.100</b>	<b>0</b>
		Fiscal	20.100	20.100	0
<b>17510000</b>	<b>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>1.602.000</b>	<b>1.602.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.592.000	1.592.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>Total</b>			<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:			14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.600.000	3.600.000	0	
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	578.000	578.000	0	
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.056.200</b>	<b>4.056.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.056.200	4.056.200	0	
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.374.100</b>	<b>2.374.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
	Seguridade Social	2.342.100	2.342.100	0	
<b>10 SAÚDE</b>		<b>12.089.200</b>	<b>12.089.200</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	12.089.200	12.089.200	0	
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>22.741.741</b>	<b>22.741.741</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	22.741.741	22.741.741	0	
<b>13 CULTURA</b>		<b>590.000</b>	<b>590.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	590.000	590.000	0	
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
<b>15 URBANISMO</b>		<b>5.608.059</b>	<b>5.608.059</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.608.059	5.608.059	0	
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>316.300</b>	<b>316.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
	Seguridade Social	196.300	196.300	0	
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>1.031.000</b>	<b>1.031.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.031.000	1.031.000	0	
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>872.000</b>	<b>872.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	872.000	872.000	0	
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>727.000</b>	<b>727.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	727.000	727.000	0	
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.062.000	1.062.000	0	
<b>25 ENERGIA</b>		<b>1.477.000</b>	<b>1.477.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.477.000	1.477.000	0	
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>1.378.000</b>	<b>1.378.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.378.000	1.378.000	0	

27	DESPORTO E LAZER		661.500	661.500	0
		Fiscal	661.500	661.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.407.000	1.407.000	0
		Fiscal	1.407.000	1.407.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Função Esfera		Total	Recursos do Tesouro		Recursos Outras Fontes
Total		60.784.100	60.784.100	0	
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0	
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		55.561.841	Despesas Correntes		49.604.341
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.911.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.078.341	
Contribuições	1.600.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	270.000	
Receita Patrimonial	57.150		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.256.000	
Transferências Correntes	41.993.191				
			Superavit Corrente		5.957.500
Total		55.561.841	Total		55.561.841
Receitas de Capital		5.222.259	Despesas de Capital		11.129.759
Transferências de Capital	5.222.259		INVESTIMENTO	9.537.759	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.272.000	
Déficit de Capital		5.957.500			
			Reserva de Contingência		50.000
Total		60.784.100	Total		11.179.759
RESUMO					
Receitas Correntes		55.561.841	DESPESAS CORRENTES		49.604.341
Receitas de Capital		5.222.259	DESPESAS DE CAPITAL		11.129.759
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
Total		60.784.100	Total		60.784.100

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		8.871.500,00	
IPTU		3.200.000,00	
IRRF		521.500,00	
ITBI		2.350.000,00	
ISS		2.800.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		60.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		60.000,00	
III - Transferências Legais		24.993.000,00	
FPM		19.834.000,00	
FPM 1% - cota julho e dezembro		1.600.000,00	
ITR		5.000,00	
ICMS		3.000.000,00	
IPVA		550.000,00	
IPI		4.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		33.924.500,00	
IV - Transferências Vinculadas		9.591.741,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.655.800,00	
Transferência Líquida do FUNDEB		6.935.941,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental		17.290.741,00	

Educação Especial	63.000,00
Educação Infantil	3.182.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.148.800,00
Outras subfunções	1.057.200,00
Total	22.741.741,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	9.591.741,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>13.150.000,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>38,76</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>319.800</b>	<b>319.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	183.000	183.000	0
	Seguridade Social	136.800	136.800	0
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>60.254.300</b>	<b>60.254.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.923.500	45.923.500	0
	Seguridade Social	14.330.800	14.330.800	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>55.561.841</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.911.500	
1.1.1 Impostos		8.931.500		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		5.590.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.220.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.720.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	480.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.370.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.997.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	352.500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		521.500		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		521.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		520.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		520.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	382.500		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	67.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	59.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	10.500		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.820.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.820.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.820.000		

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.380.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	420.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.2 Taxas		2.980.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.980.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.780.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		2.780.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	750.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	30.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.700.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	300.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		200.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		200.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	200.000		
1.2 Contribuições			1.600.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.600.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.600.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.600.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.600.000		
1.3 Receita Patrimonial			57.150	
1.3.2 Valores Mobiliários		57.150		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		57.150		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		57.150		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		57.150		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	450		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.100		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	8.200		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.300		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	11.000		
1.7 Transferências Correntes			41.993.191	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		26.752.650		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.471.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.467.200		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.867.200		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.867.200		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.858.900		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.975.100		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.966.800		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		800.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	680.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		800.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		800.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	5.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		202.650		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		202.650		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		202.650		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	202.650		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.293.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.143.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.300.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.300.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.300.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.693.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.693.500		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.693.500		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.252.700		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		281.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	281.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		27.900		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	27.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		348.300		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		348.300		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	40.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	213.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	20.300		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		323.500		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		323.500		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	323.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		272.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	272.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		586.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		381.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	381.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		94.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	94.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		111.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	111.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		782.600		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		782.600		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		782.600		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.000		

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	307.600		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		14.000		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.626.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.863.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.550.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	450.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		440.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		440.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	467.500		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	82.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-110.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	600		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		80.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		682.800		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		22.800		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	22.800		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		349.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	349.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		311.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	311.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		11.614.541		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.614.541		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.614.541		

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.614.541		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>5.222.259</b>
2.4 Transferências de Capital			5.222.259	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.222.259		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		186.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		186.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		56.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	56.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		40.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		40.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	40.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		475.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		475.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	475.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.561.259		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		190.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	190.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		299.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	299.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		150.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.032.259		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.032.259		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		740.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	740.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.000.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.000.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		130.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	130.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		600.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	600.000		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		300.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		300.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		300.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		370.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	370.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>60.784.100</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>49.604.341</b>	<b>49.604.341</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>31.078.341</b>	<b>31.078.341</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.078.341	31.078.341	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.392.500	5.392.500	0
	Fiscal	3.205.000	3.205.000	0
	Seguridade Social	2.187.500	2.187.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.041.700	19.041.700	0
	Fiscal	14.755.000	14.755.000	0
	Seguridade Social	4.286.700	4.286.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.508.141	5.508.141	0
	Fiscal	3.774.541	3.774.541	0
	Seguridade Social	1.733.600	1.733.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		647.500	647.500	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
	Seguridade Social	577.500	577.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		202.500	202.500	0
	Fiscal	168.000	168.000	0
	Seguridade Social	34.500	34.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		171.000	171.000	0
	Fiscal	171.000	171.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		12.000	12.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>270.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		270.000	270.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.256.000</b>	<b>18.256.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		319.800	319.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		279.800	279.800	0
	Fiscal	183.000	183.000	0
	Seguridade Social	96.800	96.800	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		150.000	150.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.776.200	17.776.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		252.000	252.000	0
	Fiscal	213.500	213.500	0
	Seguridade Social	38.500	38.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.780.100	5.780.100	0
	Fiscal	4.580.100	4.580.100	0
	Seguridade Social	1.200.000	1.200.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		74.300	74.300	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	8.300	8.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		609.200	609.200	0
	Fiscal	234.200	234.200	0
	Seguridade Social	375.000	375.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		279.000	279.000	0
	Fiscal	216.500	216.500	0
	Seguridade Social	62.500	62.500	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		96.000	96.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.406.500	1.406.500	0
	Fiscal	1.162.300	1.162.300	0
	Seguridade Social	244.200	244.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		7.573.500	7.573.500	0
	Fiscal	5.921.000	5.921.000	0
	Seguridade Social	1.652.500	1.652.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		372.000	372.000	0
	Fiscal	214.000	214.000	0
	Seguridade Social	158.000	158.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		359.000	359.000	0
	Fiscal	359.000	359.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		395.000	395.000	0
	Fiscal	199.000	199.000	0
	Seguridade Social	196.000	196.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		42.000	42.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		368.600	368.600	0
	Fiscal	305.600	305.600	0
	Seguridade Social	63.000	63.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		93.000	93.000	0
	Fiscal	83.000	83.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>11.129.759</b>	<b>11.129.759</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.537.759</b>	<b>9.537.759</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.537.759	9.537.759	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.000	121.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		282.000	282.000	0
	Fiscal	232.000	232.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.743.000	6.743.000	0
	Fiscal	6.038.000	6.038.000	0

	Seguridade Social	705.000	705.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.233.000	2.233.000	0
	Fiscal	1.648.000	1.648.000	0
	Seguridade Social	585.000	585.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		158.759	158.759	0
	Fiscal	142.759	142.759	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	320.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		320.000	320.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.272.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.272.000	1.272.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.272.000	1.272.000	0
	Fiscal	1.272.000	1.272.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		3.600.000	3.600.000	0
		Fiscal	3.600.000	3.600.000	0
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>921.500</b>	<b>921.500</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		921.500	921.500	0
		Fiscal	921.500	921.500	0
<b>03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>			<b>3.822.700</b>	<b>3.822.700</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		3.822.700	3.822.700	0
		Fiscal	3.822.700	3.822.700	0
<b>04 Sec.Mun.de Turismo</b>			<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		1.062.000	1.062.000	0
		Fiscal	1.062.000	1.062.000	0
<b>05 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>22.741.741</b>	<b>22.741.741</b>	<b>0</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		22.741.741	22.741.741	0
		Fiscal	22.741.741	22.741.741	0
<b>06 Sec.Munic.de Agríc.Pec.Aquic.e Pesca</b>			<b>727.000</b>	<b>727.000</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		727.000	727.000	0
		Fiscal	727.000	727.000	0
<b>07 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>13.120.200</b>	<b>13.120.200</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		13.120.200	13.120.200	0
		Fiscal	1.031.000	1.031.000	0
		Seguridade Social	12.089.200	12.089.200	0
<b>08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>			<b>2.690.400</b>	<b>2.690.400</b>	<b>0</b>
	08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		408.500	408.500	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
		Seguridade Social	288.500	288.500	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.281.900	2.281.900	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
		Seguridade Social	2.249.900	2.249.900	0
<b>09 Secretaria Municipal de Tributação</b>			<b>699.000</b>	<b>699.000</b>	<b>0</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação		699.000	699.000	0
		Fiscal	699.000	699.000	0
<b>10 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>			<b>1.251.500</b>	<b>1.251.500</b>	<b>0</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		1.251.500	1.251.500	0

		Fiscal	1.251.500	1.251.500	0
<b>11 Controladoria Geral do Município</b>			<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	11.001 Controladoria Geral do Município		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
<b>12 Procuradoria Geral do Município</b>			<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
	12.001 Procuradoria Geral do Município		578.000	578.000	0
		Fiscal	578.000	578.000	0
<b>13 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>3.007.159</b>	<b>3.007.159</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.007.159	3.007.159	0
		Fiscal	3.007.159	3.007.159	0
<b>14 Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos</b>			<b>4.077.900</b>	<b>4.077.900</b>	<b>0</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços	Urbanos	4.077.900	4.077.900	0
		Fiscal	4.077.900	4.077.900	0
<b>15 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>			<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>	<b>0</b>
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		2.250.000	2.250.000	0
		Fiscal	2.250.000	2.250.000	0
<b>99 Reserva de Contingencia</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	99.001 Reserva de Contingencia		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>			<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:			14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 - Câmara Municipal</b>		<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.600.000	3.600.000	0	
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>921.500</b>	<b>921.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	921.500	921.500	0	
<b>03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>		<b>3.822.700</b>	<b>3.822.700</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.822.700	3.822.700	0	
<b>04 - Sec.Mun.de Turismo</b>		<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.062.000	1.062.000	0	
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>22.741.741</b>	<b>22.741.741</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	22.741.741	22.741.741	0	
<b>06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>		<b>727.000</b>	<b>727.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	727.000	727.000	0	
<b>07 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>13.120.200</b>	<b>13.120.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.031.000	1.031.000	0	
	Seguridade Social	12.089.200	12.089.200	0	
<b>08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>		<b>2.690.400</b>	<b>2.690.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	152.000	152.000	0	
	Seguridade Social	2.538.400	2.538.400	0	
<b>09 - Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>699.000</b>	<b>699.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	699.000	699.000	0	
<b>10 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>		<b>1.251.500</b>	<b>1.251.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.251.500	1.251.500	0	
<b>11 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	185.000	185.000	0	
<b>12 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	578.000	578.000	0	
<b>13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>3.007.159</b>	<b>3.007.159</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.007.159	3.007.159	0	
<b>14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos</b>		<b>4.077.900</b>	<b>4.077.900</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.077.900	4.077.900	0	
<b>15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>		<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>	<b>0</b>	

	Fiscal	2.250.000	2.250.000	0
<b>99 - Reserva de Contingencia</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>8.871.500,00</b>
IPU	3.200.000,00
IRRF	521.500,00
ITBI	2.350.000,00
ISS	2.800.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>60.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>23.393.000,00</b>
FPM	19.834.000,00
ITR	5.000,00
ICMS	3.000.000,00
IPVA	550.000,00
IPI	4.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>32.324.500,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>6.830.500,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.830.500,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	4.473.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.733.000,00
Vigilância Sanitária	20.500,00
Vigilância Epidemiológica	606.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00
Outras subfunções	5.119.700,00
Total	12.089.200,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	6.830.500,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>5.258.700,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>16,26</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.600.000</b>
	Câmara Municipal	3.600.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>57.184.100</b>
	Gabinete do Prefeito	921.500	
	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	3.822.700	
	Sec.Mun.de Turismo	1.062.000	
	Secretaria Municipal de Educação	22.741.741	
	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	727.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	13.120.200	
	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.690.400	
	Secretaria Municipal de Tributação	699.000	
	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	1.251.500	
	Controladoria Geral do Município	185.000	
	Procuradoria Geral do Município	578.000	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.007.159	
	Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos	4.077.900	
	Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	2.250.000	
	Reserva de Contingencia	50.000	

<b>Total:</b>	<b>60.784.100</b>
---------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	3.600.000	2.130.000	0	910.000	560.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	3.600.000	2.130.000	0	910.000	560.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000	2.130.000	0	910.000	560.000	0	0	0	
0003 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
<b>1182 Participação e Realização de Eventos</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	460.000	0	0	0	460.000	0	0	0	
<b>1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo</b>	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
<b>1002 Aquisição e Instalação de Elevador</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0102 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	2.940.000	2.130.000	0	710.000	100.000	0	0	0	
<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>	<b>2.925.000</b>	2.130.000	0	695.000	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.925.000	2.130.000	0	695.000	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	2.925.000	2.130.000	0	695.000	100.000	0	0	0	
<b>2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	921.500	703.000	0	168.000	50.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	756.500	592.000	0	119.000	45.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.500	592.000	0	97.000	40.500	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	699.500	592.000	0	97.000	10.500	0	0	0	
<b>2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>678.000</b>	592.000	0	81.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	670.000	592.000	0	73.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	670.000	592.000	0	73.000	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil</b>	<b>21.500</b>	0	0	16.000	5.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.500	0	0	16.000	5.500	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	21.500	0	0	16.000	5.500	0	0	0	
0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0	
0202 - A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0	

<b>2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	165.000	111.000	0	49.000	5.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000	111.000	0	49.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	165.000	111.000	0	49.000	5.000	0	0	0
<b>2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>	<b>165.000</b>	111.000	0	49.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.000	111.000	0	49.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	165.000	111.000	0	49.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças								
03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	<b>3.822.700</b>	707.000	270.000	1.537.700	36.000	0	1.272.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.415.700	707.000	135.000	1.537.700	36.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.981.700	707.000	100.000	1.138.700	36.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	0	80.000	0	0	0	0	0
<b>2015 Encargos da Dívida Pública</b>	<b>80.000</b>	0	80.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	80.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.727.200	707.000	20.000	969.200	31.000	0	0	0
<b>2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais</b>	<b>80.000</b>	80.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finanças</b>	<b>1.647.200</b>	627.000	20.000	969.200	31.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.613.000	627.000	20.000	935.000	31.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.613.000	627.000	20.000	935.000	31.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0301 - Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.	174.500	0	0	169.500	5.000	0	0	0
<b>2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>12.500</b>	0	0	7.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
<b>2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM</b>	<b>162.000</b>	0	0	162.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN, AMLAP E CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	434.000	0	35.000	399.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	434.000	0	35.000	399.000	0	0	0	0

<b>2012 Contribuição Para Formação do PASEP</b>	<b>434.000</b>	0	35.000	399.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	425.000	0	35.000	390.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	425.000	0	35.000	390.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.000	0	135.000	0	0	0	1.272.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.407.000	0	135.000	0	0	0	1.272.000	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.407.000	0	135.000	0	0	0	1.272.000	0	
<b>1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS</b>	<b>750.000</b>	0	50.000	0	0	0	700.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	0	50.000	0	0	0	700.000	0	
0001 - Tibau do Sul	750.000	0	50.000	0	0	0	700.000	0	
<b>1008 Amortização de Dívida Pública</b>	<b>130.000</b>	0	30.000	0	0	0	100.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	30.000	0	0	0	100.000	0	
0001 - Tibau do Sul	130.000	0	30.000	0	0	0	100.000	0	
<b>1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S</b>	<b>82.000</b>	0	0	0	0	0	82.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	0	0	0	0	0	82.000	0	
0001 - Tibau do Sul	82.000	0	0	0	0	0	82.000	0	
<b>1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS</b>	<b>385.000</b>	0	35.000	0	0	0	350.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	385.000	0	35.000	0	0	0	350.000	0	
0001 - Tibau do Sul	385.000	0	35.000	0	0	0	350.000	0	
<b>1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP</b>	<b>60.000</b>	0	20.000	0	0	0	40.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	20.000	0	0	0	40.000	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	20.000	0	0	0	40.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
04 Sec.Mun.de Turismo									
04.001 Secretaria Municipal de Turismo	<b>1.062.000</b>	136.000	0	737.000	189.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.062.000	136.000	0	737.000	189.000	0	0	0	
695 - TURISMO	1.062.000	136.000	0	737.000	189.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	367.000	136.000	0	217.000	14.000	0	0	0	
<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>	<b>367.000</b>	136.000	0	217.000	14.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	353.000	136.000	0	203.000	14.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	353.000	136.000	0	203.000	14.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço atendimento à comunidade local e ao turista	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
<b>1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0403 - A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.	585.000	0	0	520.000	65.000	0	0	0	
<b>2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
<b>2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e Internacionais)</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
<b>2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além</b>	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0	

<b>da</b>								
<b>produção das respectivas peças</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
<b>2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos</b>	<b>210.000</b>	0	0	210.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
<b>2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>	<b>85.000</b>	0	0	35.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	35.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	35.000	50.000	0	0	0
<b>2028 Criação de Rotas Turísticas</b>	<b>85.000</b>	0	0	70.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	70.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	70.000	15.000	0	0	0
<b>2052 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>85.000</b>	0	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 Secretaria Municipal de Educação								
05.001 Secretaria Municipal de Educação	<b>22.741.741</b>	14.605.541	0	5.477.700	2.518.500	140.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	22.741.741	14.605.541	0	5.477.700	2.518.500	140.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.000	477.000	0	393.000	52.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	922.000	477.000	0	393.000	52.000	0	0	0
<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>922.000</b>	477.000	0	393.000	52.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	898.000	477.000	0	369.000	52.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	898.000	477.000	0	369.000	52.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.290.741	10.822.541	0	4.425.700	1.902.500	140.000	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
<b>2032 Manut. do Prog. Brasil Alfabetizado</b>	<b>173.000</b>	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.947.741	10.736.541	0	4.358.700	852.500	0	0	0
<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>	<b>258.000</b>	0	0	258.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	258.000	0	0	258.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>6.120.800</b>	2.720.000	0	2.840.800	560.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.100.800	2.720.000	0	2.820.800	560.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	6.100.800	2.720.000	0	2.820.800	560.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE</b>	<b>28.000</b>	0	0	19.500	8.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.000	0	0	19.500	8.500	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.000	0	0	19.500	8.500	0	0	0

<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>	<b>2.284.541</b>	1.546.541	0	620.000	118.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.066.541	1.456.541	0	530.000	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.066.541	1.456.541	0	530.000	80.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	33.000	20.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	33.000	20.000	0	10.000	3.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	60.000	0	60.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	60.000	0	60.000	30.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>	<b>6.470.000</b>	6.470.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.340.000	6.340.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	6.340.000	6.340.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>	<b>282.000</b>	0	0	192.000	90.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	282.000	0	0	192.000	90.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	282.000	0	0	192.000	90.000	0	0	0
<b>2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>	<b>3.400</b>	0	0	2.400	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.400	0	0	2.400	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.400	0	0	2.400	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>	<b>265.000</b>	0	0	265.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
<b>2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais</b>	<b>28.000</b>	0	0	28.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
<b>2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares</b>	<b>69.000</b>	0	0	29.000	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.000	0	0	29.000	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	69.000	0	0	29.000	40.000	0	0	0
<b>2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica</b>	<b>48.000</b>	0	0	23.000	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000	0	0	23.000	25.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	48.000	0	0	23.000	25.000	0	0	0
<b>2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar</b>	<b>80.000</b>	0	0	70.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
<b>2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais</b>	<b>11.000</b>	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	970.000	0	0	0	830.000	140.000	0	0
<b>1025 Aquisição de Imóvel</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	0	140.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
<b>1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>430.000</b>	0	0	0	430.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	135.200	0	0	135.200	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	135.200	0	0	135.200	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio</b>	<b>55.200</b>	0	0	55.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.000	2.339.000	0	360.000	483.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	2.782.000	2.339.000	0	360.000	83.000	0	0	0
<b>2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %</b>	<b>361.000</b>	162.000	0	136.000	63.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	252.000	117.000	0	105.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	252.000	117.000	0	105.000	30.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000	10.000	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	10.000	0	5.000	3.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	30.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	30.000	0	20.000	10.000	0	0	0

15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.000	5.000	0	6.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	31.000	5.000	0	6.000	20.000	0	0	0
<b>2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil</b>	<b>59.000</b>	0	0	59.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%</b>	<b>1.996.000</b>	1.996.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.921.000	1.921.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.921.000	1.921.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>	<b>291.000</b>	181.000	0	90.000	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	291.000	181.000	0	90.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	291.000	181.000	0	90.000	20.000	0	0	0
<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
<b>1033 Construção e Reforma de Creches</b>	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>1.148.800</b>	947.000	0	126.800	75.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.148.800	947.000	0	126.800	75.000	0	0	0
<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>	<b>15.800</b>	0	0	15.800	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.800	0	0	15.800	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.800	0	0	15.800	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%</b>	<b>199.000</b>	42.000	0	91.000	66.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	180.000	37.000	0	83.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	37.000	0	83.000	60.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000	2.000	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.000	2.000	0	3.000	3.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.000	3.000	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	3.000	0	5.000	3.000	0	0	0
<b>2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%</b>	<b>890.000</b>	890.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	855.000	855.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	855.000	855.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>	<b>44.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	15.000	0	20.000	9.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	44.000	15.000	0	20.000	9.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
<b>2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial</b>	<b>63.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	63.000	20.000	0	37.000	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca								
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	727.000	116.000	0	194.000	417.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	727.000	116.000	0	194.000	417.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.000	116.000	0	143.000	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	269.000	116.000	0	143.000	10.000	0	0	0
<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>	<b>269.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	259.000	116.000	0	133.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	259.000	116.000	0	133.000	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	458.000	0	0	51.000	407.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
<b>2058 Manutenção do Setor de Pesca</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.	83.000	0	0	13.000	70.000	0	0	0
<b>1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.</b>	<b>18.000</b>	0	0	13.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0805 - Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0
<b>1068 Aquisição de Equipamento de Produção</b>	<b>207.000</b>	0	0	0	207.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Saúde								
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	13.120.200	8.167.200	0	3.200.000	1.753.000	0	0	0
10 - SAÚDE	12.089.200	8.167.200	0	3.174.000	748.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.700	3.930.700	0	1.144.000	45.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	5.115.700	3.930.700	0	1.140.000	45.000	0	0	0
<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.115.700</b>	<b>3.930.700</b>	<b>0</b>	<b>1.140.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.115.700	3.930.700	0	1.140.000	45.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.115.700	3.930.700	0	1.140.000	45.000	0	0	0
0902 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.473.000	3.423.000	0	788.000	262.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.190.000	1.068.000	0	105.000	17.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.068.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.140.000	1.068.000	0	55.000	17.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.140.000	1.068.000	0	55.000	17.000	0	0	0
<b>2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	3.274.000	2.355.000	0	677.000	242.000	0	0	0

<b>1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde</b>	<b>97.000</b>	54.000	0	27.000	16.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.000	54.000	0	27.000	16.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	97.000	54.000	0	27.000	16.000	0	0	0
<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>	<b>759.000</b>	636.000	0	107.000	16.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	744.000	636.000	0	102.000	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	744.000	636.000	0	102.000	6.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN</b>	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
<b>2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2135 Programa de Informatização da APS</b>	<b>140.000</b>	0	0	110.000	30.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	110.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	110.000	30.000	0	0	0
<b>2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>1.280.000</b>	1.171.000	0	84.000	25.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.280.000	1.171.000	0	84.000	25.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.280.000	1.171.000	0	84.000	25.000	0	0	0
<b>2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil</b>	<b>280.000</b>	196.000	0	79.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000	196.000	0	79.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	280.000	196.000	0	79.000	5.000	0	0	0
<b>2139 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>	<b>293.000</b>	237.000	0	51.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293.000	237.000	0	51.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	293.000	237.000	0	51.000	5.000	0	0	0
<b>2140 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO</b>	<b>110.000</b>	61.000	0	44.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	61.000	0	44.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	110.000	61.000	0	44.000	5.000	0	0	0
<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>1.733.000</b>	325.000	0	987.000	421.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Programa de Trabalho Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00  
Unidade Orçamentária Valor Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes Investimentos Inversões Financeira Amortização da Dívida Outras Despesas de Capital

0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como orientad	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	1.433.000	325.000	0	0	837.000	271.000	0	0	0
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	190.000	0	0	0	0	190.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	1.243.000	325.000	0	0	837.000	81.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.213.000	325.000	0	0	837.000	51.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.213.000	325.000	0	0	837.000	51.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Despesas Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0906 - A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000	13.000	0	124.000	0	0	0	0	0
0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	137.000	13.000	0	124.000	0	0	0	0	0
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	137.000	13.000	0	124.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2069 Manutenção da Vigilância Sanitária	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.500	10.500	0	8.000	2.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	606.000	465.000	0	123.000	18.000	0	0	0	0
0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0
2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Despesas Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	0
2070 Manutenção da Vigilância Saúde	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	406.000	336.000	0	57.000	13.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.031.000	0	0	26.000	1.005.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.031.000	0	0	26.000	1.005.000	0	0	0	0

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.031.000	0	0	26.000	1.005.000	0	0	0
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
1081 Construção de Unidades Sanitárias	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social								
08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	408.500	0	0	243.500	85.000	80.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.200	0	0	92.200	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	316.300	0	0	151.300	85.000	80.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	316.300	0	0	151.300	85.000	80.000	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	148.800	0	0	148.800	0	0	0	0
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	167.500	0	0	2.500	85.000	80.000	0	0
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social									
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.281.900	654.600	0	1.079.300	548.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.281.900	654.600	0	1.079.300	548.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000	212.000	0	151.000	12.000	0	0	0	0
1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável	375.000	212.000	0	151.000	12.000	0	0	0	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	375.000	212.000	0	151.000	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	345.000	212.000	0	121.000	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	345.000	212.000	0	121.000	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000	77.000	0	44.000	7.000	0	0	0	0
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	128.000	77.000	0	44.000	7.000	0	0	0	0
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.000	77.000	0	44.000	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.000	77.000	0	44.000	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	128.000	77.000	0	44.000	7.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.746.900	365.600	0	852.300	529.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	431.000	0	0	431.000	0	0	0	0	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais	431.000	0	0	431.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	431.000	0	0	431.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	431.000	0	0	431.000	0	0	0	0	0
1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	135.800	93.000	0	37.800	5.000	0	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPPB	127.000	93.000	0	29.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.000	93.000	0	28.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	126.000	93.000	0	28.000	5.000	0	0	0	0
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	0
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	671.100	272.600	0	369.500	29.000	0	0	0	0
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	152.000	46.000	0	100.000	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.000	46.000	0	100.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	152.000	46.000	0	100.000	6.000	0	0	0	0
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	262.000	187.000	0	63.000	12.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	262.000	187.000	0	63.000	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	262.000	187.000	0	63.000	12.000	0	0	0	0

2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	78.600	31.100	0	0	36.500	11.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.600	31.100	0	0	36.500	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	78.600	31.100	0	0	36.500	11.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	1.500	0	6.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	500	0	0	500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500	1.500	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	7.500	1.500	0	6.000	0	0	0	0	
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	28.500	7.000	0	21.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.500	7.000	0	21.500	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	28.500	7.000	0	21.500	0	0	0	0	
1003 - Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0	
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 Secretaria Municipal de Tributação									
09.001 Secretaria Municipal de Tributação	699.000	289.000	0	381.000	29.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	699.000	289.000	0	381.000	29.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	699.000	289.000	0	381.000	29.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	685.000	289.000	0	381.000	15.000	0	0	0	
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	685.000	289.000	0	381.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	660.000	289.000	0	356.000	15.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	660.000	289.000	0	356.000	15.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
1201 - Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária,	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	

Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.										
1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
10 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer										
10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.251.500	251.000	0	392.000	608.500	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	590.000	238.000	0	232.000	120.000	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	590.000	238.000	0	232.000	120.000	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000	0	0	141.000	3.000	0	0	0	0	0
2103 Promoção de Eventos Culturais	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0	0	0
2104 Manutenção do Museu Municipal	16.000	0	0	13.000	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	13.000	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	16.000	0	0	13.000	3.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	335.000	238.000	0	91.000	6.000	0	0	0	0	0
2105 Manutenção do Setor de Cultura	335.000	238.000	0	91.000	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	238.000	0	86.000	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	330.000	238.000	0	86.000	6.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
1301 - Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0	0	0
1070 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1096 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	661.500	13.000	0	160.000	488.500	0	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
2054 Apoio ao Atleta Local	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	646.500	13.000	0	145.000	488.500	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0	0	0
2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	114.000	13.000	0	101.000	0	0	0	0	0	0
1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.	488.500	0	0	0	488.500	0	0	0	0	0
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	0	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	220.000	0	0	0	0	220.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Controladoria Geral do Município									
11.001 Controladoria Geral do Município	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	185.000	141.000	0	36.000	0	8.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Procuradoria Geral do Município									
12.001 Procuradoria Geral do Município	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
2109 Manutenção da Procuradoria	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	578.000	517.000	0	49.000	0	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura									
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.007.159	483.000	0	309.900	0	2.114.259	100.000	0	0
15 - URBANISMO	3.007.159	483.000	0	309.900	0	2.114.259	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
1173 Aquisição de Veículos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.927.159	483.000	0	309.900	0	2.034.259	100.000	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	819.900	483.000	0	309.900	0	27.000	0	0	0
2121 Manutenção das Ações das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	819.900	483.000	0	309.900	0	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	770.000	483.000	0	260.000	0	27.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	770.000	483.000	0	260.000	0	27.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.900	0	0	39.900	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	39.900	0	0	39.900	0	0	0	0	0
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
1179 Drenagem e Limpeza de Rios	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0
1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público	115.000	0	0	0	0	115.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0701 - A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	1.974.259	0	0	0	1.874.259	100.000	0	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	187.000	0	0	0	187.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	687.259	0	0	0	687.259	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	502.259	0	0	0	502.259	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	502.259	0	0	0	502.259	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos								
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos	4.077.900	1.056.000	0	2.878.900	143.000	0	0	0
15 - URBANISMO	2.600.900	1.056.000	0	1.481.900	63.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.600.900	1.056.000	0	1.481.900	63.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.630.100	1.056.000	0	532.100	42.000	0	0	0
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	1.630.100	1.056.000	0	532.100	42.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.501.000	1.056.000	0	403.000	42.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.501.000	1.056.000	0	403.000	42.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	970.800	0	0	949.800	21.000	0	0	0
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	96.000	0	0	75.000	21.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	75.000	21.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	75.000	21.000	0	0	0
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	874.800	0	0	874.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	874.800	0	0	874.800	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	874.800	0	0	874.800	0	0	0	0
25 - ENERGIA	1.477.000	0	0	1.397.000	80.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.477.000	0	0	1.397.000	80.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.477.000	0	0	1.397.000	80.000	0	0	0
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	1.477.000	0	0	1.397.000	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.437.000	0	0	1.357.000	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	1.437.000	0	0	1.357.000	80.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana								
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana	2.250.000	1.122.000	0	662.000	466.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	872.000	387.000	0	209.000	276.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	872.000	387.000	0	209.000	276.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	612.000	387.000	0	199.000	26.000	0	0	0
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	612.000	387.000	0	199.000	26.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	607.000	387.000	0	194.000	26.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	607.000	387.000	0	194.000	26.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0
1058 Perfuração de Poços	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.378.000	735.000	0	453.000	190.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.378.000	735.000	0	453.000	190.000	0	0	0
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário a definição deste Programa.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	123.000	0	0	13.000	110.000	0	0	0
<b>1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	1.210.000	735.000	0	440.000	35.000	0	0	0
<b>2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>	<b>1.210.000</b>	<b>735.000</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.095.000	735.000	0	325.000	35.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.095.000	735.000	0	325.000	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 Reserva de Contingencia									
99.001 Reserva de Contingencia	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>9001 Reserva de Contingencia</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>60.784.100</b>	<b>31.078.341</b>	<b>270.000</b>	<b>18.256.000</b>	<b>9.537.759</b>	<b>320.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>3.600.000</b>	<b>2.130.000</b>	<b>0</b>	<b>910.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
01 - Câmara Municipal	3.600.000	2.130.000	0	910.000	560.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	3.600.000	2.130.000	0	910.000	560.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600.000	2.130.000	0	910.000	560.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>	<b>57.184.100</b>	<b>28.948.341</b>	<b>270.000</b>	<b>17.346.000</b>	<b>8.977.759</b>	<b>320.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0,00</b>	
02 - Gabinete do Prefeito	921.500	703.000	0	168.000	50.500	0	0	0,00	
01 - Fiscal	921.500	703.000	0	168.000	50.500	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	913.500	703.000	0	160.000	50.500	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	3.822.700	707.000	270.000	1.537.700	36.000	0	1.272.000	0,00
01 - Fiscal	3.822.700	707.000	270.000	1.537.700	36.000	0	1.272.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.779.500	707.000	270.000	1.494.500	36.000	0	1.272.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
04 - Sec.Mun.de Turismo	1.062.000	136.000	0	737.000	189.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.062.000	136.000	0	737.000	189.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.048.000	136.000	0	723.000	189.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	22.741.741	14.605.541	0	5.477.700	2.518.500	140.000	0	0,00
01 - Fiscal	22.741.741	14.605.541	0	5.477.700	2.518.500	140.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.600	0	0	57.600	1.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.782.800	3.413.000	0	3.507.800	722.000	140.000	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.498.541	1.610.541	0	718.000	170.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.116.000	9.116.000	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000	32.000	0	18.000	9.000	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	221.000	93.000	0	85.000	43.000	0	0	0,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	160.000	160.000	0	0	0	0	0	0,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.000	60.000	0	26.000	25.000	0	0	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	282.000	0	0	192.000	90.000	0	0	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.000	0	0	19.500	8.500	0	0	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	348.800	0	0	348.800	0	0	0	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	324.000	0	0	324.000	0	0	0	0,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	273.000	86.000	0	67.000	120.000	0	0	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	950.000	0	0	70.000	880.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00	
06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	727.000	116.000	0	194.000	417.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	727.000	116.000	0	194.000	417.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	116.000	0	184.000	25.000	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
07 - Secretaria Municipal de Saúde	13.120.200	8.167.200	0	3.200.000	1.753.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	1.031.000	0	0	26.000	1.005.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	12.089.200	8.167.200	0	3.174.000	748.000	0	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.259.700	3.930.700	0	1.274.000	55.000	0	0	0,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.096.500	4.107.500	0	1.811.000	178.000	0	0	0,00	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	200.000	129.000	0	66.000	5.000	0	0	0,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00	

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.690.400	654.600	0	1.322.800	633.000	80.000	0	0,00
01 - Fiscal	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	2.538.400	654.600	0	1.170.800	633.000	80.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.245.800	212.000	0	841.800	112.000	80.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.600	442.600	0	299.000	46.000	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	475.000	0	0	0	475.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
09 - Secretaria Municipal de Tributação	699.000	289.000	0	381.000	29.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	699.000	289.000	0	381.000	29.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	674.000	289.000	0	356.000	29.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
10 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	1.251.500	251.000	0	392.000	608.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.251.500	251.000	0	392.000	608.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	836.500	251.000	0	387.000	198.500	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
11 - Controladoria Geral do Município	185.000	141.000	0	36.000	8.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	185.000	141.000	0	36.000	8.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	141.000	0	36.000	8.000	0	0	0,00
12 - Procuradoria Geral do Município	578.000	517.000	0	49.000	12.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	578.000	517.000	0	49.000	12.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	578.000	517.000	0	49.000	12.000	0	0	0,00	
13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.007.159	483.000	0	309.900	2.114.259	100.000	0	0,00	
01 - Fiscal	3.007.159	483.000	0	309.900	2.114.259	100.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.305.000	483.000	0	260.000	462.000	100.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.042.259	0	0	0	1.042.259	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	610.000	0	0	0	610.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.900	0	0	39.900	0	0	0	0,00	
14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos	4.077.900	1.056.000	0	2.878.900	143.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	4.077.900	1.056.000	0	2.878.900	143.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.511.800	1.056.000	0	1.392.800	63.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.497.000	0	0	1.417.000	80.000	0	0	0,00	
15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	2.250.000	1.122.000	0	662.000	466.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	2.250.000	1.122.000	0	662.000	466.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.930.000	1.122.000	0	542.000	266.000	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	110.000	0	0	10.000	100.000	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00	
99 - Reserva de Contingência	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>	<b>60.784.100</b>	<b>31.078.341</b>	<b>270.000</b>	<b>18.256.000</b>	<b>9.537.759</b>	<b>320.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor

<b>Poder Legislativo</b>			<b>3.600.000</b>
	01 - Câmara Municipal		3.600.000
		01 - LEGISLATIVA	3.600.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>57.184.100</b>
	02 - Gabinete do Prefeito		921.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	756.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	165.000
	03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças		3.822.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.415.700
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.000
	04 - Sec.Mun.de Turismo		1.062.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.062.000
	05 - Secretaria Municipal de Educação		22.741.741
		12 - EDUCAÇÃO	22.741.741
	06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca		727.000
		20 - AGRICULTURA	727.000
	07 - Secretaria Municipal de Saúde		13.120.200
		10 - SAÚDE	12.089.200
		17 - SANEAMENTO	1.031.000
	08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		2.690.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.374.100
		16 - HABITAÇÃO	316.300
	09 - Secretaria Municipal de Tributação		699.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	699.000
	10 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer		1.251.500
		13 - CULTURA	590.000
		27 - DESPORTO E LAZER	661.500
	11 - Controladoria Geral do Município		185.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000
	12 - Procuradoria Geral do Município		578.000
		02 - JUDICIARIA	578.000
	13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.007.159
		15 - URBANISMO	3.007.159
	14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos		4.077.900
		15 - URBANISMO	2.600.900
		25 - ENERGIA	1.477.000
	15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		2.250.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	872.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
		26 - TRANSPORTE	1.378.000
	99 - Reserva de Contingencia		50.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000
<b>Total:</b>			<b>60.784.100</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	3.600.000	0	3.600.000
02 - JUDICIARIA	0	578.000	578.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.056.200	4.056.200
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.374.100	2.374.100
10 - SAÚDE	0	12.089.200	12.089.200
12 - EDUCAÇÃO	0	22.741.741	22.741.741
13 - CULTURA	0	590.000	590.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	165.000	165.000
15 - URBANISMO	0	5.608.059	5.608.059
16 - HABITAÇÃO	0	316.300	316.300
17 - SANEAMENTO	0	1.031.000	1.031.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	872.000	872.000
20 - AGRICULTURA	0	727.000	727.000

23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.062.000	1.062.000
25 - ENERGIA	0	1.477.000	1.477.000
26 - TRANSPORTE	0	1.378.000	1.378.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	661.500	661.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.407.000	1.407.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	50.000	50.000
<b>Total</b>	<b>3.600.000</b>	<b>57.184.100</b>	<b>60.784.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			473.000	473.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		80.000	80.000	0
		2015 Encargos da Dívida Pública	80.000	80.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		173.000	173.000	0
		2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	173.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		32.000	32.000	0
		2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	32.000	32.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		188.000	188.000	0
		2103 Promoção de Eventos Culturais	128.000	128.000	0
		2104 Manutenção do Museu Municipal	16.000	16.000	0
		2107 Promoção de Eventos Esportivos	44.000	44.000	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			39.350.441	39.350.441	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		864.500	864.500	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	678.000	678.000	0
		2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	21.500	21.500	0
		2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	165.000	165.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		3.568.200	3.568.200	0
		1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	750.000	750.000	0
		1008 Amortização de Dívida Pública	130.000	130.000	0
		1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	82.000	82.000	0
		1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	385.000	385.000	0
		1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	60.000	0
		2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	80.000	80.000	0
		2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finanças	1.647.200	1.647.200	0
		2012 Contribuição Para Formação do PASEP	434.000	434.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		367.000	367.000	0
		2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	367.000	367.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		20.998.741	20.998.741	0
		2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	258.000	258.000	0
		2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	6.120.800	6.120.800	0
		2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	28.000	28.000	0
		2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	2.284.541	2.284.541	0
		2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	6.470.000	6.470.000	0
		2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	282.000	282.000	0
		2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.400	3.400	0
		2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	15.800	15.800	0
		2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	55.200	55.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	265.000	265.000	0
		2040 Manutenção da Secretaria de Educação	922.000	922.000	0
		2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	70.000	70.000	0
		2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	361.000	361.000	0
		2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	59.000	59.000	0
		2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	1.996.000	1.996.000	0
		2046 Manutenção ao Ensino Infantil	291.000	291.000	0
		2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	75.000	75.000	0
		2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	199.000	199.000	0
		2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	890.000	890.000	0

	2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	44.000	44.000	0
	2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	63.000	63.000	0
	2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	28.000	28.000	0
	2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	69.000	69.000	0
	2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	48.000	48.000	0
	2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	80.000	80.000	0
	2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	11.000	11.000	0
	2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	10.000	10.000	0
06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	307.000	307.000	0
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	269.000	269.000	0
	2058 Manutenção do Setor de Pesca	38.000	38.000	0
07.001	Secretaria Municipal de Saúde	6.176.200	6.176.200	0
	1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	800.000	800.000	0
	1081 Construção de Unidades Sanitárias	200.000	200.000	0
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.115.700	5.115.700	0
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	9.000	9.000	0
	2069 Manutenção da Vigilância Sanitária	20.500	20.500	0
	2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	31.000	31.000	0
08.001	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	151.800	151.800	0
	2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	3.000	0
	2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	120.000	120.000	0
	2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	28.800	28.800	0
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social	431.000	431.000	0
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais	431.000	431.000	0
09.001	Secretaria Municipal de Tributação	685.000	685.000	0
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	685.000	685.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		449.000	449.000		0	
		2105 Manutenção do Setor de Cultura	335.000	335.000		0	
		2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer	114.000	114.000		0	
	11.001 Controladoria Geral do Município		185.000	185.000		0	
		2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.000	185.000		0	
	12.001 Procuradoria Geral do Município		578.000	578.000		0	
		2109 Manutenção da Procuradoria	578.000	578.000		0	
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		819.900	819.900		0	
		2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	819.900	819.900		0	
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		3.107.100	3.107.100		0	
		2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	1.630.100	1.630.100		0	
		2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	1.477.000	1.477.000		0	
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		612.000	612.000		0	
		2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	612.000	612.000		0	
	99.001 Reserva de Contingencia		50.000	50.000		0	
		9001 Reserva de Contingencia	50.000	50.000		0	
0003	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		200.000	200.000		0	
		01.001 Câmara Municipal	200.000	200.000		0	
		1182 Participação e Realização de Eventos	200.000	200.000		0	
0005	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)		200.000	200.000		0	
		07.001 Secretaria Municipal de Saúde	200.000	200.000		0	
		2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19	200.000	200.000		0	
0101	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		460.000	460.000		0	
		01.001 Câmara Municipal	460.000	460.000		0	
		1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	400.000	400.000		0	
		1002 Aquisição e Instalação de Elevador	60.000	60.000		0	
0102	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		2.940.000	2.940.000		0	

	01.001 Câmara Municipal		2.940.000	2.940.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.925.000	2.925.000	0
		2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	15.000	15.000	0
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.			<b>32.200</b>	<b>32.200</b>	<b>0</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		30.000	30.000	0
		1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
	08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		2.200	2.200	0
		2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.200	2.200	0
0202 A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.			<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	02.001 Gabinete do Prefeito		27.000	27.000	0
		2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	12.000	0
		2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	15.000	0
0301 Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.			<b>174.500</b>	<b>174.500</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		174.500	174.500	0
		2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	12.500	12.500	0
		2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	162.000	162.000	0
0401 Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista			<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		110.000	110.000	0
		1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	110.000	0
0403 A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.			<b>585.000</b>	<b>585.000</b>	<b>0</b>
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		585.000	585.000	0
		2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	9.000	9.000	0
		2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	90.000	90.000	0
		2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	21.000	21.000	0
		2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	210.000	210.000	0
		2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	85.000	85.000	0
		2028 Criação de Rotas Turísticas	85.000	85.000	0
		2052 Logística Turística para Agentes Locais	85.000	85.000	0
0501 A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.			<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		45.000	45.000	0
		1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	45.000	45.000	0
0502 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.			<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		18.000	18.000	0
		1179 Drenagem e Limpeza de Rios	18.000	18.000	0
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		123.000	123.000	0
		1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	110.000	110.000	0
		2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	13.000	13.000	0
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da			<b>2.445.800</b>	<b>2.445.800</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	13.001 Secretaria Municipal de		115.000	115.000	0

	Infraestrutura				
		1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público	115.000	115.000	0
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		970.800	970.800	0
		2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	96.000	96.000	0
		2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	874.800	874.800	0
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		1.360.000	1.360.000	0
		1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	150.000	150.000	0
		2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.210.000	1.210.000	0
0602 As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.			<b>1.370.000</b>	<b>1.370.000</b>	<b>0</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		1.370.000	1.370.000	0
		1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000	0
		1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	200.000	0
		1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	200.000	0
		1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	430.000	430.000	0
		1033 Construção e Reforma de Creches	400.000	400.000	0
0605 O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e conseqüentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		200.000	200.000	0
		1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	200.000	200.000	0
0701 A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.			<b>1.974.259</b>	<b>1.974.259</b>	<b>0</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.974.259	1.974.259	0
		1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
		1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	400.000	400.000	0
		1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	150.000	0
		1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	310.000	310.000	0
		1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	187.000	187.000	0
		1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	687.259	687.259	0
		1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	140.000	140.000	0
0702 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.			<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		80.000	80.000	0
		1173 Aquisição de Veículos	80.000	80.000	0
0703 O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien			<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		110.000	110.000	0
		1058 Perfuração de Poços	100.000	100.000	0
		2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	10.000	10.000	0
0802 Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.			<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		130.000	130.000	0
		1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	130.000	130.000	0
0804 Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos agrícolas do Município.			<b>83.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		83.000	83.000	0

		1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	65.000	65.000	0
		2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000	0
0805 Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.			<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		207.000	207.000	0
		1068 Aquisição de Equipamento de Produção	207.000	207.000	0
0901 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad			<b>1.340.000</b>	<b>1.340.000</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.340.000	1.340.000	0
		1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	150.000	150.000	0
		2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	1.140.000	1.140.000	0
		2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	50.000	50.000	0
0902 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad			<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		4.000	4.000	0
		2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
0903 Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.			<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		137.000	137.000	0
		2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica	137.000	137.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
0904 As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.			<b>1.433.000</b>	<b>1.433.000</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		1.433.000	1.433.000	0
		1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	190.000	190.000	0
		2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	1.243.000	1.243.000	0
0905 A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção			<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		406.000	406.000	0
		2070 Manutenção da Vigilância Saúde	406.000	406.000	0
0906 A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos			<b>3.424.000</b>	<b>3.424.000</b>	<b>0</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		3.424.000	3.424.000	0
		1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	140.000	140.000	0
		2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde	97.000	97.000	0
		2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	759.000	759.000	0
		2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	160.000	160.000	0
		2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha	15.000	15.000	0
		2135 Programa de Informatização da APS	140.000	140.000	0
		2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	150.000	150.000	0
		2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF	1.280.000	1.280.000	0
		2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	280.000	280.000	0
		2139 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	293.000	293.000	0
		2140 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO	110.000	110.000	0
1001 A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a			<b>139.800</b>	<b>139.800</b>	<b>0</b>
	08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		4.000	4.000	0
		2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	4.000	0
	08.002 Fundo Municipal de		135.800	135.800	0

	Assistência Social	2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMILIA - IGDPPF	127.000	127.000	0
		2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	8.800	8.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.			<b>882.100</b>	<b>882.100</b>	<b>0</b>
	08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		83.000	83.000	0
		2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	83.000	83.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		799.100	799.100	0
		2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	152.000	152.000	0
		2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	100.000	100.000	0
		2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	262.000	262.000	0
		2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	78.600	78.600	0
		2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	8.000	0
		2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.000	128.000	0
		2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	12.000	12.000	0
		2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	30.000	30.000	0
		2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	28.500	28.500	0
1003 Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.			<b>495.000</b>	<b>495.000</b>	<b>0</b>
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		495.000	495.000	0
		1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	250.000	0
		1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230.000	230.000	0
		1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	15.000	15.000	0
1004 A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável			<b>389.000</b>	<b>389.000</b>	<b>0</b>
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		389.000	389.000	0
		2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	375.000	375.000	0
		2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	14.000	14.000	0
1005 Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.			<b>167.500</b>	<b>167.500</b>	<b>0</b>
	08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		167.500	167.500	0
		1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.000	85.000	0
		2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.500	2.500	0
1201 Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.			<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação		14.000	14.000	0
		1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria	14.000	14.000	0

		Municipal de Tributação			
1301 Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.			111.000	111.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		111.000	111.000	0
		1070 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	90.000	90.000	0
		1096 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	21.000	21.000	0
1302 Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.			503.500	503.500	0
	10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		503.500	503.500	0
		1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	28.500	28.500	0
		1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	240.000	240.000	0
		1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	220.000	220.000	0
		2054 Apoio ao Atleta Local	15.000	15.000	0
<b>Total</b>			<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:			14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		473.000	473.000	0	
	Fiscal	473.000	473.000	0	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		39.350.441	39.350.441	0	
	Fiscal	33.742.441	33.742.441	0	
	Seguridade Social	5.608.000	5.608.000	0	
0003 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
0005 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)		200.000	200.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
0101 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		460.000	460.000	0	
	Fiscal	460.000	460.000	0	
0102 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		2.940.000	2.940.000	0	
	Fiscal	2.940.000	2.940.000	0	
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		32.200	32.200	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	2.200	2.200	0	
0202 A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		27.000	27.000	0	
	Fiscal	27.000	27.000	0	
0301 Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.		174.500	174.500	0	
	Fiscal	174.500	174.500	0	
0401 Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		110.000	110.000	0	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
0403 A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.		585.000	585.000	0	
	Fiscal	585.000	585.000	0	
0501 A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
0502 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		141.000	141.000	0	
	Fiscal	141.000	141.000	0	
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		2.445.800	2.445.800	0	
	Fiscal	2.445.800	2.445.800	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0602 As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		1.370.000	1.370.000	0	

	Fiscal	1.370.000	1.370.000	0	
0605 O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
0701 A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		<b>1.974.259</b>	<b>1.974.259</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.974.259	1.974.259	0	
0702 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
0703 O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	110.000	110.000	0	
0802 Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
0804 Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.		<b>83.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	83.000	83.000	0	
0805 Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.		<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	207.000	207.000	0	
0901 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		<b>1.340.000</b>	<b>1.340.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.340.000	1.340.000	0	
0902 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
0903 Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.		<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	137.000	137.000	0	
0904 As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.		<b>1.433.000</b>	<b>1.433.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.433.000	1.433.000	0	
0905 A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção		<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	406.000	406.000	0	
0906 A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos		<b>3.424.000</b>	<b>3.424.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	3.424.000	3.424.000	0	
1001 A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		<b>139.800</b>	<b>139.800</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	139.800	139.800	0	
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		<b>882.100</b>	<b>882.100</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	882.100	882.100	0	
1003 Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.		<b>495.000</b>	<b>495.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	495.000	495.000	0	
1004 A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibauense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabil		<b>389.000</b>	<b>389.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	389.000	389.000	0	
1005 Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.		<b>167.500</b>	<b>167.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	167.500	167.500	0	
1201 Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>

	Fiscal	14.000	14.000	0
1301 Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.		<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	111.000	111.000	0
1302 Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		<b>503.500</b>	<b>503.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	503.500	503.500	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

## PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão		Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
			Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal				3.600.000
01.001 - Câmara Municipal				3.600.000
		01 - LEGISLATIVA		3.600.000
		031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.600.000
		0003 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		200.000
		<b>1182 Participação e Realização de Eventos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
		0001 - Tibau do Sul		200.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
		0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		460.000
		<b>1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
		0001 - Tibau do Sul		400.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
		<b>1002 Aquisição e Instalação de Elevador</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
		0001 - Tibau do Sul		60.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
		0102 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		2.940.000
		<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.925.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.925.000
		0001 - Tibau do Sul		2.925.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		370.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
		<b>2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
		0001 - Tibau do Sul		15.000
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000

## PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão		Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
			Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito				921.500
02.001 - Gabinete do Prefeito				921.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO		756.500
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		729.500
		0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		699.500

	<b>2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>678.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.000
	0001 - Tibau do Sul		670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Tibau do Sul		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001 - Tibau do Sul		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.500
	0001 - Tibau do Sul		21.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		30.000
	<b>1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		27.000
	0202 - A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		27.000
	<b>2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau do Sul		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000

	0001 - Tibau do Sul		15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		165.000	
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		165.000	
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		165.000	
	<b>2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000	
	0001 - Tibau do Sul		165.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças			3.822.700
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			3.822.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO		2.415.700
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.981.700
		0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
		<b>2015 Encargos da Dívida Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
		0001 - Tibau do Sul		80.000
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
		0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.727.200
		<b>2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
		0001 - Tibau do Sul		80.000
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
		<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.647.200</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.613.000
		0001 - Tibau do Sul		1.613.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.59 Pensões Especiais		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000
	0001 - Tibau do Sul		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.200
	0001 - Tibau do Sul		10.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0301 - Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.		174.500
	<b>2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Tibau do Sul		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN, AMLAP E CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>162.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
	0001 - Tibau do Sul		162.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		434.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		434.000
	<b>2012 Contribuição Para Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>434.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		425.000
	0001 - Tibau do Sul		425.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000
	0001 - Tibau do Sul		8.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Tibau do Sul		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.407.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.407.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.407.000
	<b>1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>750.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000
	0001 - Tibau do Sul		750.000

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000
	<b>1008 Amortização de Dívida Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Tibau do Sul		130.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>ODD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Tibau do Sul		82.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		82.000
	<b>1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>385.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		385.000
	0001 - Tibau do Sul		385.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
	<b>1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>ODD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Sec.Mun.de Turismo			1.062.000
04.001 - Secretaria Municipal de Turismo			1.062.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.062.000
	695 - TURISMO		1.062.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		367.000
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>367.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		353.000
	0001 - Tibau do Sul		353.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		11.000
	0001 - Tibau do Sul		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.000
	0001 - Tibau do Sul		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		110.000
	<b>1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tibau do Sul		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	0403 - A promoção e divulgação do potencial turístico do município do fluxo é essencial para o fomento turístico bem como captação de novos investimentos.		585.000
	<b>2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tibau do Sul		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Tibau do Sul		90.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	<b>2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Tibau do Sul		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	<b>2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Tibau do Sul		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2028 Criação de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Tibau do Sul		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2052 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000

	0001 - Tibau do Sul		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria Municipal de Educação			22.741.741
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			22.741.741
	12 - EDUCAÇÃO		22.741.741
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		922.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		922.000
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>922.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		898.000
	0001 - Tibau do Sul		898.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.59 Pensões Especiais		8.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
	0001 - Tibau do Sul		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		17.290.741
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.000
	<b>2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>173.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		173.000
	0001 - Tibau do Sul		173.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		15.947.741
	<b>2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>258.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		258.000
	0001 - Tibau do Sul		258.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.120.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.100.800
	0001 - Tibau do Sul		6.100.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.478.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		25.000
	3.3.90.59 Pensões Especiais		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		28.000
	0001 - Tibau do Sul		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.284.541</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.066.541
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau do Sul		2.066.541
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		266.541
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		33.000
	0001 - Tibau do Sul		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.000
	0001 - Tibau do Sul		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.470.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.340.000
	0001 - Tibau do Sul		6.340.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>282.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		282.000
	0001 - Tibau do Sul		282.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.400
	0001 - Tibau do Sul		3.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		265.000
	0001 - Tibau do Sul		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	<b>2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.000
	0001 - Tibau do Sul		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.000
	0001 - Tibau do Sul		69.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		48.000
	0001 - Tibau do Sul		48.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - Tibau do Sul		11.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		970.000
	<b>1025 Aquisição de Imóvel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Tibau do Sul		140.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000
	<b>1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>430.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		150.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		230.000
	0001 - Tibau do Sul		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e conseqüentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		200.000
	<b>1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	362 - ENSINO MÉDIO		135.200
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		135.200
	<b>2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.200
	0001 - Tibau do Sul		55.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
	0001 - Tibau do Sul		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.182.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.782.000
	<b>2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %</b>	<b>Fiscal</b>	<b>361.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		252.000
	0001 - Tibau do Sul		252.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000
	0001 - Tibau do Sul	18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000
	0001 - Tibau do Sul	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.000
	0001 - Tibau do Sul	31.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	<b>2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil</b>	<b>Fiscal 59.000</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	59.000
	0001 - Tibau do Sul	59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	<b>2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal 1.996.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.921.000
	0001 - Tibau do Sul	1.921.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000
	0001 - Tibau do Sul	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000
	0001 - Tibau do Sul	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000
	0001 - Tibau do Sul	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal 291.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	291.000
	0001 - Tibau do Sul	291.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		75.000
	0001 - Tibau do Sul		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		400.000
	<b>1033 Construção e Reforma de Creches</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		250.000
	0001 - Tibau do Sul		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.148.800
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.148.800
	<b>2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.800</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.800
	0001 - Tibau do Sul		15.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.800
	<b>2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>199.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		180.000
	0001 - Tibau do Sul		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.000
	0001 - Tibau do Sul		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.000
	0001 - Tibau do Sul		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>890.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		855.000
	0001 - Tibau do Sul		855.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000
0001 - Tibau do Sul	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000
0001 - Tibau do Sul	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000
0001 - Tibau do Sul	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>	<b>Fiscal 44.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000
0001 - Tibau do Sul	44.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	63.000
<b>2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal 63.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		63.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			727.000
06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca			727.000
	20 - AGRICULTURA		727.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		269.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		269.000
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>269.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.000
	0001 - Tibau do Sul		259.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		458.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		38.000
	<b>2058 Manutenção do Setor de Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Tibau do Sul		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		130.000
	<b>1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.		83.000
	<b>1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Tibau do Sul		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Tibau do Sul		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0805 - Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.		207.000
	<b>1068 Aquisição de Equipamento de Produção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>207.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Tibau do Sul		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		87.000

	0001 - Tibau do Sul		87.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		87.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria Municipal de Saúde			13.120.200
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			13.120.200
	10 - SAÚDE		12.089.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.119.700
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		5.115.700
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.115.700</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.115.700
	0001 - Tibau do Sul		5.115.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.376.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0902 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		4.000
	<b>2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Tibau do Sul		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.473.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		9.000
	<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Tibau do Sul		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		1.190.000
	<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.140.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.140.000
	0001 - Tibau do Sul		1.140.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos		3.274.000
	<b>1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>140.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		50.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		80.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>97.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		97.000
	0001 - Tibau do Sul		97.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>759.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		744.000
	0001 - Tibau do Sul		744.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		155.000
	0001 - Tibau do Sul		155.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	<b>2135 Programa de Informatização da APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>140.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.000
	0001 - Tibau do Sul		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.280.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.280.000
	0001 - Tibau do Sul		1.280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>280.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		280.000
	0001 - Tibau do Sul		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2139 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>293.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		293.000
	0001 - Tibau do Sul		293.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2140 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Tibau do Sul		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.733.000
	0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		150.000
	<b>1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		50.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.		1.433.000
	<b>1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>190.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000

	<b>2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.243.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.213.000
	0001 - Tibau do Sul		1.213.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0906 - Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos		150.000
	<b>2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>150.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - Tibau do Sul		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		137.000
	0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.		137.000
	<b>2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>137.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.000
	0001 - Tibau do Sul		114.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.000
	0001 - Tibau do Sul		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.500
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		20.500
	<b>2069 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.500</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.500
	0001 - Tibau do Sul		20.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		606.000
	0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)		200.000
	<b>2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção		406.000
	<b>2070 Manutenção da Vigilância Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>406.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		406.000
	0001 - Tibau do Sul		406.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17 - SANEAMENTO		1.031.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.031.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.031.000
	<b>1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>800.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		450.000
	0001 - Tibau do Sul		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		350.000
	0001 - Tibau do Sul		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	<b>1081 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	<b>2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Tibau do Sul		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			408.500
08.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			408.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		92.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		3.000
	<b>2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau do Sul		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.200
	0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		2.200
	<b>2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Tibau do Sul		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		87.000
	1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		4.000
	<b>2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau do Sul		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		83.000
	<b>2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.000
	0001 - Tibau do Sul		83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	16 - HABITAÇÃO		316.300
	482 - HABITAÇÃO URBANA		316.300
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		148.800
	<b>2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Tibau do Sul		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	<b>2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.800
	0001 - Tibau do Sul		28.800

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.		167.500
	<b>1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	<b>1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		65.000
	0001 - Tibau do Sul		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	<b>2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Tibau do Sul		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			2.281.900
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.281.900
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.281.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		375.000
	1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibaense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável		375.000
	<b>2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>375.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		345.000
	0001 - Tibau do Sul		345.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		32.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.000
	<b>2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Tibau do Sul		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		128.000
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		128.000
	<b>2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>128.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		128.000
	0001 - Tibau do Sul		128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.746.900
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		431.000
	<b>2095 Concessão de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>431.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		431.000
	0001 - Tibau do Sul		431.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		135.800
	<b>2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>127.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau do Sul		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		126.000
	0001 - Tibau do Sul		126.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Tibau do Sul		8.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.800
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		671.100
	<b>2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>152.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		152.000
	0001 - Tibau do Sul		152.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	<b>2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>262.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		262.000
	0001 - Tibau do Sul		262.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>78.600</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		78.600
	0001 - Tibau do Sul		78.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.100

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - Tibau do Sul		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500
	0001 - Tibau do Sul		7.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau do Sul		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
	<b>2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>28.500</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.500
	0001 - Tibau do Sul		28.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500
	1003 - Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.		495.000
	<b>1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000

	0001 - Tibau do Sul		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuauense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabil		14.000
	<b>2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau do Sul		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - Secretaria Municipal de Tributação			699.000
09.001 - Secretaria Municipal de Tributação			699.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		699.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		699.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		685.000
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>685.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		660.000
	0001 - Tibau do Sul		660.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1201 - Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.		14.000
	<b>1134 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau do Sul		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer			1.251.500
10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			1.251.500
	13 - CULTURA		590.000

392 - DIFUSÃO CULTURAL		590.000
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		144.000
<b>2103 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.000
0001 - Tibau do Sul		128.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
<b>2104 Manutenção do Museu Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
0001 - Tibau do Sul		16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		335.000
<b>2105 Manutenção do Setor de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>335.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
0001 - Tibau do Sul		330.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
0001 - Tibau do Sul		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
1301 - Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.		111.000
<b>1070 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
0001 - Tibau do Sul		70.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - Tibau do Sul		20.000

## PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1096 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		661.500
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		15.000
	1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		15.000

	<b>2054 Apoio ao Atleta Local</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		646.500
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		44.000
	<b>2107 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Tibau do Sul		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		114.000
	<b>2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>114.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Tibau do Sul		114.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		488.500
	<b>1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.500
	0001 - Tibau do Sul		28.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.500
	<b>1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.000
	0001 - Tibau do Sul		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Controladoria Geral do Município			185.000
11.001 - Controladoria Geral do Município			185.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		185.000
	124 - CONTROLE INTERNO		185.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		185.000
	<b>2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Tibau do Sul		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Procuradoria Geral do Município			578.000
12.001 - Procuradoria Geral do Município			578.000
	02 - JUDICIARIA		578.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		578.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		578.000
	<b>2109 Manutenção da Procuradoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>578.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.000
	0001 - Tibau do Sul		578.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			3.007.159
13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			3.007.159
	15 - URBANISMO		3.007.159
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		80.000
	<b>1173 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.927.159

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		819.900	
<b>2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>819.900</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		770.000	
0001 - Tibau do Sul		770.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	
0001 - Tibau do Sul		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		39.900	
0001 - Tibau do Sul		39.900	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.900	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		18.000	
<b>1179 Drenagem e Limpeza de Rios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000	
0001 - Tibau do Sul		18.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		115.000	
<b>1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000	
0001 - Tibau do Sul		115.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0701 - A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		1.974.259
	<b>1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	<b>1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Tibau do Sul		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
0001 - Tibau do Sul		60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
0001 - Tibau do Sul		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
<b>1162 Construção de Cais, Pier ou Deck</b>	<b>Fiscal</b>	<b>310.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Tibau do Sul		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
0001 - Tibau do Sul		200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
0001 - Tibau do Sul		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
<b>1163 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>187.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
0001 - Tibau do Sul		7.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
0001 - Tibau do Sul		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
0001 - Tibau do Sul		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
<b>1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>687.259</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
0001 - Tibau do Sul		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	502.259
	0001 - Tibau do Sul	502.259
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.259
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000
	0001 - Tibau do Sul	150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	<b>1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos</b>	<b>Fiscal 140.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000
	0001 - Tibau do Sul	140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos		4.077.900
14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		4.077.900
	15 - URBANISMO	2.600.900
	452 - SERVIÇOS URBANOS	2.600.900
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.630.100
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal 1.630.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.501.000
	0001 - Tibau do Sul	1.501.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000	
0001 - Tibau do Sul		60.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.100	
0001 - Tibau do Sul		9.100	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.100	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000	
0001 - Tibau do Sul		60.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		970.800	
<b>2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000	
0001 - Tibau do Sul		96.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	
<b>2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>874.800</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		874.800	
0001 - Tibau do Sul		874.800	
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL. DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		862.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	25 - ENERGIA		1.477.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		1.477.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.477.000
	<b>2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.477.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.437.000
	0001 - Tibau do Sul		1.437.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		847.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana			2.250.000
15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana			2.250.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		872.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		872.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		612.000
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>612.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		607.000
	0001 - Tibau do Sul		607.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		150.000
	<b>1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien		110.000
	<b>1058 Perfuração de Poços</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
26 - TRANSPORTE		1.378.000	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.378.000	
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		45.000	
<b>1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>	
<b>Coletivo de Transporte</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000	
0001 - Tibau do Sul		45.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000	
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		123.000	
<b>1149 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000	
0001 - Tibau do Sul		110.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	
<b>2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000	
0001 - Tibau do Sul		13.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		1.210.000	
<b>2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.210.000</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.095.000	
0001 - Tibau do Sul		1.095.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000	
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000	
0001 - Tibau do Sul		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - Reserva de Contingencia			50.000
99.001 - Reserva de Contingencia			50.000

	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		50.000
	<b>9001 Reserva de Contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>60.784.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>		<b>52.690.700</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )		19.223.400
01 - Fiscal		19.223.400
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.920.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		1.410.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		10.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		270.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		42.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.680.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		10.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		750.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		30.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.200.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		200.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		15.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.892.100
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.966.800
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		480.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		800.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-1.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		5.000
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-1.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		1.800.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-600.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		330.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-110.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-800
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )		7.782.800
01 - Fiscal		7.782.800
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		800.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		587.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		112.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		17.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		700.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		500.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		10.000

1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.966.800
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	750.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	137.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	5.258.700
02 - Seguridade Social	5.258.700
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	480.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	352.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	67.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	420.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.975.100
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	450.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	82.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	600
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )	11.614.541
01 - Fiscal	11.614.541
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.614.541
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )	28.200
01 - Fiscal	28.200
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	28.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	65.800
01 - Fiscal	65.800
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	65.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )	114.300
01 - Fiscal	114.300
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	114.300
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )	266.700
01 - Fiscal	266.700
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	266.700
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Recursos do Tesouro )	111.000
01 - Fiscal	111.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	111.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	282.000
01 - Fiscal	282.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	281.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	28.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	28.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	27.900
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	348.800
01 - Fiscal	348.800
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	45.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	213.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	30.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.300
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	324.000
01 - Fiscal	324.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	323.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	273.000
01 - Fiscal	273.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	272.000

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	450.000
01 - Fiscal	450.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	299.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	950.000
01 - Fiscal	950.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	349.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )	2.082.259
01 - Fiscal	2.082.259
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.032.259
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	740.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )	1.582.000
01 - Fiscal	1.582.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	311.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	370.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	203.000
01 - Fiscal	203.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	350
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	202.650
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	80.100
01 - Fiscal	80.100
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	20.100
01 - Fiscal	20.100
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	1.602.000
01 - Fiscal	1.602.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>6.830.500</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	6.096.500
02 - Seguridade Social	6.096.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.300.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.493.500
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	190.000
02 - Seguridade Social	190.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	56.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000

2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	40.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Recursos do Tesouro )	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )	23.000
02 - Seguridade Social	23.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	200
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	22.800
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	190.000
02 - Seguridade Social	190.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	190.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	130.000
02 - Seguridade Social	130.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>08.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>	<b>1.262.900</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	300
02 - Seguridade Social	300
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	300
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	787.600
02 - Seguridade Social	787.600
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	307.600
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )	475.000
02 - Seguridade Social	475.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	475.000
<b>Total:</b>	<b>60.784.100</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal</b>		
<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal</b>		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	2.500.000	3.600.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.500.000	3.600.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000	3.600.000
Programa		
0003 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	45.000	200.000
0101 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	180.000	460.000
0102 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	2.275.000	2.940.000
Ação		
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	150.000	400.000
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	30.000	60.000
1182 Participação e Realização de Eventos	45.000	200.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.267.000	2.925.000
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	8.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.802.000	2.130.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.000	910.000
4 INVESTIMENTO	220.000	560.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000	3.600.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.130.000		910.000	560.000			A	3.600.000
<b>Total</b>	<b>2.130.000</b>		<b>910.000</b>	<b>560.000</b>				<b>3.600.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.018.000	921.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		782.000	756.500
14 DIREITO DA CIDADANIA		236.000	165.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		755.000	729.500
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		27.000	27.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		236.000	165.000
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		941.000	864.500
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		50.000	30.000
0202 A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		27.000	27.000
Ação			
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente		50.000	30.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		705.000	678.000
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil		0	21.500
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente		236.000	165.000
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais		12.000	12.000
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal		15.000	15.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		793.500	703.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.500	168.000
4 INVESTIMENTO		64.000	50.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.009.000	913.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás		2.000	1.000
Natural			
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	703.000		160.000	50.500			A	913.500
17000000								0
17040000			5.000					5.000
17050000			1.000					1.000
17510000			2.000					2.000
<b>Total</b>	<b>703.000</b>		<b>168.000</b>	<b>50.500</b>				<b>921.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022

Total	4.707.300	3.822.700
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.486.050	2.415.700
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.221.250	1.407.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.034.050	1.981.700
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	452.000	434.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.221.250	1.407.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	80.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	4.683.300	3.568.200
0301 Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.	24.000	174.500
Ação		
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	2.221.250	750.000
1008 Amortização de Dívida Pública	0	130.000
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	0	82.000
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	0	385.000
1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	0	60.000
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	15.000	80.000
2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finaças	1.995.050	1.647.200
2012 Contribuição Para Formação do PASEP	452.000	434.000
2015 Encargos da Dívida Pública	0	80.000
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	24.000	12.500
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	0	162.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	651.000	707.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	65.250	270.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.791.050	1.537.700
4 INVESTIMENTO	22.000	36.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.178.000	1.272.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.645.250	3.779.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	34.000	22.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	28.050	10.200
Natural		
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	6.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	707.000	270.000	1.494.500	36.000		1.272.000	A	3.779.500
17040000			22.000					22.000
17050000			10.200					10.200
17500000			6.000					6.000
17510000			5.000					5.000
Total	707.000	270.000	1.537.700	36.000		1.272.000		3.822.700

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 04 - Sec.Mun.de Turismo</b>			
<b>Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Turismo</b>			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022	
Total	1.007.000	1.062.000	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.007.000	1.062.000	
Sub-Função			
695 TURISMO	1.007.000	1.062.000	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	284.000	367.000	

0401 Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista	0	110.000
0403 A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.	723.000	585.000
Ação		
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	0	110.000
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	284.000	367.000
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	7.000	9.000
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	80.000	90.000
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	21.000	21.000
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	615.000	210.000
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	0	85.000
2028 Criação de Rotas Turísticas	0	85.000
2052 Logística Turística para Agentes Locais	0	85.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.000	136.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	861.000	737.000
4 INVESTIMENTO	9.000	189.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.006.000	1.048.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	11.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	136.000		723.000	189.000				1.048.000
17000000								0
17010000								0
17040000			11.000					11.000
17510000			3.000					3.000
<b>Total</b>	<b>136.000</b>		<b>737.000</b>	<b>189.000</b>				<b>1.062.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		15.036.988	22.741.741
Função			
12 EDUCAÇÃO		15.036.988	22.741.741
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.100	922.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.527.888	17.290.741
362 ENSINO MÉDIO		0	135.200
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.661.000	3.182.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		819.000	1.148.800
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		0	63.000
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	173.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		15.026.988	20.998.741
0602 As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		10.000	1.370.000
0605 O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		0	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1025 Aquisição de Imóvel	0	140.000	
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	0	200.000	
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	0	200.000	
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	0	430.000	
1033 Construção e Reforma de Creches	10.000	400.000	
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	0	200.000	
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	0	258.000	

2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	1.580.888	6.120.800
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	37.000	28.000
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	0	173.000
2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	4.031.000	2.284.541
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	5.250.000	6.470.000
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	401.000	282.000
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	7.000	3.400
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	13.000	15.800
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	0	55.200
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	221.000	265.000
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	29.100	922.000
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	0	70.000
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	560.000	361.000
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	33.000	59.000
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	1.397.000	1.996.000
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	586.000	291.000
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	75.000	75.000
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	209.000	199.000
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	553.000	890.000
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	44.000	44.000
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	0	63.000
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	0	28.000
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	0	69.000
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	0	48.000
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	0	80.000
2145 Criação de Fóruns , Simpósios e Seminários Educacionais	0	11.000
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada Grupo de Despesa	0	10.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.475.081	14.605.541
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.407	5.477.700
4 INVESTIMENTO	533.500	2.518.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	140.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	58.600	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.190.888	7.782.800	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.800.000	2.498.541	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.200.000	9.116.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	59.000	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	35.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	221.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	160.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	111.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	401.000	282.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	37.000	28.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	88.000	348.800	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	254.000	324.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	273.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	450.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	950.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.100	40.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	4.000	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			57.600	1.000				58.600
15001001	3.413.000		3.507.800	722.000	140.000			7.782.800

15400000	1.610.541		718.000	170.000					2.498.541
15401070	9.116.000								9.116.000
15410000	32.000		18.000	9.000					59.000
15411070	35.000								35.000
15420000	93.000		85.000	43.000					221.000
15421070	160.000								160.000
15430000	60.000		26.000	25.000					111.000
15500000			192.000	90.000					282.000
15510000			19.500	8.500					28.000
15520000			348.800						348.800
15530000			324.000						324.000
15690000	86.000		67.000	120.000					273.000
15700000				450.000					450.000
15710000			70.000	880.000					950.000
17040000			40.000						40.000
17050000			4.000						4.000
Total	14.605.541		5.477.700	2.518.500	140.000				22.741.741

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		400.800	727.000
Função			
20 AGRICULTURA		400.800	727.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		330.800	269.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		70.000	458.000
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		330.800	307.000
0802 Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		0	130.000
0804 Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.		20.000	83.000
0805 Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.		50.000	207.000
Ação			
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais		0	65.000
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura		0	130.000
1068 Aquisição de Equipamento de Produção		50.000	207.000
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		330.800	269.000
2058 Manutenção do Setor de Pesca		0	38.000
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.		20.000	18.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		144.800	116.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		186.000	194.000
4 INVESTIMENTO		70.000	417.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		388.800	325.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	190.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0	202.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000	5.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	116.000		184.000	25.000				325.000
17000000				190.000				190.000
17010000				202.000				202.000
17040000			5.000					5.000

17510000		5.000				5.000
<b>Total</b>	<b>116.000</b>	<b>194.000</b>	<b>417.000</b>			<b>727.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	7.844.550	13.120.200	
Função			
10 SAÚDE	7.844.550	12.089.200	
17 SANEAMENTO	0	1.031.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.869.000	5.119.700	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.883.550	4.473.000	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	343.000	1.733.000	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	327.000	137.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000	20.500	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.395.000	606.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	1.031.000	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.905.000	6.176.200	
0005 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)	1.017.000	200.000	
0901 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	727.000	1.340.000	
0902 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	0	4.000	
0903 Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	327.000	137.000	
0904 As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	343.000	1.433.000	
0905 A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	378.000	406.000	
0906 A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	2.147.550	3.424.000	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>			
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	10.000	140.000	
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	0	800.000	
1081 Construção de Unidades Sanitárias	0	200.000	
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	150.000	
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	20.000	190.000	
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saude	2.869.000	5.115.700	
2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde	1.570.550	97.000	
2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	727.000	1.140.000	
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	0	4.000	
2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	567.000	759.000	
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	9.000	9.000	
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	0	50.000	
2069 Manutenção da Vigilância Sanitária	27.000	20.500	
2070 Manutenção da Vigilância Saúde	378.000	406.000	
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica	327.000	137.000	
2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	323.000	1.243.000	
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	0	31.000	
2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19	1.017.000	200.000	
2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	0	160.000	
2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha	0	15.000	
2135 Programa de Informatização da APS	0	140.000	
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	0	150.000	
2137 Manutenção Estrategia Saúde da Família - ESF	0	1.280.000	
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	0	280.000	
2139 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	0	293.000	

2140 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO	0	110.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.128.500	8.167.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.475.050	3.200.000
4 INVESTIMENTO	241.000	1.753.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	31.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.884.000	5.259.700
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.923.550	6.096.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	190.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.017.000	200.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	23.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	190.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	130.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	550.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	450.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000			26.000	5.000				31.000
15001002	3.930.700		1.274.000	55.000				5.259.700
16000000	4.107.500		1.811.000	178.000				6.096.500
16010000				190.000				190.000
16020000	129.000		66.000	5.000				200.000
16030000								0
16210000			23.000					23.000
16310000				190.000				190.000
16320000				130.000				130.000
17000000				550.000				550.000
17010000				450.000				450.000
17040000								0
Total	8.167.200		3.200.000	1.753.000				13.120.200

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>			
<b>Unidade 08.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>			
Código / Especificação			
Total	PLO. 2021	PLO.2022	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	92.200	
16 HABITAÇÃO	2.500	316.300	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.000	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	2.200	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	87.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.500	316.300	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.500	151.800	
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	0	2.200	
1001 A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	0	4.000	
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	0	83.000	
1005 Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	0	167.500	
Ação			
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	80.000	
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	0	85.000	
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	0	4.000	
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	0	83.000	

2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	0	2.200
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	0	2.500
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	0	3.000
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	0	120.000
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	2.500	28.800
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	243.500
4 INVESTIMENTO	0	85.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	80.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	343.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	65.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			243.500	20.000	80.000			343.500	
16600000								0	
16650000				65.000				65.000	
17010000								0	
Total			243.500	85.000	80.000			408.500	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social									
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO.2022
Total								1.014.000	2.281.900
Função									
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.014.000	2.281.900
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								0	375.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								0	32.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								119.000	128.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								895.000	1.746.900
Programa									
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL								0	32.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO								481.000	431.000
1001 A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a								101.000	135.800
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.								368.000	799.100
1003 Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.								50.000	495.000
1004 A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabil								14.000	389.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação									
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.								0	250.000
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos								0	230.000
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente								50.000	15.000
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS								243.000	152.000
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas								0	100.000
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV								0	262.000
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF								101.000	127.000
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS								0	78.600
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social								0	375.000
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional								14.000	14.000
2095 Concessão de Benefícios Eventuais								481.000	431.000
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência								0	32.000

2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	6.000	8.000
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	119.000	128.000
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	0	8.800
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	0	12.000
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	0	30.000
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	0	28.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.500	654.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	713.500	1.079.300
4 INVESTIMENTO	126.000	548.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	497.500	1.054.300
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	466.500	787.600
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	410.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	212.000		750.300	92.000				1.054.300	
16600000	442.600		299.000	46.000				787.600	
16650000				410.000				410.000	
16690000								0	
17040000			10.000					10.000	
17050000			10.000					10.000	
17510000			10.000					10.000	
Total	654.600		1.079.300	548.000				2.281.900	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL Sistema								Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	09 - Secretaria Municipal de Tributação								
<b>Unidade</b>	09.001 - Secretaria Municipal de Tributação								
<b>Código / Especificação</b>								PLO. 2021	PLO.2022
Total								727.500	699.000
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO							727.500	699.000
Sub-Função									
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							727.500	699.000
Programa									
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO							715.500	685.000
1201	Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.							12.000	14.000
Ação									
1134	Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação							12.000	14.000
2102	Manutenção da Secretaria de Tributação							715.500	685.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							385.000	289.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							328.500	381.000
4	INVESTIMENTO							14.000	29.000
Fonte									
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos							715.500	674.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural							10.000	10.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural							2.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	289.000		356.000	29.000				674.000	



Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	192.100	185.000
Programa			
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	192.100	185.000
Ação			
2110	Manutenção da Controladoria Geral do Município	192.100	185.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.100	141.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	36.000
4	INVESTIMENTO	8.000	8.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	192.100	185.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	141.000		36.000	8.000				185.000	
Total	141.000		36.000	8.000				185.000	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 12 - Procuradoria Geral do Município					
<b>Unidade</b> 12.001 - Procuradoria Geral do Município					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO.2022
Total				481.000	578.000
Função					
02	JUDICIARIA		481.000	578.000	
Sub-Função					
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		481.000	578.000	
Programa					
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		481.000	578.000	
Ação					
2109	Manutenção da Procuradoria		481.000	578.000	
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		449.000	517.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	49.000	
4	INVESTIMENTO		12.000	12.000	
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		481.000	578.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	517.000		49.000	12.000				578.000	
Total	517.000		49.000	12.000				578.000	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura					
<b>Unidade</b> 13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura					
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO.2022
Total				1.512.600	3.007.159
Função					
15	URBANISMO		1.512.600	3.007.159	
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000	80.000	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.462.600	2.927.159	
Programa					
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.200.600	819.900	
0502	A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		10.000	18.000	
0503	Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		50.000	115.000	

0701	A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	202.000	1.974.259
0702	A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	50.000	80.000
Ação			
1157	Conservação e Ampliação de Cemitério Público	50.000	115.000
1159	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	100.000
1160	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	70.000	400.000
1161	Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	0	150.000
1162	Construção de Cais, Pier ou Deck	0	310.000
1163	Construção e Reforma de Praças Públicas	42.000	187.000
1164	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	80.000	687.259
1165	Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	10.000	140.000
1173	Aquisição de Veículos	50.000	80.000
1179	Drenagem e Limpeza de Rios	10.000	18.000
2121	Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.200.600	819.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	992.000	483.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.600	309.900
4	INVESTIMENTO	414.000	2.114.259
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	100.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.369.000	1.305.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	1.042.259
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	610.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	23.600	10.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	39.900

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	483.000		260.000	462.000	100.000			<b>1.305.000</b>
17000000				1.042.259				<b>1.042.259</b>
17010000				610.000				<b>610.000</b>
17040000		10.000						<b>10.000</b>
17050000		39.900						<b>39.900</b>
Total	<b>483.000</b>		<b>309.900</b>	<b>2.114.259</b>	<b>100.000</b>			<b>3.007.159</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos							
<b>Unidade</b> 14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos							
Código / Especificação						PL.O. 2021	PL.O. 2022
Total						7.038.200	4.077.900
Função							
15	URBANISMO					5.216.200	2.600.900
25	ENERGIA					1.822.000	1.477.000
Sub-Função							
452	SERVIÇOS URBANOS					5.216.200	2.600.900
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA					1.822.000	1.477.000
Programa							
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO					5.026.200	3.107.100
0503	Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da					2.012.000	970.800
Ação							
2053	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros					0	96.000
2122	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos					3.204.200	1.630.100
2124	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas					2.012.000	874.800
2125	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia					1.822.000	1.477.000
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.371.000	1.056.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.455.200	2.878.900

4	INVESTIMENTO							212.000	143.000
Fonte									
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos							5.116.000	2.511.800
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural							60.000	60.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							40.200	9.100
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP							1.822.000	1.497.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.056.000		1.392.800	63.000				2.511.800	
17040000			60.000					60.000	
17500000			9.100					9.100	
17510000			1.417.000	80.000				1.497.000	
Total	1.056.000		2.878.900	143.000				4.077.900	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana								
Unidade	15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana								
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO.2022
Total								1.747.000	2.250.000
Função									
18	GESTÃO AMBIENTAL							1.687.000	872.000
26	TRANSPORTE							60.000	1.378.000
Sub-Função									
544	RECURSOS HÍDRICOS							1.687.000	872.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO							60.000	1.378.000
Programa									
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO							1.622.000	612.000
0501	A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.							0	45.000
0502	A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.							60.000	123.000
0503	Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da							50.000	1.360.000
0703	O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien							15.000	110.000
Ação									
1058	Perfuração de Poços							15.000	100.000
1149	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito							60.000	110.000
1151	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água							50.000	150.000
1152	Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte							0	45.000
2055	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							0	13.000
2056	Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental							0	10.000
2064	Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana							0	1.210.000
2123	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana							1.622.000	612.000
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							1.417.000	1.122.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							145.000	662.000
4	INVESTIMENTO							185.000	466.000
Fonte									
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos							1.732.000	1.930.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							15.000	100.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados							0	110.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural							0	25.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							0	5.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP							0	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.122.000		542.000	266.000				1.930.000	

17000000				100.000					100.000
17010000			10.000	100.000					110.000
17040000			25.000						25.000
17500000			5.000						5.000
17510000			80.000						80.000
Total	1.122.000		662.000	466.000					2.250.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 99 - Reserva de Contingencia			
<b>Unidade</b> 99.001 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022
Total		186.053	50.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	186.053	50.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053	50.000
Programa			
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	186.053	50.000
Ação			
9001	Reserva de Contingencia	186.053	50.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053	50.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	186.053	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							50.000	50.000
Total							50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>
0001 Tibau do Sul		60.784.100	60.784.100	0	
	Fiscal	46.156.500	46.156.500	0	
	Seguridade Social	14.627.600	14.627.600	0	
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0	
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>49.604.341</b>	<b>49.604.341</b>	<b>0</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.078.341	31.078.341	0	
		Fiscal	22.256.541	22.256.541	0	
		Seguridade Social	8.821.800	8.821.800	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		270.000	270.000	0	
		Fiscal	270.000	270.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.256.000	18.256.000	0	
		Fiscal	13.911.200	13.911.200	0	
		Seguridade Social	4.344.800	4.344.800	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>11.129.759</b>	<b>11.129.759</b>	<b>0</b>	
	4 INVESTIMENTO		9.537.759	9.537.759	0	
		Fiscal	8.156.759	8.156.759	0	
		Seguridade Social	1.381.000	1.381.000	0	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		320.000	320.000	0	
		Fiscal	240.000	240.000	0	
		Seguridade Social	80.000	80.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.272.000	1.272.000	0	

		Fiscal	1.272.000	1.272.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>			<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:			14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>55.561.841</b>	<b>55.561.841</b>	<b>0</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.911.500	11.911.500	0	
	Fiscal	10.281.000	10.281.000	0	
	Seguridade Social	1.630.500	1.630.500	0	
1.2 Contribuições		1.600.000	1.600.000	0	
	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		57.150	57.150	0	
	Fiscal	43.650	43.650	0	
	Seguridade Social	13.500	13.500	0	
1.7 Transferências Correntes		41.993.191	41.993.191	0	
	Fiscal	31.266.091	31.266.091	0	
	Seguridade Social	10.727.100	10.727.100	0	
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>5.222.259</b>	<b>5.222.259</b>	<b>0</b>	
2.4 Transferências de Capital		5.222.259	5.222.259	0	
	Fiscal	4.241.259	4.241.259	0	
	Seguridade Social	981.000	981.000	0	
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>	
Fiscal		47.432.000	47.432.000	0	
Seguridade Social		13.352.100	13.352.100	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>12.371.100</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.166.600</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.630.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.821.800	
Receita Patrimonial	13.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.344.800	
Transferências Correntes	10.727.100				
Deficit Corrente		795.500			
<b>Total</b>		<b>13.166.600</b>	<b>Total</b>		<b>13.166.600</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>981.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.461.000</b>
Transferências de Capital	981.000		INVESTIMENTO	1.381.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	
Déficit de Capital		480.000			
<b>Total</b>		<b>13.352.100</b>	<b>Total</b>		<b>1.461.000</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>12.371.100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.166.600</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>981.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.461.000</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>1.275.500</b>			
<b>Total</b>		<b>14.627.600</b>	<b>Total</b>		<b>14.627.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.600.000	3.600.000	0	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	578.000	578.000	0	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>9.479.900</b>	<b>9.479.900</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.982.200	3.982.200	0	
	Seguridade Social	5.497.700	5.497.700	0	

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	185.000	185.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	27.000	27.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32.000	32.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	215.000	215.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.746.900</b>	<b>1.746.900</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.746.900	1.746.900	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>4.473.000</b>	<b>4.473.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.473.000	4.473.000	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>1.733.000</b>	<b>1.733.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.733.000	1.733.000	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	137.000	137.000	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.500	20.500	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>606.000</b>	<b>606.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	606.000	606.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>17.290.741</b>	<b>17.290.741</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.290.741	17.290.741	0
362 ENSINO MÉDIO		<b>135.200</b>	<b>135.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	135.200	135.200	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>3.182.000</b>	<b>3.182.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.182.000	3.182.000	0
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>1.148.800</b>	<b>1.148.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.148.800	1.148.800	0
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	63.000	63.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>590.000</b>	<b>590.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	590.000	590.000	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	165.000	165.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>2.927.159</b>	<b>2.927.159</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.927.159	2.927.159	0
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>2.600.900</b>	<b>2.600.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.600.900	2.600.900	0
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>316.300</b>	<b>316.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	196.300	196.300	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>1.031.000</b>	<b>1.031.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.031.000	1.031.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>872.000</b>	<b>872.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	872.000	872.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>458.000</b>	<b>458.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	458.000	458.000	0
695 TURISMO		<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.062.000	1.062.000	0
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		<b>1.477.000</b>	<b>1.477.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.477.000	1.477.000	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>1.378.000</b>	<b>1.378.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.378.000	1.378.000	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	15.000	15.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>646.500</b>	<b>646.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	646.500	646.500	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>1.407.000</b>	<b>1.407.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.407.000	1.407.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 Câmara Municipal</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>	
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	400.000	400.000	0	
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	60.000	60.000	0	
1182 Participação e Realização de Eventos	200.000	200.000	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.925.000	2.925.000	0	
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	15.000	15.000	0	
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>	<b>921.500</b>	<b>921.500</b>	<b>0</b>	
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	678.000	678.000	0	
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	21.500	21.500	0	
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	165.000	165.000	0	
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	12.000	0	
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	15.000	0	
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>	<b>3.822.700</b>	<b>3.822.700</b>	<b>0</b>	
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	750.000	750.000	0	
1008 Amortização de Dívida Pública	130.000	130.000	0	
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	82.000	82.000	0	
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	385.000	385.000	0	
1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	60.000	0	
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	80.000	80.000	0	
2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finanças	1.647.200	1.647.200	0	
2012 Contribuição Para Formação do PASEP	434.000	434.000	0	
2015 Encargos da Dívida Pública	80.000	80.000	0	
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	12.500	12.500	0	
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	162.000	162.000	0	
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>	<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>	
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	110.000	0	
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	367.000	367.000	0	
2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	9.000	9.000	0	
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	90.000	90.000	0	
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	21.000	21.000	0	
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	210.000	210.000	0	
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	85.000	85.000	0	
2028 Criação de Rotas Turísticas	85.000	85.000	0	
2052 Logística Turística para Agentes Locais	85.000	85.000	0	
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>22.741.741</b>	<b>22.741.741</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000	0	
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	200.000	0	
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	200.000	0	
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	430.000	430.000	0	
1033 Construção e Reforma de Creches	400.000	400.000	0	
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	200.000	200.000	0	
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	258.000	258.000	0	
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	6.120.800	6.120.800	0	

2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	28.000	28.000	0
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	173.000	0
2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	2.284.541	2.284.541	0
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	6.470.000	6.470.000	0
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	282.000	282.000	0
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.400	3.400	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	15.800	15.800	0
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	55.200	55.200	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	265.000	265.000	0
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	922.000	922.000	0
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	70.000	70.000	0
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	361.000	361.000	0
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	59.000	59.000	0
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	1.996.000	1.996.000	0
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	291.000	291.000	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	75.000	75.000	0
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	199.000	199.000	0
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	890.000	890.000	0
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	44.000	44.000	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	63.000	63.000	0
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	28.000	28.000	0
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	69.000	69.000	0
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	48.000	48.000	0
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	80.000	80.000	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	11.000	11.000	0
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>	<b>727.000</b>	<b>727.000</b>	<b>0</b>
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	65.000	65.000	0
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	130.000	130.000	0
1068 Aquisição de Equipamento de Produção	207.000	207.000	0
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	269.000	269.000	0
2058 Manutenção do Setor de Pesca	38.000	38.000	0
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000	0
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>13.120.200</b>	<b>13.120.200</b>	<b>0</b>
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	140.000	140.000	0
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	800.000	800.000	0
1081 Construção de Unidades Sanitárias	200.000	200.000	0
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	150.000	150.000	0
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	190.000	190.000	0
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.115.700	5.115.700	0
2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde	97.000	97.000	0
2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	1.140.000	1.140.000	0
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	759.000	759.000	0
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	9.000	9.000	0
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	50.000	50.000	0
2069 Manutenção da Vigilância Sanitária	20.500	20.500	0
2070 Manutenção da Vigilância Saúde	406.000	406.000	0
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	137.000	137.000	0
2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	1.243.000	1.243.000	0
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	31.000	31.000	0
2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19	200.000	200.000	0
2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	160.000	160.000	0
2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha	15.000	15.000	0
2135 Programa de Informatização da APS	140.000	140.000	0
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	150.000	150.000	0
2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF	1.280.000	1.280.000	0
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	280.000	280.000	0

2139	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	293.000	293.000	0
2140	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO	110.000	110.000	0
<b>08.001</b>	<b>Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social</b>	<b>408.500</b>	<b>408.500</b>	<b>0</b>
1094	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	80.000	80.000	0
1129	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.000	85.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	4.000	0
2089	Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	83.000	83.000	0
2093	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.200	2.200	0
2094	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.500	2.500	0
2097	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	3.000	0
2099	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	120.000	120.000	0
2100	Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	28.800	28.800	0
<b>08.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.281.900</b>	<b>2.281.900</b>	<b>0</b>
1088	Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	250.000	0
1092	Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230.000	230.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	15.000	15.000	0
2078	Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	152.000	152.000	0
2079	Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	100.000	100.000	0
2080	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	262.000	262.000	0
2081	Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPPB	127.000	127.000	0
2082	Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	78.600	78.600	0
2090	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	375.000	375.000	0
2091	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	14.000	14.000	0
2095	Concessão de Benefícios Eventuais	431.000	431.000	0
2096	Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	32.000	32.000	0
2098	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	8.000	0
2108	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.000	128.000	0
2129	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	8.800	8.800	0
2130	Realização e Participação em Eventos Assistenciais	12.000	12.000	0
2131	Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	30.000	30.000	0
2132	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	28.500	28.500	0
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>699.000</b>	<b>699.000</b>	<b>0</b>
1134	Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	14.000	0
2102	Manutenção da Secretaria de Tributação	685.000	685.000	0
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.251.500</b>	<b>1.251.500</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1070	Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	90.000	90.000	0
1096	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	21.000	21.000	0
1135	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	28.500	28.500	0
1137	Construção e Reforma do Campo de Futebol	240.000	240.000	0
1139	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	220.000	220.000	0
2054	Apoio ao Atleta Local	15.000	15.000	0
2103	Promoção de Eventos Culturais	128.000	128.000	0
2104	Manutenção do Museu Municipal	16.000	16.000	0
2105	Manutenção do Setor de Cultura	335.000	335.000	0
2106	Manutenção do Setor do Desporto e Lazer	114.000	114.000	0
2107	Promoção de Eventos Esportivos	44.000	44.000	0
<b>11.001</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
2110	Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.000	185.000	0
<b>12.001</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
2109	Manutenção da Procuradoria	578.000	578.000	0
<b>13.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>3.007.159</b>	<b>3.007.159</b>	<b>0</b>
1157	Conservação e Ampliação de Cemitério Público	115.000	115.000	0
1159	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
1160	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	400.000	400.000	0

1161	Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	150.000	0
1162	Construção de Cais, Pier ou Deck	310.000	310.000	0
1163	Construção e Reforma de Praças Públicas	187.000	187.000	0
1164	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	687.259	687.259	0
1165	Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	140.000	140.000	0
1173	Aquisição de Veículos	80.000	80.000	0
1179	Drenagem e Limpeza de Rios	18.000	18.000	0
2121	Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	819.900	819.900	0
<b>14.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>	<b>4.077.900</b>	<b>4.077.900</b>	<b>0</b>
2053	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	96.000	96.000	0
2122	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	1.630.100	1.630.100	0
2124	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	874.800	874.800	0
2125	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	1.477.000	1.477.000	0
<b>15.001</b>	<b>Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>	<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>	<b>0</b>
1058	Perfuração de Poços	100.000	100.000	0
1149	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	110.000	110.000	0
1151	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	150.000	150.000	0
1152	Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	45.000	45.000	0
2055	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	13.000	13.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
2056	Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	10.000	10.000	0
2064	Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.210.000	1.210.000	0
2123	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	612.000	612.000	0
<b>99.001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9001	Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
<b>Total:</b>	<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
<b>03 - Sec. Munic. de Admin. Planejamen. e Finanças</b>		<b>52.690.700</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	19.223.400	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	7.782.800	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	5.258.700	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	11.614.541	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	28.200	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	114.300	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	111.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	282.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	28.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	348.800	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	324.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	273.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	450.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	950.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	2.082.259	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	1.582.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	203.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	80.100	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	20.100	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	1.602.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	65.800	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	266.700	
<b>07 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>6.830.500</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	1.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	Tesouro	6.096.500	

Públicos de Saúde		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	190.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	23.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	190.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	130.000	
<b>08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>		<b>1.262.900</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	300	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	787.600	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	475.000	
<b>Total:</b>		<b>60.784.100</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>		<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.040.000</b>	<b>3.040.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.130.000</b>	<b>2.130.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.130.000	2.130.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.000	1.750.000	0
	Fiscal	1.750.000	1.750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>910.000</b>	<b>910.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		895.000	895.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		560.000	560.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>921.500</b>	<b>921.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>871.000</b>	<b>871.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>703.000</b>	<b>703.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		703.000	703.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000	570.000	0
	Fiscal	570.000	570.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>168.000</b>	<b>168.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		167.000	167.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.500	50.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.500	45.500	0

	Fiscal	45.500	45.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>		<b>3.822.700</b>	<b>3.822.700</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.514.700</b>	<b>2.514.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>707.000</b>	<b>707.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		707.000	707.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		81.000	81.000	0
	Fiscal	81.000	81.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>270.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		270.000	270.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.537.700</b>	<b>1.537.700</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		162.000	162.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.375.700	1.375.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		292.000	292.000	0
	Fiscal	292.000	292.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		527.700	527.700	0
	Fiscal	527.700	527.700	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		359.000	359.000	0
	Fiscal	359.000	359.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.308.000</b>	<b>1.308.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	36.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.272.000</b>	<b>1.272.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.272.000	1.272.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.272.000	1.272.000	0
	Fiscal	1.272.000	1.272.000	0
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>		<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>873.000</b>	<b>873.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>136.000</b>	<b>136.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		136.000	136.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>737.000</b>	<b>737.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		737.000	737.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.000	147.000	0
	Fiscal	147.000	147.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		336.000	336.000	0
	Fiscal	336.000	336.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>189.000</b>	<b>189.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>189.000</b>	<b>189.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		189.000	189.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>22.741.741</b>	<b>22.741.741</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.083.241</b>	<b>20.083.241</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>14.605.541</b>	<b>14.605.541</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.605.541	14.605.541	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.155.000	2.155.000	0
	Fiscal	2.155.000	2.155.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.845.000	9.845.000	0
	Fiscal	9.845.000	9.845.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.395.541	2.395.541	0
	Fiscal	2.395.541	2.395.541	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.477.700</b>	<b>5.477.700</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.472.700	5.472.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		43.500	43.500	0
	Fiscal	43.500	43.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.798.100	2.798.100	0
	Fiscal	2.798.100	2.798.100	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.200	39.200	0
	Fiscal	39.200	39.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.500	53.500	0
	Fiscal	53.500	53.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		576.300	576.300	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

	Fiscal	576.300	576.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.495.500	1.495.500	0
	Fiscal	1.495.500	1.495.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		152.600	152.600	0
	Fiscal	152.600	152.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.658.500</b>	<b>2.658.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.518.500</b>	<b>2.518.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.518.500	2.518.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.640.000	1.640.000	0
	Fiscal	1.640.000	1.640.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		699.000	699.000	0
	Fiscal	699.000	699.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.500	64.500	0
	Fiscal	64.500	64.500	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
<b>06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>		<b>727.000</b>	<b>727.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		116.000	116.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>194.000</b>	<b>194.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		194.000	194.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>417.000</b>	<b>417.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>417.000</b>	<b>417.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		417.000	417.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.000	195.000	0
	Fiscal	195.000	195.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		217.000	217.000	0
	Fiscal	217.000	217.000	0
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>13.120.200</b>	<b>13.120.200</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>11.367.200</b>	<b>11.367.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>8.167.200</b>	<b>8.167.200</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.167.200	8.167.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.996.000	1.996.000	0
	Seguridade Social	1.996.000	1.996.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.986.700	3.986.700	0
	Seguridade Social	3.986.700	3.986.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.586.000	1.586.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.586.000	1.586.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		573.000	573.000	0
	Seguridade Social	573.000	573.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.500	23.500	0
	Seguridade Social	23.500	23.500	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.200.000</b>	<b>3.200.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		77.000	77.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		77.000	77.000	0
	Seguridade Social	77.000	77.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		150.000	150.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.963.000	2.963.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.500	22.500	0
	Seguridade Social	22.500	22.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.024.500	1.024.500	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.014.500	1.014.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		87.000	87.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.500	43.500	0
	Seguridade Social	43.500	43.500	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		169.500	169.500	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	164.500	164.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.398.500	1.398.500	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	1.390.500	1.390.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		119.000	119.000	0
	Seguridade Social	119.000	119.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.500	48.500	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	47.500	47.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.753.000</b>	<b>1.753.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.753.000</b>	<b>1.753.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.753.000	1.753.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.140.000	1.140.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		535.000	535.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	530.000	530.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
<b>08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>		<b>408.500</b>	<b>408.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>243.500</b>	<b>243.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>243.500</b>	<b>243.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		243.500	243.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.500	39.500	0
	Seguridade Social	39.500	39.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.800	2.800	0
	Seguridade Social	2.800	2.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000	125.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.700	13.700	0
	Seguridade Social	13.700	13.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.500	28.500	0
	Seguridade Social	28.500	28.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000	25.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>2.281.900</b>	<b>2.281.900</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.733.900</b>	<b>1.733.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>654.600</b>	<b>654.600</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		654.600	654.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		191.500	191.500	0
	Seguridade Social	191.500	191.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		147.600	147.600	0
	Seguridade Social	147.600	147.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500	4.500	0
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.079.300</b>	<b>1.079.300</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		59.800	59.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		19.800	19.800	0
	Seguridade Social	19.800	19.800	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.019.500	1.019.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		154.000	154.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	146.000	146.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.500	10.500	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		268.000	268.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	265.000	265.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		69.000	69.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		238.500	238.500	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	233.500	233.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		39.000	39.000	0
	Seguridade Social	39.000	39.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		194.000	194.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	186.000	186.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.500	14.500	0
	Seguridade Social	14.500	14.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>548.000</b>	<b>548.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>548.000</b>	<b>548.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		548.000	548.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480.000	480.000	0
	Seguridade Social	480.000	480.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
<b>09.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>699.000</b>	<b>699.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>670.000</b>	<b>670.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>289.000</b>	<b>289.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		289.000	289.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>381.000</b>	<b>381.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		381.000	381.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		265.000	265.000	0
	Fiscal	265.000	265.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.000	29.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>		<b>1.251.500</b>	<b>1.251.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>643.000</b>	<b>643.000</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>251.000</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.000	251.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>392.000</b>	<b>392.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		392.000	392.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.000	127.000	0
	Fiscal	127.000	127.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>608.500</b>	<b>608.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>608.500</b>	<b>608.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		608.500	608.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		508.000	508.000	0
	Fiscal	508.000	508.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.500	56.500	0
	Fiscal	56.500	56.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		141.000	141.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0

	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	36.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>12.001 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>566.000</b>	<b>566.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>517.000</b>	<b>517.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		517.000	517.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.000	49.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>3.007.159</b>	<b>3.007.159</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>792.900</b>	<b>792.900</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>483.000</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		483.000	483.000	0		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0		
	Fiscal	200.000	200.000	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0		
	Fiscal	200.000	200.000	0		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0		
	Fiscal	80.000	80.000	0		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0		
	Fiscal	2.000	2.000	0		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0		
	Fiscal	1.000	1.000	0		
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>309.900</b>	<b>309.900</b>	<b>0</b>		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.900	309.900	0		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.900	124.900	0		
	Fiscal	124.900	124.900	0		
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0		
	Fiscal	2.000	2.000	0		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0		
	Fiscal	2.000	2.000	0		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0		
	Fiscal	15.000	15.000	0		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		155.000	155.000	0		
	Fiscal	155.000	155.000	0		
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0		
	Fiscal	5.000	5.000	0		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0		
	Fiscal	1.000	1.000	0		
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0		
	Fiscal	5.000	5.000	0		
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.214.259</b>	<b>2.214.259</b>	<b>0</b>		
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.114.259</b>	<b>2.114.259</b>	<b>0</b>		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.114.259	2.114.259	0		
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0		
	Fiscal	5.000	5.000	0		
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0		
	Fiscal	5.000	5.000	0		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.940.000	1.940.000	0		
	Fiscal	1.940.000	1.940.000	0		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.000	103.000	0		
	Fiscal	103.000	103.000	0		
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.259	61.259	0		
	Fiscal	61.259	61.259	0		
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0		
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0		
	Fiscal	100.000	100.000	0		
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>		<b>4.077.900</b>	<b>4.077.900</b>	<b>0</b>		
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.934.900</b>	<b>3.934.900</b>	<b>0</b>		
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.056.000</b>	<b>1.056.000</b>	<b>0</b>		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.056.000	1.056.000	0		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0		

	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.878.900</b>	<b>2.878.900</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.878.900	2.878.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		594.100	594.100	0
	Fiscal	594.100	594.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		2.084.800	2.084.800	0
	Fiscal	2.084.800	2.084.800	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>143.000</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>143.000</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.000	143.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>		<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.784.000</b>	<b>1.784.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.122.000</b>	<b>1.122.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.122.000	1.122.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>662.000</b>	<b>662.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		662.000	662.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		253.000	253.000	0
	Fiscal	253.000	253.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>466.000</b>	<b>466.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		466.000	466.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>99.001 Reserva de Contingencia</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>Total</b>		<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças				
<b>I - Receita</b>				<b>52.690.700</b>
I Receitas Correntes				48.449.441
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.911.500	
I.1.1 Impostos		8.931.500		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		5.590.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.220.000		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		3.200.000		
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.000		
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.370.000		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		2.350.000		
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		10.000		
I.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000		

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	521.500		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	521.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	520.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	520.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>450.000</b>		
<b>1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>70.000</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>1.500</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.820.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.820.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.820.000		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>2.800.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
1.1.2 Taxas	2.980.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.980.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.780.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.780.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>750.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>2.000.000</b>		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200.000		
<b>1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>200.000</b>		
1.2 Contribuições		1.600.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>1.600.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		43.650	
1.3.2 Valores Mobiliários	43.650		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.650		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	43.650		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.650		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>15.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>450</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>5.100</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>100</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS</b>	<b>11.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		34.894.291	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.676.550		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.471.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.467.200		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.867.200		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.867.200		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>19.834.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.966.800</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>800.000</b>		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000		
<b>1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>800.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	202.650		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	202.650		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	202.650		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	202.650		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.252.700		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	281.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	281.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	27.900		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	27.900		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	348.300		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	348.300		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	45.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	213.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.300		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	323.500		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	323.500		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	323.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	272.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	272.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	586.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	381.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	381.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	94.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	94.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	111.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	111.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.000		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.603.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.200		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	440.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	440.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	550.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000		

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>80.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	660.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	349.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>349.000</b>		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	311.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>311.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.614.541		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.614.541		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.614.541		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>11.614.541</b>		
2 Receitas de Capital			4.241.259
2.4 Transferências de Capital		4.241.259	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.371.259		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.371.259		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	299.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>299.000</b>		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
<b>2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000		
<b>2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.032.259		
<b>2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>1.032.259</b>		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	740.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>740.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.870.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>600.000</b>		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000		
<b>2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000		
<b>2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>370.000</b>		
<b>Total</b>			<b>52.690.700</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.001 Secretaria Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>			<b>6.830.500</b>
I Receitas Correntes			6.324.500
1.3 Receita Patrimonial		8.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.200		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>8.200</b>		
1.7 Transferências Correntes		6.316.300	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.293.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.293.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.143.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.300.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.300.000		

<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>4.300.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.693.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.693.500		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>1.693.500</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>150.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.800		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	22.800		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal</b>	<b>22.800</b>		
2 Receitas de Capital			506.000
2.4 Transferências de Capital		506.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	376.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	186.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	56.000		
<b>2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>56.000</b>		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>40.000</b>		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	40.000		
<b>2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>40.000</b>		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
<b>2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	190.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	190.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>190.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>130.000</b>		
<b>Total</b>			<b>6.830.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			
08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			
<b>I - Receita</b>			<b>1.262.900</b>
I Receitas Correntes			787.900
1.3 Receita Patrimonial		5.300	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.300		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.300		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.300		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.300		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>5.300</b>		
1.7 Transferências Correntes		782.600	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	782.600		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	782.600		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	782.600		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	782.600		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>90.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>5.000</b>		

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	307.600		
2 Receitas de Capital			475.000
2.4 Transferências de Capital		475.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	475.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	475.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	475.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	475.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			1.262.900

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.600.000	3.600.000	0
	Fiscal	3.600.000	3.600.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		921.500	921.500	0
	Fiscal	921.500	921.500	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		3.822.700	3.822.700	0
	Fiscal	3.822.700	3.822.700	0
04.001 Secretaria Municipal de Turismo		1.062.000	1.062.000	0
	Fiscal	1.062.000	1.062.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação		22.741.741	22.741.741	0
	Fiscal	22.741.741	22.741.741	0
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		727.000	727.000	0
	Fiscal	727.000	727.000	0
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		13.120.200	13.120.200	0
	Fiscal	1.031.000	1.031.000	0
	Seguridade Social	12.089.200	12.089.200	0
08.001 Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social		408.500	408.500	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	288.500	288.500	0
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.281.900	2.281.900	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
	Seguridade Social	2.249.900	2.249.900	0
09.001 Secretaria Municipal de Tributação		699.000	699.000	0
	Fiscal	699.000	699.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		1.251.500	1.251.500	0
	Fiscal	1.251.500	1.251.500	0
11.001 Controladoria Geral do Município		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
12.001 Procuradoria Geral do Município		578.000	578.000	0
	Fiscal	578.000	578.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.007.159	3.007.159	0
	Fiscal	3.007.159	3.007.159	0
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		4.077.900	4.077.900	0
	Fiscal	4.077.900	4.077.900	0
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		2.250.000	2.250.000	0
	Fiscal	2.250.000	2.250.000	0
99.001 Reserva de Contingencia		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		60.784.100	60.784.100	0
Fiscal:		46.156.500	46.156.500	0
Seguridade:		14.627.600	14.627.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>01.001 Câmara Municipal</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000</b>	<b>0</b>
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	400.000	400.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1182 Participação e Realização de Eventos	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.925.000	2.925.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.825.000</b>	<b>2.825.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.130.000</b>	<b>2.130.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.130.000	2.130.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000	1.750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000	370.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>695.000</b>	<b>695.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.000	695.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>	<b>921.500</b>	<b>921.500</b>	<b>0</b>
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	678.000	678.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>673.000</b>	<b>673.000</b>	<b>0</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>592.000</b>	<b>592.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	592.000	592.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	21.500	21.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	165.000	165.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças</b>	<b>3.822.700</b>	<b>3.822.700</b>	<b>0</b>
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	750.000	750.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000	40.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000	700.000	0
1008 Amortização de Dívida Pública	130.000	130.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	82.000	82.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	82.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	82.000	82.000	0
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	385.000	385.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0

1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
2011 Manutenção da Secretaria Administração, Planejamento e Finaças	1.647.200	1.647.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.616.200</b>	<b>1.616.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>627.000</b>	<b>627.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	627.000	627.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>969.200</b>	<b>969.200</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	967.200	967.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	290.000	290.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	524.200	524.200	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>31.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2012 Contribuição Para Formação do PASEP	434.000	434.000	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>434.000</b>	<b>434.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	30.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>399.000</b>	<b>399.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	399.000	399.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.000	359.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
2015 Encargos da Dívida Pública	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	30.000	0
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	12.500	12.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	162.000	162.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	160.000	160.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	160.000	160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>	<b>1.062.000</b>	<b>1.062.000</b>	<b>0</b>
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	367.000	367.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>353.000</b>	<b>353.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>136.000</b>	<b>136.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	217.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000	74.000	0
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.000	7.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	21.000	21.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	210.000	210.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2028 Criação de Rotas Turísticas	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2052 Logística Turística para Agentes Locais	85.000	85.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>22.741.741</b>	<b>22.741.741</b>	<b>0</b>
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000	140.000	0
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	430.000	430.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000	430.000	0
1033 Construção e Reforma de Creches	400.000	400.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	258.000	258.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>258.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	258.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	6.120.800	6.120.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.560.800</b>	<b>5.560.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.720.000</b>	<b>2.720.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.720.000	2.720.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.840.800</b>	<b>2.840.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.840.800	2.840.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.488.800	1.488.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	250.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760.000	760.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000	25.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.000	85.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	560.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	28.000	28.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.500</b>	<b>19.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.500</b>	<b>19.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	173.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>153.000</b>	<b>153.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.000</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	2.284.541	2.284.541	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.166.541</b>	<b>2.166.541</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.546.541</b>	<b>1.546.541</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.546.541	1.546.541	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000	1.090.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266.541	266.541	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	440.000	440.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>118.000</b>	<b>118.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>118.000</b>	<b>118.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.000	118.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000	68.000	0
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	6.470.000	6.470.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.470.000</b>	<b>6.470.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.470.000</b>	<b>6.470.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.470.000	6.470.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.130.000	4.130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	282.000	282.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>192.000</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>192.000</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	192.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.400	3.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	15.800	15.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.800</b>	<b>15.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.800</b>	<b>15.800</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.800	15.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.800	15.800	0
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	55.200	55.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.200</b>	<b>55.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.200</b>	<b>55.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	55.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	265.000	265.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>265.000</b>	<b>265.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>265.000</b>	<b>265.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	265.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000	135.000	0
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	922.000	922.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>870.000</b>	<b>870.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>477.000</b>	<b>477.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	477.000	477.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.000	393.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000	134.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais	8.000	8.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	361.000	361.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>298.000</b>	<b>298.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>136.000</b>	<b>136.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	81.000	81.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000	53.000	0
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	59.000	59.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>59.000</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.000</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000	38.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	1.996.000	1.996.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.996.000</b>	<b>1.996.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.996.000</b>	<b>1.996.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.996.000	1.996.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.675.000	1.675.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	291.000	291.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>181.000</b>	<b>181.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.000	181.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	75.000	75.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	199.000	199.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>133.000</b>	<b>133.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.000</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.000	28.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000	26.000	0
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	890.000	890.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>890.000</b>	<b>890.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>890.000</b>	<b>890.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	890.000	890.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.000	685.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	44.000	44.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	63.000	63.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	28.000	28.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	69.000	69.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0	
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	48.000	48.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0	

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>	<b>727.000</b>	<b>727.000</b>	<b>0</b>
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	65.000	65.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	130.000	130.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1068 Aquisição de Equipamento de Produção	207.000	207.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000	207.000	0
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	269.000	269.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>259.000</b>	<b>259.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	116.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>143.000</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2058 Manutenção do Setor de Pesca	38.000	38.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>13.120.200</b>	<b>13.120.200</b>	<b>0</b>
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	800.000	800.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	800.000	0
1081 Construção de Unidades Sanitárias	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	190.000	190.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000	190.000	0
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.115.700	5.115.700	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.070.700</b>	<b>5.070.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.930.700</b>	<b>3.930.700</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.930.700	3.930.700	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.376.700	1.376.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.140.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.000	1.135.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	900.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde	97.000	97.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	1.140.000	1.140.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.123.000</b>	<b>1.123.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.068.000</b>	<b>1.068.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.000	1.068.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	759.000	759.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>743.000</b>	<b>743.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>636.000</b>	<b>636.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	636.000	636.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>107.000</b>	<b>107.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2069 Manutenção da Vigilância Sanitária	20.500	20.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2070 Manutenção da Vigilância Saúde	406.000	406.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>393.000</b>	<b>393.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>336.000</b>	<b>336.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.000	336.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica	137.000	137.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>124.000</b>	<b>124.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	124.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000	38.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	1.243.000	1.243.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.162.000</b>	<b>1.162.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>325.000</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	325.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>837.000</b>	<b>837.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	837.000	837.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	650.000	650.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	31.000	31.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>195.000</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>129.000</b>	<b>129.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	129.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.000	33.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.000</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	160.000	160.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.000	150.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2134 Implantação de Políticas para a Rede Cegonha	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
2135 Programa de Informatização da APS	140.000	140.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	150.000	150.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.000	70.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF	1.280.000	1.280.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.255.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.171.000</b>	<b>1.171.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.171.000	1.171.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	280.000	280.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>275.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>196.000</b>	<b>196.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.000	196.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	79.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2139 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	293.000	293.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>288.000</b>	<b>288.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>237.000</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.000	237.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2140 Manutenção das Ações do Programa Saude Bucal/CEO	110.000	110.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social</b>	<b>408.500</b>	<b>408.500</b>	<b>0</b>
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.000	85.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	83.000	83.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.000</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	83.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.200	2.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.500	2.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	3.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	28.800	28.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.800</b>	<b>28.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.800</b>	<b>28.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.800	2.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.281.900</b>	<b>2.281.900</b>	<b>0</b>
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	250.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230.000	230.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	230.000	0
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	152.000	152.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	100.000	100.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0	
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	262.000	262.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0	
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	127.000	127.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	78.600	78.600	0	

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>67.600</b>	<b>67.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>31.100</b>	<b>31.100</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.100	31.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100	5.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.500</b>	<b>36.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.500	36.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	375.000	375.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>363.000</b>	<b>363.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000	212.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>151.000</b>	<b>151.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	14.000	14.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais	431.000	431.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>431.000</b>	<b>431.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>431.000</b>	<b>431.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	431.000	431.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000	180.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	32.000	32.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.000	128.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>121.000</b>	<b>121.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	8.800	8.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.800</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.800</b>	<b>8.800</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.800	8.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.800	8.800	0
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000	30.000	0
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	28.500	28.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>28.500</b>	<b>28.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.500</b>	<b>21.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500	9.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>09.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>699.000</b>	<b>699.000</b>	<b>0</b>
1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação		14.000	14.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.000	14.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000	14.000	0
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação		685.000	685.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>670.000</b>	<b>670.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>289.000</b>	<b>289.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		289.000	289.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>381.000</b>	<b>381.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		381.000	381.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	19.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		265.000	265.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000	30.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.251.500</b>	<b>1.251.500</b>	<b>0</b>
1070 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	90.000	90.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1096 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	21.000	21.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	28.500	28.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>28.500</b>	<b>28.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>28.500</b>	<b>28.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	28.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500	28.500	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	240.000	240.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	240.000	0
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	220.000	220.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000	198.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2054 Apoio ao Atleta Local	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2103 Promoção de Eventos Culturais	128.000	128.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	128.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2104 Manutenção do Museu Municipal	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2105 Manutenção do Setor de Cultura	335.000	335.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>329.000</b>	<b>329.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>238.000</b>	<b>238.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	238.000	238.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000	46.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.000</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer	114.000	114.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>114.000</b>	<b>114.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>101.000</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	101.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos	44.000	44.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.000	185.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>177.000</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	141.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000	105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001 Procuradoria Geral do Município</b>	<b>578.000</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>
2109 Manutenção da Procuradoria	578.000	578.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>566.000</b>	<b>566.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>517.000</b>	<b>517.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	517.000	517.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000	61.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000	150.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>3.007.159</b>	<b>3.007.159</b>	<b>0</b>
1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público	115.000	115.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	115.000	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	400.000	400.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	310.000	310.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000	310.000	0
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	187.000	187.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>187.000</b>	<b>187.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000	185.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	687.259	687.259	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>687.259</b>	<b>687.259</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>687.259</b>	<b>687.259</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	687.259	687.259	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000	630.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.259	57.259	0
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0
1173 Aquisição de Veículos	80.000	80.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1179 Drenagem e Limpeza de Rios	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	819.900	819.900	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>792.900</b>	<b>792.900</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>483.000</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.000	483.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>309.900</b>	<b>309.900</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.900	309.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	124.900	124.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000	155.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>	<b>4.077.900</b>	<b>4.077.900</b>	<b>0</b>
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	96.000	96.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	1.630.100	1.630.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.588.100</b>	<b>1.588.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.056.000</b>	<b>1.056.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.000	1.056.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>532.100</b>	<b>532.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	532.100	532.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.100	104.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000	315.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	874.800	874.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>874.800</b>	<b>874.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>874.800</b>	<b>874.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	874.800	874.800	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	862.800	862.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	1.477.000	1.477.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.397.000</b>	<b>1.397.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.397.000</b>	<b>1.397.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.397.000	1.397.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	460.000	460.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	877.000	877.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>	<b>2.250.000</b>	<b>2.250.000</b>	<b>0</b>
1058 Perfuração de Poços	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1149 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	45.000	45.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	13.000	13.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.210.000	1.210.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.175.000</b>	<b>1.175.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>735.000</b>	<b>735.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735.000	735.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185.000	185.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	210.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	612.000	612.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>586.000</b>	<b>586.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.000	387.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	199.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.000	63.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.001 Reserva de Contingencia</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingencia	50.000	50.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>60.784.100</b>	<b>60.784.100</b>	<b>0</b>

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**FDEEEBBE